



ANGOLA

TERCEIRA AVALIAÇÃO DO ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO, PEDIDOS DE AUMENTO E REESCALONAMENTO DO ACESSO, DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO E DA APLICABILIDADE DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO, ALTERAÇÕES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO – COMUNICADO DE IMPRENSA, RELATÓRIO DO CORPO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR PARA ANGOLA

No contexto da Terceira Avaliação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado, Pedidos de Aumento e Reescalonamento do Acesso, Dispensa do Cumprimento de um Critério de Desempenho e da Aplicabilidade de um Critério de Desempenho, Alterações aos Critérios de Desempenho e Conclusão da Avaliação das Garantias de Financiamento, os seguintes documentos foram publicados e estão incluídos neste pacote:

- **Comunicado de Imprensa**, que inclui uma declaração do Presidente da reunião do Conselho dos Directores Executivos
- **Relatório do Corpo Técnico** elaborado por uma equipa de especialistas do FMI para a consideração do Conselho dos Directores Executivos em 16 de setembro de 2020, após as discussões concluídas em 16 de abril de 2020 com as autoridades de Angola sobre a evolução da economia e as políticas económicas que alicerçam o acordo com o FMI ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado. O relatório do corpo técnico foi concluído em 20 de julho de 2020, com base na informação disponível à altura das discussões.
- **Suplemento ao Relatório.**
- **Declaração do Director Executivo** para Angola.

Os documentos relacionados a seguir foram ou serão publicados separadamente.

Carta de Intenções enviada ao FMI pelas autoridades de Angola*

Memorando de Políticas Económicas e Financeiras das autoridades de Angola*

Memorando Técnico de Entendimento*

*Também incluídos no Relatório do Corpo Técnico.

Setembro de 2020

A política de transparência do FMI permite a supressão de informações susceptíveis de influenciar os mercados ou que constituam uma divulgação prematura das intenções de política das autoridades nos relatórios do corpo técnico e outros documentos publicados.

Para adquirir exemplares impressos deste relatório, entre em contato com:

International Monetary Fund • Publication Services
PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090
Telephone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201
E-mail: publications@imf.org • Web: <http://www.imf.org>
Preço unitário: USD 18,00

Fundo Monetário Internacional
Washington, DC.



Conselho de Administração do FMI conclui a terceira avaliação do acordo alargado com Angola ao abrigo da Linha de Financiamento Ampliado e aumenta os desembolsos para fazer face ao impacto da COVID-19

PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA

- A decisão do Conselho de Administração permite um desembolso imediato de USD 1 mil milhões para Angola e um aumento do acesso total à Linha de Financiamento Ampliado de cerca de USD 765 milhões até ao final do acordo.
- A economia angolana foi duramente atingida por um choque multifacetado provocado pela pandemia de COVID-19 e pela descida dos preços do petróleo.
- As autoridades adotaram medidas atempadas para enfrentar os desafios decorrentes do choque e continuam fortemente comprometidas com o programa económico ao abrigo da Linha de Financiamento Ampliado, cuja aplicação, em geral, tem sido satisfatória.

Washington, DC – 16 de setembro de 2020. O Conselho de Administração do Fundo Monetário Internacional (FMI) concluiu hoje a terceira avaliação do programa económico de Angola apoiado por um acordo alargado ao abrigo da [Linha de Financiamento Ampliado \(EFF, na sigla em inglês\)](#). A conclusão desta avaliação permite a liberação de DSE 731,7 milhões (cerca de USD 1 mil milhões), perfazendo um total de DSE 1.804,7 milhões (cerca de USD 2,5 mil milhões) em desembolsos já realizados ao abrigo do acordo alargado.

O acordo de três anos com Angola [foi aprovado pelo Conselho de Administração do FMI em 7 de dezembro de 2018](#), no montante de DSE 2,673 mil milhões (cerca de USD 3,7 mil milhões na data da aprovação). O seu objetivo é restaurar a sustentabilidade externa e orçamental, melhorar a governação e diversificar a economia, para promover o crescimento económico sustentável, liderado pelo setor privado.

Ao concluir a terceira avaliação, o Conselho aprovou também o pedido das autoridades de um aumento do acesso ao abrigo do acordo EFF da ordem de 72% da quota de Angola (DSE 540 milhões, ou cerca de USD 765 milhões) em apoio aos esforços das autoridades para controlar a propagação da pandemia de COVID-19, atenuar o seu impacto económico e avançar na aplicação de reformas estruturais.

A economia angolana foi duramente atingida por um choque externo triplo, induzido pela pandemia de COVID-19. Esse choque levou a crises económicas e sanitárias que foram agravadas pelo declínio dos preços do petróleo, haja vista a dependência de Angola das exportações deste produto. As autoridades tomaram medidas decisivas para fazer face ao impacto do choque e permanecem fortemente comprometidas com o programa, bem como com a luta contra a corrupção. No plano orçamental, a Assembleia Nacional adotou um orçamento retificativo conservador, que prevê medidas de apoio à receita não petrolífera e a compressão de despesas não essenciais, criando, em simultâneo, o espaço para gastos essenciais com a saúde e a rede de proteção social. No plano monetário, o banco central

adotou diversas medidas para aliviar as pressões sobre a liquidez e o crédito, para ajudar o setor privado a enfrentar as crises.

O Conselho de Administração também aprovou nesta data o pedido das autoridades de dispensas do cumprimento e da aplicabilidade de critérios de desempenho e a modificação de alguns critérios de desempenho, metas indicativas e indicadores de referência estruturais.

Ao concluírem-se as discussões do Conselho de Administração sobre Angola, a Sra. Antoinette Sayeh, Subdiretora-Geral e presidente em exercício do Conselho, emitiu a seguinte declaração:

“As autoridades angolanas continuam empenhadas na prossecução de políticas sólidas no âmbito do programa apoiado pelo FMI, não obstante o ambiente externo deteriorado devido à pandemia da COVID-19, incluindo os impactos negativos para a saúde pública, a proteção social, o orçamento e a dívida pública. As autoridades agiram de forma rápida e decisiva em resposta às menores exportações e receitas petrolíferas, de modo consistente com os objetivos gerais do programa.

As autoridades adotaram um orçamento retificativo conservador para 2020, tomando medidas para aumentar a receita não petrolífera e controlar as despesas não essenciais. Apesar da crise, a consolidação orçamental prosseguirá, criando, em simultâneo, o espaço para gastos suficientes com a saúde e a rede de proteção social. As autoridades também continuarão a implementar medidas para reforçar a gestão das finanças públicas.

As autoridades garantiram acordos de reestruturação da dívida com diversos grandes credores para reduzir os riscos relacionados com a sustentabilidade da dívida. A vigilância contínua da gestão da dívida pública é fundamental para mitigar tais riscos no contexto de uma volatilidade dos preços do petróleo acrescida.

O Banco Nacional de Angola (BNA) prosseguiu a reforma do regime cambial, incluindo a migração da maior parte das transações em moeda estrangeira para uma plataforma eletrónica. Os esforços devem continuar no sentido de eliminar as limitações a uma taxa de câmbio de equilíbrio de mercado. A orientação monetária foi flexibilizada para ajudar a neutralizar o impacto da pandemia de COVID-19 e o choque do preço do petróleo. No entanto, existe pouco espaço para um maior abrandamento monetário e o BNA deve estar pronto para manter as pressões inflacionistas sob controle.

A implementação atempada da recapitalização e da reestruturação do setor bancário é fundamental para enfrentar os riscos do setor financeiro. À luz das insuficiências identificadas pelas avaliações da qualidade dos ativos, as autoridades estão a preparar-se para abordar as deficiências de capital e melhorar os quadros de gestão do risco de crédito. As autoridades têm de avançar com a reestruturação de dois bancos públicos. Estes esforços serão apoiados pelas novas Leis do BNA e das Instituições Financeiras, que permitirão às autoridades reforçar a supervisão e o enquadramento legal para resoluções bancárias.

Prosseguir com as reformas estruturais é fundamental para diversificar a economia e estabelecer as bases para o crescimento económico liderado pelo setor privado. O governo terá de se manter firme na melhoria do ambiente de negócios, no reforço da governação e na luta contra a corrupção.”

Mais informações

IMF Lending Tracker (pedidos de financiamento de emergência aprovados pelo Conselho de Administração do FMI)

<https://www.imf.org/en/Topics/imf-and-covid19/COVID-Lending-Tracker>

Calendário de reuniões do Conselho de Administração do FMI

<https://www.imf.org/external/NP/SEC/bc/eng/index.aspx>



ANGOLA

20 de julho de 2020

TERCEIRA AVALIAÇÃO DO ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO, PEDIDOS DE AUMENTO E REESCALONAMENTO DO ACESSO, DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO E DA APLICABILIDADE DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO, ALTERAÇÕES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO

SUMÁRIO EXECUTIVO

Contexto. As perspectivas económicas deterioraram-se significativamente desde a segunda avaliação, no seguimento dos efeitos negativos da pandemia da COVID-19 na actividade económica mundial e nos preços do petróleo. O impacto adverso do choque na economia angolana, que depende bastante do petróleo (95% das exportações, dois terços das receitas públicas), agrava as dificuldades já sentidas por cinco anos consecutivos de recessão. A rápida desvalorização cambial e o declínio dos preços do petróleo empurraram o rácio dívida pública/PIB para um nível muito alto. Contudo, a contenção orçamental contínua, a gestão prudente e a reestruturação da dívida deverão melhorar progressivamente a dinâmica da dívida.

Desempenho do programa. O desempenho do programa tem sido, de uma forma geral, satisfatório desde a segunda avaliação. Foram cumpridos os *critérios de desempenho* (CD) do fim de dezembro de 2019 e fim de junho de 2020 relativos às reservas internacionais líquidas, ao crédito do banco central ao governo central e à base monetária. Foi cumprido o CD relativo ao défice orçamental primário não petrolífero (DOPNP), assim também como todos os CD *contínuos*, excepto aquele relativo aos atrasados externos. Não há motivos para crer que o CD do fim de junho de 2020 relativo ao DOPNP não tenha sido cumprido. Todas as *metas indicativas* (MI) do fim de dezembro de 2019 e fim de março de 2020 foram cumpridas, algumas por uma larga margem. Relativamente aos 12 *indicadores de referência estruturais* (IRE) até ao fim de junho de 2020, cinco foram cumpridos e sete não, embora dois destes últimos tenham sido implementados após a data limite.

Financiamento excepcional. À luz do declínio dos preços do petróleo, as autoridades solicitaram um aumento do acesso aos recursos do FMI; decidiram recorrer à Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida do G-20 para 2020; na opinião do corpo técnico, deram passos credíveis com vista à reestruturação da dívida junto de dois grandes credores; e estão a procurar garantias específicas e credíveis sobre o alívio da dívida junto de um terceiro credor oficial. O corpo técnico apoia os pedidos de aumento e reescalonamento do acesso.

Riscos. Embora subsistam riscos significativos, em especial riscos muito elevados para a dinâmica da dívida e os preços do petróleo, as autoridades estão a manter o programa no caminho certo mediante: a implementação de políticas orçamentais e de endividamento prudentes, incluindo um orçamento revisto e conservador para 2020; a prossecução de políticas monetárias e cambiais robustas e a continuação das reformas estruturais.

Aprovado por
Abebe Aemro Selassie
(AFR) e Gavin Gray
(SPR)

As discussões decorreram de 18 de março a 16 de abril de 2020, por videoconferência. A missão reuniu-se com o Ministro de Estado para a Coordenação Económica, Manuel Nunes Júnior, a Ministra das Finanças, Vera Daves de Sousa, o Ministro da Economia e do Planeamento, Sérgio dos Santos, o Ministro da Indústria e do Comércio, Vítor Fernandes, o Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Diamantino Azevedo, o Governador do Banco Nacional de Angola, José Massano, e outros altos quadros do executivo. A equipa do corpo técnico foi composta pelos Srs. Mario de Zamaróczy (chefe) e Carlos Alberto de Resende e pelas Sras. Artemisia Gove e Nkunde Mwase (todos do AFR); Sra. Chuling Chen (FAD); e Srs. Ioannis Halikias (SPR), Dermot Monaghan e Miguel Otero (ambos MCM), Marcos Rietti Souto (representante residente) e Marco Miguel (economista residente). Os Srs. Dumisani Hebert Mahlinza e Jorge Essuvi (OEDAE) participaram em importantes reuniões de políticas. A Sra. Leticia Donoso forneceu apoio investigativo. O Sr. Jermaine Ogaja e a Sra. Félicité Adjahouinou auxiliaram na preparação deste relatório.

ÍNDICE

RESISTINDO À PANDEMIA DA COVID-19	4
O PROGRAMA CONTINUA NO BOM CAMINHO, APESAR DOS TREMENDOS DESAFIOS	6
DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS	7
A. Preservar a contenção orçamental	7
B. Proteger a sustentabilidade da dívida	10
C. Adaptar a política monetária para ajudar a mitigar a crise	10
D. Consolidar a reforma do regime cambial	11
E. Salvaguardar a estabilidade do sector bancário	11
F. Acelerar as reformas estruturais e melhorar a governação	12
QUESTÕES RELATIVAS AO PROGRAMA E RISCOS	15
AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	18
CAIXA	
1. Resposta à pandemia e à queda dos preços do petróleo	4

FIGURAS

1. Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2016–20	21
2. Evolução Orçamental, 2014–20	22
3. Evolução Monetária, 2015–20	23
4. Evolução do Sector Externo, 2014–20	24

TABELAS

1. Principais Indicadores Económicos, 2019–23	25
2a. Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23 (mil milhões de kwanzas)	26
2b. Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23 (em % do PIB)	27
2c. Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23 (em % do PIB não petrolífero)	28
2d. Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23. Reestruturação da dívida contabilizada como financiamento excepcional (Mil milhões de kwanzas)	29
3. Contas Monetárias, 2019–23	30
4a. Balança de Pagamentos, 2019–23 (milhões de USD, salvo indicação em contrário)	31
4b. Balança de Pagamentos, 2019–23. Reestruturação da dívida contabilizado como financiamento excepcional (milhões de USD, salvo indicação em contrário)	32
5. Dívida Pública, 2019–25	33
6. Indicadores de Solidez Financeira, setembro 2018 – setembro 2019	34
7. Necessidades e Fontes de Financiamento Orçamental, 2019–25	35
8. Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2019–25	36
9. Indicadores de Crédito do FMI, 2019–28	37
10. Acesso e Faseamento ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21	38

ANEXOS

I. Matriz de Avaliação de Riscos	39
II. Assistência Técnica	41
III. Actualização da Análise de Sustentabilidade da Dívida	43
IV. Avaliação do Setor Externo	60
V. Transição para uma Taxa de Câmbio Determinada pelo Mercado	65
VI. Avaliação e Reforma do Sector Bancário	72

APÊNDICE

I. Carta de Intenções	76
Anexos:	
I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras	78
II. Memorando Técnico de Entendimento	95

RESISTINDO À PANDEMIA DA COVID-19

1. As perspectivas económicas e a curto prazo de Angola foram devastadas por um choque externo triplo induzido pela COVID-19. O choque inclui uma crise económica, uma crise sanitária e o colapso dos preços do petróleo, agravado pelos cortes na exportação de petróleo de Angola determinados ao abrigo da OPEC+. A terceira componente do choque é específica de Angola, que depende significativamente das exportações de petróleo. As autoridades adoptaram, em tempo oportuno, medidas para dar resposta aos desafios decorrentes do choque (Caixa 1) e continuam empenhadas na implementação do programa, incluindo no combate à corrupção.

Caixa 1. Angola: Resposta à pandemia e à queda dos preços do petróleo

Medidas de contenção

Em 20 de março de 2020, foi instituída uma quarentena obrigatória de 14 dias para os passageiros provenientes de países de alto risco e foi suspensa a maioria dos voos e navios de passageiros. Em 27 de março de 2020, foi decretado o Estado de Emergência e, posteriormente, o Estado de Calamidade. A última prorrogação das medidas de combate à pandemia prevê requisitos menos restritivos: i) confinamento obrigatório em casa, excepto para deslocações para o trabalho e para a aquisição de bens essenciais; ii) encerramento de fronteiras excepto à importação de bens humanitários; iii) é permitida a circulação entre províncias para actividades empresariais e comerciais, excepto de e para Luanda, onde vigora um cordão sanitário; iv) os serviços públicos e as empresas privadas podem funcionar com 50% da força de trabalho e horário reduzido; as escolas, as universidades e os restaurantes estão encerrados e são proibidos eventos públicos; v) os transportes públicos e privados limitam-se a fins essenciais; e vi) a violação das regras é sancionada com multa.

Medidas orçamentais

As autoridades anunciaram um pacote orçamental no final de março para dar resposta ao impacto da pandemia e da queda dos preços do petróleo. As principais medidas do lado da receita incluem: i) extensão do prazo de pagamento do imposto industrial em 60 dias para empresas selecionadas; ii) isenção do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) sobre as mercadorias importadas para fins de ajuda humanitária e donativos, assim como aceitação como custo dedutível para efeitos de imposto industrial do valor dessas mercadorias bem como daquelas que forem produzidas localmente e dos serviços e fundos disponibilizados para o mesmo fim; iii) um crédito fiscal de 12 meses (IVA) para a importação de bens de investimento e matérias-primas usadas na produção de 54 bens essenciais da cesta básica; iv) opção de pagamento diferido, sem juros, das contribuições para a segurança social para o segundo semestre de 2020; e v) deferimento do pagamento do imposto predial urbano até outubro de 2020.

As principais medidas do lado da despesa incluem: i) cativação de 30% das despesas da categoria de bens e serviços, exceto as despesas de saúde essenciais; ii) redução do número de ministérios de 28 para 21; iii) suspensão de despesas de capital selecionadas; iv) suspensão de programas de apoio social não prioritários; v) suspensão de "créditos adicionais" com poucas exceções; vi) congelamento de novas admissões na função pública, excepto para pessoal essencial; vii) reforço do processamento e divulgação das despesas; viii) redução das viagens e investimentos em imóveis; ix) reclassificação dos veículos para transporte oficial de altos funcionários; x) suspensão da aquisição de novos veículos para uso pessoal e redefinição das prioridades dos veículos cuja aquisição já está em curso; xi) suspensão das exportações de bens essenciais por um período de 30 dias; xii) preços regulados para uma lista aprovada de bens médicos relacionados com a COVID-19.

Caixa 1. Angola: Resposta à pandemia e à queda dos preços do petróleo (conclusão)

Medidas de política monetária

O Banco Nacional de Angola (BNA) introduziu várias medidas de apoio à liquidez e ao crédito, a saber: i) redução da taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez, com maturidade de sete dias, de 10% para 7%, em 27 de março; ii) fornecimento aos bancos apoio de liquidez equivalente a 0,5% do PIB e estabelecimento de uma linha de liquidez no valor de Kz 100 mil milhões (cerca de USD 170 milhões) para a aquisição de títulos públicos em posse de sociedades não financeiras; iii) alargamento do programa de apoio ao crédito para permitir que os bancos deduzam o montante de crédito concedido a sectores selecionados dos seus requisitos de reservas obrigatórias; iv) as instituições financeiras foram instruídas a conceder uma moratória de 60 dias para o serviço da dívida; v) a alocação mínima de crédito para promover a produção de produtos essenciais passou de 2% para 2,5% dos ativos líquidos dos bancos comerciais; e vi) os bancos foram instruídos a conceder crédito em moeda nacional para ajudar os importadores de bens essenciais.

2. Os baixos preços do petróleo, o aumento da volatilidade desses preços e as restrições às exportações de petróleo estão a atrasar a retoma do crescimento (Figuras 1 a 4; Tabelas 1 a 6).

- *A economia encontra-se no quinto ano consecutivo em recessão.* Prevê-se que a actividade económica em 2020 contraia 4% (a maior contração anual em três décadas) devido ao declínio das exportações de petróleo e às repercussões nos sectores não petrolíferos.
- *O choque adverso nos termos de troca conduziu a uma considerável desvalorização real e nominal da taxa de câmbio.* Após os progressos significativos rumo a uma taxa de câmbio determinada pelo mercado no último trimestre de 2019, a taxa de câmbio deverá continuar a absorver grande parte do choque externo.
- *A inflação deverá aumentar.* Apesar da contenção orçamental contínua e de um grande hiato negativo do produto, a inflação no final do ano deverá subir para 22%, sobretudo devido à desvalorização cambial e a uma política monetária moderadamente acomodaticia.
- *Apesar da queda prevista nas receitas petrolíferas, a contenção orçamental prossegue.* O défice orçamental primário não petrolífero (DOPNP) no fim de dezembro de 2019 superou a meta do programa; a meta indicativa (MI) do fim de março de 2020 foi cumprida; e, na ausência de dados, não existem evidências que sugiram que o critério de desempenho (CD) de fim de junho de 2020 não tenha sido cumprido¹. Como resposta ao choque, as autoridades prepararam um orçamento revisto para este ano. Contudo, o rácio dívida pública/PIB deverá disparar, principalmente devido à esperada desvalorização cambial e contração do produto.
- *As perspectivas para a posição externa de Angola deterioraram-se.* Isto reflecte sobretudo o declínio previsto nas exportações de petróleo em 2020. Em 2019, a taxa de câmbio flutuante ajudou a mitigar o impacto da descida dos preços do petróleo e a manter a conta corrente numa situação substancialmente excedentária. Juntamente com a antecipação da emissão

¹ Este CD será analisado durante a quarta avaliação.

de Eurobonds num valor de USD 1,5 mil milhões, isto ajudou a reforçar as reservas internacionais brutas (RIB) que, no final do ano, equivaliam a 13 meses de importações projectadas de bens e serviços. A conta corrente em 2020 deverá passar para uma situação deficitária, devido à queda nas exportações petrolíferas; o impacto na balança de pagamentos (BdP) seria apenas parcialmente compensado pelas menores importações de serviços (devido à menor produção petrolífera) e pelo maior investimento direto estrangeiro, reflectindo sobretudo maiores entradas para empresas petrolíferas nacionais provenientes das empresas-mãe no estrangeiro. A maior parte do ajustamento será suportada pela taxa de câmbio; não obstante, parte da deterioração da BdP será acomodada pela redução gradual das reservas internacionais líquidas (RIL). Ainda assim, prevê-se o surgimento de um significativo défice de financiamento externo, que será suprido pelo aumento do acesso aos recursos do FMI, pela reestruturação da dívida ao abrigo da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI, na sigla em inglês) do G-20 e pela reestruturação de dívidas seleccionadas junto de importantes credores de Angola.

- *A política monetária evoluiu com o início da crise.* No final de março de 2020, o BNA suspendeu o aumento gradual de uma política mais restritiva – que tinha como objectivo apoiar a desinflação e a taxa de câmbio – e ampliou o apoio da liquidez e o crédito à economia.
- *Alguns bancos continuam fragilizados e altamente vulneráveis a choques.* A crise económica pode exacerbar as tensões existentes no sector bancário. O volume de crédito malparado subiu para 35% em setembro de 2019 e dois bancos públicos necessitam de uma profunda reestruturação. A crise poderá afectar negativamente a liquidez e a qualidade dos activos.

3. As perspectivas continuam sujeitas a riscos muito elevados (Anexos I e II). O crescimento está sujeito a riscos acrescidos resultantes dos efeitos profundos e prolongados da pandemia da COVID-19. A contração da procura mundial poderá manter os preços do petróleo em valores baixos e a pandemia poderá pressionar o sistema de saúde. A materialização destes riscos poderá agravar a queda das receitas e o aumento da despesa, dificultar a retoma económica e atrasar a redução esperada na dívida pública. Poderão surgir riscos ascendentes decorrentes da eliminação das quotas petrolíferas e de um aumento dos preços do petróleo superior ao presumido no programa². A assistência técnica (AT) contínua contribuirá para mitigar os riscos de implementação.

O PROGRAMA CONTINUA NO BOM CAMINHO, APESAR DOS TREMENDOS DESAFIOS

4. A implementação do programa tem sido globalmente satisfatória apesar da crise (Tabelas 1 e 2 do MPEF). Foram cumpridos os CD de fim de dezembro de 2019 e fim de junho de

² Os preços de referência do petróleo para o resto de 2020 e 2021 no cenário de base são inferiores aos preços projectados na recente edição do *World Economic Outlook Update* (WEO).

2020 relativos às reservas internacionais, ao crédito do banco central ao governo central, e à base monetária (BM). Foi cumprido o CD relativo ao DOPNP para o fim de dezembro de 2019, assim como todos os CD *contínuos*, excepto aquele relativo aos atrasados externos. Não há motivos para crer que o CD de fim de junho de 2020 relativo ao DOPNP não tenha sido cumprido. Todas as MI do fim de dezembro de 2019 e fim de março de 2020 foram cumpridas, algumas por uma larga margem. Relativamente aos 12 *indicadores de referência estruturais* (IRE) até ao fim de junho de 2020, cinco foram cumpridos e sete não, embora dois destes últimos tenham sido implementados desde então.

DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS

As discussões sobre políticas decorreram tendo como pano de fundo a pandemia da COVID-19. Centraram-se nas medidas para manter a economia funcional e prosseguir as reformas essenciais no contexto da crise, ao mesmo tempo em que se ajusta o quadro macroeconómico e a condicionalidade do programa em conformidade.

A. Preservar a contenção orçamental

5. Estão a ser tomadas medidas adicionais do lado das receitas não petrolíferas. Com a queda das exportações do petróleo, as receitas petrolíferas deverão cair 14% face a 2019. As receitas não petrolíferas sofrerão com o abrandamento da actividade económica e com as medidas de alívio fiscal relacionadas com a pandemia, que ascendem a 0,3% do PIB. Contudo, a Assembleia Nacional aprovou um pacote de medidas direccionadas para as receitas não petrolíferas em julho, que aumenta a progressividade do imposto sobre o rendimento do trabalho (IRT) e elimina várias isenções. O orçamento revisto, em apreciação na Assembleia Nacional, também prevê medidas do lado das receitas não petrolíferas, como o agravamento do imposto especial de consumo sobre carros de luxo e cigarros importados. Calcula-se que estas medidas produzam receitas equivalentes a 0,3% do PIB, o que compensa a queda decorrente das medidas de alívio fiscal (Tabela 1 do texto). A maior parte das receitas não petrolíferas virá de uma redução no stock de reembolsos do IVA, uma decisão administrativa que não implica esforço de cobrança.

Tabela 1 do texto. Angola: Principais medidas do lado das receitas não petrolíferas e de alívio da COVID-19, 2020

	Resultado anual (Mm de Kz)	Resultado anual (% do PIB)	Esperado em 2020 (% do PIB) ^{1/}
Medidas do lado da receita não petrolífera	123	0,36	0,32
<i>IVA - redução do stock de reembolsos de 35% para 25%</i>	88	0,26	0,26
<i>IEC - elevação do imposto s/veículos de luxo e cigarros import.</i>	9	0,03	0,01
<i>Imposto sobre o rendimento do trabalho</i>	79	0,23	0,08
Remoção das isenções, aplicação do novo regime	58	0,17	0,08
Aplicação ao rendimento militar	21	0,06	0,0
<i>Imposto industrial - redução da taxa de 30% para 25%</i>	-102	-0,30	-0,08
<i>Imposto predial urbano - mudança administrativa</i>	23	0,07	0,00
<i>Outras medidas do lado da receita</i>	27	0,08	0,04
Medidas de alívio fiscal ligadas à COVID-19	-100	-0,29	-0,29

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

^{1/} O resultado estimado baseia-se na implementação parcial das medidas a partir de meados de 2020.

6. Apesar da crise, a posição orçamental conservadora manter-se-á em 2020, embora a sua composição tenderá para uma compressão de despesas selecionadas. Pelo segundo ano consecutivo, o orçamento encontrava-se numa situação excedentária no final de 2019. Apesar da crise, o DOPNP pode até ser inferior à meta do programa para o fim de 2020, como resultado do orçamento revisto que irá pesar sobre as despesas não essenciais. Não obstante esta posição orçamental restritiva, as autoridades tencionam aumentar as despesas de saúde para mitigar o impacto da pandemia da COVID-19³. Além disso, contam com planos de contingência para adiar os investimentos com financiamento interno e acelerar as medidas do lado da receita, caso os riscos se materializem. O corpo técnico propõe um factor de ajustamento do DOPNP para evitar uma compressão indevida nas despesas sociais e nos investimentos essenciais em caso de uma desvalorização excessiva da taxa de câmbio (MTE §11). Ao abrigo desta proposta, a meta do DOPNP seria ajustada em alta pelo impacto da desvalorização acima do cenário de base do programa de investimentos públicos com financiamento externo – para salvaguardar a sustentabilidade da dívida, este ajustamento seria limitado a 1% do PIB ao ano⁴.

³ O cenário de base pressupõe USD 100 milhões (16% das despesas de saúde de 2019) em despesas de saúde relacionadas com a COVID-19 em 2020. Várias iniciativas para aumentar as despesas com a COVID-19 estão a ser coordenadas com a ONU, a OMS e o Banco Mundial, que prevêem procedimentos para garantir a transparência dos recursos canalizados para o combate à pandemia. O envelope global para despesas sociais deverá permanecer acima do limiar mínimo para a despesa social (MI).

⁴ O factor de ajustamento proposto é assimétrico e baseia-se na diferença entre as taxas de câmbio médias projectadas e efectivas durante o ano.

7. A mobilização das receitas não petrolíferas prosseguirá em 2021.

A implementação das reformas introduzidas em 2019 e 2020, juntamente com a retoma gradual do crescimento em 2021, irão gerar receitas não petrolíferas na ordem de 0,2% do PIB. A continuação das medidas de reforma nas principais categorias de impostos irá aumentar as receitas pelo menos em mais 0,6% do PIB (Tabela 2 do texto). As medidas incluirão uma maior redução do stock de reembolsos do IVA, a expansão da base do IVA nas alfândegas, a eliminação de algumas isenções de IVA, a continuação da reforma do IRT para alargar a sua base e progressividade, a introdução de uma taxa mínima para o imposto industrial, o reforço das normas sobre preços de transferências, a melhoria do registo predial e o início da integração do sector informal (MPEF §8).

Tabela 2 do texto. Angola: Principais medidas do lado da receita, 2021

	Resultado anual (% do PIB)
Total	0,60-1,30
Imposto sobre o valor acrescentado	0,35-0,71
Imposto sobre o rendimento do trabalho	0,12-0,25
Imposto industrial	0,10-0,22
Imposto especial de consumo	0,05-0,10

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

8. Pagamentos em atraso. Em 2019, no total, foram regularizados pagamentos de atrasados equivalentes a 2,4% do PIB – cerca de um terço através de cancelamentos (Tabela 3 do texto). Aproximadamente 79% dos atrasados *não contabilizados* no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) foram regularizados, assim superando a meta de fim de março de 2020. Devido à situação orçamental restritiva, as autoridades suspenderam os pagamentos em dinheiro de atrasados para o resto do ano e solicitam uma alteração da MI correspondente. Para evitar a acumulação de novos atrasados, as autoridades estão a melhorar o relato e o registo de atrasados e planeiam acelerar a regularização dos mesmos, quando as condições de liquidez melhorarem.

Tabela 3 do texto. Angola: Regularização de pagamentos em atraso acumulados até ao final de 2017

(Em % do PIB, salvo indicação em contrário)

	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL^{1,2,3}	1,5	2,4	1,2	0,5	5,6
No SIGFE	0,4	1,0	1,2	0,0	2,7
Fora do SIGFE	1,1	1,4	0,0	0,5	3,0
Por memória:					
Em %, no SIGFE ^{2,3}	19	32	100	100	100
Em %, fora do SIGFE ^{2,3}	30	79	79	100	100

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Montantes brutos, ou seja, sem deduzir os pedidos que possam vir a ser considerados inválidos durante a certificação.

² Em termos acumulados.

³ O stock de atrasados inclui cancelamentos.

9. Como resultado da queda nas receitas, as necessidades brutas de financiamento (NBF) serão consideráveis em 2020, mas, a médio prazo, diminuirão gradualmente para níveis mais fáceis de gerir (Tabelas 7 e 8). As despesas induzidas pela COVID-19, a recapitalização dos bancos, a regularização dos atrasados e os investimentos críticos contribuirão para um aumento das NBF. Estas necessidades serão satisfeitas por financiamento excepcional da DSSI do G-20, pela reestruturação da dívida de Angola junto dos seus maiores credores, pelo apoio orçamental de organizações multilaterais (incluindo aumento do acesso aos recursos do FMI), pelas receitas de privatizações, pelos desembolsos de linhas de crédito existentes dentro dos limites do programa,

pela utilização dos depósitos do governo e pela venda de activos financeiros do Fundo Soberano de Angola (FSDEA). Este último irá reduzir as necessidades de financiamento.

B. Proteger a sustentabilidade da dívida

10. A dívida pública mantém-se num nível muito elevado e sujeita a riscos acrescidos.

O rácio dívida pública/PIB deverá situar-se em 123% no final de 2020, reflectindo, sobretudo, a forte desvalorização cambial e a menor produção nominal. Como se prevê que as exportações de petróleo continuem modestas nos próximos anos, os indicadores da dívida permanecerão elevados, embora numa tendência decrescente. As dinâmicas da dívida são sensíveis ao crescimento, aos preços do petróleo e à taxa de câmbio real. Para manter o rácio dívida pública/PIB numa trajectória decrescente constante, além da contenção orçamental, as autoridades continuam empenhadas na sua estratégia conservadora de gestão da dívida a médio prazo.

11. A sustentabilidade da dívida exigiu uma abordagem proactiva à gestão da dívida externa e um financiamento excepcional.

As autoridades contrataram assessores jurídicos e financeiros para ajudarem na gestão da dívida externa. Reembolsaram uma dívida pendente garantida por petróleo junto de um credor bilateral oficial. Uma reestruturação significativa dos compromissos de serviço da dívida irá aliviar as pressões financeiras e ajudar a reduzir as NBF. As autoridades solicitaram o alívio da dívida ao abrigo da DSSI do G-20 para 2020 e, na opinião do corpo técnico, deram passos credíveis com dois dos maiores credores com vista ao reescalamento da dívida. Mais especificamente, uma reestruturação selectiva da amortização prevista no período de três anos que começa em junho de 2020, com um deferimento correspondente de três anos, com algum alívio parcial do capital em 2024–25, e reembolsos faseados gradualmente ao longo de um período de sete anos, com início em 2023⁵. As autoridades também procuram garantias específicas e credíveis junto de um terceiro credor com vista à reestruturação da dívida em condições semelhantes, a fim de produzir um resultado em linha com os parâmetros do programa. O corpo técnico considera que, com estas operações, os défices de financiamento orçamental de 2020–21 seriam supridos, incluindo com a utilização das reservas. Estas operações foram incorporadas na ASD (Anexo III). Contudo, tendo em conta o aumento da incerteza no contexto actual, as autoridades indicaram que procurariam o alívio da dívida junto de um grupo alargado de credores, em caso de materialização dos riscos negativos.

C. Adaptar a política monetária para ajudar a mitigar a crise

12. A política monetária é usada para mitigar alguns dos impactos da crise. As medidas de mitigação da crise introduzidas pelo BNA assinalaram uma flexibilização do controlo da liquidez, com potenciais implicações na inflação e desvalorização cambial, e terão de ser objecto de uma

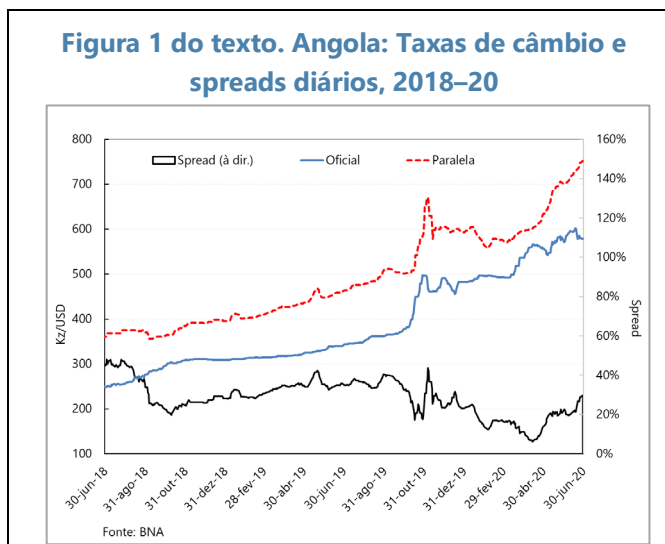
⁵ Os passos incluem iniciar negociações com os credores pertinentes sobre um período alargado (explicando os parâmetros do programa e a análise de sustentabilidade da dívida – ASD), anunciar publicamente essas negociações, contratar assessores financeiros e jurídicos e obter acordos com dois desses credores, enquanto para o terceiro credor, se está a trabalhar num acordo. Para duas das linhas de crédito mais pequenas, o calendário de amortização do capital foi prolongado por três anos. Nos casos pertinentes, os pagamentos de juros durante o período de carência serão financiados pela utilização dos saldos da conta de garantia correspondente.

gestão cuidadosa e revertidas, assim que a crise terminar. O cenário de base assume uma política monetária mais restritiva a partir de 2021.

D. Consolidar a reforma do regime cambial

13. A reforma cambial registou progressos.

Após a transição para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado desde meados de outubro de 2019, a grande sobrevalorização que se tinha acumulado durante a primeira metade do ano passado foi eliminada. De facto, a taxa de câmbio parece ter sofrido uma correcção excessiva em certa medida no ano transato e, actualmente, calcula-se que esteja moderadamente subvalorizada (Anexo IV). Com base em metodologias padrão, considera-se que a posição externa está mais robusta do que se justifica pelos fundamentos para 2019. Com o início da crise em meados de março, a desvalorização cambial registou uma aceleração que deverá continuar no resto do ano (Figura 1 do texto). Recentemente foram implementadas várias reformas para dar continuidade à transição para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado: i) desde janeiro de 2020, as empresas petrolíferas estão autorizadas a vender divisas directamente aos bancos com os quais têm relações comerciais e ii) em 1 de abril, começou a ser utilizada uma plataforma electrónica para as operações de venda de moeda estrangeira; a plataforma foi alargada para incluir empresas de diamantes no final de junho e espera-se que seja alargada a outros participantes no mercado, incluindo ao Tesouro. Estas reformas, combinadas com outras adoptadas pelo BNA – como o novo regulamento para eliminar as restrições informais impostas pelos bancos ao levantamento de depósitos em divisas (IRE do fim de dezembro de 2019) e os novos regulamentos para reduzir os custos operacionais nas vendas de divisas por parte dos bancos – aumentaram a flexibilidade da taxa de câmbio e ajudaram a reduzir o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela de 151% em dezembro de 2017 para um mínimo histórico de 6% em meados de abril (Anexo V). Contudo, o diferencial aumentou recentemente para cerca de 30%, por motivos que ainda estão a ser investigados e que podem estar associados à superficialidade do mercado paralelo e a uma tendência de correcção excessiva temporária quando surgem fortes pressões para a desvalorização (por exemplo, quando os preços do petróleo caem), tal como aconteceu no passado.



Com o início da crise em meados de março, a desvalorização cambial registou uma aceleração que deverá continuar no resto do ano (Figura 1 do texto). Recentemente foram implementadas várias reformas para dar continuidade à transição para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado: i) desde janeiro de 2020, as empresas petrolíferas estão autorizadas a vender divisas directamente aos bancos com os quais têm relações comerciais e ii) em 1 de abril, começou a ser utilizada uma plataforma electrónica para as operações de venda de moeda estrangeira; a plataforma foi alargada para incluir empresas de diamantes no final de junho e espera-se que seja alargada a outros participantes no mercado, incluindo ao Tesouro. Estas reformas, combinadas com outras adoptadas pelo BNA – como o novo regulamento para eliminar as restrições informais impostas pelos bancos ao levantamento de depósitos em divisas (IRE do fim de dezembro de 2019) e os novos regulamentos para reduzir os custos operacionais nas vendas de divisas por parte dos bancos – aumentaram a flexibilidade da taxa de câmbio e ajudaram a reduzir o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela de 151% em dezembro de 2017 para um mínimo histórico de 6% em meados de abril (Anexo V). Contudo, o diferencial aumentou recentemente para cerca de 30%, por motivos que ainda estão a ser investigados e que podem estar associados à superficialidade do mercado paralelo e a uma tendência de correcção excessiva temporária quando surgem fortes pressões para a desvalorização (por exemplo, quando os preços do petróleo caem), tal como aconteceu no passado.

E. Salvaguardar a estabilidade do sector bancário

14. As fragilidades do sector bancário foram quantificadas no final de 2019. O BNA concluiu o processo de avaliação da qualidade dos activos (AQA) em 13 bancos, que representam 93% dos activos do sistema (IRE; MPEF §15). As conclusões deste exercício confirmaram a resiliência

dos bancos privados a desafios anteriores, tendo sido identificados modestos défices de capital em cinco bancos de menor dimensão. Contudo, dois bancos públicos tinham um défice de capital combinado equivalente a 3,7% do PIB de 2020 (Anexo VI). Quatro dos sete bancos fragilizados voltaram a satisfazer os requisitos regulamentares até ao fim de junho de 2020 (IRE não cumprido) e os planos de recapitalização para os restantes três bancos estão numa fase avançada. A AQA também identificou insuficiências sistémicas na gestão do risco dos bancos, incluindo grandes exposições a partes relacionadas.

15. As autoridades estão a preparar planos para reestruturar dois bancos públicos. Como os prejuízos identificados na AQA são superiores ao valor do capital social e da dívida subordinada desses bancos e o apoio orçamental disponível é limitado, estes bancos necessitam de uma reestruturação profunda. As autoridades estão a ultimar os planos para salvaguardar os depósitos e manter a estabilidade financeira (IRE não cumprido; MPEF §16). Embora um banco tenha iniciado a reestruturação, os prejuízos identificados pela AQA ainda não foram totalmente reconhecidos e ambos os bancos ainda não tinham regressado ao pleno cumprimento dos requisitos regulamentares no final de junho (IRE não cumprido). O segundo banco contratou consultores externos para auxiliarem na reestruturação e prosseguem os contactos com o BNA. À luz destes atrasos e ao impacto da COVID-19 nestes dois bancos, o corpo técnico irá solicitar, durante a quarta avaliação, um plano de acção actualizado com prazos específicos para a reestruturação destes dois bancos.

16. Os procedimentos de governação e operações na Recredit – a empresa de gestão de “activos maus” – melhoraram de forma considerável. As alterações nos regulamentos internos da Recredit permitem agora que sejam tomadas decisões operacionais sem aprovação prévia e os administradores não apresentam conflitos de interesse. Também foi constituída uma comissão estratégica e de acompanhamento que reúne trimestralmente. As autoridades tencionam reforçar a prestação de contas e o mandato da Recredit, incluindo através da alteração do Decreto Presidencial que aprovou a sua criação (IRE alterado; MPEF §17). A Recredit registou progressos notáveis ao nível do processo de recuperação para a maioria dos seis grupos empresariais originais sob a sua tutela. Adquiriu 80% do volume residual de crédito em incumprimento do maior banco público, em junho de 2020, a um preço de 6% do valor nominal.

17. As autoridades estão a reforçar a supervisão bancária e a gestão do risco de crédito. Tal inclui requisitos de idoneidade mais rigorosos para os proprietários de bancos na nova Lei das Instituições Financeiras; a actualização da classificação dos activos e das regras de provisões bancárias até ao fim de setembro de 2020; a adopção de novas orientações bancárias sobre o governo societário dos bancos e práticas de gestão do risco de crédito eficazes (MPEF §18); e a preparação de um plano de acção para reforçar a infraestrutura de crédito (MPEF §19).

F. Acelerar as reformas estruturais e melhorar a governação

18. As reformas estruturais registaram progressos, mas com atrasos.

- *Administração da receita.* As autoridades continuam empenhadas em melhorar a eficiência e governação fiscais e em apoiar um amplo leque de reformas de política fiscal. Com ajuda da

AT do FMI, as medidas em preparação visam acelerar a informatização e o envio obrigatório de declarações electrónicas, intensificar a recuperação de atrasados fiscais, reforçar as auditorias e inspeções e melhorar as modalidades de pagamento para reduzir a fraude fiscal. Além disso, será desenvolvido um plano de acção para a cobrança de receitas após a crise, centrando-se numa melhor monitorização dos principais sectores e dos maiores contribuintes, a fim de reforçar o cumprimento e garantir fluxos de receitas.

- *Reforma dos subsídios.* A fase piloto do programa de transferências monetárias apoiado pelo Banco Mundial iniciou-se em maio para abranger vários milhares de famílias pobres, tendo como objectivo último chegar a 1,6 milhões de famílias em todo o país até ao final de 2021. A próxima fase da reforma dos subsídios, que implica o aumento das tarifas dos transportes públicos e dos preços da gasolina e do gasóleo, terá início em 2021, altura em que um número relevante de famílias de baixos rendimentos estarão cobertas pelo programa de transferências monetárias, tendo como objectivo final a introdução de um mecanismo automático de ajustamento dos preços dos combustíveis.
- *Reformas das empresas públicas.* Até ao final de junho, 40 empresas públicas foram colocadas à venda por meio de concursos públicos e 14 foram privatizadas pelo valor de USD 53 milhões, estando prevista a venda de mais 40 activos até ao final de 2020. Dos nove activos não nucleares da Sonangol (a empresa estatal de petróleo) oferecidos para privatização entre setembro de 2019 e junho de 2020, cinco foram vendidos por USD 17 milhões e quatro serão colocados a concurso até ao final de 2020. Os atrasados acumulados de 2016 a 2019 entre a Sonangol e a PRODEL (a empresa elétrica estatal) foram verificados no início de 2020 e serão regularizados até ao final de agosto. Para aumentar a transparência, as 12 maiores empresas públicas (por activos) publicaram os relatórios anuais de 2019 auditados no portal do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE) até ao final de junho e as restantes três publicarão os respetivos relatórios até ao final de agosto, estando prevista a realização das auditorias externas até ao final de setembro (MPEF §23).
- *Reformas da gestão das finanças públicas (GFP).* As autoridades enviaram um projecto de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a Assembleia Nacional em julho (IRE não cumprido), que define o quadro de política orçamental, incluindo uma regra orçamental⁶. Publicaram um relatório orçamental relativo a 2019 (ano inteiro e quarto trimestre) em junho de 2020 para apoiar o Quadro Fiscal de Médio Prazo (QFMP) piloto, que ficou praticamente concluído no final de junho e será revisto após a aprovação do orçamento revisto, para ajudar a ancorar a proposta de orçamento para 2021. Em linha com as recomendações da Avaliação da Gestão dos Investimentos Públicos (AGIP) concluída em dezembro de 2019, as autoridades irão publicar relatórios de avaliação inicial de projectos acima de Kz 10 mil milhões (cerca de USD 17 milhões) iniciados a partir de janeiro de 2021 (novo IRE, MPEF §8).

⁶ A norma orçamental inclui os seguintes elementos principais: i) até 2025, o rácio DOPNP/PIB não petrolífero está definido no QFMP; ii) uma trajectória descendente da dívida pública do governo central rumo à meta de 60% do PIB; iii) a partir de 2025, um rácio DOPNP/PIB não petrolífero inferior a 5%.

As autoridades continuaram a aumentar a eficiência e transparência do processo de contratação pública. Até ao final de junho, adjudicaram 69% de todos os projectos qualificados através de concurso público, estando no bom caminho para cumprir a meta de 45% para 2020 (IRE). Até meados de junho, publicaram os Planos Anuais de Contratações de 308 das 593 Unidades Orçamentais, no Portal da Contratação Pública. O Ministério das Finanças está a trabalhar para melhorar o portal onde são disponibilizadas informações sobre os processos de contratação pública.

19. A reforma do quadro jurídico de CBC/FT foi concluída, embora com atraso (IRE não cumprido). No âmbito dos esforços de combate à corrupção, melhoria da governação e mitigação das pressões dos bancos correspondentes, a Assembleia Nacional aprovou unanimemente a Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (CBC/FT), que entrou em vigor em janeiro de 2020. Esta lei dá resposta a uma série de insuficiências identificadas previamente através de, entre outras coisas, a introdução de uma definição exaustiva de pessoas politicamente expostas. Estão a ser adoptadas alterações legislativas e regulamentares complementares para reforçar o quadro global de CBC/FT. Nesse sentido, após a adopção da lei, o BNA promulgou recentemente um regulamento de CBC/FT para instituições financeiras e alguns aspectos relacionados com a CBC/FT foram incluídos na Lei das Instituições Financeiras para reforçar os requisitos de idoneidade.

20. As reformas da Lei do BNA e da Lei das Instituições Financeiras estão a avançar, mas os IRE correspondentes não foram cumpridos. Estas leis irão assegurar que o BNA tenha uma maior autonomia operacional, um mandato para prosseguir a estabilidade dos preços, uma governação e supervisão reforçadas, assim como instrumentos jurídicos mais robustos para preservar a estabilidade financeira, em linha com as boas práticas internacionais.

- Relativamente à Lei do BNA, as principais questões são a falta de pessoal adequado e as disposições relativas à autonomia financeira. Mais especificamente, a definição de um mandato de estabilidade dos preços, o procedimento de nomeação e despedimento de quadros do top do BNA, as disposições sobre capital, lucros e resultados do BNA e actividades para-orçamentais ainda ficam aquém das boas práticas internacionais.
- O quadro de intervenção precoce e resolução da Lei das Instituições Financeiras, apesar de incorporar melhorias significativas em linha com as recomendações do FMI, ainda carece de trabalho suplementar, designadamente no que concerne o instrumento de gestão de activos, os regimes de intervenção precoce e resolução, bem como a necessidade de salvaguardas para proteger os fundos públicos.

As insuficiências nos dois projectos de lei serão resolvidas até ao final de setembro de 2020 (IRE não cumpridos e redefinições propostas).

21. O Governo mantém-se empenhado na melhoria da governação e no combate à corrupção. Continua a prosseguir reformas importantes para melhorar a governação nas empresas públicas. Está previsto o envio de uma Lei das Empresas Públicas e regulamentos conexos para a

Assembleia Nacional a fim de reforçar o relato, a transparência, a monitorização e os controlos internos e externos (novo IRE, MPEF §24). A tónica será colocada no reforço do profissionalismo da administração das empresas públicas. O Governo tem estado a discutir formas de estreitar a cooperação com a ONU em matéria de combate à corrupção, tráfico de droga, crime organizado e terrorismo.

QUESTÕES RELATIVAS AO PROGRAMA E RISCOS

22. Confrontadas com um enorme choque externo, as autoridades solicitaram um aumento do acesso aos recursos do FMI. A queda acentuada dos preços do petróleo, agravada pelas quotas restritivas da OPEC+, provocou um grande défice da balança de pagamentos, com a conta corrente a perder USD 1,4 mil milhões em 2020 e USD 1,2 mil milhões em 2021, face às projecções da segunda avaliação, e a

perda temporária de acesso ao mercado. Do lado orçamental, o choque da COVID-19, reduzindo fortemente as receitas petrolíferas, gerou necessidades de financiamento adicionais em relação à segunda avaliação, na ordem de USD 3,8 mil milhões em 2020 e USD 2,9 mil milhões em 2021 (Tabela 4 do texto)⁷. Em conformidade, as autoridades solicitaram o aumento do acesso, para ser usado para fins de apoio orçamental, de 361% da quota (2673 milhões de DSE) para 434% (3213 milhões de DSE), dentro dos limites de acesso normal ao abrigo da Conta de Recursos Gerais (GRA, na sigla em inglês), correspondendo a mais 540 milhões de DSE. Após ter em conta o ajustamento de políticas no orçamento revisto, o aumento supriria parte das necessidades de financiamento adicionais, sendo que as restantes seriam colmatadas pela DSSI do G-20 e pela reestruturação de dívida selecionada⁸. Além disso, com a esperada expansão da pandemia em Angola, as autoridades gostariam de ter margem para anteciparem a importação de materiais médicos e de teste e, como tal, solicitam um reescalonamento dos desembolsos do FMI para o que resta de 2020 (Tabela 10). O corpo técnico apoia os pedidos das autoridades, uma vez que o ajustamento adicional no orçamento revisto já desafia os limites daquilo que é aconselhável, tendo em conta a fragilidade da economia do país e as pressões sobre as despesas de saúde relacionadas com a crise.

Tabela 4 do texto. Angola: Necessidade de financiamento orçamental adicional devido ao choque da COVID-19
(Milhões de USD)

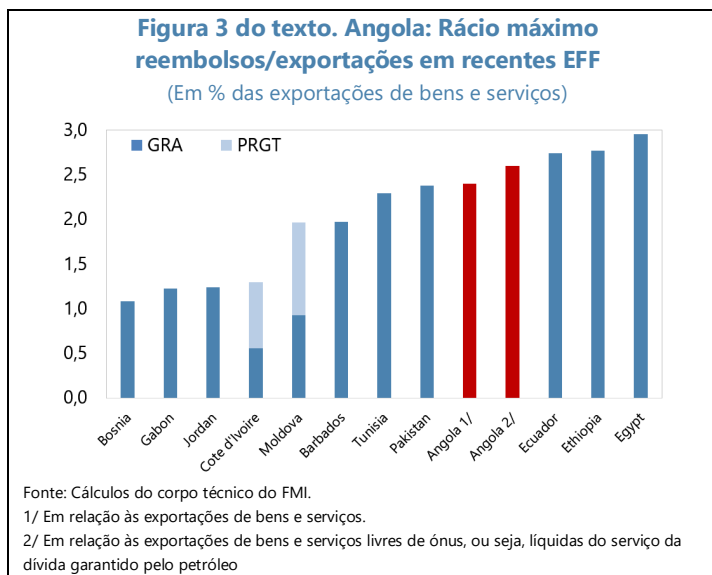
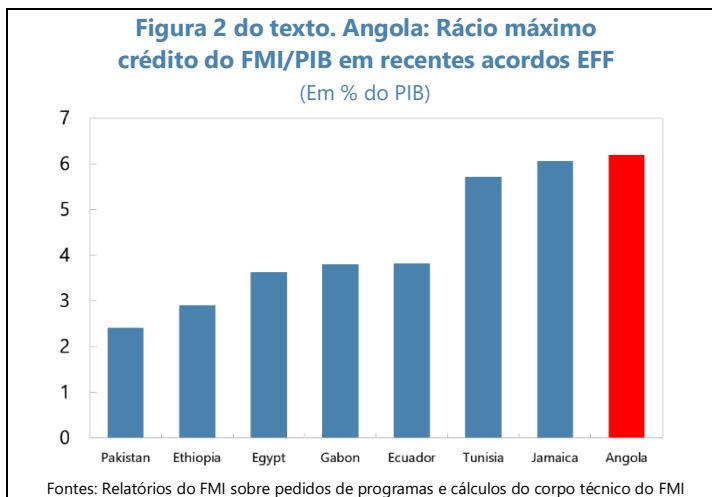
	2020	2021
Necessidade de financiamento adicional	3.821	2.899
Aumento do acesso aos recursos do FMI	369	370
Ajustamentos das políticas	860	295
Reestruturação necessária	2.591	2.234
G-20, alívio do serviço da dívida ligado à COVID-19	1.062	0
Reestruturação da dívida junto dos principais credores	1.529	2.234

Fontes: Autoridades angolanas e cálculos e estimativas do corpo técnico do FMI.

⁷ As necessidades de financiamento adicionais em relação à segunda avaliação, que constam na Tabela 4 do texto, fazem parte do défice de financiamento orçamental global na Tabela 7, que incorpora o ajustamento do orçamento revisto no quadro orçamental e contabiliza a reestruturação como financiamento identificado.

⁸ A Tabela 4 do texto apresenta os termos formais da reestruturação. A reestruturação na Tabela 4b e na Tabela 2 do texto da ASD também inclui o impacto nos pagamentos de juros sobre níveis da dívida mais elevados das linhas de crédito reestruturadas.

23. A capacidade de reembolso ao FMI mantém-se adequada, embora sujeita a riscos superiores ao habitual. Com o proposto aumento do acesso, alguns indicadores da capacidade de reembolso sobem para o extremo superior dos seus escalões, face a outros programas de acesso normal (Figuras 2 e 3 do texto e Tabelas 9 e 10). O crédito em aberto ao FMI, como percentagem do PIB, atinge um máximo de 6,2% no extremo superior face a outros acordos nas tranches superiores de crédito. O crédito do FMI, como percentagem da dívida externa não garantida e das RIB, líquidas de serviço da dívida garantida, encontra-se a um nível relativamente mais moderado em 12,6% e 26,2%, respetivamente. O rácio máximo reembolsos/exportações de bens e serviços livres de ónus está em linha com outros acordos EFF de acesso normal. Os riscos para o FMI são mitigados pela reestruturação da dívida.



24. A partilha de encargos financeiros deverá continuar. O Banco Mundial e o Banco Africano de Desenvolvimento deverão fornecer apoio orçamental de USD 1000 milhões em 2020 e USD 665 milhões em 2021. A DSSI do G-20 e a reestruturação da dívida selecionada irão suprir uma parte importante das necessidades de financiamento de Angola. Nesta base, o programa está totalmente financiado para os próximos 12 meses, com boas perspetivas para o seu último semestre.

25. Registam-se atrasos na implementação das recomendações da avaliação da política de salvaguardas. O BNA está a proceder ao reforço de funções importantes, designadamente: gestão de reservas, auditoria interna e gestão do risco. A publicação em tempo oportuno das demonstrações financeiras melhorou, mas as Normas Internacionais de Relato Financeiro ainda não foram implementadas na íntegra. Também se registam atrasos ao nível do estabelecimento de um quadro para empréstimos do BNA aos bancos comerciais a fim de mitigar os riscos financeiros, e em relação às alterações legislativas à Lei do BNA para as reformas da governação e supervisão, acima mencionadas.

26. As práticas de taxas de câmbio múltiplas (PTCM) e as restrições cambiais (RC)

continuam a ser reduzidas e não violam os CD contínuos, dado que aquelas ainda existentes são anteriores ao programa⁹. A avaliação também concluiu que as restrições comerciais relacionadas com as licenças de importação para promover a diversificação económica não constituem uma violação do CD contínuo relevante. A aplicação de um imposto de selo sobre as operações em divisas (IRE) foi eliminada em outubro de 2019, removendo uma restrição cambial e uma prática de taxas de câmbio múltiplas (RC, Artigo VIII, 2a; PTCM, Artigo VIII, 3). As autoridades irão apresentar um plano e calendário detalhados para dar continuidade à supressão das restrições cambiais e práticas de câmbio múltiplas até ao final de setembro de 2020, incluindo a eliminação do imposto especial sobre as transferências para não residentes ao abrigo de contratos de serviços de assistência técnica ou gestão (RC, Artigo VIII, 2a) até ao fim de março de 2021. Os requisitos relativos às licenças de importação introduzidos em janeiro de 2019 (Decreto Presidencial n.º 23-19), que estipulam que as empresas de importação têm de demonstrar que envidaram esforços prévios para obter os produtos a nível nacional, constituem uma restrição comercial. Contudo, o corpo técnico considera que estes requisitos não foram primeiramente motivados por razões relacionadas com a balança de pagamentos – considerando os seus objectivos principais de diversificação económica, as provas convincentes de que não distorcem materialmente os fluxos comerciais, bem como a opinião da OMC – e, por conseguinte, não dão azo a uma violação do CD contínuo relevante. Contudo, sob uma perspetiva de políticas, o corpo técnico instou as autoridades a afrouxar os regulamentos.

27. Atrasados de pagamentos externos.

- *Credores privados.* Angola acumulou USD 46 milhões de novos atrasados entre o fim de setembro e o fim de dezembro de 2019, devido a constrangimentos associados ao facto de os bancos correspondentes efectuarem operações em dólares norte-americanos. As autoridades comunicaram a acumulação de USD 52 milhões de novos atrasados entre o fim de dezembro de 2019 e o fim de junho de 2020. No futuro, esperam acumular mensalmente um pequeno montante adicional de atrasados, até que estejam resolvidas as questões dos bancos correspondentes (ver abaixo). As autoridades continuam as conversações em boa-fé para resolver os atrasados de pagamentos pendentes e, como tal, o corpo técnico avalia que a política de concessão de crédito a países com pagamentos em atraso está satisfeita.
- *Credores oficiais.* As autoridades continuam a verificar as reivindicações de atrasados de um dos Estados sucessores da antiga República Federativa e Socialista da Jugoslávia.

28. As autoridades solicitam dispensas do cumprimento e da aplicabilidade de critérios de desempenho, bem como modificações à condicionalidade do programa, da seguinte forma:

- Solicitam a dispensa do cumprimento dos critérios de desempenho contínuos relativos aos atrasados de pagamentos da dívida externa associados a problemas persistentes com os

⁹ Conforme descrito no Anexo Informativo do Relatório Nacional do FMI n.º 18/156, à excepção da restrição cambial decorrente da utilização de uma lista prioritária e da restrição cambial e prática de taxas de câmbio múltiplas decorrente do imposto de selo sobre as operações cambiais, que foram eliminadas (ver abaixo).

pagamentos externos rejeitados pelos bancos correspondentes, com uma quebra de até USD 52 milhões no fim de junho de 2020. Contudo, as autoridades adoptaram medidas correctivas, conforme o último MPEF, abrindo uma conta de garantia independente num banco em Angola (MPEF §8) e promulgando a nova Lei de CBC/FT. No futuro, os pagamentos rejeitados serão depositados nesta conta, pelo que não configurarão uma quebra para efeitos do CD. Tendo em conta estas medidas correctivas e a importância do apoio do FMI para o sucesso do programa, o corpo técnico considera que os requisitos da política de concessão de crédito a países com pagamentos em atraso estão preenchidos.

- Solicitam a dispensa da aplicabilidade do CD de fim de junho de 2020 relativo ao DOPNP, uma vez que, na ausência de dados, não há evidências que sugiram que este CD não tenha sido cumprido.
- Para ajudar a mitigar a crise, propõem alterar o CD relativo aos limiares mínimos da RIL para USD 8085 milhões para o fim de dezembro de 2020. A modificação proposta reflecte sobretudo a menor emissão de Eurobonds e preços do petróleo mais baixos face ao cenário de base da segunda avaliação e está de acordo com o factor de ajustamento das RIL do programa. Apesar das menores reservas brutas, o nível de adequação de reservas melhoraria (devido à queda das importações) para 104% da métrica ARA, e deverá subir mais para 107% até ao fim do programa e 118% até 2024. As autoridades propõem alterar os CD relativos aos limiares superiores da BM começando no fim de dezembro de 2020 para acomodar os aumentos observados nos agregados monetários, principalmente motivados pela resposta do BNA ao choque da COVID-19, mas consistente com o factor de ajustamento do programa relevante.
- Propõem modificações ao IRE para o limiar superior relativo ao volume da dívida do governo central e da Sonangol, a fim de acomodar o ritmo mais lento de reembolso da dívida.
- Propõem redefinir três IRE e introduzir dois novos IRE com vista ao reforço da governação e da GFP.

AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

29. A economia angolana foi devastada por um choque triplo no seguimento da pandemia da COVID-19. Olhando para o futuro, as restrições à produção petrolífera e a descida dos preços do petróleo deverão continuar a pesar sobre as exportações de petróleo, colocando pressão sobre a actividade económica, a conta corrente, as reservas internacionais e a taxa de câmbio, ao mesmo tempo que contribuem para um agravamento do fardo da dívida. Os riscos do lado externo continuarão a estar relacionados sobretudo com os preços e a produção do petróleo. A nível interno, os riscos decorrem de potenciais crises sanitárias e humanitárias, assim como de um agravamento da recessão económica.

30. Não obstante o choque, as autoridades continuam fortemente empenhadas na implementação do programa. Apresentaram um orçamento revisto conservador à Assembleia Nacional em julho, com mais medidas do lado das receitas não petrolíferas e uma gestão mais criteriosa das despesas, ao mesmo tempo que preservam os tão necessários gastos nos domínios da saúde e sociais. O défice de financiamento restante será financiado pela redução dos depósitos e activos do governo, por financiamento excepcional ao abrigo da DSSI do G-20 e pela reestruturação da dívida bilateral selecionada. A médio prazo, a consolidação orçamental será alcançada principalmente por meio de um aumento das receitas não petrolíferas, em particular por via do reforço da cobrança do IVA.

31. A dívida pública de Angola é avaliada como sustentável, mas os riscos mantêm-se muito elevados. Após o pico de 2020, o rácio de endividamento deverá entrar numa trajetória descendente e constante rumo à meta a médio prazo das autoridades. Existem riscos expressivos associados a esta trajetória da dívida tendo em conta a elevada vulnerabilidade de Angola aos choques do preço do petróleo e da taxa de câmbio. As autoridades devem manter uma atitude proactiva, especialmente na forma como lidam com as consequências da pandemia da COVID-19. Devem continuar a procurar mais alívio da dívida e ajustamento orçamental adicional para salvaguardar a sustentabilidade da dívida, se os riscos negativos se materializarem.

32. A margem para uma maior flexibilização da política monetária é limitada. O BNA reagiu rapidamente ao início da crise e implementou várias medidas de mitigação, que relaxaram a política monetária. Quando a crise esmorecer, as autoridades devem estar preparadas para controlar as pressões sobre a inflação e a taxa de câmbio.

33. A reforma cambial continuou a avançar e as restantes PTCM e RC serão eliminadas. A transição para um regime de taxa de câmbio determinada pelo mercado, desde meados de outubro de 2019, foi um importante passo em frente e ajudou Angola durante a crise. A taxa de câmbio pode agora amortecer o choque para assegurar uma melhor alocação dos recursos reais e da escassa moeda estrangeira. O BNA não deve tentar neutralizar a esperada desvalorização cambial.

34. Para salvaguardar a estabilidade do sector financeiro são necessárias ações decisivas, tendo em conta o reduzido espaço orçamental disponível para a recapitalização da banca. É importante proceder à reestruturação em tempo oportuno de dois bancos em dificuldades a fim de proteger os depósitos e salvaguardar a estabilidade financeira. A AQA realizadas no final de 2019 foram um exercício limitado no tempo que não poderia ter antecipado a crise. A queda daí resultante no produto económico, combinada com a moratória de abril sobre o reembolso do crédito e a execução de garantias, introduz riscos significativos em termos da qualidade dos activos a médio prazo.

35. As reformas estruturais em curso irão reforçar a governação orçamental, reduzir os riscos orçamentais e relançar o crescimento impulsionado pelo sector privado. Os progressos das autoridades em matéria de privatização das empresas públicas, contratação pública e quadro de política orçamental possibilitarão uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, ao mesmo

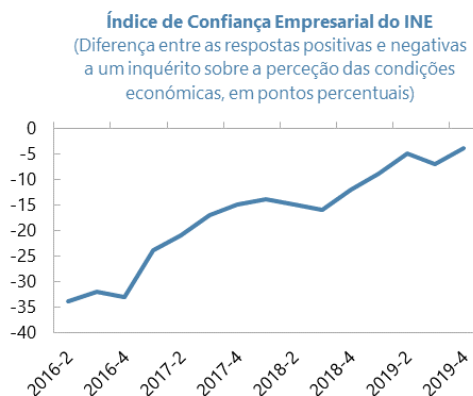
tempo que criam espaço para um desenvolvimento impulsionado pelo sector privado e para a diversificação económica.

36. Os riscos aumentaram drasticamente, mas a forte resposta de políticas das autoridades e o compromisso para com as reformas continuarão a contribuir para manter o programa no caminho certo. A determinação do Governo para encarar a crise e o significativo apoio financeiro internacional (aumento do acesso, a DSSI do G-20, a reestruturação da dívida selecionada) são essenciais para manter o programa no bom caminho. Apesar da crise, as autoridades estão a prosseguir prudentes políticas e reformas em matéria orçamental e de dívida. O equilíbrio cuidadoso das políticas monetária e cambial face ao impacto económico do choque da COVID-19 complementar o esforço orçamental e contribuirá para mitigar o impacto da volatilidade do preço do petróleo. A implementação de reformas estruturais (por exemplo, programas de privatização) contribuirá para diversificar a economia e melhorar as perspetivas de crescimento potencial, enquanto as novas redes de segurança contribuirão para atenuar as dificuldades dos mais vulneráveis. O programa continua a funcionar como um forte mecanismo de compromisso que envia um sinal positivo às partes interessadas e ajuda a catalisar o apoio dos doadores. A continuidade da AT prestada pelo FMI, em coordenação com os parceiros de desenvolvimento, contribuirá para reforçar a capacidade de execução.

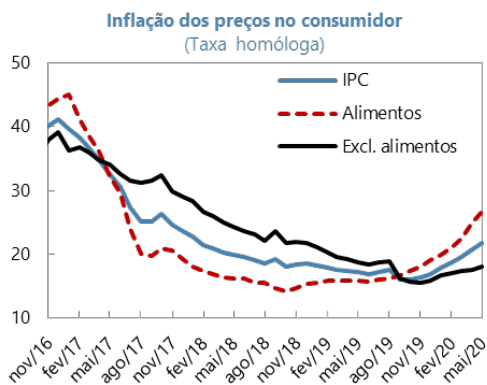
37. O corpo técnico apoia os pedidos das autoridades para a conclusão da terceira avaliação, o aumento do acesso, o reescalamento, as dispensas e as modificações à condicionalidade. O programa continua a constituir um quadro coerente para as reformas, ao mesmo tempo que mobiliza o apoio das instituições financeiras internacionais e a reestruturação da dívida junto dos credores bilaterais. Considerando os esforços das autoridades para manter o programa no caminho certo e a apropriação das reformas, o corpo técnico i) recomenda a conclusão da terceira avaliação, ii) apoia a dispensa do cumprimento do CD contínuo relativo aos atrasados de pagamentos da dívida externa tendo em conta as acções correctivas, iii) apoia a dispensa de aplicabilidade do CD sobre o DOPNP, iv) apoia a modificação proposta dos CD relativos à BM e RIL, v) apoia o aumento e o reescalamento do acesso, vi) apoia a definição de metas para a quarta e quinta avaliações e vii) recomenda a conclusão da revisão das garantias financeiras.

Figura 1. Angola: Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2016–20

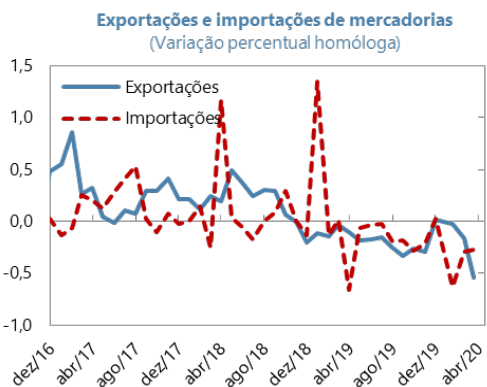
Antes da COVID-19, a confiança das empresas estava em alta.



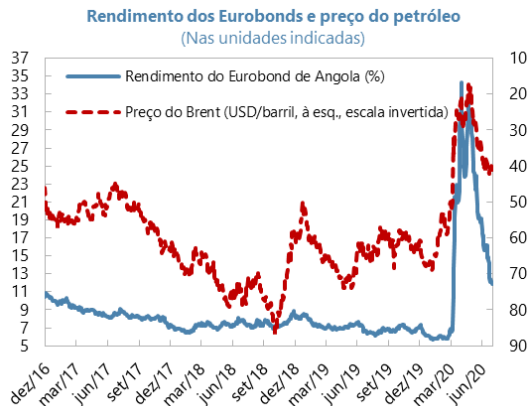
O processo de desinflação dos preços no consumidor parou e inverteu a trajetória...



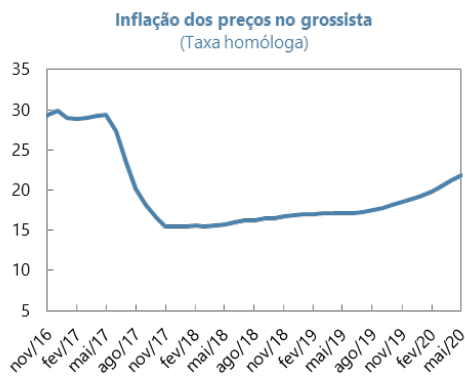
A diminuição das exportações petrolíferas continua a pesar sobre a balança comercial.



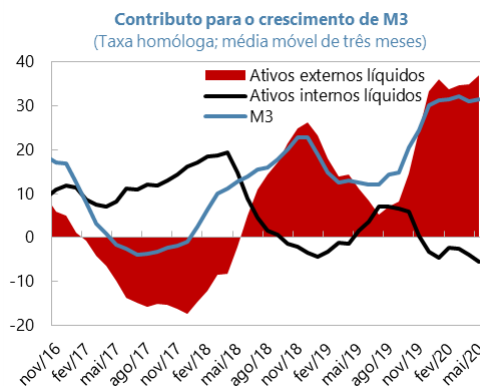
O choque da COVID-19 reduziu drasticamente os preços do petróleo e aumentou o rendimento das obrigações de Angola até recentemente.



...enquanto a inflação dos preços no grossista continua numa tendência ascendente.



Os ativos externos líquidos são o fator que mais contribui para o crescimento do M3.

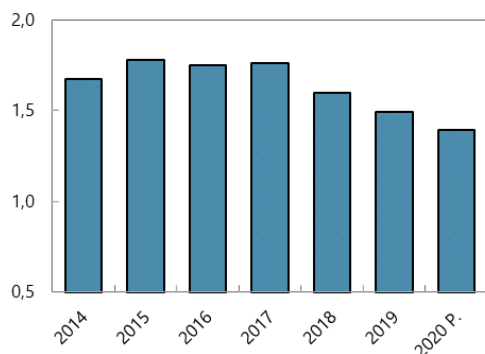


Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Figura 2. Angola: Evolução Orçamental, 2014–20

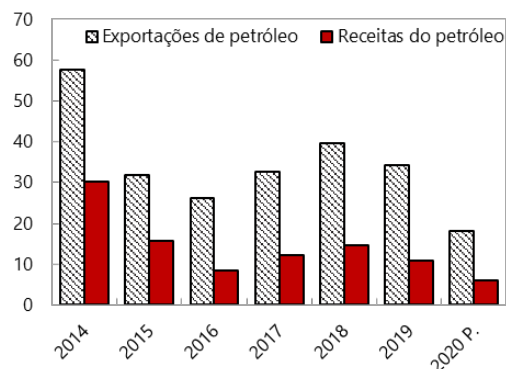
A produção petrolífera continua a cair...

Produção de petróleo e gás
(Milhões de barris por dia)



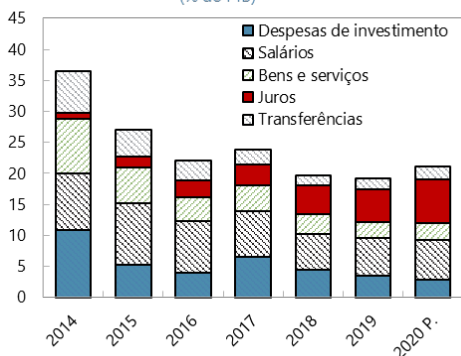
... Afetando negativamente tanto as exportações de petróleo como as receitas petrolíferas.

Exportações e receitas do petróleo
(Em mil milhões de USD)



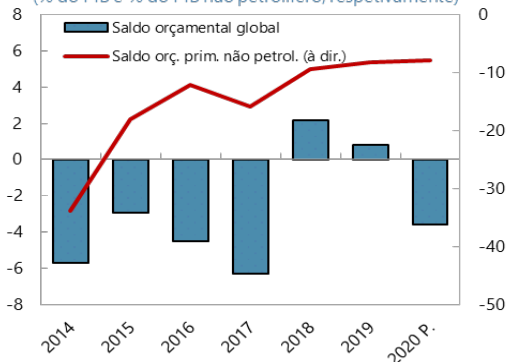
As despesas estarão sob pressão em 2020...

Despesas
(% do PIB)



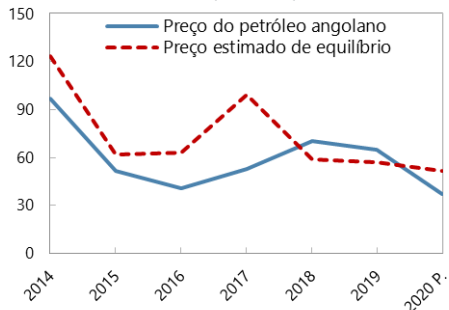
... Mesmo assim, o saldo orçamental primário não petrolífero melhorará.

Saldo orçamental global e saldo orç. prim. não petrolífero
(% do PIB e % do PIB não petrolífero, respetivamente)



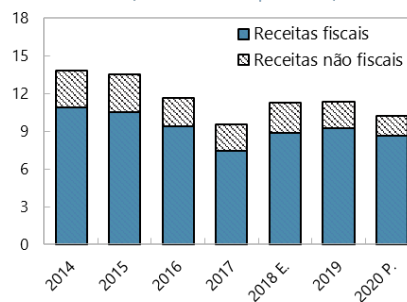
Os preços do petróleo continuarão deprimidos.

Preço do petróleo
(USD/barril)



Os esforços de mobilização de receitas fiscais não petrolíferas continuarão.

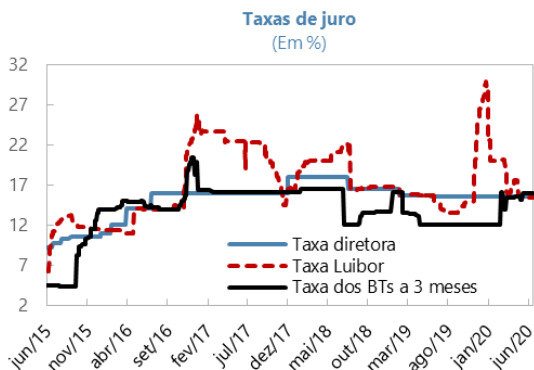
Receitas não petrolíferas
(Em % do PIB não petrolífero)



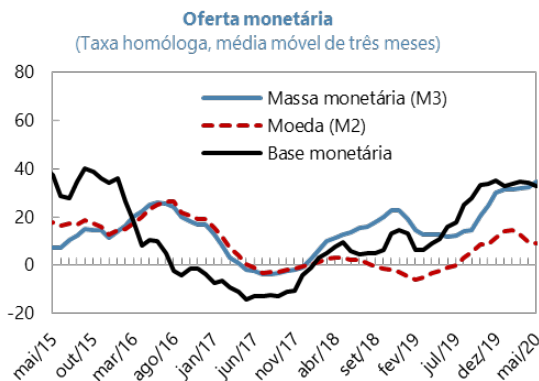
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Figura 3. Angola: Evolução Monetária, 2015–20

A taxa diretora do BNA e as taxas dos bilhetes do Tesouro estão abaixo das taxas de mercado.



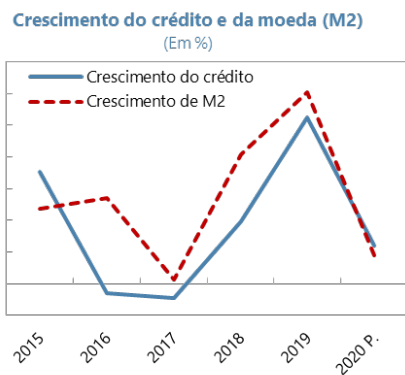
O crescimento dos agregados monetários alargados acelerou.



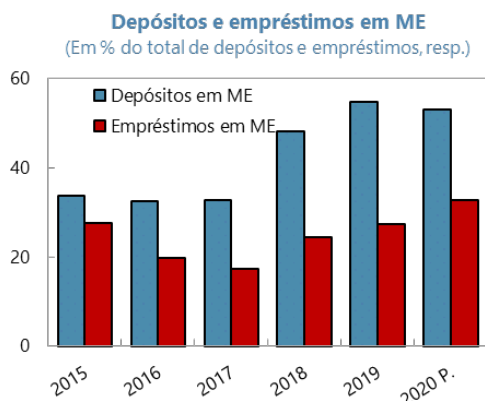
As reservas excedentárias caíram no final de 2019, mas estão novamente a subir.



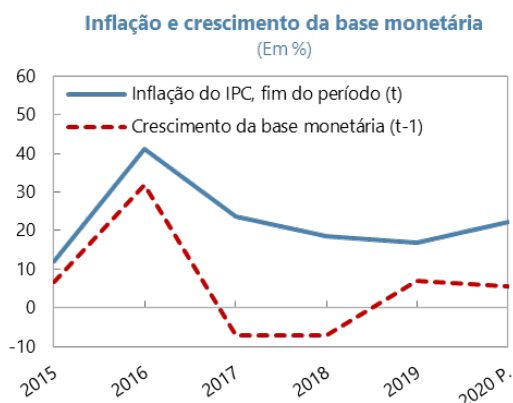
O crescimento do crédito e da moeda (M2) abrandará em 2020.



A dolarização continua elevada.



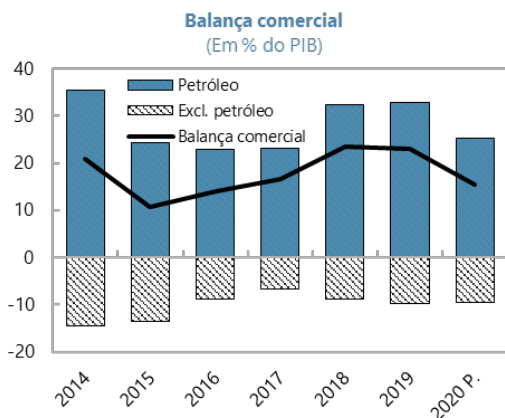
A inflação deverá acelerar em 2020.



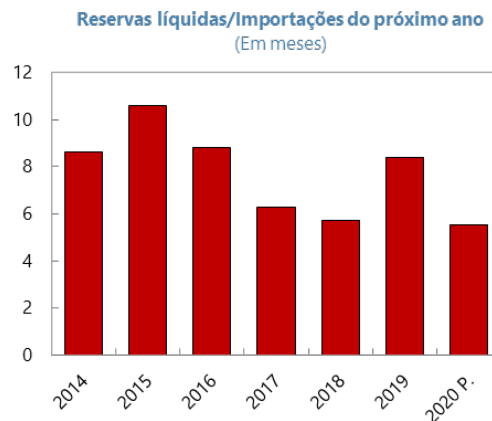
Fontes: Autoridades angolanas; e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Figura 4. Angola: Evolução do Sector Externo, 2014–20

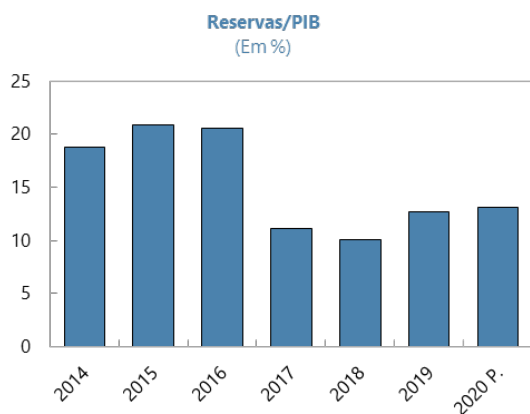
A balança comercial cairá em 2020 com as exportações petrolíferas.



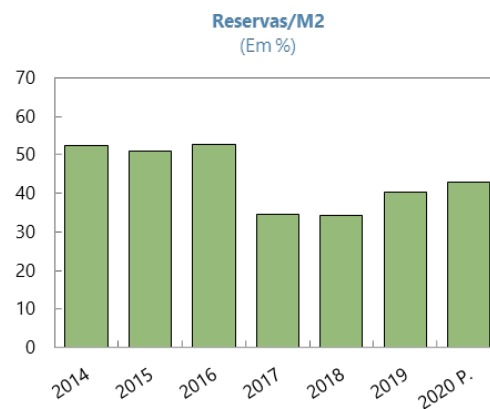
As reservas internacionais diminuirão em 2020, face às importações futuras.



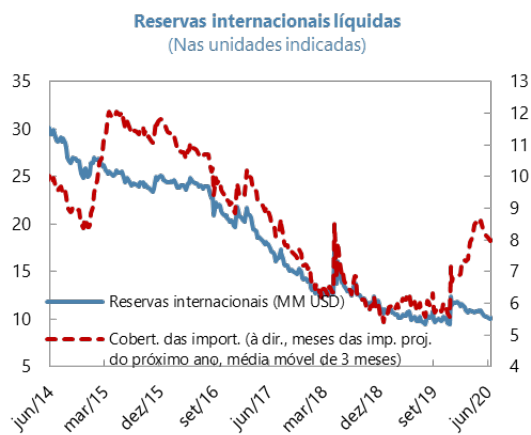
Mesmo assim, a posição de reservas melhorará face ao PIB...



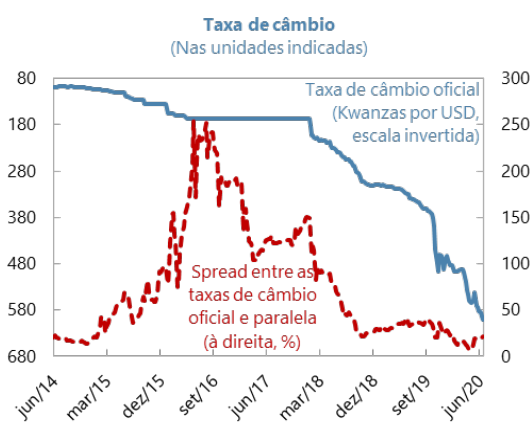
... e à base monetária.



As reservas internacionais em dólares atingirão um mínimo este ano.



A evolução da taxa cambial reflete a liberalização do regime em 2019.



Fontes: Autoridades angolanas; e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 1. Angola: Principais Indicadores Económicos, 2019–23
(Nas unidades indicadas)

	2019		2020		2021		2022		2023	
	2.ª aval.	Est.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.
Economia real (variação percentual, salvo indicação em contrário)										
Produto interno bruto real	-1,1	-0,9	1,2	-4,0	2,8	3,2	3,2	3,0	4,0	4,0
Setor petrolífero	-5,0	-6,6	1,3	-6,8	2,5	6,1	1,6	1,6	1,6	1,6
Setor não petrolífero	0,6	1,4	1,1	-2,8	3,0	2,3	4,0	3,5	5,0	4,8
Produto interno bruto (PIB) nominal	21,5	21,8	26,4	7,3	18,4	25,2	13,6	19,2	10,5	13,6
Setor petrolífero	28,5	27,5	27,7	-17,8	16,7	31,2	10,5	23,1	6,5	12,2
Setor não petrolífero	18,6	19,5	25,8	18,2	19,2	23,4	15,0	18,0	12,2	14,1
Deflador do PIB	22,8	22,9	25,0	11,8	15,2	21,4	10,1	15,7	6,3	9,3
Deflador do PIB não petrolífero	18,0	17,8	24,5	21,6	15,7	20,6	10,7	14,0	6,9	8,9
Preços no consumidor (média anual)	17,2	17,1	23,9	21,0	15,7	20,6	10,7	14,0	6,9	8,9
Preços no consumidor (fim do período)	17,5	16,9	23,0	22,2	14,0	19,6	8,0	10,0	6,0	8,0
Produto interno bruto (mil milhões de kwanzas)	32.537	32.622	41.131	34.993	48.712	43.819	55.358	52.249	61.197	59.377
Produto interno bruto petrolífero (mil milhões de kwanzas)	9.978	9.899	12.744	8.133	14.872	10.671	16.432	13.134	17.504	14.738
Produto interno bruto não petrolífero (mil milhões de kwanzas)	22.558	22.723	28.387	26.861	33.840	33.147	38.926	39.114	43.693	44.639
Produto interno bruto (mil milhões de USD)	88,4	89,4	75,7	61,8	78,7	65,8	82,2	70,7	86,7	77,4
Produto interno bruto per capita (USD)	2.934	2.968	2.439	1.991	2.462	2.058	2.498	2.148	2.556	2.281
Governo central (% do PIB)										
Total da receita	19,8	20,0	20,9	17,6	21,5	18,8	21,7	19,7	21,5	19,7
<i>D/q:</i> Petrolífera	12,4	12,1	13,4	9,7	12,9	10,3	12,6	10,7	12,2	10,6
<i>D/q:</i> Não petrolífera	6,1	6,5	6,4	6,7	7,5	7,3	8,0	7,9	8,3	8,0
Total da despesa	18,8	19,2	20,0	21,1	19,9	20,5	19,8	19,7	19,1	18,8
Despesas correntes	15,9	15,8	17,0	18,3	16,7	17,5	16,6	16,4	15,8	15,4
Despesas de capital	2,8	3,5	3,1	2,9	3,2	3,0	3,3	3,3	3,4	3,4
Saldo orçamental global	1,0	0,8	0,8	-3,6	1,6	-1,6	1,9	0,0	2,4	1,0
Saldo orçamental primário não petrolífero	-5,6	-5,7	-5,6	-6,0	-4,7	-5,1	-4,4	-4,5	-4,3	-4,1
Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petrolífero)	-8,1	-8,2	-8,1	-7,9	-6,8	-6,8	-6,3	-6,0	-6,0	-5,5
Moeda e crédito (fim de período, variação percentual)										
Massa monetária (M2)	22,6	30,2	21,6	4,4	25,6	18,1	12,3	19,1	8,1	12,8
Em % do PIB	29,6	31,3	28,5	30,5	30,2	28,8	29,8	28,7	29,2	28,5
Velocidade (PIB/M2)	3,4	3,2	3,5	3,3	3,3	3,5	3,4	3,5	3,4	3,5
Velocidade (PIB não petrolífero/M2)	2,3	2,2	2,4	2,5	2,3	2,6	2,4	2,6	2,5	2,6
Crédito ao setor privado (variação percentual anual)	25,8	25,9	28,8	6,2	22,2	25,4	14,0	21,0	17,5	17,8
Balança de pagamentos										
Balança comercial (em % do PIB)	22,7	23,0	23,0	15,5	22,6	17,2	22,6	18,7	22,7	19,2
Exportações de bens, FOB (em % do PIB)	39,9	38,8	41,4	32,0	40,7	33,5	40,2	35,0	39,3	34,7
<i>D/q:</i> Exportações de petróleo e gás (em % do PIB)	38,4	36,6	39,4	29,5	38,6	30,9	37,5	31,9	36,2	31,5
Importações de bens, FOB (em % do PIB)	17,2	15,8	18,4	16,5	18,1	16,4	17,6	16,3	16,6	15,5
Termos de troca (variação percentual)	-14,1	-11,2	-12,5	-41,3	2,1	11,3	5,7	3,0	2,6	8,3
Saldo da conta corrente (em % do PIB)	3,3	5,7	0,5	-2,0	0,4	-1,4	0,5	-1,0	1,2	-0,4
Reservas internacionais brutas (fim de período, milhões de USD)	15.470	17.321	17.152	15.582	18.631	16.729	19.831	17.929	20.831	18.929
Reservas internacionais brutas (meses de import. do próximo ano)	7,6	12,9	8,2	10,6	8,6	10,2	9,1	10,3	9,3	10,3
Reservas internacionais líquidas (fim de período, milhões de USD)	9.447	11.302	10.006	8.100	10.356	7.782	11.556	8.982	11.556	10.080
Taxa de câmbio										
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	368	365
Taxa de câmbio oficial (fim de período, kwanzas por USD)	485	482
Dívida pública (em % do PIB)										
Total da dívida (bruta) do setor público ¹	110,9	109,2	102,0	122,8	95,1	112,5	86,0	97,5	77,4	86,8
<i>D/q:</i> Dívida do Governo Central e da Sonangol ²	110,8	108,9	101,7	122,5	94,9	112,2	85,8	97,3	77,2	86,6
<i>D/q:</i> Dívida do Governo Central ³	107,2	105,6	97,0	118,8	88,7	108,8	79,1	94,7	71,4	83,8
Petróleo										
Produção de petróleo e gás (milhões de barris por dia)	1,517	1,493	1,537	1,392	1,575	1,477	1,600	1,500	1,625	1,524
Exportações de petróleo e gás (mil milhões de USD)	33,9	32,7	29,8	18,3	30,4	20,3	30,9	22,5	31,4	24,4
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64,0	65,2	55,0	37,4	55,0	39,3	55,0	42,9	55,0	45,7
Preço do petróleo Brent (média, USD por barril)	64,4	64,0	60,5	41,3	58,0	43,2	57,3	45,2	57,4	46,9

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

² Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2a. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23

(Mil milhões de Kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.
Receitas	6.426	6.529	8.576	6.145	10.466	8.248	11.996	10.283	11.705
Impostos	6.009	6.058	8.156	5.734	9.966	7.741	11.420	9.685	11.022
Petrolíferos	4.036	3.952	5.508	3.403	6.305	4.529	6.976	5.582	6.272
Não petrolíferos	1.973	2.105	2.649	2.331	3.660	3.212	4.444	4.103	4.750
Contribuições sociais	231	311	281	245	335	302	386	357	407
Donativos	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas	186	157	138	166	165	205	190	242	276
Despesas	6.103	6.271	8.241	7.399	9.686	8.968	10.970	10.301	11.137
Despesas	5.183	5.144	6.975	6.399	8.152	7.654	9.171	8.577	9.118
Remuneração dos empregados	1.936	1.999	2.203	2.218	2.649	2.651	3.059	2.916	3.150
Uso de bens e serviços	740	844	1.186	1.001	1.404	1.309	1.596	1.560	1.773
Juros	1.743	1.703	2.718	2.436	3.035	2.857	3.283	3.086	3.041
Internos	791	795	1.219	1.045	1.389	1.140	1.432	1.134	986
Externos	952	908	1.498	1.390	1.645	1.717	1.851	1.951	2.055
Subsídios	159	79	253	242	202	182	230	217	246
Outras despesas	605	519	615	502	861	655	1.003	797	908
Investimento líquido em ativos não financeiros	920	1.127	1.266	1.001	1.534	1.315	1.799	1.724	2.019
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento	324	258	336	-1.254	779	-720	1.026	-18	568
Discrepância estatística	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	27	-713	-1.181	-2.446	-58	-1.530	-574	-571	183
Internos	214	-686	-861	-2.290	-32	-1.061	-552	0	-256
Numerário e depósitos ¹	9	-686	-1.011	-2.510	-507	-1.061	-552	0	-256
Ações e quotas de fundos de investimento	205	0	150	220	475	0	0	0	0
Outras contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externos	-187	-27	-320	-157	-25	-469	-22	-571	439
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-296	-763	-1.517	-1.192	-837	-810	-1.600	-554	-386
Internos	-1.388	-1.745	-2.339	-2.341	-615	-884	-1.640	-891	-307
Títulos de dívida	72	-349	-1.462	-2.156	214	-684	-1.033	-741	-307
Desembolsos	1.884	1.357	2.068	1.679	1.925	1.848	1.893	3.047	3.439
Amortizações	-1.812	-1.705	-3.530	-3.835	-1.711	-2.532	-2.925	-3.788	-3.746
Empréstimos	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar ²	-1.460	-1.396	-877	-185	-829	-200	-607	-150	0
Externos	1.092	981	822	1.149	-222	74	40	337	-79
Desembolsos	3.055	2.992	4.015	2.597	3.204	2.690	2.871	1.854	2.625
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	514	425	1.078	1.464	1.192	1.466	0	393	594
Amortizações	-1.963	-2.011	-3.193	-1.448	-3.426	-2.616	-2.831	-1.517	-2.704
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-1.837	-1.867	-2.302	-2.117	-2.286	-2.245	-2.441	-2.332	-2.459
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64,0	65,2	55,0	37,4	55,0	39,3	55,0	42,9	45,7
Prestações sociais ³	1.100	1.726	1.440	1.440	1.948	1.753	2.491	2.351	2.969
Dívida (bruta) do setor público ⁴	36.070	35.626	41.938	42.982	46.330	49.286	47.602	50.967	51.558
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	36.047	35.533	41.850	42.865	46.228	49.148	47.488	50.823	51.410
D/q: Governo Central ⁶	34.864	34.436	39.879	41.420	43.226	47.238	43.764	48.875	49.759

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em ME. As projeções para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Gastos com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos (pisos) projetados.⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2b. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23
(Em % do PIB, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.
Receitas	19,8	20,0	20,9	17,6	21,5	18,8	21,7	19,7	19,7
Impostos	18,5	18,6	19,8	16,4	20,5	17,7	20,6	18,5	18,6
Petróleo	12,4	12,1	13,4	9,7	12,9	10,3	12,6	10,7	10,6
Não petrolíferos	6,1	6,5	6,4	6,7	7,5	7,3	8,0	7,9	8,0
Contribuições sociais	0,7	1,0	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Donativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas	0,6	0,5	0,3	0,5	0,3	0,5	0,3	0,5	0,5
Despesas	18,8	19,2	20,0	21,1	19,9	20,5	19,8	19,7	18,8
Despesas	15,9	15,8	17,0	18,3	16,7	17,5	16,6	16,4	15,4
Remuneração dos empregados	6,0	6,1	5,4	6,3	5,4	6,1	5,5	5,6	5,3
Uso de bens e serviços	2,3	2,6	2,9	2,9	2,9	3,0	2,9	3,0	3,0
Juros	5,4	5,2	6,6	7,0	6,2	6,5	5,9	5,9	5,1
Internos	2,4	2,4	3,0	3,0	2,9	2,6	2,6	2,2	1,7
Externos	2,9	2,8	3,6	4,0	3,4	3,9	3,3	3,7	3,5
Subsídios	0,5	0,2	0,6	0,7	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Outras despesas	1,9	1,6	1,5	1,4	1,8	1,5	1,8	1,5	1,5
Investimento líquido em ativos não financeiros	2,8	3,5	3,1	2,9	3,2	3,0	3,3	3,3	3,4
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento	1,0	0,8	0,8	-3,6	1,6	-1,6	1,9	0,0	1,0
Discrepância estatística	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	0,1	-2,2	-2,9	-7,0	-0,1	-3,5	-1,0	-1,1	0,3
Internos	0,7	-2,1	-2,1	-6,5	-0,1	-2,4	-1,0	0,0	-0,4
Numerário e depósitos ¹	0,0	-2,1	-2,5	-7,2	-1,0	-2,4	-1,0	0,0	-0,4
Ações e quotas de fundos de investimento	0,6	0,0	0,4	0,6	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	-0,6	-0,1	-0,8	-0,4	-0,1	-1,1	0,0	-1,1	0,7
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-0,9	-2,3	-3,7	-3,4	-1,7	-1,8	-2,9	-1,1	-0,6
Internos	-4,3	-5,3	-5,7	-6,7	-1,3	-2,0	-3,0	-1,7	-0,5
Títulos de dívida	0,2	-1,1	-3,6	-6,2	0,4	-1,6	-1,9	-1,4	-0,5
Desembolsos	5,8	4,2	5,0	4,8	4,0	4,2	3,4	5,8	5,8
Amortizações	-5,6	-5,2	-8,6	-11,0	-3,5	-5,8	-5,3	-7,3	-6,3
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras contas a pagar ²	-4,5	-4,3	-2,1	-0,5	-1,7	-0,5	-1,1	-0,3	0,0
Títulos de dívida estrangeira	3,4	3,0	2,0	3,3	-0,5	0,2	0,1	0,6	-0,1
Desembolsos	9,4	9,2	9,8	7,4	6,6	6,1	5,2	3,5	4,4
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	1,6	1,3	2,6	4,2	2,4	3,3	0,0	0,8	1,0
Eurobonds	4,4	4,2	1,2	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	0,0
Empréstimos para projetos e outros	3,5	3,6	5,9	3,2	4,1	2,8	2,8	2,8	3,4
Financiamento a identificar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortizações	-6,0	-6,2	-7,8	-4,1	-7,0	-6,0	-5,1	-2,9	-4,6
Outras contas a pagar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-5,6	-5,7	-5,6	-6,0	-4,7	-5,1	-4,4	-4,5	-4,1
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64,0	65,2	55,0	37,4	55,0	39,3	55,0	42,9	45,7
Prestações sociais ³	3,4	5,3	3,5	4,1	4,0	4,0	4,5	4,5	5,0
Dívida (bruta) do setor público ⁴	110,9	109,2	102,0	122,8	95,1	112,5	86,0	97,5	86,8
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	110,8	108,9	101,7	122,5	94,9	112,2	85,8	97,3	86,6
D/q: Governo Central ⁶	107,2	105,6	97,0	118,4	88,7	107,8	79,1	93,5	83,8

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em ME. As projeções para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Gastos com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos (pisos) projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2c. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23
(Em % do PIB não petrolífero, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.
Receitas	28,5	28,7	30,2	22,9	27,3	24,9	30,8	26,3	26,2
Impostos	26,6	26,7	28,7	21,3	25,6	23,4	29,3	24,8	24,7
Petrolíferos	17,9	17,4	19,4	12,7	15,5	13,7	17,9	14,3	14,0
Não petrolíferos	8,7	9,3	9,3	8,7	10,1	9,7	11,4	10,5	10,6
Contribuições sociais	1,0	1,4	1,0	0,9	0,8	0,9	1,0	0,9	0,9
Donativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas	0,8	0,7	0,5	0,6	0,9	0,6	0,5	0,6	0,6
Despesas	27,1	27,6	29,0	27,5	26,9	27,1	28,2	26,3	24,9
Despesas	23,0	22,6	24,6	23,8	22,4	23,1	23,6	21,9	20,4
Remuneração dos empregados	8,6	8,8	7,8	8,3	7,8	8,0	7,9	7,5	7,1
Uso de bens e serviços	3,3	3,7	4,2	3,7	4,1	3,9	4,1	4,0	4,0
Juros	7,7	7,5	9,6	9,1	7,3	8,6	8,4	7,9	6,8
Internos	3,5	3,5	4,3	3,9	3,5	3,4	3,7	2,9	2,2
Externos	4,2	4,0	5,3	5,2	3,7	5,2	4,8	5,0	4,6
Subsídios	0,7	0,3	0,9	0,9	0,7	0,5	0,6	0,6	0,6
Outras despesas	2,7	2,3	2,2	1,9	2,6	2,0	2,6	2,0	2,0
Aquisição líquida de ativos não financeiros	4,1	5,0	4,5	3,7	4,5	4,0	4,6	4,4	4,5
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento	1,4	1,1	1,2	-4,7	0,4	-2,2	2,6	0,0	1,3
Discrepância estatística	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	0,1	-3,1	-4,2	-9,1	-0,2	-4,6	-1,5	-1,5	0,4
Internos	0,9	-3,0	-3,0	-8,5	0,0	-3,2	-1,4	0,0	-0,6
Numerário e depósitos ¹	0,0	-3,0	-3,6	-9,3	0,0	-3,2	-1,4	0,0	-0,6
Ações e quotas de fundos de investimento	0,9	0,0	0,5	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	-0,8	-0,1	-1,1	-0,6	-0,2	-1,4	-0,1	-1,5	1,0
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-1,3	-3,4	-5,3	-4,4	-0,6	-2,4	-4,1	-1,4	-0,9
Internos	-6,2	-7,7	-8,2	-8,7	-1,0	-2,7	-4,2	-2,3	-0,7
Títulos de dívida	0,3	-1,5	-5,2	-8,0	1,3	-2,1	-2,7	-1,9	-0,7
Desembolsos	8,4	6,0	7,3	6,3	9,1	5,6	4,9	7,8	7,7
Amortizações	-8,0	-7,5	-12,4	-14,3	-7,8	-7,6	-7,5	-9,7	-8,4
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras contas a pagar ²	-6,5	-6,1	-3,1	-0,7	-2,3	-0,6	-1,6	-0,4	0,0
Externos	4,8	4,3	2,9	4,3	0,5	0,2	0,1	0,9	-0,2
Desembolsos	13,5	13,2	14,1	9,7	6,3	8,1	7,4	4,7	5,9
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	2,3	1,9	3,8	5,5	2,5	4,4	0,0	1,0	1,3
Amortizações	-8,7	-8,8	-11,2	-5,4	-5,8	-7,9	-7,3	-3,9	-6,1
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-8,1	-8,2	-8,1	-7,9	-7,3	-6,8	-6,3	-6,0	-5,5
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64,0	65,2	55,0	37,4	59,0	39,3	55,0	42,9	45,7
Prestações sociais ³	4,9	7,6	5,1	5,4	5,4	5,3	6,4	6,0	6,7
Dívida (bruta) do setor público ⁴	159,9	156,8	147,7	160,0	107,0	148,7	122,3	130,3	115,5
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	159,8	156,4	147,4	159,6	106,7	148,3	122,0	129,9	115,2
D/q: Governo Central ⁶	154,5	151,5	140,5	154,2	102,7	143,4	112,4	125,0	111,5

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As projeções para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Gastos com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos (pisos) projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2d. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23
Reestruturação da dívida contabilizada como financiamento excecional
(Mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.
Receitas	6.426	6.529	8.576	6.145	10.466	8.248	11.996	10.283	11.705
Impostos	6.009	6.058	8.156	5.734	9.966	7.741	11.420	9.685	11.022
Petrolíferos	4.036	3.952	5.508	3.403	6.305	4.529	6.976	5.582	6.272
Não petrolíferos	1.973	2.105	2.649	2.331	3.660	3.212	4.444	4.103	4.750
Contribuições sociais	231	311	281	245	335	302	386	357	407
Donativos	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas	186	157	138	166	165	205	190	242	276
Despesas	6.103	6.271	8.241	7.548	9.686	8.890	10.970	10.080	10.830
Despesas	5.183	5.144	6.975	6.548	8.152	7.575	9.171	8.356	8.811
Remuneração dos empregados	1.936	1.999	2.203	2.218	2.649	2.651	3.059	2.916	3.150
Uso de bens e serviços	740	844	1.186	1.001	1.404	1.309	1.596	1.560	1.773
Juros	1.743	1.703	2.718	2.585	3.035	2.778	3.283	2.865	2.733
Internos	791	795	1.219	1.045	1.389	1.140	1.432	1.134	986
Externos	952	908	1.498	1.539	1.645	1.638	1.851	1.731	1.748
Subsídios	159	79	253	242	202	182	230	217	246
Outras despesas	605	519	615	502	861	655	1.003	797	908
Investimento líquido em ativos não financeiros	920	1.127	1.266	1.001	1.534	1.315	1.799	1.724	2.019
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento	324	258	336	-1.403	779	-642	1.026	203	876
Discrepância estatística	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	27	-713	-1.181	-2.446	-58	-1.530	-574	-571	183
Internos	214	-686	-861	-2.290	-32	-1.061	-552	0	-256
Numerário e depósitos ¹	9	-686	-1.011	-2.510	-507	-1.061	-552	0	-256
Ações e quotas de fundos de investimento	205	0	150	220	475	0	0	0	0
Outras contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externos	-187	-27	-320	-157	-25	-469	-22	-571	439
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-296	-834	-1.517	-2.608	-837	-2.301	-1.600	-1.979	-1.001
Internos	-1.388	-1.796	-2.339	-2.341	-615	-884	-1.640	-891	-307
Títulos de dívida	72	-122	-1.462	-2.156	214	-684	-1.033	-741	-307
Desembolsos	1.884	1.583	2.068	1.679	1.925	1.848	1.893	3.047	3.439
Amortizações	-1.812	-1.705	-3.530	-3.835	-1.711	-2.532	-2.925	-3.788	-3.746
Empréstimos	0	-278	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar ²	-1.460	-1.396	-877	-185	-829	-200	-607	-150	0
Externos	1.092	962	822	-266	-222	-1.417	40	-1.088	-694
Desembolsos	3.055	2.992	4.015	2.597	3.204	2.690	2.871	1.854	2.625
Amortizações	-1.963	-2.030	-3.193	-2.864	-3.426	-4.107	-2.831	-2.942	-3.320
Financiamento excecional (-: aumento)									
Reestruturação da dívida	1.565	...	1.413	...	1.205	308
Juros externos	149	...	-78	...	-220	-308
Amortização externa	1.416	...	1.491	...	1.425	616
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-1.837	-1.867	-2.302	-2.117	-2.286	-2.245	-2.441	-2.332	-2.459
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64,0	65,2	55,0	37,4	55,0	39,3	55,0	42,9	45,7
Prestações sociais ³	1.100	1.726	1.440	1.440	1.948	1.753	2.491	2.351	2.969
Dívida (bruta) do setor público ⁴	36.070	35.626	41.938	42.982	46.330	49.286	47.602	50.967	51.558
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	36.047	35.533	41.850	42.865	46.228	49.148	47.488	50.823	51.410
D/q: Governo Central ⁶	34.864	34.436	39.879	41.420	43.226	47.238	43.764	48.875	49.759

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As projeções para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Gastos com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos (pisos) projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 3. Angola: Contas Monetárias, 2019–23
(Fim do período; mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.
Síntese Monetária									
Ativos externos líquidos	6.186	7.120	7.789	7.077	8.937	8.111	10.295	9.415	10.547
Ativos internos líquidos	3.439	3.099	3.916	3.594	5.759	4.490	6.206	5.588	6.371
Crédito (líquido) ao governo central	1.583	2.448	764	2.929	1.349	2.779	820	2.684	2.155
Crédito a outras sociedades financeiras	15	11	19	13	23	17	27	20	22
Crédito a outras unidades do setor público	115	152	144	180	172	222	198	262	299
Crédito ao setor privado	4.678	4.524	6.024	4.802	7.361	6.020	8.392	7.284	8.579
Outras rubricas (líquido) ¹	-2.952	-4.036	-3.036	-4.330	-3.147	-4.547	-3.231	-4.661	-4.684
Massa monetária (M3)	9.626	10.219	11.705	10.671	14.696	12.601	16.501	15.003	16.918
Moeda e quase-moeda (M2)	9.616	10.214	11.696	10.666	14.687	12.597	16.492	14.998	16.913
Moeda	3.374	3.206	4.094	3.445	5.138	4.146	5.772	5.043	5.799
Circulação monetária	363	419	415	427	514	500	584	628	726
Depósitos à ordem em moeda nacional	3.011	2.787	3.679	3.018	4.624	3.646	5.188	4.415	5.074
Quase-moeda	1.824	1.647	2.228	1.783	2.801	2.154	3.142	2.608	2.997
Depósitos a prazo e de poupança em moeda nacional	1.824	1.647	2.228	1.783	2.801	2.154	3.142	2.608	2.997
Depósitos em divisas	4.418	5.361	5.374	5.438	6.748	6.297	7.577	7.347	8.116
Instrumentos do mercado monetário e outros passivos	9	5	9	5	9	5	9	5	5
Autoridade Monetária									
Ativos externos líquidos	4.961	5.687	6.311	5.258	7.285	5.967	8.545	7.167	8.232
Reservas internacionais líquidas	4.582	5.450	5.854	4.957	6.773	5.613	8.004	6.795	7.850
Aumento líquido de passivos	379	237	457	300	511	354	541	371	382
Ativos internos líquidos	-2.885	-3.400	-3.697	-2.919	-4.189	-3.273	-5.027	-4.035	-4.705
Crédito a outras sociedades de captação de depósitos	367	340	451	415	514	496	555	546	590
Crédito (líquido) ao governo central	-1.618	-1.012	-1.158	146	-887	858	-438	822	876
Crédito ao setor privado	58	49	72	58	86	72	99	85	96
Outras rubricas (líquido) ¹	-1.691	-2.777	-3.062	-3.539	-3.903	-4.699	-5.243	-5.488	-6.268
Base monetária	2.076	2.287	2.614	2.339	3.096	2.694	3.518	3.132	3.527
Circulação monetária	485	540	554	551	686	644	780	810	935
Depósitos dos bancos comerciais	1.591	1.747	2.060	1.788	2.410	2.051	2.738	2.322	2.592
Por memória:									
Produto interno bruto nominal (variação percentual)	21,5	21,8	26,4	7,3	18,4	25,2	13,6	19,2	13,6
Base monetária (variação percentual)	21,5	33,8	25,9	2,3	18,4	15,2	13,6	16,2	12,6
Massa monetária (M3) (variação percentual)	22,6	30,1	21,6	4,4	25,6	18,1	12,3	19,1	12,8
Moeda e quase-moeda (M2) (variação percentual)	22,6	30,2	21,6	4,4	25,6	18,1	12,3	19,1	12,8
Crédito ao setor privado (variação percentual)	25,8	25,9	28,8	6,2	22,2	25,4	14,0	21,0	17,8
Crédito ao governo central (variação percentual; líquido)	-36,1	-8,3	-51,7	19,7	76,6	-5,1	-39,3	-3,4	-19,7
Multiplicador monetário (M2/base monetária)	4,6	4,5	4,5	4,6	4,7	4,7	4,7	4,8	4,8
Velocidade (PIB/M2)	3,4	3,2	3,5	3,3	3,3	3,5	3,4	3,5	3,5
Velocidade (PIB não petrolífero/M2)	2,3	2,2	2,4	2,5	2,3	2,6	2,4	2,6	2,6
Crédito ao setor privado (em % do PIB)	14,4	13,9	14,6	13,7	15,1	13,7	15,2	13,9	14,4
Depósitos em moeda estrangeira (parcela do total de depósitos)	47,7	54,7	47,6	53,1	47,6	52,1	47,6	51,1	50,1
Crédito ao setor privado em ME (parcela do crédito total)	31,8	27,4	29,8	32,8	27,3	30,8	25,3	26,7	23,3

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Incluindo a valorização cambial.

Tabela 4a. Angola: Balança de Pagamentos, 2019–23
(Milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.
Conta corrente	2.900	5.132	375	-1.255	340	-947	438	-711	-291
Balança comercial	20.070	20.593	17.421	9.586	17.824	11.290	18.597	13.225	14.836
Exportações, FOB	35.300	34.726	31.317	19.776	32.032	22.049	33.068	24.735	26.858
Petróleo bruto	32.456	31.396	28.845	17.532	29.109	19.422	29.611	21.588	23.345
Gás e refinados de petróleo	1.493	1.309	1.003	728	1.253	878	1.253	959	1.020
Diamantes	1.130	1.130	1.200	1.247	1.308	1.388	1.628	1.612	1.698
Outros	221	891	269	269	361	361	576	576	795
Importações, FOB	15.230	14.133	13.896	10.191	14.207	10.760	14.471	11.510	12.021
Serviços (líquido)	-9.507	-7.718	-9.865	-5.545	-10.367	-6.497	-10.878	-7.742	-8.573
Crédito	597	455	561	401	533	353	556	373	394
Débito	10.104	8.172	10.426	5.946	10.900	6.850	11.434	8.114	8.967
Rendimento primário (líquido)	-7.278	-7.516	-6.855	-5.044	-6.778	-5.469	-6.926	-5.899	-6.229
Crédito	459	693	480	636	501	680	524	713	742
Débito	7.737	8.209	7.335	5.680	7.279	6.149	7.449	6.612	6.971
Rendimento secundário (líquido)	-385	-227	-326	-252	-339	-271	-355	-295	-326
Governo geral	-16	-17	-11	6	-11	3	-12	-1	-4
Outros	-369	-373	-315	-257	-328	-274	-343	-295	-322
D/q: Transferências pessoais	-327	-331	-280	-228	-291	-243	-304	-262	-286
Conta de capital	3	2	3	2	3	2	3	2	2
Conta financeira	5.265	5.472	1.726	4.412	1.872	1.502	-759	-1.377	-614
Investimento direto	554	1.749	-85	-1.175	-811	-1.695	-1.787	-2.272	-3.034
Aquisição líquida de ativos financeiros	5	-2.349	4	-195	4	-217	4	-241	-260
Aumento líquido de passivos	-549	-4.098	90	980	816	1.478	1.791	2.031	2.774
Investimento de carteira	-3.153	-1.676	-1.653	265	-153	265	-2.153	265	265
Outros investimentos	7.864	5.399	3.464	5.322	2.836	2.933	3.180	631	2.155
Créditos comerciais e adiantamentos	-1.959	-1.871	-1.781	-1.150	-1.822	-1.269	-1.863	-1.411	-1.519
Numerário e depósitos	7.267	4.632	2.793	5.407	2.248	1.986	2.864	1.738	2.217
Empréstimos	2.555	2.638	2.451	1.064	2.411	2.215	2.179	303	1.457
Empréstimos de médio e longo prazo	1.101	1.184	1.447	60	1.707	1.511	1.475	-401	753
D/q: Governo central (líquido)	2.283	2.253	1.943	556	2.285	2.089	1.941	76	876
Empréstimos de curto prazo	1.454	1.454	1.004	1.004	704	704	704	704	704
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Erros e omissões	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo global	-2.362	-338	-1.349	-5.665	-1.530	-2.448	1.200	668	324
Financiamento	2.362	338	1.349	5.665	1.530	2.448	-1.200	-668	-324
Reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias (aumento -)	1.199	-656	-559	3.202	-350	318	-1.200	-1.200	-1.098
Financiamento excepcional	1.164	995	1.908	2.463	1.879	2.130	0	532	773
Défice de financiamento	1.164	995	1.908	2.463	1.879	2.130	0	532	773
FMI	499	495	1.123	1.463	1.129	1.465	0	0	-98
Outras IFIs	665	500	785	1.000	750	665	0	532	871
Por memória:									773
Conta corrente (em % do PIB)	3,3	5,7	0,5	-2,0	0,4	-1,4	0,5	-1,0	-0,4
Balança de bens e serviços (em % do PIB)	12,0	14,4	10,0	6,5	9,5	7,3	9,4	7,8	8,1
Balança comercial (em % do PIB)	22,7	23,0	23,0	15,5	22,6	17,2	22,6	18,7	19,2
Conta de capital e financeira (em % do PIB)	3,2	7,6	3,8	-3,2	3,3	1,3	2,0	1,4	2,0
Saldo global (em % do PIB)	-2,7	-0,4	-1,8	-9,2	-1,9	-3,7	1,5	0,9	0,4
Exportações de bens, FOB (variação percentual)	-13,4	-14,8	-11,3	-43,0	2,3	11,5	3,2	12,2	8,6
D/q: Exportações de petróleo e gás (variação percentual)	-14,3	-14,1	-12,1	-44,2	1,7	11,2	1,7	11,1	8,1
Importações de bens, FOB (variação percentual)	-3,7	-10,5	-8,8	-27,9	2,2	5,6	1,9	7,0	4,4
Termos de troca (variação percentual)	-14,1	-11,2	-12,5	-41,3	2,1	11,3	5,7	3,0	8,3
Exportações de bens, FOB (parcela do PIB)	39,9	38,8	41,4	32,0	40,7	33,5	40,2	35,0	34,7
Importações de bens, FOB (parcela do PIB)	17,2	15,8	18,4	16,5	18,1	16,4	17,6	16,3	15,5
Reservas internacionais brutas									
Milhões de USD	15.470	17.321	17.152	15.582	18.631	16.729	19.831	17.929	18.929
Meses das importações do próximo ano	7,6	12,9	8,2	10,6	8,6	10,2	9,1	10,3	10,3
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	368	365

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 4b. Angola: Balança de Pagamentos, 2019–23
Reestruturação da dívida contabilizada como financiamento excecional
(Milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.
Conta corrente	2.900	5.132	375	-1.505	340	-832	438	-412	109
Balança comercial	20.070	20.593	17.421	9.586	17.824	11.290	18.597	13.225	14.836
Exportações, FOB	35.300	34.726	31.317	19.776	32.032	22.049	33.068	24.735	26.858
Petróleo bruto	32.456	31.396	28.845	17.532	29.109	19.422	29.611	21.588	23.345
Gás e refinados de petróleo	1.493	1.309	1.003	728	1.253	878	1.253	959	1.020
Diamantes	1.130	1.130	1.200	1.247	1.308	1.388	1.628	1.612	1.698
Outros	221	891	269	269	361	361	576	576	795
Importações, FOB	15.230	14.133	13.896	10.191	14.207	10.760	14.471	11.510	12.021
Serviços (líquido)	-9.507	-7.718	-9.865	-5.545	-10.367	-6.497	-10.878	-7.742	-8.573
Crédito	597	455	561	401	533	353	556	373	394
Débito	10.104	8.172	10.426	5.946	10.900	6.850	11.434	8.114	8.967
Rendimento primário (líquido)	-7.278	-7.516	-6.855	-5.294	-6.778	-5.353	-6.926	-5.601	-5.828
Crédito	459	693	480	636	501	680	524	713	742
Débito	7.737	8.209	7.335	5.930	7.279	6.033	7.449	6.314	6.570
Rendimento secundário (líquido)	-385	-227	-326	-252	-339	-271	-355	-295	-326
Governo geral	-16	-17	-11	6	-11	3	-12	-1	-4
Outros	-369	-373	-315	-257	-328	-274	-343	-295	-322
D/q: Transferências pessoais	-327	-331	-280	-228	-291	-243	-304	-262	-286
Conta de capital	3	2	3	2	3	2	3	2	2
Conta financeira	5.265	5.472	1.726	6.800	1.872	3.736	-759	552	188
Investimento direto	554	1.749	-85	-1.175	-811	-1.695	-1.787	-2.272	-3.034
Aquisição líquida de ativos financeiros	5	-2.349	4	-195	4	-217	4	-241	-260
Aumento líquido de passivos	-549	-4.098	90	980	816	1.478	1.791	2.031	2.774
Investimento de carteira	-3.153	-1.676	-1.653	265	-153	265	-2.153	265	265
Outros investimentos	7.864	5.399	3.464	7.710	2.836	5.166	3.180	2.560	2.958
Créditos comerciais e adiantamentos	-1.959	-1.871	-1.781	-1.150	-1.822	-1.269	-1.863	-1.411	-1.519
Numerário e depósitos	7.267	4.632	2.793	5.407	2.248	1.986	2.864	1.738	2.217
Empréstimos	2.555	2.638	2.451	3.452	2.411	4.449	2.179	2.232	2.259
Empréstimos de médio e longo prazo	1.101	1.184	1.447	2.448	1.707	3.745	1.475	1.528	1.555
D/q: Governo central (líquido)	2.283	2.253	1.943	2.944	2.285	4.323	1.941	2.004	1.678
Empréstimos de curto prazo	1.454	1.454	1.004	1.004	704	704	704	704	704
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Erros e omissões	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo global	-2.362	-338	-1.349	-8.303	-1.530	-4.566	1.200	-962	-77
Financiamento	2.362	338	1.349	8.303	1.530	4.566	-1.200	962	77
Reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias (aumento -)	1.199	-656	-559	3.202	-350	318	-1.200	-1.200	-1.098
Financiamento excecional	1.164	995	1.908	5.101	1.879	4.248	...	1.630	401
Défice de financiamento	1.164	995	1.908	2.463	1.879	2.130	...	0	0
FMI	499	495	1.123	1.463	1.129	1.465	...	0	-98
Outras IFIs	665	500	785	1.000	750	665	...	0	98
Reestruturação da dívida	2.638	...	2.118	...	1.630	401
Juros externos	250	...	-116	...	-298	-401
Amortização externa	2.388	...	2.234	...	1.929	802
Por memória:									
Conta corrente (em % do PIB)	3,3	5,7	0,5	-2,0	0,4	-1,4	0,5	-1,0	-0,4
Balança de bens e serviços (em % do PIB)	12,0	14,4	10,0	6,5	9,5	7,3	9,4	7,8	8,1
Balança comercial (em % do PIB)	22,7	23,0	23,0	15,5	22,6	17,2	22,6	18,7	19,2
Conta de capital e financeira (em % do PIB)	3,2	7,6	3,8	-3,2	3,3	1,3	2,0	1,4	2,0
Saldo global (em % do PIB)	-2,7	-0,4	-1,8	-9,2	-1,9	-3,7	1,5	0,9	0,4
Exportações de bens, FOB (variação percentual)	-13,4	-14,8	-11,3	-43,0	2,3	11,5	3,2	12,2	8,6
D/q: Exportações de petróleo e gás (variação percentual)	-14,3	-14,1	-12,1	-44,2	1,7	11,2	1,7	11,1	8,1
Importações de bens, FOB (variação percentual)	-3,7	-10,5	-8,8	-27,9	2,2	5,6	1,9	7,0	4,4
Termos de troca (variação percentual)	-14,1	-11,2	-12,5	-41,3	2,1	11,3	5,7	3,0	8,3
Exportações de bens, FOB (parcela do PIB)	39,9	38,8	41,4	32,0	40,7	33,5	40,2	35,0	34,7
Importações de bens, FOB (parcela do PIB)	17,2	15,8	18,4	16,5	18,1	16,4	17,6	16,3	15,5
Reservas internacionais brutas									
Milhões de USD	15.470	17.321	17.152	15.582	18.631	16.729	19.831	17.929	18.929
Meses das importações do próximo ano	7,6	12,9	8,2	10,6	8,6	10,2	9,1	10,3	10,3
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	368	365

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 5. Angola: Dívida Pública, 2019–25

(Em % do PIB)

	2019		2020		2021		2022		2023	2024	2025
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.	Proj.		
Total da dívida pública¹	110,9	109,2	102,0	122,8	95,1	112,5	86,0	97,5	86,8	77,0	69,7
Curto prazo	2,3	0,9	0,4	2,0	0,3	1,6	0,4	1,4	1,7	1,4	1,1
Médio e longo prazo	108,5	108,4	101,6	120,9	94,8	110,9	85,6	96,2	85,2	75,6	68,7
Interna	34,4	33,0	26,5	28,9	23,9	23,4	19,6	18,6	16,1	14,1	12,3
Curto prazo	2,2	0,7	0,2	1,8	0,1	1,4	0,2	1,2	1,5	1,3	0,9
Médio e longo prazo	32,2	32,3	26,3	27,1	23,8	22,0	19,4	17,4	14,5	12,8	11,3
Externa	76,5	76,2	75,5	94,0	71,2	89,1	66,4	78,9	70,8	62,9	57,5
Curto prazo	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1
Médio e longo prazo	76,3	76,1	75,3	93,8	71,0	88,9	66,2	78,8	70,6	62,8	57,4
<i>D/q: Sonangol</i>	6,8	6,6	6,1	7,3	5,8	6,9	5,2	5,9	4,7	3,5	3,2

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

Tabela 6. Angola: Indicadores de Solidez Financeira, setembro 2018 – setembro 2019

(Em %)

	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Adequação dos fundos próprios													
Fundos próprios de base/ativos ponderados pelo risco	23,4	27,0	27,5	24,2	29,0	30,1	31,4	31,1	24,3	27,3	27,5	27,7	27,9
Fundos próprios de base (tier 1)/ativos ponderados pelo risco	18,3	21,1	21,5	21,7	22,7	23,9	24,8	24,6	20,6	22,4	22,5	23,0	23,6
Qualidade dos ativos													
Créditos em moeda estrangeira/total do crédito	27,9	28,2	28,6	28,1	27,1	27,3	28,0	27,7	27,5	28,9	28,9	28,9	29,2
Crédito malparado (CMP)/empréstimos brutos	27,7	27,1	26,7	28,3	28,1	27,8	28,4	28,5	29,4	35,5	35,5	35,4	34,6
(CMP – provisões para CMP)/Fundos próprios de base	18,7	16,7	15,2	19,9	14,8	12,9	1,7	1,1	3,0	-13,4	-13,1	-13,0	-13,7
Distribuição setorial do crédito													
Crédito ao setor privado/total do crédito	30,2	29,9	29,7	30,2	29,7	29,2	28,8	29,1	29,2	27,7	27,6	27,3	27,5
Crédito ao governo/ativos internos brutos	40,4	40,3	39,7	39,9	39,2	39,8	39,3	38,5	38,6	34,3	34,6	33,7	34,2
Lucros e rentabilidade													
Rentabilidade dos ativos (ROA)	4,4	4,6	4,4	4,4	0,8	1,2	0,9	1,2	1,5	0,4	0,1	0,3	0,8
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	24,5	25,3	24,8	26,6	4,9	6,3	4,6	6,4	8,4	2,6	0,7	1,9	6,3
Total dos custos/total dos rendimentos	99,5	99,5	99,6	99,6	99,5	99,7	99,9	99,9	99,9	102,6	98,1	93,7	86,8
Taxa de juro s/empr. - taxa de juro s/dep. à vista (diferencial)	28,0	28,5	26,9	27,3	19,5	23,8	24,1	23,0	22,0	19,9	21,2	21,1	19,1
Taxa de juro sobre a poupança	4,4	4,2	3,9	4,5	5,3	5,2	6,3	3,6	4,2	3,7	3,8	4,1	4,5
Liquidez													
Ativos líquidos/total do ativo	20,5	21,2	21,9	22,2	21,8	22,2	23,1	24,5	22,8	24,4	24,1	23,5	24,3
Ativos líquidos/passivo de curto prazo	27,5	28,4	29,2	28,6	29,0	29,6	29,8	31,3	29,1	30,8	30,2	29,5	30,4
Total do crédito/total de depósitos	47,1	46,7	45,4	44,2	45,3	44,6	43,5	43,8	44,1	44,1	44,4	43,2	44,0
Passivos em moeda estrangeira/total do passivo	44,8	46,5	46,5	46,1	46,6	45,7	45,7	45,6	45,8	45,7	46,1	46,5	47,6
Sensibilidade e variações do mercado¹													
Posição aberta líquida em ME/fundos próprios ²	55,3	36,0	33,5	36,5	28,9	29,4	29,3	29,0	32,2	30,6	14,2	23,1	28,4
Número de bancos declarantes durante o período	29	29	29	27	26	26	26	26	26	26	26	26	26

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

¹ Com base na informação prestada pelo Departamento de Supervisão de Instituições Financeiras do Banco Nacional de Angola.² Números positivos indicam uma posição longa em dólares dos Estados Unidos.

Tabela 7. Angola: Necessidade e Fontes de Financiamento Orçamental, 2019–25

(Mil milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022	2023	2024	2025
	2.ª aval.	Prel.	2.ª aval.	Proj.	2.ª aval.	Proj.				
Necessidades de financiamento¹ (A)	13,4	14,1	12,9	12,0	9,2	9,0	7,4	7,7	7,2	8,7
Défice primário (base de caixa)	-6,2	-5,9	-5,5	-2,2	-6,3	-3,2	-4,2	-4,7	-4,9	-5,1
Serviço da dívida	14,9	16,0	16,5	13,4	13,4	11,9	11,4	12,4	12,0	13,6
Serviço da dívida externa	7,9	8,5	8,3	5,1	8,3	6,4	4,7	6,2	6,7	8,7
Capital	5,3	6,0	5,7	2,6	5,6	3,9	2,1	3,5	4,0	6,0
Juros	2,6	2,4	2,6	2,4	2,7	2,6	2,6	2,7	2,7	2,6
Domestic debt service	7,0	7,5	8,2	8,4	5,1	5,5	6,7	6,2	5,4	4,9
Capital	4,8	5,3	6,1	6,5	2,8	3,8	5,1	4,9	4,2	3,9
Juros	2,2	2,2	2,1	1,8	2,3	1,7	1,5	1,3	1,1	1,0
Recapitalizações	0,6	0,1	0,3	0,4	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Regularização de atrasados internos	4,1	3,9	0,7	0,3	0,4	0,3	0,2	0,0	0,0	0,0
Regularização de atrasados externos	0,0	...	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
Reembolsos à Sonangol ²	0,0	0,0	0,9	0,0	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fontes de financiamento (B)	12,2	12,6	9,8	9,5	6,5	6,9	7,4	7,7	7,2	8,7
Desembolsos da dívida externa	6,2	6,1	5,2	2,0	3,2	1,8	2,5	3,4	3,4	5,4
Desembolsos da dívida interna	5,1	4,5	3,6	3,0	3,1	2,7	4,1	4,5	3,9	3,3
Privatizações	0,0	0,1	...	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
Levantamentos de depósitos (+) ³	0,9	2,1	1,0	3,0	0,1	1,2	0,5	-0,3	-0,1	0,0
Venda de ativos do FSDEA	1,5	...	1,1	0,2	0,1	0,0	0,0
Défice de financiamento (A-B)	1,2	1,5	3,1	2,5	2,7	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamento do programa ⁴	1,2	1,5	3,1	2,5	2,7	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Por memória:										
Total das disponibilidades de tesouraria ⁵	1,6	0,1	1,5	0,0	1,4	0,1	1,0	0,1	0,0	0,0
Taxa de renovação da dívida externa (em %) ⁶	87	84	63	40	40	28	42	43	40	54
Taxa de renovação da dívida interna (em %) ⁷	38	35	35	26	39	46	59	73	72	66

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ A serem colmatadas com novas emissões. Essas necessidades de financiamento podem diferir das necessidades brutas de financiamento padronizadas da ASD.² Amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Exclui transações do FSDEA e em numerário relacionadas com receitas de privatização e regularização de atrasados a partir de 2020.⁴ Relativamente às avaliações anteriores, inclui os saldos transferidos das contas de garantia para a Conta Única do Tesouro (incluindo os levantamentos do FSDEA). A partir da terceira avaliação, foram reclassificados e refletidos nos levantamentos de depósitos para assegurar uma melhor comparabilidade com a balança de pagamentos.⁵ Reservas de tesouraria internas utilizáveis, em meses do total de despesas anuais.⁶ Rácio entre os desembolsos (excl. financiamento do programa) e o serviço da dívida externa.⁷ Rácio entre a emissão de títulos internos (excl. títulos públicos emitidos para recapitalização e regularização de atrasados) e o serviço da dívida interna (excl. reembolso dos adiantamentos do BNA).

Tabela 8. Angola: Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2019–25

(Milhões de USD)

	2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025
	2.a aval.	Prel.	2.a aval.	Proj.	2.a aval.	Proj.	2.a aval.	Proj.	2.a aval.	Proj.	2.a aval.	Proj.	Proj.
Necessidades brutas de financiamento	5.625	3.318	7.959	5.575	6.442	5.780	4.952	3.456	5.499	4.648	5.375	4.673	5.525
Défice da conta corrente	-2.900	-5.132	-375	1.217	-340	906	-438	664	-1.056	241	-1.542	-284	-628
Amortização da dívida externa	8.525	8.449	8.334	4.358	6.782	4.875	5.390	2.792	6.362	4.223	6.611	4.711	5.598
Governo	5.334	5.512	5.874	2.557	5.535	3.926	4.205	2.054	4.889	3.523	5.243	4.127	6.035
<i>Of which: Collateralized</i>	2.556	2.556	3.344	1.034	2.003	448	1.862	276	2.149	1.090	2.489	1.998	1.665
Sonangol	1.561	1.508	1.781	1.781	1.299	1.299	1.312	1.301	1.565	1.554	1.590	1.579	900
Bancos	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323
Banco central	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	0
Outras dívida privada (líquida)	1.307	1.107	356	-303	-375	-674	-451	-886	-417	-1.177	-546	-1.318	-1.660
FMI	0	0	0	0	0	0	0	0	192	184	306	246	554
Fontes brutas de financiamento	2.847	3.974	6.732	2.373	5.493	5.463	4.840	4.656	3.934	5.746	3.785	5.919	7.079
Conta de capital (líquida)	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	2
Investimento estrangeiro direto (líquido)	-554	-1.749	85	1.136	811	1.652	1.787	2.224	2.412	2.982	2.445	3.091	3.099
Endividamento externo	6.502	6.407	6.030	4.174	5.047	3.658	3.914	3.628	4.012	4.197	3.780	4.016	4.510
Governo ¹	4.136	4.207	3.980	2.124	3.297	1.908	2.264	1.978	2.462	2.647	2.430	2.666	3.160
<i>Of which: Collateralized</i>	47	47	580	0	2.470	400	1.276	1.426	1.298	1.798	0	0	0
Sonangol	1.666	1.500	1.500	1.500	1.300	1.300	1.200	1.200	1.100	1.100	900	900	900
Bancos	700	700	550	550	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Banco central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida externa - Eurobonds	3.000	3.000	1.500	0	0	0	2.000	0	2.000	0	2.000	0	1.500
Depósitos estrangeiros (líquidos)	-7.267	-4.680	-2.793	-5.401	-2.248	-1.979	-2.864	-1.730	-4.493	-2.209	-4.442	-1.955	-2.788
FMI	499	495	1.123	1.463	1.129	1.465	0	0	0	0	0	0	0
Banco Mundial e BAfD ³	665	500	785	1.000	750	665	0	532	0	773	0	764	756
Var. das reservas líq. (+ = aumento)	-1.217	656	553	-3.202	350	-318	1.200	1.200	0	1.098	0	1.246	1.554
Por memória:													
Stock da dívida externa garantida	15.611	17.154	16.739	16.880	16.153	17.491	15.302	19.173	12.810	20.653	10.099	19.419	18.504

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Refere-se, na sua maioria, ao financiamento de projetos.² Inclui apenas operações de apoio ao orçamento.

Tabela 9. Angola: Indicadores de Crédito do FMI, 2019–28
(Nas unidades indicadas)

	2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Efetivo				Projeções				
Acordos do FMI existentes e potenciais					(Milhões de DSE)				
Desembolsos	358,0	1.070,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Stock de crédito do FMI existentes e potenciais	1.073,0	3.213,4	3.213,4	3.079,3	2.900,5	2.498,7	1.963,1	1.427,6	892,0
Obrigações	0,9	51,5	70,6	204,0	244,8	473,8	589,4	567,7	549,8
Capital (reembolso/recompra)	0,0	0,0	0,0	134,1	178,8	401,8	535,6	535,6	535,6
Encargos e juros	0,9	51,5	70,6	69,9	66,0	72,0	53,9	32,1	14,2
Obrigações, em relação às principais variáveis					(Em %)				
Quota	0,1	7,0	9,5	27,6	33,1	64,0	79,6	76,7	74,3
Produto interno bruto	0,0	0,1	0,1	0,4	0,4	0,7	0,8	0,8	0,7
Reservas internacionais brutas	0,0	0,4	0,5	1,5	1,7	3,0	3,5	3,2	3,0
Reservas internacionais brutas livres de ónus ¹	0,0	0,5	0,6	1,6	2,0	3,4	4,0	3,4	3,1
Exportações de bens e serviços	0,0	0,3	0,4	1,0	1,2	1,9	2,2	2,0	1,9
Exportações de bens e serviços livres de ónus ¹	0,0	0,3	0,4	1,1	1,3	2,0	2,4	2,1	1,9
Receitas do Governo Central	0,0	0,6	0,7	1,8	2,1	3,4	4,0	3,6	3,3
Receitas do Governo Central livres de ónus ¹	0,0	0,6	0,8	2,1	2,5	3,9	4,5	3,8	3,5
Serviço da dívida externa	0,0	1,1	2,1	4,5	5,0	7,7	10,6	9,8	7,3
Serviço da dívida externa sem garantia	0,0	1,3	2,7	6,6	8,5	10,6	15,7	11,3	7,9
Crédito do FMI em aberto, em relação às principais					(Em %)				
Quota	145,0	434,2	434,2	416,1	391,9	337,6	265,3	192,9	120,5
Produto interno bruto	1,7	6,7	6,2	5,5	4,7	3,8	2,8	1,9	1,1
Reservas internacionais brutas	8,5	26,3	24,6	22,3	20,0	16,0	11,8	8,2	4,8
Reservas internacionais brutas livres de ónus ¹	10,8	28,4	26,2	24,9	23,3	18,0	13,2	8,6	5,0
Dívida externa	2,9	8,2	8,1	7,9	7,6	6,6	5,3	4,0	2,7
Serviço da dívida externa sem garantia ²	4,3	12,1	12,6	12,8	12,1	10,3	7,8	6,0	4,0
Por memória:					(Em milhões de USD, salvo indicação em contrário)				
Quota (milhões de DSE)	740,1	740,1	740,1	740,1	740,1	740,1	740,1	740,1	740,1
Produto interno bruto	89.417	65.774	70.725	77.356	84.239	90.904	97.153	102.629	108.483
Reservas internacionais brutas	17.321	16.729	17.929	18.929	19.929	21.506	22.984	24.280	25.664
Exportações de bens e serviços	35.180	22.402	25.107	27.252	29.082	34.176	36.525	38.584	40.784
Receitas do Governo Central	17.896	12.381	13.920	15.250	16.276	19.127	20.442	21.594	22.826
Serviço da dívida externa	8.001	6.503	4.696	6.200	6.796	8.459	7.671	8.064	10.515
Total da dívida externa ³	51.574	53.819	54.244	53.728	52.474	51.863	51.439	49.324	46.303

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Menos o serviço da dívida externa garantida.

² Menos a dívida externa garantida.

³ Incluindo a Sonangol, a TAAG e as garantias públicas.

Tabela 10. Angola: Acesso e Faseamento ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21

(Nas unidades indicadas)

Data de disponibilidade	Condições ¹	Programa original			Programa revisto		
		Compras			Compras		
		Milhões de DSE	Milhões de USD	Em % da Quota	Milhões de DSE	Milhões de USD	Em % da Quota
7 dez 2018	Aprovação do Acordo Alargado pelo Conselho	715	991	97	715	991	97
29 março 2019	Cumprimento dos CD para o final de dezembro de 2018 e conclusão da 1 ^a avaliação	179	249	24	179	249	24
30 set 2019	Cumprimento dos CD para o final de junho de 2019 e conclusão da 2 ^a avaliação	179	249	24	179	249	24
31 março 2020	Cumprimento dos CD para o final de dezembro de 2019 e conclusão da 3 ^a avaliação	400	547	54	535,1	731	72
30 out 2020	Cumprimento dos CD para o final de junho de 2020 e conclusão da 4 ^a avaliação	400	547	54	535	731	72
30 abril 2021	Cumprimento dos CD para o final de dezembro de 2020 e conclusão da 5 ^a avaliação	400	548	54	535	732	72
1 nov 2021	Cumprimento dos CD para o final de junho de 2021 e conclusão da 6 ^a avaliação	400	548	54	535	732	72
Total		2.673	3.678	361	3.213	4.417	434
Por memória:							
	Quota de Angola		740,1			740,1	

Fonte: FMI.

¹ O cumprimento dos critérios de desempenho (CD) abrange os critérios de desempenho periódicos e contínuos.

Anexo I. Matriz de Avaliação de Riscos¹

Possíveis desvios face ao cenário de base				
Fonte de riscos	Probabilidade relativa	Horizonte temporal	Impacto em Angola	Resposta de políticas
<p>Prolongamento do surto da COVID-19. As medidas de contenção do surto continuam em vigor (em alguns locais são intensificadas ou precisam de ser reintroduzidas) até inícios de 2021. Um confinamento mais prolongado e as incertezas sobre a intensidade e a duração do surto reduzem a oferta (incluindo através das perturbações das cadeias de valor globais) e a procura interna e externa. A deterioração dos fundamentos económicos e o associado declínio no apetite de risco resultam numa segunda vaga de aperto financeiro (agravada pelas fragilidades ocultas que se tornam evidentes) e em dificuldades de serviço da dívida e refinanciamento para as empresas e famílias. O aumento das falências traduz-se em prejuízos para as instituições financeiras, obrigando-as a cortarem no crédito, o que acarreta implicações negativas para o crescimento. Aumentam as preocupações relativas à sustentabilidade da dívida pública e as economias dos mercados emergentes e as economias fronteira registam um maior número de interrupções súbitas.</p>	Alta	Curto prazo/ Médio prazo	Alto	Acomodar despesas de saúde essenciais e combinar ajustamentos oportunos das despesas favoráveis ao crescimento que protegem as despesas sociais e o investimento público com financiamento adicional das instituições financeiras internacionais (IFI) e da comunidade de doadores tendo em conta a reduzida margem para a flexibilização orçamental; deixar a taxa de câmbio ajustar-se às alterações das condições mundiais; e prosseguir com as reformas estruturais para diversificar a economia.
<p>Descontentamento social generalizado e instabilidade política. Surgimento de tensões sociais devido à insatisfação com a resposta de políticas à epidemia e às consequências económicas, incluindo desemprego em massa, maior incidência de pobreza e escassez de bens essenciais. Além das perturbações económicas no imediato e do impacto adverso na confiança, a instabilidade política daí resultante complica o ajustamento após a COVID-19.</p> <p>O agravamento das tensões geopolíticas e dos riscos de segurança (por exemplo, na resposta à pandemia) provoca perturbações sociais, económicas e políticas, resulta em migrações desordenadas e afecta a confiança.</p>	Média	Curto prazo	Médio	Acelerar a implementação do programa de transferências monetárias. Direcionar medidas orçamentais para os setores e as famílias mais afetadas com o objectivo de aliviar os constrangimentos de liquidez, ao mesmo tempo que se assegura a transparência e a prestação de contas na gestão das despesas relacionadas com a COVID-19; procurar proativamente financiamento adicional junto de IFI e da comunidade de doadores tendo em conta as reduzidas folgas orçamentais.

¹A Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) mostra eventos que podem alterar de forma material a trajectória de base (o cenário mais provável de se concretizar na perspectiva do corpo técnico do FMI). A probabilidade relativa refere-se à avaliação subjectiva do corpo técnico do FMI acerca dos riscos ao cenário de base (“baixa” = probabilidade abaixo dos 10%; “média” = probabilidade entre os 10% e 30% e “alta” = probabilidade entre os 30% e 50%). A MAR reflecte a opinião do corpo técnico sobre a fonte de risco e o nível geral das preocupações no momento das discussões com as autoridades. Riscos não mutuamente exclusivos podem interagir e materializar-se conjuntamente. Os riscos conjunturais são especialmente relevantes em horizontes mais curtos (até 2 anos) tendo em conta o cenário de base actual. Os riscos estruturais (omitidos desta versão simplificada) mantêm-se salientes em horizontes mais curtos e a mais longo prazo (até 3 anos). **Edição da MAR de 2 de abril de 2020.**

Fonte de riscos	Probabilidade relativa	Horizonte temporal	Impacto em Angola	Resposta de políticas
Mais protecionismo. As acções protecionistas impelidas pela pandemia (por exemplo, controlos às exportações) mantêm-se em vigor e a deterioração das condições económicas reacende medidas protecionistas mais alargadas.	Alta	Curto prazo	Médio	Contactar proactivamente os principais parceiros comerciais para proteger as exportações. Acelerar as reformas estruturais para reforçar a competitividade externa e a diversificação económica, incluindo um maior nível de integração comercial e financeira na SADC e na ZCLCA.
Excesso de oferta no mercado petrolífero. O aumento da oferta no seguimento da rutura do acordo da OPEC+, juntamente com choques na procura, significa que os preços da energia mantêm-se em níveis deprimidos. A incerteza em torno da produção futura contribui para que a elevada volatilidade dos preços continue.	Alta	Curto prazo	Médio	Manter a flexibilidade da taxa cambial; adotar uma resposta firme de política orçamental, incluindo mediante a mobilização de receitas fiscais não petrolíferas e o ajustamento da despesa pública e aumento da sua eficiência; e acelerar reformas com vista à diversificação económica.
Diminuição mais acentuada do que o esperado da produção de crude, o que reduziria o crescimento, as receitas fiscais do petróleo e a disponibilidade de moeda estrangeira.	Média	Curto prazo/ Médio prazo	Alto	Simplificar os procedimentos administrativos para atrair o investimento para o sector do petróleo, avançar prontamente com a reestruturação da Sonangol, mobilizar receitas orçamentais adicionais não relacionadas com o petróleo e acelerar as reformas com vista a diversificar a economia.
Potenciais repercussões negativas para o sector financeiro decorrentes da transição para uma taxa de câmbio mais flexível. A posição de fundos próprios de alguns bancos pode ser vulnerável a uma nova desvalorização da taxa de câmbio.	Média	Curto prazo/ Médio prazo	Baixo	Colmatar as lacunas da regulamentação prudencial, avaliar os potenciais activos contingentes orçamentais de bancos fragilizados, e prosseguir com a reestruturação dos bancos públicos.
Choques para a trajetória da dívida pública, incluindo uma nova descida dos preços do petróleo, baixo crescimento económico e materialização de passivos contingentes.	Alta	Curto prazo/ Médio prazo	Alto	Recalibrar as políticas monetária e orçamental para dar uma resposta apropriada ao choque, prosseguir com o fortalecimento da gestão da dívida pública, da supervisão das empresas públicas e da transparência das estatísticas sobre a dívida pública; e reestruturar o serviço da dívida pública oficial selecionada ao longo de um período alargado.
Possibilidade de se verificar uma fadiga de reformas, tendo em conta as adversidades omnipresentes.	Média	Médio prazo	Médio	Aumentar as transferências monetárias para proteger os mais vulneráveis dos efeitos colaterais das reformas, continuar com a assistência técnica bem orientada do FMI e de outros parceiros de desenvolvimento a fim de mitigar os riscos de implementação e os efeitos colaterais das reformas.

Anexo II. Assistência Técnica

Área	Fornecedor de AT	Prazo
Política orçamental e administração de receitas		
Informalidade e preços de transferência internacionais	FMI (FAD)	Fevereiro 2020
Impostos especiais de consumo	FMI (FAD)	Janeiro 2020
Reembolsos do IVA	FMI (FAD)	Nov –Dez 2019
Capacitação em matéria de implementação e monitorização do plano de reformas plurianual	FMI (AFRITAC Sul)	Novembro 2019
Preços de transferência	FMI (FAD)	Outubro 2019
Estratégia do IVA	FMI (FAD)	Set– Out 2019
Avaliação de diagnóstico da política fiscal	FMI (FAD)	Julho 2019
Reforço das capacidades da AGT para gerir as reformas	FMI (AFRITAC Sul)	Julho 2019
Actualização informática para permitir uma administração eficaz do IVA	FMI (AFRITAC Sul)	Junho 2019
Política de despesas e administração de despesas		
Capacitação e procedimentos de gestão de despesas	FMI (AFRITAC Sul)	Abril 19
Reforma dos subsídios à energia e rede de segurança social	Banco Mundial	2019–21
Sistema de redes de segurança social: direccionamento, registo e pagamentos	Banco Mundial	2019–21
Programa piloto de transferências monetárias	UNICEF	Contínua
Reforma das tarifas de electricidade	Banco Mundial	2021
Programação e políticas financeiras (FPP1.0)	FMI (ICD)	Janeiro 2020
Gestão das finanças públicas		
Descentralização orçamental e GFP a nível subnacional	Banco Mundial	Contínua
Relato orçamental	FMI (FAD)	Mar 19–Jan 20
Melhoria da gestão de caixa para impedir a acumulação de atrasados	FMI (AFRITAC Sul)	Janeiro 2020
Avaliação da gestão dos investimentos públicos (PIMA)	FMI (FAD)	Dezembro 2019
Requisitos de informação para os relatórios de execução orçamental	FMI (FAD, AFRITAC)	Novembro 2019
Lei de Responsabilidade Fiscal	FMI (FAD, LEG)	Outubro 2019
Diagnóstico da GFP	FMI (FAD)	Abril 2019
Estratégia de dívida a médio e longo prazo	FMI (MCM) e Banco Mundial	Abril 2019
Reforma das empresas públicas		
Reforma das empresas públicas, privatizações e PPP	Banco Mundial	2019–21
Governo societário, desempenho financeiro: diagnóstico das empresas públicas	Banco Mundial	2020
Mercados de capitais		
Desenvolvimento dos mercados de capitais	FMI (MCM)	2020

Área	Fornecedor de AT	Prazo
Políticas monetária e cambial e governação do banco central		
Implementação e operações da política monetária	FMI (MCM)	2020
Lei do BNA	FMI (LEG)	2020
Operações de câmbio e implementação da política cambial	FMI (MCM)	2019–20
Estabilidade do sector financeiro		
Quadro de CBC/FT	FMI (LEG)	2019–20
Reestruturação do sector bancário	FMI (MCM)	2020
Avaliação do risco de fluxos financeiros ilícitos	Banco Mundial	Contínuo
Inclusão, supervisão e estabilidade financeira	Banco Mundial	2022
Estatísticas económicas e sociais		
Estatísticas sobre finanças e dívidas do Governo	FMI (STA)	2019–20
Contas nacionais e estatísticas externas e monetárias	FMI (STA) e Banco Mundial	2019–21
Censo económico	Banco Mundial	2019–20
Índice de Preços no Consumidor (IPC)	FMI (STA)	2020
Avaliação de pobreza de Angola	Banco Mundial	2020
Diagnóstico do sector da água, saneamento e higiene (WASH) de Angola	Banco Mundial	2020
Quadro macroeconómico e programação financeira	FMI (ICD/AFR)	2020–21
Ambiente de negócios		
Sistemas de pagamentos	Banco Mundial	2020
Reforma do ambiente de negócios (administração fiscal e facilitação do comércio)	Banco Mundial	2022

Fontes: Autoridades angolanas, União Europeia (UE), UNICEF, Banco Mundial e FMI.

Anexo III. Actualização da Análise da Sustentabilidade da Dívida

O colapso dos preços do petróleo no início de 2020 e a consequente depreciação cambial provocaram um novo aumento da já elevadíssima dívida pública angolana, criando sérios desafios para a sua sustentabilidade. Em resposta, as autoridades iniciaram uma forte contenção fiscal, tanto a curto como a médio prazo, e obtiveram uma reestruturação significativa do serviço da dívida. A dívida pública deverá atingir um pico de 123% do PIB no final de 2020, o que em grande parte reflecte o impacto pontual da depreciação da taxa de câmbio real e o crescimento mais baixo. Pelos termos do programa, prevê-se que diminua gradualmente para 70% do PIB até 2025, próximo da meta de médio prazo das autoridades, devido à consolidação orçamental estrutural prevista, baseada no aumento da participação das receitas petrolíferas, as quais fornecem uma cobertura natural a médio prazo do choque cambial inicial. Ao mesmo tempo, a reestruturação da dívida ajuda a garantir financiamento em 2020 e reduz as necessidades brutas de financiamento (NBF) para níveis mais fáceis de gerir a partir de 2021. Não obstante, a dinâmica da dívida permanece altamente vulnerável a novos choques e poderá ser necessário um alívio adicional se os riscos de baixa se materializarem.

A. Análise da sustentabilidade da dívida pública

- 1. Perímetro da dívida pública.** Para efeitos da actual análise da sustentabilidade da dívida (ASD), o perímetro da dívida inclui as dívidas interna e externa do Governo Central, a dívida externa da empresa estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, garantias públicas e passivos externos relatados de outras entidades estatais, incluindo atrasados externos.
- 2. Pressupostos macro-orçamentais e de financiamento.** Os principais pressupostos macro-orçamentais subjacentes à ASD baseiam-se no cenário de base, abordados no relatório do corpo técnico (RCT) sobre a Terceira Avaliação: i) o cumprimento do orçamento revisto proposto em 2020, sustentado por medidas orçamental adicionais em 2020, para atenuar um ambiente externo deteriorado; ii) a contenção do défice orçamental primário não petrolífero (DOPNP) em 2021, com o impacto das medidas de receitas estruturais afectadas pelas autoridades, transitando para o médio prazo; iii) o apoio mais limitado ao sector público em 2020–21, incluindo para a recapitalização bancária e o reembolso da Sonangol; iv) receitas das privatizações em 2020–21 e v) a implementação firme da agenda de reformas estruturais. Além disso, o actual quadro de base reflecte atualizações dos pressupostos macroeconómicos globais e das estatísticas oficiais de Angola, tais como: i) a continuação da recessão em 2020, uma recuperação em 2021 e um crescimento sustentado a médio prazo e ii) uma produção petrolífera inferior à prevista na Segunda Avaliação do EFF em 2020 e no médio prazo.
- 3. Os principais pressupostos sobre o financiamento do orçamento e o refinanciamento da dívida são descritos a seguir.**
 - *Défice de financiamento:* Receitas petrolíferas mais baixas geram um défice de financiamento orçamental (Tabela 2b do texto do RCT), que se presume será colmatado por cortes adicionais de despesas (Tabela 2b do RCT), o proposto aumento do acesso

aos recursos do FMI, a continuação do apoio orçamental de instituições financeiras internacionais e parceiros bilaterais e a reestruturação da dívida. Especificamente:

- Na sequência de incertezas e preocupações sanitárias mundiais, as condições do mercado internacional deterioraram-se acentuadamente, aumentando o custo do financiamento. Notavelmente, houve um aumento acentuado dos diferenciais soberanos da EMBIG, atingindo 1.073 p.b. no final de junho de 2020 e resultando na perda temporária do acesso ao mercado internacional de capitais. Consequentemente, as autoridades solicitaram um aumento do acesso aos recursos do FMI até ao limite máximo do acesso normal (de 361% para 435% da quota, o que corresponde a mais USD 748 milhões) para cobrir parte do défice de financiamento projectado – dos quais USD 373 milhões serão desembolsados em 2020.
- Angola deverá beneficiar de apoio orçamental de outros parceiros de desenvolvimento em 2020, com cerca de USD 600 milhões do Banco Mundial, USD 400 milhões do BAfD (dos quais, USD 165 milhões, já desembolsados, representam fundos inicialmente previstos para serem desembolsados em 2019) e USD 100 milhões de uma agência de desenvolvimento oficial bilateral.
- As autoridades estão empenhadas em alinhar progressivamente os rendimentos dos títulos do governo com as taxas de mercado para apoiar as taxas de renovação do crédito interno.
- *Necessidades de financiamento.* As NBF atingirão o seu pico em 2020 e excederão o parâmetro de alto risco da ASD dos PAM para as economias emergentes¹ (a seguir designado “parâmetro de alto risco”, Tabela 1 do texto), mas o financiamento orçamental está garantido. As autoridades tomaram medidas decisivas para pagar antecipadamente uma linha de crédito oficial bilateral garantida em dezembro de 2019. Como parte da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI) do G-20, Angola deverá beneficiar da reestruturação de todo o capital e juros devidos entre 1 de junho e 31 de dezembro de 2020 por parte dos credores oficiais (“suspensão do serviço da dívida”)². Além disso, as autoridades receberam garantias dos seus grandes credores para adiar pagamentos de capital selecionados muito para além do final do programa (Tabela 2 do texto e Caixa 1).

¹ ASD para países com acesso aos mercados (PAM): <http://www.imf.org/external/np/pp/eng/2013/050913.pdf>.

² Concessão de um período de carência de um ano para o pagamento dos montantes reestruturados, seguido de três anos de reembolso.

Tabela 1 do texto. Angola: Necessidades e fontes de financiamento orçamental, 2020–30

(Em % do PIB)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Necessidades de financiamento¹	19,9	13,8	10,5	9,9	8,6	9,6	6,4	7,0	10,8	8,9	9,0
NBF tal como na ASD	18,7	13,3	10,2	9,9	8,4	9,4	5,7	6,8	10,7	8,8	8,9
Défi ce global	3,6	1,6	0,0	-1,0	-1,3	-1,5	-1,8	-2,0	-2,0	-1,9	-2,1
Amortização da dívida	15,1	11,7	10,2	10,9	9,7	11,0	7,5	8,8	12,6	10,7	11,1
Interna	11,0	5,8	7,3	6,3	5,0	4,3	1,9	2,9	4,7	3,0	3,4
Externa	4,1	6,0	2,9	4,6	4,7	6,6	5,6	5,9	7,9	7,7	7,7
Dívida existente	4,1	6,0	2,7	4,0	3,9	5,2	3,3	3,1	4,9	4,6	4,7
Nova dívida	0,0	0,0	0,2	0,6	0,8	1,5	2,3	2,9	3,1	3,1	3,0
Recapitalizações	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Regularização de atrasados de pagamentos	0,5	0,5	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Regularização de atrasados de pgtos. externos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,1	0,7	0,1	0,1	0,1	0,1
Reembolsos à Sonangol ²	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fontes de financiamento	19,9	13,8	10,5	9,9	8,6	9,6	6,4	7,0	10,8	8,9	9,0
Utilização dos depósitos internos ³	7,0	2,3	-0,1	0,4	0,3	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Utilização dos depósitos estrangeiros (garantia)	0,4	1,1	1,1	-0,7	-0,4	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,6
Receitas de privatizações	0,1	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Emissão de dívida	12,3	10,4	9,4	10,2	8,7	9,6	6,4	7,0	10,7	8,8	8,5
Interna	4,8	4,2	5,8	5,8	4,6	3,6	1,6	3,5	6,0	4,5	5,0
Bilhetes do Tesouro	1,8	1,4	1,2	1,5	1,3	0,9	0,2	0,4	1,4	0,7	1,5
Obrigações do Tesouro	3,0	2,8	4,6	4,3	3,3	2,6	1,4	3,1	4,7	3,8	3,5
OTs em MN (2 anos)	2,8	2,3	2,2	3,4	0,8	0,7	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3
OTs em MN (3 anos)	0,0	0,0	0,0	0,0	2,1	1,9	1,0	2,7	4,3	3,5	3,2
OTs indexadas a ME	0,2	0,5	2,4	0,9	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	7,4	6,1	3,5	4,4	4,1	6,0	4,8	3,5	4,7	4,4	3,4
D/q: Eurobond	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	1,2	0,0	1,6	1,5	0,8
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	4,2	3,3	0,8	1,0	0,9	0,8	0,3	0,3	0,1	0,0	0,0

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ A serem colmatadas com novas emissões. Essas necessidades de financiamento podem diferir das necessidades brutas de financiamento padronizadas da ASD.

² Pagamento de despesas passadas ligadas ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Inclui os saldos estimados que poderiam ser transferidos das contas de garantia e do FSDEA para a Conta Única do Tesouro.

Tabela 2 do texto. Angola: Serviço da dívida da externa do Governo Central, 2020–2021

(Milhões de USD)

	2020	2021
Serviço da dívida externa, com reestruturação	5.067	6.375
Capital	2.642	3.862
Pagamentos de juros e comissões	2.425	2.513
Serviço da dívida externa programada	7.705	8.493
Capital	5.031	6.096
Pagamentos de juros e comissões	2.675	2.397
<i>d/q: sobre a dívida existente do GC</i>	2.577	2.170
Serviço da dívida interna	4.943	1.492
Capital	0	0
Pagamentos de juros e comissões	4.943	1.492

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

- *Médio prazo (2021–25)*. Espera-se a continuação da contenção orçamental (Tabela 7 do RCT) e um retorno gradual ao mercado internacional de capitais no período pós-programa. O cenário de base pressupõe a emissão de USD 1,5 mil milhões em Eurobonds em 2025 para refinarar o reembolso numa única prestação a vencer nesse ano. Prevê a continuação do financiamento externo a partir de linhas de crédito actuais seguras e prováveis empréstimos multilaterais. O cenário de base pressupõe o refinanciamento de cerca de USD 5,1 mil milhões em dívida interna denominada em dólar a vencer em 2022–23. Pressupõe igualmente um alongamento gradual das maturidades das obrigações no mercado doméstico, uma prioridade chave das

autoridades. As autoridades estão a trabalhar em políticas de apoio que acarretem uma redução da exposição do sistema bancário ao Banco Nacional de Angola (BNA) a fim de criar espaço para apoiar um aumento da maturidade das obrigações do Tesouro que os bancos podem deter.

- *Longo prazo (2026–30)*. O quadro foi alargado até 2030 de modo a atestar que o alívio da dívida gera uma dinâmica da dívida sustentável e duradoura, para além dos períodos de carência e de reembolso do FMI. Os pressupostos subjacentes ao quadro são conservadores. Isto verifica-se sobretudo i) no pressuposto para o preço do petróleo, que é cerca de 12% inferior às recentes projeções do *World Economic Outlook Update* (WEO) para 2020–21, ii) nos pressupostos para o financiamento interno: alongamento gradual e contínuo das maturidades das obrigações nacionais, que estão dentro da capacidade de absorção do sistema bancário e iii) no financiamento externo, proveniente sobretudo de linhas de crédito actuais seguras. Acresce que o crescimento deverá desacelerar a partir de 2024 e não foram incorporadas ao quadro medidas adicionais de receitas orçamentais.
- *Sonangol*. O cenário de base pressupõe que o Tesouro suspenderá os reembolsos à Sonangol das despesas para-fiscais do Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH) a partir de 2020. Durante o programa, a Sonangol espera cumprir as suas necessidades de financiamento com o próprio fluxo de tesouraria e a venda de activos, complementados por novo endividamento moderado. O cenário de base continua a pressupor um endividamento externo conservador da Sonangol, no montante de USD 1,5 mil milhões em 2020 e um acumulado de USD 5,4 mil milhões em 2021–25. Por conseguinte, o rácio da dívida externa da Sonangol deverá aumentar de 6,6% do PIB em 2019 para 7,5% do PIB em 2020 e posteriormente diminuir gradualmente até atingir 3,3% em 2025.
- *TAAG*. As autoridades pretendem emitir uma garantia do governo central de cerca de USD 105 milhões no terceiro trimestre de 2020 para a compra de aviões de pequeno porte, mas adiarão os desembolsos na linha de crédito associada. O cenário de base não pressupõe qualquer outro empréstimo à TAAG, dada a actividade económica moderada na sequência da COVID-19.
- *Outras empresas públicas (EP) de importância sistémica*. O cenário de base não considera endividamentos futuros por parte de outras grandes EP actualmente não incluídas no perímetro da dívida, tais como a Angola Telecom, a ENDE, a Endiama, a ENSA, a EPAL, a Prodel e a RNT. As autoridades relatam a possibilidade de endividamento de cerca de 8% do PIB em 2019–22, exigindo provavelmente garantias soberanas.
- *Garantias*. O cenário de base considera empréstimos futuros do Banco Africano de Desenvolvimento ao sector privado com garantias soberanas. O Governo também procurou obter créditos junto a bancos internacionais para apoiar o desenvolvimento do sector privado

e que podem envolver garantias soberanas³. Estes serão integrados no cenário de base, após a concessão de créditos e a emissão de garantias. O programa inclui limites máximos (*metas indicativas*) para novas garantias soberanas.

- *Privatização.* O cenário de base inclui pressupostos conservadores de receitas de privatizações (líquidas de custos) no valor de USD 75 milhões e USD 100 milhões em 2020 e 2021, respetivamente.
- *Regularização de dívidas externas em atraso:* O cenário de base pressupõe a regularização gradual dos atrasados externos a uma entidade privada (a partir de 2024) e a regularização continuada dos atrasados a outra entidade privada (incluindo uma prestação única em 2025).

Caixa 1. Angola: Operações de reestruturação da dívida

As autoridades solicitaram alívio do serviço da dívida ao abrigo da iniciativa DSSI do G-20, acordaram a reestruturação de dívidas selecionadas com dois dos seus grandes credores e estão em conversações para finalizar as modalidades operacionais destes acordos.

- As autoridades enviaram pedidos ao Secretariado do Clube de Paris, ao Banco Mundial, ao FMI e aos países relevantes do G-20.
- As autoridades prosseguiram com as conversações com os seus grandes credores para finalizar acordos sobre a reestruturação selecionada e voluntária do serviço da dívida. Celebraram um acordo com um grande credor em junho de 2020 sobre a reestruturação da dívida. O acordo inclui i) um adiamento de três anos dos pagamentos de capital, ii) o reembolso do capital diferido a vencer entre o 1.º semestre de 2020 e o 1.º semestre de 2023 para a maior facilidade reembolsável ao longo de sete anos após o período de carência, conjugado com um pequeno alívio adicional do capital em 2024–25; iii) no caso de duas facilidades mais pequenas, o calendário original do pagamento do capital é adiado para daqui a três anos; iv) o pagamento de juros vencidos durante o período de adiamento deve ser efetuado através de levantamentos da conta de garantia associada, que será aprovada gradualmente após o período inicial de adiamento de três anos e v) nenhuma penalização pela reestruturação. Está a ser elaborado um acordo com um segundo grande credor que prevê uma reestruturação semelhante dos pagamentos de capital. O juro sobre estes empréstimos deverá ser pago normalmente na ausência de contas de garantia associadas. As autoridades obtiveram garantias de financiamento concretas e credíveis por parte destes credores. A próxima etapa será a finalização do acordo de reestruturação da dívida. Estão em curso conversações relativas à reestruturação da dívida a outro grande credor oficial com o objectivo de assegurar resultados coerentes com os parâmetros do programa.

³ Os créditos do Afreximbank e do Deutsche Bank (USD 2,7 mil milhões) visam apoiar projetos do setor privado nos próximos 3 a 4 anos. Estes créditos serão intermediados por bancos locais e apoiados por garantias soberanas.

Caixa 1. Angola: Operações de reestruturação da dívida (conclusão)

Para além de apoiar o declínio gradual do rácio dívida/PIB, as operações de reestruturação da dívida reduzem as NBF anuais para níveis mais fáceis de gerir ao longo de 2021–25 (média de 10,3%) e estabelecem uma moratória para os próximos três anos com um alívio cumulativo do fluxo da dívida de USD 6,7 mil milhões. O pacote de reestruturação acordado reduz ainda mais as NBF, para uma média anual de 8,3% do PIB em 2026–30. A média anual das NBF em 2021–30 é de 9,3%.

4. A previsão das principais variáveis macroeconómicas de Angola – crescimento, saldo primário e inflação – mostra um erro mediano relativamente grande em relação a outros países com programas. Este facto reflete, em parte, a grande volatilidade da produção e dos preços do petróleo, variações na produção agrícola devido a condições meteorológicas mais erráticas e a diversificação económica limitada. O módulo de realismo da ASD para países com acesso aos mercados continua a tipificar o ajustamento orçamental de Angola como optimista quando comparado com outros acordos do FMI. No entanto, este ajustamento foi, em grande parte, antecipado em 2018–19 e estaria praticamente concluído, não fosse a recente crise que Angola está a enfrentar.

5. Projecta-se que a dívida pública aumente de 109% do PIB em 2019 para 123% do PIB em 2020. As projecções para 2020 reflectem sobretudo a depreciação cambial e o colapso dos preços do petróleo na sequência do choque da COVID-19 (Tabela 3 do texto). Prevê-se que a dívida pública diminua para 113% do PIB em 2021, reflectindo o início da recuperação do crescimento e fortes medidas orçamentais.

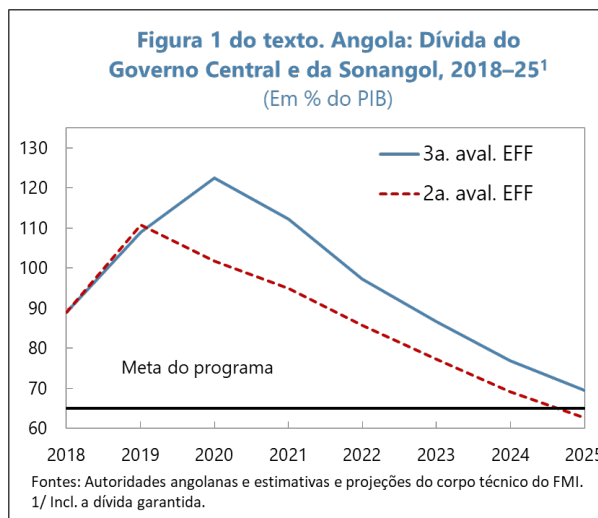
Tabela 3 do texto. Angola: Dívida Pública, 2019–21

(Em % do PIB)

Desagregação	2019		2020		2021	
	2.ª aval.	3.ª aval.	2.ª aval.	3.ª aval.	2.ª aval.	3.ª aval.
Dívida interna	34,1	32,9	26,2	28,9	23,6	24,0
<i>D/q: Expressa em/indexada a ME</i>	19,7	19,4	11,8	14,3	8,9	10,9
Dívida externa	75,9	75,6	74,5	92,4	69,9	86,5
Governo Central	69,0	68,7	68,2	84,7	63,9	79,3
Sonangol e TAAG	6,9	6,9	6,3	7,6	6,0	7,2
Garantias	0,9	0,8	1,3	1,6	1,6	1,9
Total da dívida pública	110,9	109,2	102,0	122,8	95,1	112,5

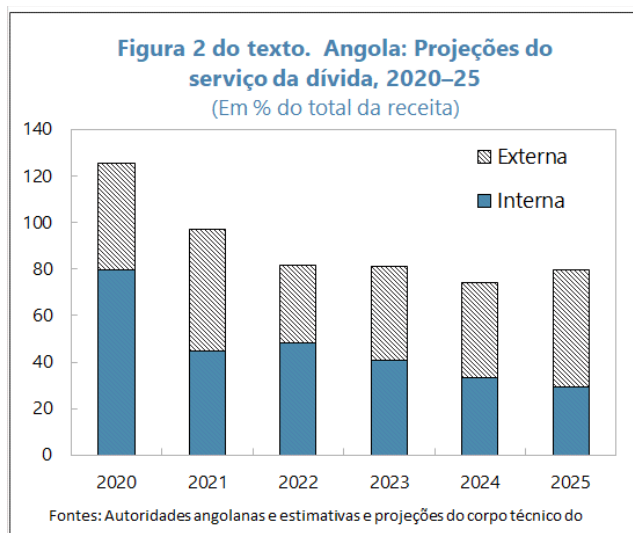
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

6. O rácio da dívida pública deverá permanecer elevado ao longo do horizonte de projecção e levará um pouco mais de tempo para convergir para a âncora de médio prazo projectada anteriormente (Figura 1 do texto). O ajustamento estrutural do DOPNP pressuposto no cenário de base, conjugado com a reestruturação da dívida, ajudaria a reverter a tendência ascendente do rácio dívida pública/PIB em 2021 e a aproximá-la da âncora de médio prazo. A recuperação do crescimento, conjugada com a recuperação sustentada a médio prazo – apoiada por reformas estruturais para derrubar os principais obstáculos ao crescimento no país, como o reforço do clima empresarial e da governação – complementará a consolidação orçamental que já se encontra no cenário de base e reduzirá consideravelmente a dívida até 2025.



7. Não obstante a reestruturação da dívida e a forte consolidação orçamental, o total do serviço da dívida permanecerá elevado e requer uma gestão cuidadosa.

Projecta-se que exceda 100% das receitas fiscais em 2020 para depois diminuir gradualmente (Figura 2 do texto). As previsões de receitas que sustentam esta perspetiva baseiam-se em fortes medidas de receitas estruturais em 2021, de acordo com os compromissos do MPEF das autoridades, que seguem as linhas sugeridas pela assistência técnica do FAD, com rendimentos iniciais conservadores, que deverão crescer no período



pós-programa (Tabela do texto do RCT, §7). Os ganhos da eliminação gradual da dívida garantida pelo petróleo, prevista no âmbito do programa, também darão às autoridades flexibilidade para a gestão das suas receitas do petróleo. Paralelamente, projecta-se que as NBF permaneçam contidas a partir de 2021, ficando abaixo do limiar padrão de 15% do PIB.

8. O perfil da dívida de Angola continuará sujeito a vulnerabilidades significativas, incluindo a exposição ao risco cambial (quatro quintos da dívida de Angola são expressos em ou indexados a moeda estrangeira, embora a maior parte das receitas petrolíferas crie uma forte cobertura de médio prazo a choques cambiais), a exposição ao risco de taxa de juro e uma base de credores restrita, especialmente no mercado interno.

9. A trajetória de base da dívida é vulnerável a choques macroeconómicos, conforme observado abaixo.

- *Choque de crescimento.* Se as taxas de crescimento do PIB real fossem reduzidas em um desvio padrão, o rácio da dívida permaneceria bastante acima do parâmetro de alto risco durante o horizonte de projecção.
- *Choque de taxa de câmbio real.* Uma depreciação real e pontual de 30% do kwanza aumentaria o rácio da dívida para cerca de 137% do PIB e a dívida permaneceria bastante acima do parâmetro de alto risco durante o horizonte de projecção. Embora uma nova depreciação cambial também melhorasse o valor em kwanzas das receitas petrolíferas (um factor não considerado neste cenário de choque específico), acabaria por aumentar o juro a pagar.
- *Choque combinado.* Uma combinação de diversos choques macro-orçamentais – crescimento, inflação, saldo primário, taxa de câmbio e um aumento de 200 pontos base da taxa de juro efectiva – aumentaria o rácio da dívida para 164% do PIB e as NBF bem acima do parâmetro de alto risco. Num cenário de grande pressão, é provável que Angola deixe de poder assegurar o serviço da sua dívida.
- *Choques de passivos contingentes (PC).* O cenário de base inclui montantes equivalentes a 0,7% do PIB para a recapitalização dos bancos em 2020. Neste cenário, tanto o rácio da dívida como o das NBF ultrapassariam os parâmetros de alto risco em 2020, mas seriam inferiores a estes parâmetros nos anos seguintes. A concretização de riscos de endividamento elevado e passivos contingentes das empresas públicas não financeiras poderão ser uma ameaça adicional à sustentabilidade da dívida. Os riscos de PC são atenuados no âmbito do programa, nomeadamente através do seguimento de uma estratégia prudente de endividamento, da emissão moderada de garantias soberanas, da reestruturação da Sonangol e da privatização das empresas públicas.
- *Choque do preço do petróleo.* Dada a alta dependência de Angola ao petróleo, também se considerou um cenário específico com uma queda pontual do preço projectado das ramas de petróleo angolano (de 30% em média) em 2020–21. Neste cenário, o rácio dívida/receitas atingiria um pico de 736% e o rácio dívida/PIB continuaria acima do parâmetro de alto risco durante o período de projecção.

10. A dívida pública de Angola é altamente vulnerável a riscos descendentes. O gráfico em leque assimétrico mostra que em caso de choques macroeconómicos sistematicamente desfavoráveis (por ex., orçamentais e cambiais), a probabilidade de a trajectória da dívida exceder o parâmetro de alto risco seria muito alta.

11. A exposição da dívida pública de Angola a vulnerabilidades significativas é sintetizada no mapa de tensão financeira. Este mostra que a dívida e as NBF ultrapassam os respectivos parâmetros de alto risco, tanto no cenário de base como em cenários de teste de stress. O mapa de tensão financeira também assinala riscos decorrentes do sentimento do mercado (esta é uma mudança em relação à última avaliação, em parte devido ao acentuado aumento dos diferenciais soberanos), da base de investidores e da composição da moeda.

B. Análise da sustentabilidade da dívida externa

12. Em relação à cobertura da dívida externa, a ASD aplica-se apenas à dívida externa do Governo Central, da Sonangol e da TAAG e às garantias públicas em moeda estrangeira. Não há informação suficiente disponível sobre a dívida externa do sector privado. As autoridades continuam a envidar esforços para recolher dados sobre a dívida do sector privado, inclusivamente com a ajuda da assistência técnica do FMI.

13. Projecta-se que a dívida externa de Angola atinja o seu máximo em 2020 e diminua no médio prazo. O máximo projectado para a trajectória da dívida externa é de 94% do PIB em 2020, convergindo gradualmente para 58% do PIB em 2025. Os factores que determinam a deterioração da trajectória da dívida externa são os mesmos que se aplicam à dívida pública. A parcela da dívida externa na dívida total diminuiria, passando a representar cerca de metade desta no médio prazo.

14. Projecta-se que as necessidades de financiamento externo aumentem em 2020 e melhorem perto do final do programa. Estas deverão atingir o seu nível máximo de cerca de 10% do PIB em 2020, denotando em grande medida o declínio acentuado da produção e dos preços do petróleo, e cair para cerca de 6% em 2022, antes de aumentarem e estabilizarem em cerca de 7% do PIB em 2023–25, à medida que vencem os adiamentos do pagamento de capital e juros subjacentes à reestruturação da dívida e aumentam as obrigações de serviço da dívida.

15. A dívida externa de Angola continua vulnerável a choques, sobretudo aqueles relativos à evolução desfavorável da conta corrente e a grandes depreciações da taxa de câmbio. Na ausência de medidas de política compensatórias, a dívida externa atingiria um máximo de 155% do PIB em reacção à depreciação de 30% da taxa de câmbio efectiva real. Também é vulnerável a novos declínios dos preços do petróleo e do crescimento, condições de financiamento mais restrictivas e à concretização de passivos contingentes do sector financeiro.

C. Conclusão

16. A dívida pública de Angola é sustentável com a reestruturação da maioria dos pagamentos de juros e capital e o forte ajustamento orçamental sustentado por medidas de receitas estruturais não petrolíferas, embora subsistam riscos elevados. Nesta base, após atingir o seu nível máximo em 2020, o rácio da dívida deverá diminuir gradualmente no sentido da meta de médio prazo definido pelas autoridades. Ao mesmo tempo, a melhoria do equilíbrio orçamental global e a reestruturação da dívida prevista deverão manter as NBF contidas a médio prazo. Porém, tendo em conta as numerosas fontes de vulnerabilidade, será necessária uma acção decisiva para salvaguardar a sustentabilidade da dívida se os riscos se concretizarem.

Figura 1. Angola: Análise da Sustentabilidade da Dívida do Sector Público – Avaliação de Risco

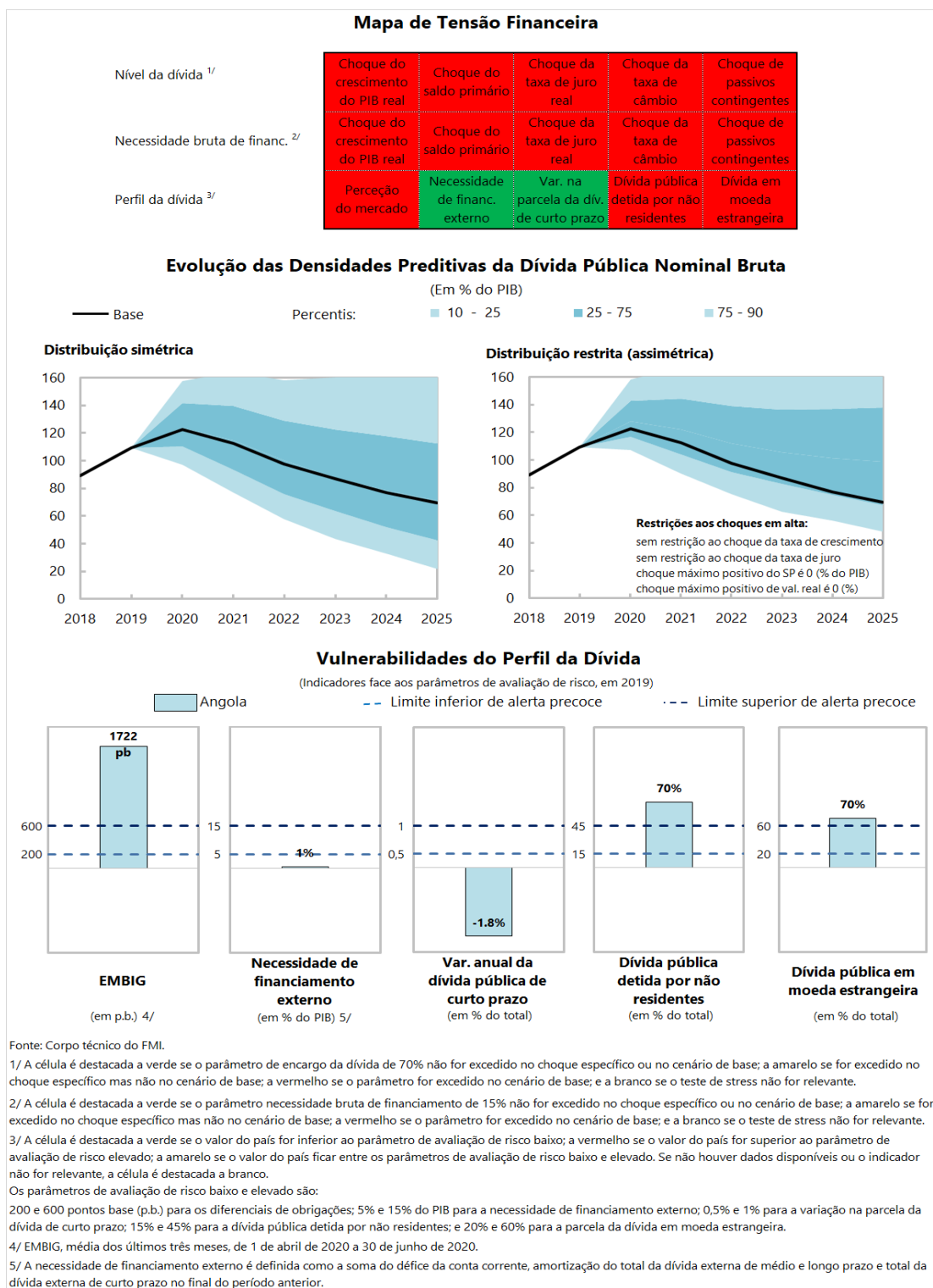
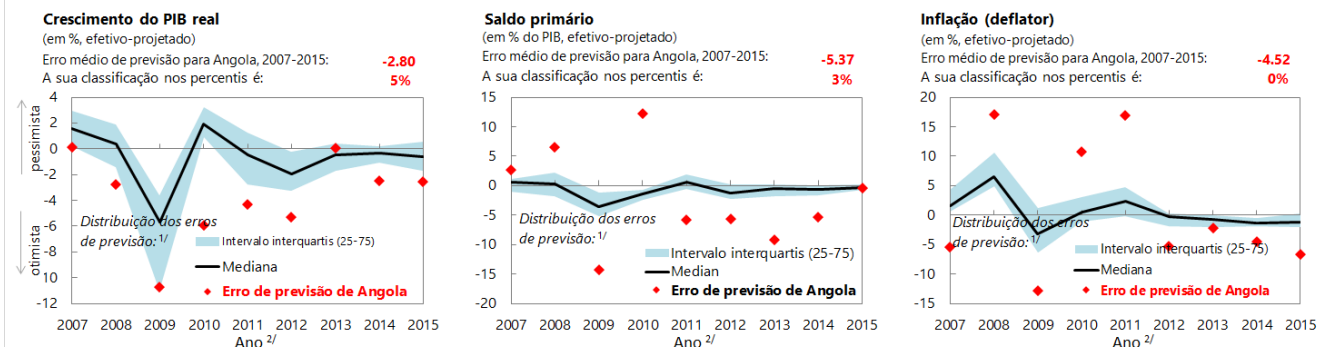


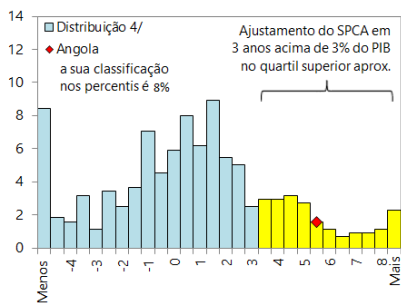
Figura 2. Angola: ASD Pública – Realismo dos Pressupostos de Base

Historial das Previsões em Comparação a Países com Programas

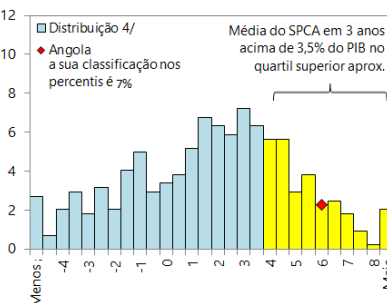


Avaliação do Realismo do Ajustamento Orçamental Projetado

Ajustamento do saldo primário ciclicamente ajustado em três anos (SPCA)
(Em % do PIB)

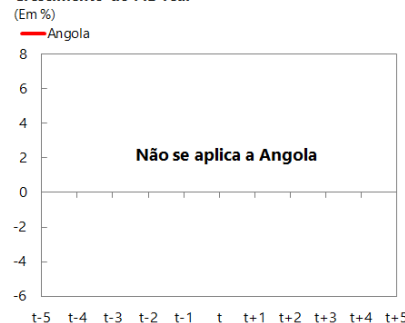


Nível médio do saldo primário ciclicamente ajustado em três anos (SPCA)
(Em % do PIB)



Análise Conjuntural^{3/}

Crescimento do PIB real



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ A distribuição no gráfico abrange os países com programas; a classificação no percentil se refere a todos os países.

2/ Projeções feitas na edição do WEO de abril do ano anterior.

3/ Não se aplica a Angola, uma vez que não satisfaz nem o critério de hiato positivo do produto nem o de crescimento do crédito privado.

4/ Os dados abrangem observações anuais de 1990 a 2011 para economias avançadas e de mercados emergentes com dívida superior a 60% do PIB. Percentagem da amostra no eixo vertical.

Figura 2. Angola: ASD Pública – Realismo dos Pressupostos de Base (conclusão)

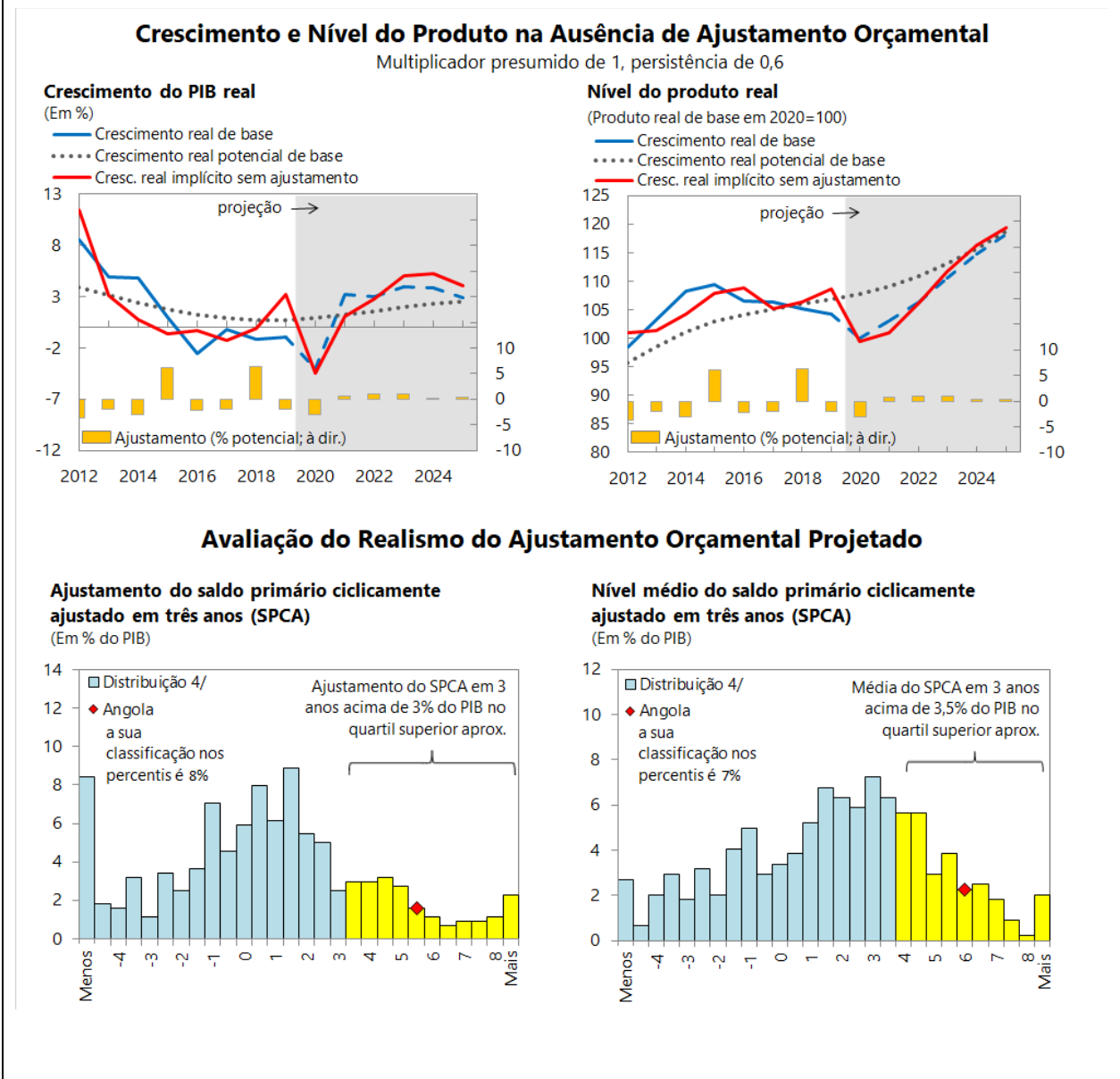


Figura 3. Angola: Análise da Sustentabilidade da Dívida do Sector Público – Cenário de Base
(Em % do PIB, salvo indicação em contrário)

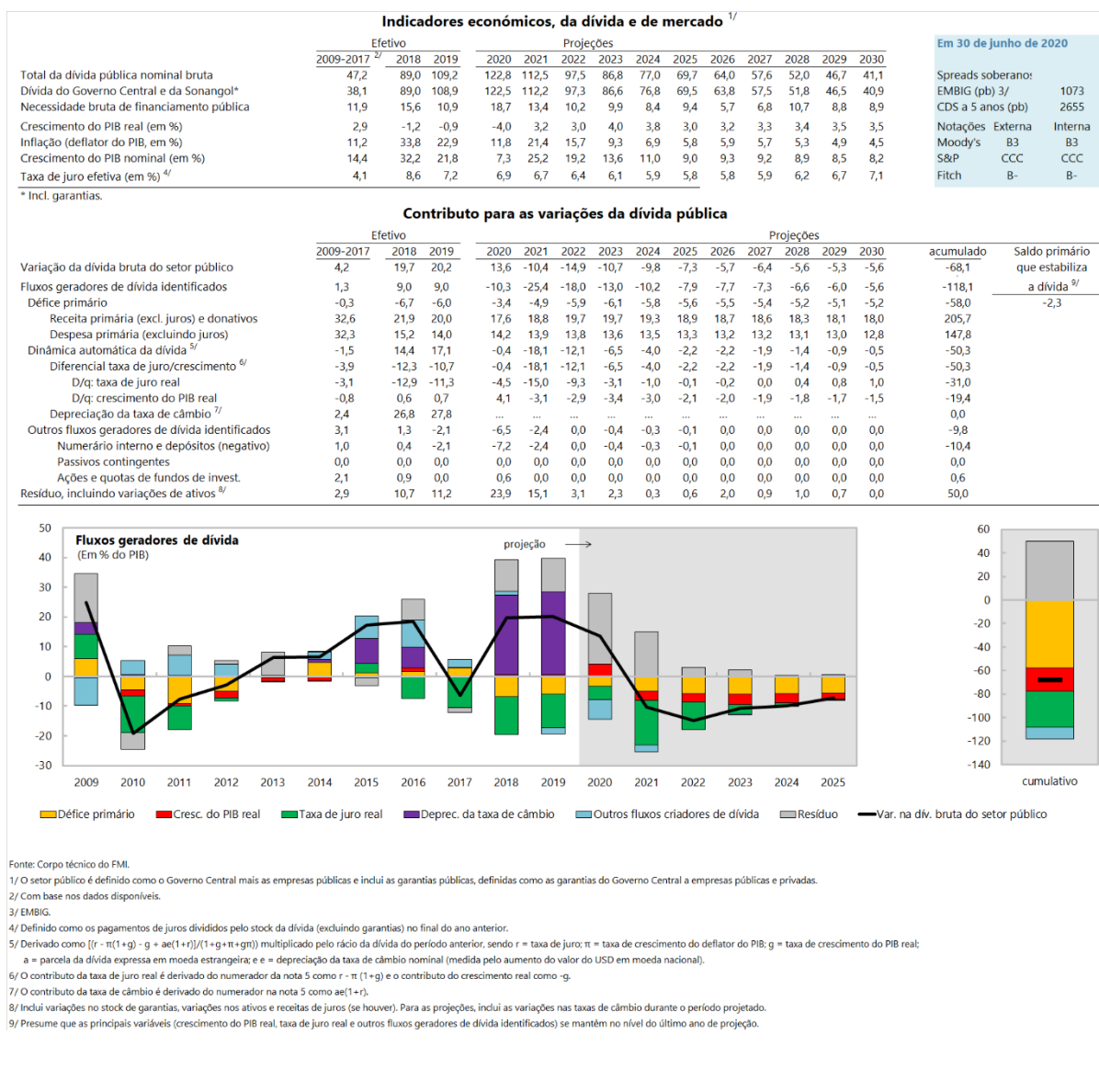
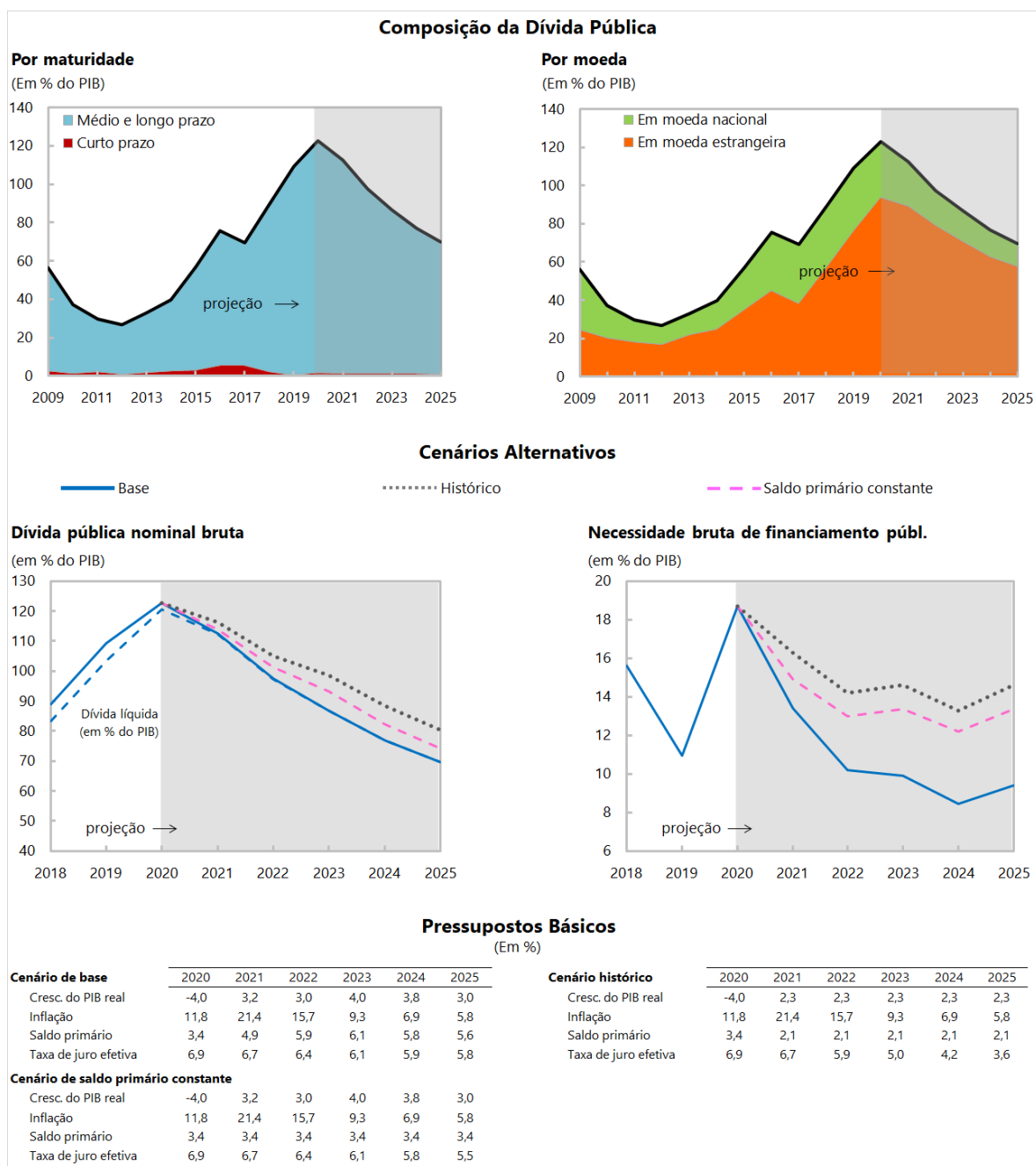


Figura 4. Angola: Análise da Sustentabilidade da Dívida Pública – Composição da Dívida Pública e Cenários Alternativos



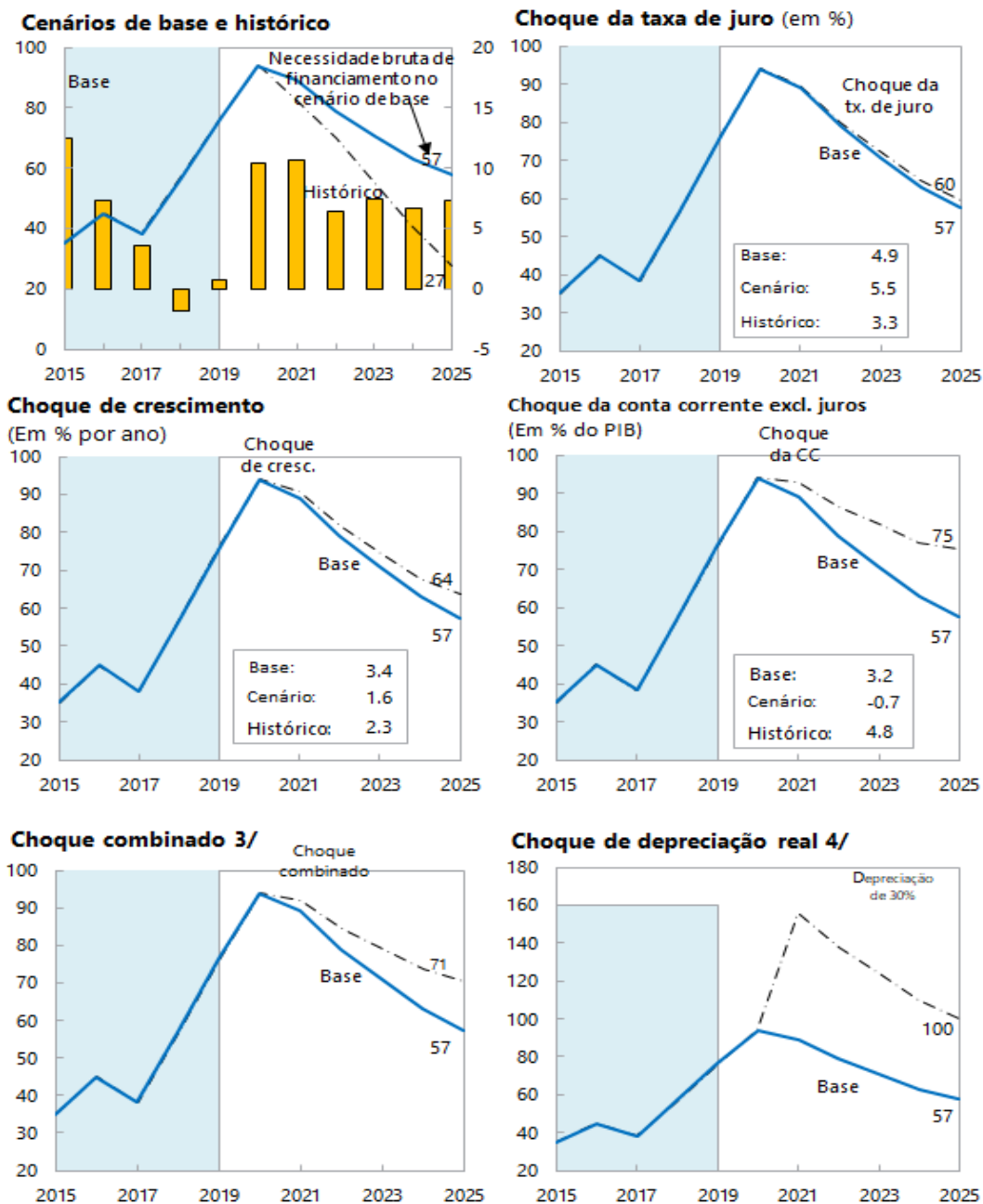
Fonte: Corpo técnico do FMI.

Figura 5. Angola: Análise da Sustentabilidade da Dívida Pública – Testes de Stress



Figura 6. Angola: Sustentabilidade da Dívida Externa: Testes-Limite ^{1/2/}

(Dívida externa em % do PIB)



Fontes: Fundo Monetário Internacional, dados da equipa responsável pelo país e estimativas do corpo técnico.
 1/ As áreas sombreadas representam os dados efetivos. Os choques individuais são choques permanentes de meio desvio padrão. As figuras nas caixas representam projeções médias das respetivas variáveis no cenário de base e no cenário apresentado. Também é mostrada a média histórica de dez anos da variável.
 2/ Para os cenários históricos, as médias históricas são calculadas num período de 10 anos e a informação é usada para projetar a dinâmica da dívida nos próximos 5 anos.
 3/ Aplicam-se choques permanentes de um quarto de desvio-padrão à taxa de juro real, taxa de crescimento e saldo da conta corrente.
 4/ A depreciação real e pontual de 30% acontece em 2021.

Tabela 1. Angola: Quadro de Sustentabilidade da Dívida Externa, 2015–25

(Em % do PIB, salvo indicação em contrário)

	Efetivo					Projeções					Conta corrente excl. juros que estabiliza a dívida 6/ 1,9	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		2025
Base: Dívida externa	35,1	45,0	38,2	56,8	76,2	94,0	89,1	78,9	70,8	62,9	57,5	
Variação da dívida externa	10,2	9,9	-6,8	18,6	19,4	17,7	-4,9	-10,2	-8,2	-7,9	-5,4	
Fluxos externos geradores de dívida identificados (4+8+9)	27,4	5,6	-14,9	0,4	5,9	7,7	1,4	1,8	1,4	0,9	1,0	
Déficit da conta corrente, excl. pagamentos de juros	9,2	3,5	-0,9	-11,1	-11,2	-2,1	-2,8	-2,9	-3,2	-3,5	-3,6	
Déficit da balança de bens e serviços	3,4	-0,9	-6,0	-17,9	-19,0	-7,1	-7,9	-7,9	-8,2	-8,4	-8,1	
Exportações	33,4	28,4	29,2	47,7	52,0	35,3	36,9	36,4	35,7	34,7	33,5	
Importações	36,8	27,5	23,1	29,8	33,0	28,2	29,0	28,4	27,5	26,3	25,4	
Fluxos de capital líq. não geradores de dívida (negativo)	8,7	-0,5	-7,2	-6,6	-2,6	2,0	2,7	3,2	3,9	3,7	3,4	
Dinâmica automática da dívida 1/	9,5	2,6	-6,8	18,1	19,7	7,9	1,4	1,4	0,7	0,7	1,2	
Contributo da taxa de juro nominal	0,8	1,4	1,5	2,6	3,6	4,3	4,2	3,8	3,5	3,2	2,9	
Contributo do crescimento do PIB real	-0,3	0,9	0,1	0,6	0,7	3,6	-2,8	-2,4	-2,8	-2,5	-1,7	
Contributo das variações cambiais e de preços 2/	9,1	0,2	-8,3	14,9	15,4	
Resíduo, incl. variação em ativos externos brutos (2-3) 3/	-17,2	4,3	8,1	18,2	13,6	10,0	-6,3	-12,0	-9,5	-8,8	-6,4	
Rácio dívida externa/exportações (em %)	105,1	158,7	131,1	119,1	146,6	266,3	241,6	217,1	198,0	181,3	171,3	
Necessidade bruta de financiamento externo (em MM de USD) 4/	12,9	7,3	4,4	-1,6	0,5	6,0	6,5	4,4	5,7	5,6	6,6	
em % do PIB	12,5	7,4	3,6	-1,8	0,7	10,4	10,7	6,3	7,5	6,7	7,3	
Cenário com as principais variáveis às médias históricas 5/						94,0	82,1	69,7	55,3	40,7	27,4	-3,6
Principais pressupostos macroeconómicos subjacentes ao cenário de base												
Crescimento do PIB real (em %)	0,9	-2,6	-0,2	-1,2	-0,9	-4,0	3,2	3,0	4,0	3,8	3,0	
Deflador do PIB em USD (variação percentual)	-26,7	-0,7	22,6	-28,1	-21,3	-11,9	3,0	10,3	6,2	5,9	4,8	
Taxa de juro nominal externa (em %)	2,3	3,8	4,0	4,8	5,0	4,7	4,8	4,9	4,9	4,9	5,0	
Crescimento das exportações (em USD, em %)	-43,4	-17,8	25,8	16,3	-15,0	-42,6	11,0	12,1	8,5	6,7	4,4	
Crescimento das importações (em USD, em %)	-29,1	-27,8	3,1	-8,4	-13,8	-27,7	9,1	11,4	7,0	5,2	4,1	
Saldo da balança corrente, excl. pagamentos de juros	-9,2	-3,5	0,9	11,1	11,2	2,1	2,8	2,9	3,2	3,5	3,6	
Fluxos de capital líquidos não geradores de dívida	-8,7	0,5	7,2	6,6	2,6	-2,0	-2,7	-3,2	-3,9	-3,7	-3,4	

1/ Derivado como $[r - g - r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+r+gr)$ multiplicado pelo stock da dívida do período anterior, sendo r = taxa de juro efetiva nominal sobre a dívida externa; r = variação no deflador do PIB interno em USD; g = taxa de crescimento do PIB real; e = valorização nominal (aumento do valor em dólar da moeda nacional) e a = parcela da dívida externa total expressa em moeda estrangeira.

2/ O contributo das variações cambiais e de preços é definido como $[-r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+r+gr)$ multiplicado pelo stock da dívida do período anterior. r aumenta com a valorização da moeda nacional ($e > 0$) e com a subida da inflação (com base no deflador do PIB).

3/ Para a projeção, a rubrica incluiu o impacto das variações cambiais e de preços.

4/ Definido como o déficit da conta corrente, mais a amortização da dívida de médio e longo prazos, mais a dívida de curto prazo no final do período anterior.

5/ As principais variáveis são o crescimento do PIB real, a taxa de juro nominal, o crescimento do deflador em dólar e a conta corrente excluindo juros e os fluxos de entrada não geradores de dívida em percentagem do PIB.

6/ O saldo constante a longo prazo que estabiliza o rácio da dívida, pressupondo que as principais variáveis (crescimento do PIB real, taxa de juro nominal, crescimento do deflador em dólar e fluxos de entrada não geradores de dívida em % do PIB) se mantêm nos níveis do último ano da projeção.

Anexo IV. Avaliação do Sector Externo

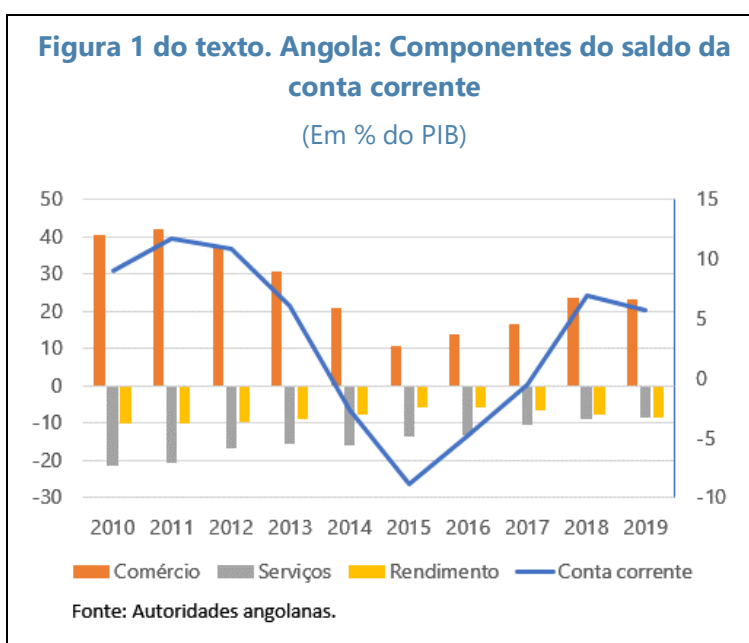
Desde o início do programa, Angola avançou significativamente no sentido do equilíbrio da sua posição externa: a excessiva sobrevalorização construída durante o período de taxa de câmbio fixa foi eliminada, os passivos externos líquidos continuam a ser administráveis e a adequação das reservas de divisas tem vindo a melhorar. A transição para um regime cambial mais flexível tem sido um factor importante para que isso aconteça e criou um amortecedor relevante contra choques externos. Pelas metodologias padrão, considera-se que a posição externa é consideravelmente mais forte do que o justificado pelos fundamentos para 2019, com uma subvalorização estimada do kwanza superior a 15%. O choque da COVID-19 e o colapso dos preços do petróleo são uma fonte de grande incerteza para o futuro, mas o novo regime cambial deverá desempenhar um importante papel estabilizador¹.

1. A conta corrente (CC) de Angola manteve um excedente substancial em 2019.

Apesar da evolução adversa do sector petrolífero – queda de 8% nos preços e 6,5% na produção de petróleo – a balança comercial (em percentagem do PIB) pouco mudou em relação a 2018, uma vez que as importações também permaneceram moderadas, reflectindo principalmente o papel de absorção de choques da taxa de câmbio. Numa perspectiva de longo prazo, o reforço da conta corrente nos últimos anos reflecte sobretudo a

recuperação dos preços do petróleo desde a queda de 2015–17, juntamente com uma diminuição gradual do défice dos serviços – coerente com o declínio da produção petrolífera (Figura 1 do texto).

2. As vulnerabilidades dos fluxos de capital são limitadas. Embora a perda temporária de acesso ao mercado limite o financiamento externo, o cenário de base de Angola não prevê o recurso ao mercado de Eurobond nos próximos quatro anos. Em relação a outros tipos de fluxos de capitais, os fluxos de investimento de carteira em acções e títulos de dívida privada são limitados, sendo que o grosso dos fluxos financeiros se refere a aplicações de longo prazo do sector público no estrangeiro, financiamentos de projectos e actividades do sector bancário de facilitação do comércio internacional.



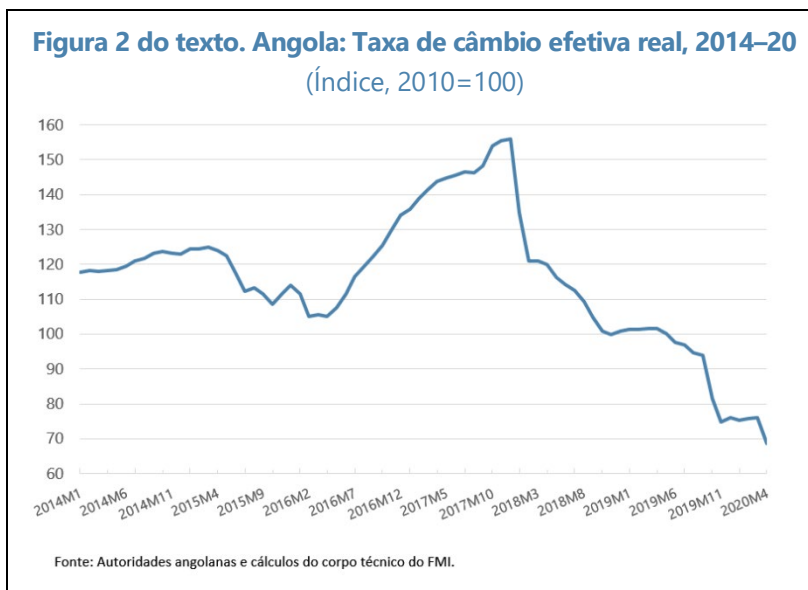
¹ Preparado por Ioannis Halikias.

3. As fortes flutuações da taxa de câmbio efectiva real (TCER) nos últimos anos refletem sobretudo mudanças na política cambial (Figura 2 do texto). É possível distinguir vários subperíodos a este respeito².

- Até ao *final de 2017*, Angola manteve, *de facto*, uma taxa de câmbio fixa em relação ao dólar. A paridade fixa era apoiada por uma forte intervenção, o que resultou em grandes perdas de reservas devido ao declínio dos preços do petróleo a partir de 2015. Para além da intervenção, as autoridades impuseram um extenso racionamento de divisas baseado numa “lista de prioridades”. A consequência foi uma enorme sobrevalorização da taxa de câmbio até ao final de 2017.
- Perante o esgotamento das reservas, a paridade foi abandonada no *início de 2018*. Ao longo dos três primeiros trimestres desse ano, permitiu-se uma rápida depreciação do kwanza, com a lista de prioridades a ser simplificada e, finalmente, abandonada. Em virtude de uma maior flexibilidade cambial e da menor intervenção, a avaliação do corpo técnico por altura do pedido do programa de Financiamento Ampliado do FMI foi que a sobrevalorização do kwanza tinha sido praticamente corrigida até ao final de 2018, com as metodologias “EBA-lite” a sugerirem uma taxa de câmbio bastante coerente com os fundamentos (*Relatório do FMI n.º 18/370*).

- A partir do *quarto trimestre de 2018 e até ao primeiro semestre de 2019*, ocorreu uma nova mudança da política cambial. O ajustamento da taxa de câmbio nominal passou a ser mais restrito, com uma forte intervenção que fez com que o país ficasse muito aquém do critério de desempenho para o final de junho de 2019 sobre as reservas internacionais líquidas

(RIL). A pausa na depreciação da TCER (e a sua ligeira apreciação), numa altura em que a baixa dos preços do petróleo pressupunham uma taxa de câmbio de equilíbrio em queda, resultou no ressurgimento gradual da sobrevalorização expressiva do kwanza, refletida no aumento do prémio do mercado paralelo em relação ao oficial de 20% para mais de 40%.

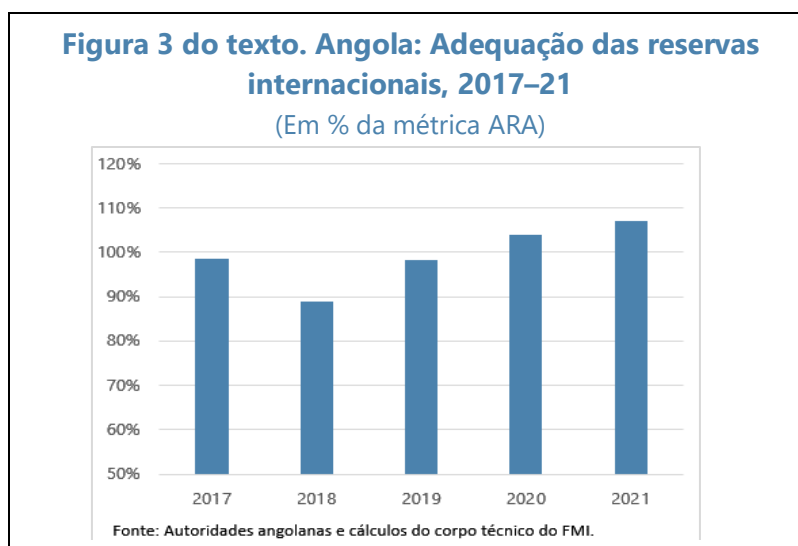


² O Anexo IV fornece informações complementares sobre a evolução das taxas de câmbio.

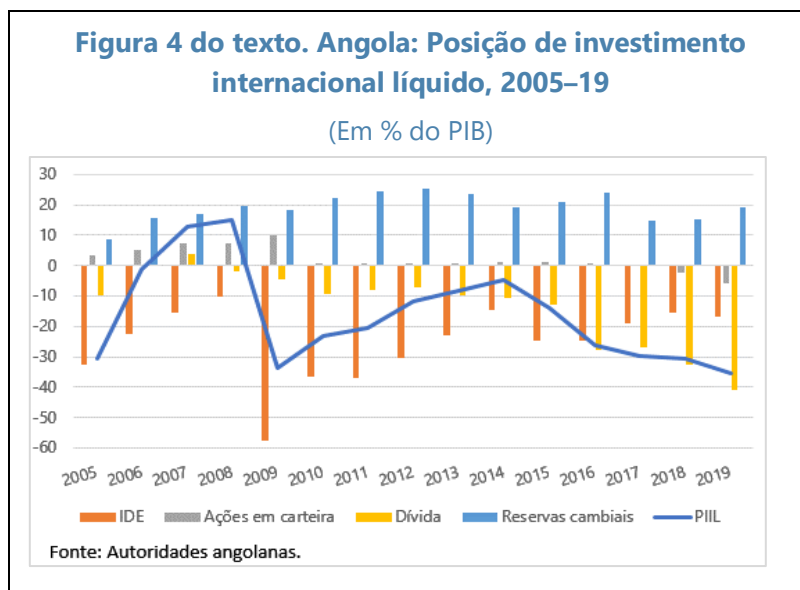
- No início do *quarto trimestre de 2019* houve outra grande mudança no regime cambial. Passou-se a permitir a flutuação do kwanza – com intervenções muito limitadas – guiada pela adopção, com o apoio do FMI, de um orçamento de intervenção cambial coerente com as metas de RIL do programa. O resultado foi uma depreciação acentuada em outubro, até que o câmbio viesse a se estabilizar perto do nível de equilíbrio do mercado, evidenciado pela redução do prémio do mercado paralelo em relação ao oficial para menos de 20%.
- Com o colapso dos preços mundiais do petróleo em *março de 2020*, na sequência da pandemia da COVID-19, a TCER começou novamente a depreciar-se acentuadamente, uma tendência coerente com uma taxa de câmbio de equilíbrio depreciada.

4. As RIL aumentaram para USD 11,3 mil milhões no final de 2019, o equivalente a 8,5 meses de importações potenciais de bens e serviços, o que evidencia um sólido desempenho das políticas no âmbito do programa, não obstante o movimento adverso no sector petrolífero, mas também fatores pontuais – em especial a emissão de Eurobonds no valor de USD 1,5 mil milhões. O aumento das RIL elevou as

reservas internacionais brutas (RIB) para USD 17,3 mil milhões, ou 98% da métrica ARA do FMI para a avaliação da adequação das reservas (Figura 3 do texto). Projecta-se que o ajustamento contínuo das políticas ao abrigo do programa, conjugado com o aumento do acesso proposto, o financiamento de outras instituições financeiras internacionais, apoiado igualmente pela reestruturação da dívida pelo G-20 e pelos grandes credores de Angola, eleve as RIB para um nível ligeiramente inferior a 110% da métrica ARA até ao final do programa – embora um pouco abaixo do limiar de 120% considerado relevante para os grandes exportadores de matérias-primas.



5. Apesar da acumulação de RIB, a posição de investimento internacional líquido (PIIL) de Angola deteriorou-se um pouco (em percentagem do PIB), passando para -35% do PIB no final de 2019 (Figura 4 do texto). Esta deterioração reflecte plenamente um efeito denominador – redução real da PIIL em termos de dólares dos EUA. As tendências de 2019 para a PIIL foram mais uma vez dominadas pelo aumento da dívida externa soberana, reflectindo a emissão



contínua de Eurobonds. No geral, o corpo técnico do FMI continua a considerar que as vulnerabilidades de Angola são fáceis de gerir, com risco limitado de reversão dos fluxos de capital. Os fluxos do investimento de carteira em acções e título de dívida privada são limitados, sendo que o grosso dos fluxos financeiros se refere a aplicações de longo prazo do sector público no estrangeiro, financiamentos de projectos e actividades do sector bancário de facilitação do comércio internacional. Sem a emissão de Eurobonds prevista para os próximos anos, prevê-se que a PIIL de Angola se estabilize e haja uma melhoria da sua composição, com o investimento direto estrangeiro a representar uma parcela cada vez maior do passivo externo.

6. Após a mudança para um regime cambial mais flexível, a posição externa de Angola passou a ser considerada mais forte do que o justificado pelos fundamentos. Com base nos resultados da balança de pagamentos para 2019, os cálculos da metodologia EBA-lite sugerem que a sobrevalorização, que tinha ressurgido em meados de 2019, foi corrigida antes do final do ano, sendo que actualmente o kwanza está moderadamente subavaliado. Isto talvez seja o resultado da correcção excessiva que ocorreu na sequência da liberalização cambial em meados de outubro de 2019. Especificamente, a metodologia EBA-lite da conta corrente aponta para uma subvalorização ligeiramente superior a 15% (Tabela 1 do texto), sendo que a metodologia da TCER sugere um quadro semelhante (Tabela 2 do texto).

Tabela 1 do texto. Angola: Metodologia da conta corrente, 2019

(Em %)

CC-Efetiva	5,8
Contribuições cíclicas (do modelo)	1,4
CC ajustada em termos cíclicos	4,4
Norma da CC	-0,9
Norma da CC ajustada em termos cíclicos	-2,3
Norma da CC ajustada em termos cíclicos, coerente a nível multilateral	-1,8
Hiato da CC	6,2
d/q: Hiato de política	1,66
Elasticidade	-0,37
Hiato da TCER	-16,9
CC-Ajustada	1,3
Resíduo	4,5
Catástrofes naturais e conflitos	0,6

Fonte: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico.

Tabela 2 do texto. Angola: Metodologia EBA-Lite – TCER

(Nas unidades indicadas)

Ln(TCER) efetiva	4,69
Ln(TCER) ajustada	4,85
Ln(TCER) norma	4,85
Resíduo	-0,16
Hiato da TCER	-15,7%
Hiato de política	1%
Catástrofes naturais e conflitos	-1,2%

Fonte: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico.

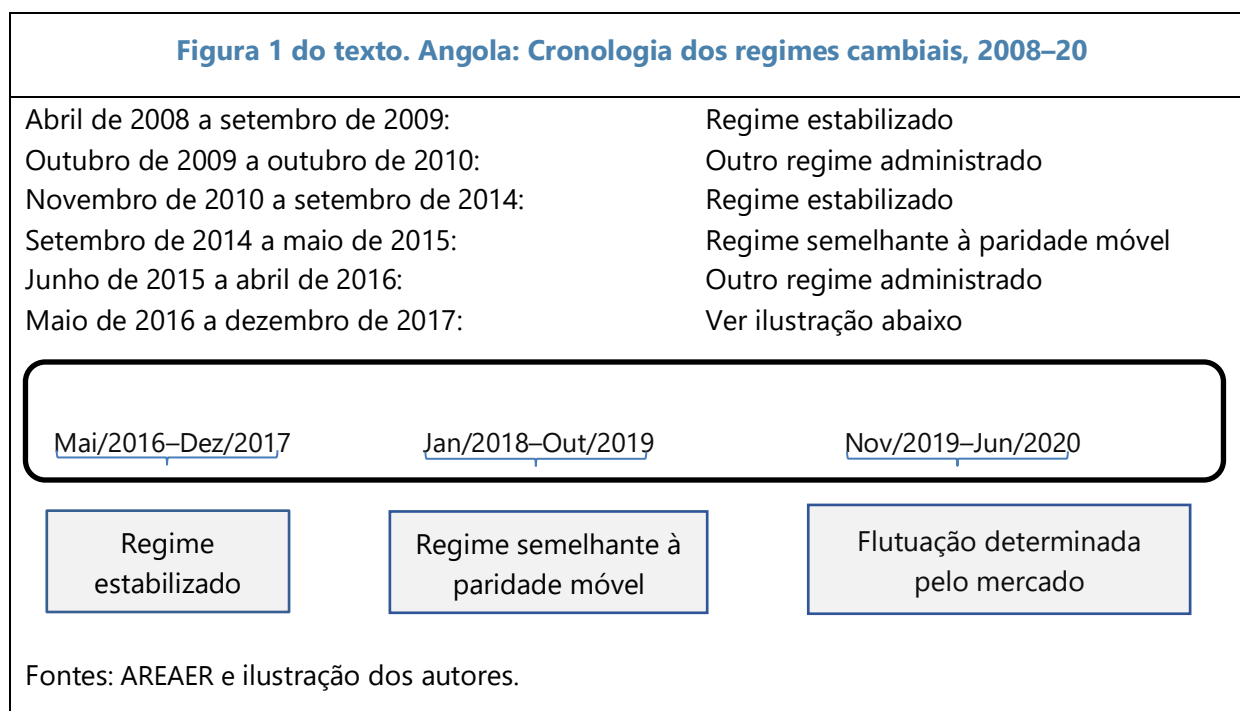
7. Em termos futuros, o recente colapso dos preços do petróleo, na sequência da pandemia da COVID-19, criou um novo período de incertezas. Embora se preveja um déficit da conta corrente e a diminuição das RIB em 2020, a taxa de câmbio mais flexível deverá desempenhar o seu papel enquanto amortecedor de choques. Até ao momento, a evolução cambial desde a queda do preço do petróleo parece coerente com a taxa de câmbio de equilíbrio depreciada: em abril de 2020, a depreciação da TCER atingiu quase 35% em termos homólogos e o diferencial entre o mercado oficial e o paralelo tem-se mantido dentro de um intervalo de 6–30%, o que sugere que o kwanza se manteve próximo das percepções do mercado sobre o novo equilíbrio. Porém, a recente volatilidade extrema dos preços do petróleo e os riscos globais para os quadros macro e de políticas exigem um acompanhamento atento.

Anexo V. Transição para uma Taxa de Câmbio Determinada pelo Mercado

Este anexo centra-se na transição do regime cambial de Angola da paridade fixa para uma taxa de câmbio de equilíbrio do mercado. A transição, avaliada entre maio de 2016 e junho de 2020, envolveu três fases que redundaram numa flexibilidade cambial crescente. O presente anexo oferece recomendações para a conclusão da reforma¹.

A. Da taxa de câmbio fixa para a taxa de câmbio de equilíbrio do mercado

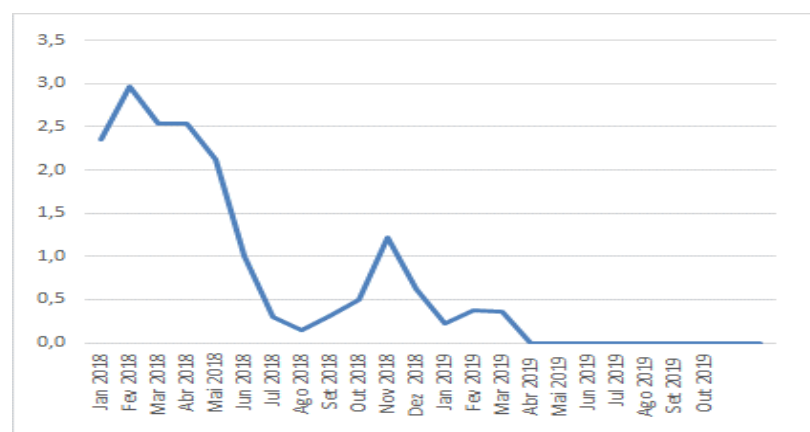
1. Taxa de câmbio fixa. Entre maio de 2016 e dezembro de 2017, o kwanza foi indexado ao dólar dos EUA à taxa de Kz 165,9 por USD 1 (Figura 1 do texto). A defesa da paridade fixa num contexto de desequilíbrios externos persistentes, na sequência do declínio dos preços do petróleo em 2014, foi feita à custa da redução das reservas cambiais e de uma valorização real substancial. A conseqüente sobrevalorização cambial gerou a perda de competitividade externa e um diferencial considerável das taxas de câmbio oficial e paralela, chegando ao valor máximo de 255% em meados de maio de 2016. A paridade levou a uma repressão financeira nos mercados cambiais.



¹ Preparado por Artemisia Gove e Carlos de Resende.

2. Paridade móvel (janeiro de 2018 a outubro de 2019)². Confrontado com o rápido esgotamento das reservas internacionais, em janeiro de 2018 o Banco Nacional de Angola (BNA) abandonou a paridade. Na prática, porém, excluindo dois dias de rápida depreciação – de 10,7% em 10 de janeiro e 11,6% uma semana mais tarde – ocorreu uma desvalorização que *de facto* caracteriza uma paridade móvel, à média de 0,2% por dia³. O BNA controlou a taxa de câmbio oficial impondo limitações aos leilões de divisas. Estas incluíam a utilização de limites máximos de oferta nos leilões e restrições à participação dos bancos⁴. O BNA emitiu uma nota anunciando o fim das vendas directas de divisas no final de setembro de 2018, acompanhado por uma remoção *de jure* da “lista prioritária” (ou seja, acesso privilegiado a divisas). Entre 2 de janeiro de 2018 e 10 de outubro de 2019, o kwanza deprecou-se 136% em relação ao dólar norte-americano em termos nominais, enquanto a depreciação da TCER foi de 40%. Como resultado i) o ritmo semanal de perda nas reservas internacionais diminuiu de USD 134 milhões durante o regime de paridade para USD 39 milhões e ii) o diferencial (*spread*) das taxas de câmbio oficial e paralela diminuiu de 151% em dezembro de 2017 para 26% em meados de outubro de 2019. A liberalização também levou a uma redução do volume de procura por divisas não atendida (Figuras 2 e 3 do texto). Contudo, o progresso durante o período foi irregular, com retrocessos pontuais.

Figura 2 do texto. Angola: Volume de procura de ME não atendida, janeiro de 2018 a outubro de 2019
(Pedidos em mil milhões de USD)



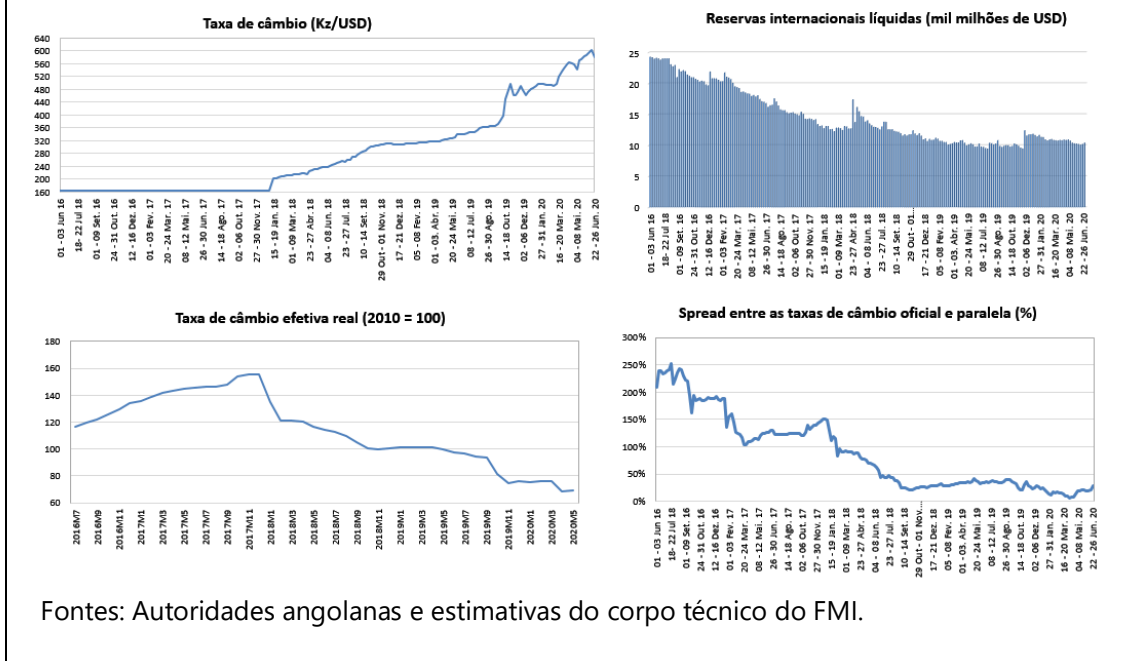
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

² Neste Anexo, estimamos a evolução cambial com base na *cotação directa*, ou seja, a quantidade de kwanzas por dólar norte-americano. A maioria dos agentes económicos angolanos usa este método, segundo o qual o aumento da quantidade de kwanzas por USD denota uma *depreciação*. A única excepção a este método ocorre na parte do Anexo em que se discute a evolução da Taxa de Câmbio Efetiva Real (TCER) – nesse caso, usamos o método de *cotação indirecta* do FMI.

³ De 429 dias úteis, entre 18 de janeiro de 2018 e 10 de outubro de 2019, a depreciação diária do kwanza foi superior a 2% apenas uma vez; em sete ocasiões foi superior a 1,5% e em 22 ocasiões a 1%.

⁴ O anúncio dos procedimentos a serem seguidos pelos bancos que desejam participar dos leilões de divisas foi feito pelo BNA através da Instrução n.º 19/2018 de 3 de dezembro e da Diretiva n.º 06/DCC/DMA/2019.

Figura 3 do texto. Angola: Principais Indicadores do Mercado Cambial, 2016–20



3. Taxa de câmbio flutuante. A partir de meados de outubro de 2019, o BNA removeu restrições relevantes aos leilões de divisas em duas etapas. Primeiro eliminou o limite de +/- 2% na margem de revenda dos bancos em ofertas aceites. Em segundo lugar, eliminou o limite de 2% de revenda para além da média ponderada dos preços das ofertas vencedoras⁵. Inicialmente, isto gerou uma rápida depreciação do kwanza, incluindo um breve período de correcção excessiva no final de 2019, seguido de uma correcção temporária. Em outubro de 2019, o kwanza depreciou-se 31,4%. A partir de novembro, a taxa de depreciação mensal abrandou para um único dígito. O diferencial das taxas de câmbio oficial e paralela reduziu-se a um mínimo histórico de 6% em meados de abril de 2020. Em janeiro de 2020, o BNA abriu parcialmente a conta de capital e financeira. Eliminou o licenciamento para entradas de capital de investidores estrangeiros e saídas de capital ligadas a investimentos. O licenciamento também foi eliminado para a venda de aplicações em títulos negociados num mercado regulamentado e de investimentos em que o comprador é um negociante de divisas não residente. Paralelamente, o BNA autorizou as companhias petrolíferas a venderem divisas diretamente a bancos comerciais que já eram seus parceiros empresariais, pondo fim a um longo período de monopólio do BNA como o único fornecedor de divisas (frequentemente em nome do Tesouro). O BNA introduziu uma plataforma de negociação electrónica em 1 de abril de 2020, na qual todos os bancos estão obrigados a participar. A partir de junho de 2020, os leilões de divisas do BNA começaram a ser realizados nesta plataforma. Todas as operações cambiais acima de 500 mil dólares devem ser realizadas na plataforma e é obrigatório registar todas as transações acima de 50 mil dólares, mesmo que não

⁵ O efeito do primeiro passo foi bastante reduzido, porque a segunda restrição expôs os bancos a um risco de perda se a oferta vencedora fosse 2% superior à oferta média ponderada.

sejam realizadas na plataforma. No final de junho, as empresas diamantíferas também foram autorizadas a negociar na plataforma. A plataforma aumentou a transparência, dando um passo importante na transição para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado.

Lições da transição para regimes cambiais flexíveis

A experiência internacional mostra que os países que transitaram com sucesso para um regime cambial flexível frequentemente optaram por um caminho gradual e implementaram políticas de atenuação de riscos.

4. Requisitos operacionais. Para além de políticas macroeconómicas e estruturais sólidas⁶, Duttgupta, Fernandez, e Karacadag (2004) propõem um quadro, aprovado pelo Conselho de Administração do FMI, que aponta alguns requisitos operacionais para uma transição bem-sucedida para um regime flutuante, incluindo i) o desenvolvimento de um mercado cambial profundo e líquido para a descoberta de preços, ii) a formulação de políticas de intervenção coerentes com o novo regime cambial, iii) a criação de uma âncora nominal adequada no contexto de um quadro de política monetária apropriado, iv) a criação de sistemas adequados para rever e gerir os riscos cambiais e v) o desenvolvimento da capacidade dos participantes do mercado para gerir esses riscos (FMI, 2004a e 2004b).

5. Âncora nominal. O FMI (2004a) sublinha que muitos países que transitaram para um regime cambial flexível deram preferência a um quadro de metas de inflação em detrimento da meta monetária. O Conselho de Administração do FMI reconheceu que a fixação de metas de inflação poderia ser adequada para os países em desenvolvimento com um regime cambial flexível e capacidade institucional suficiente. O documento observa que uma relação frágil entre agregados monetários e a inflação costuma prejudicar a eficácia das metas monetárias como uma âncora eficaz, mas há exemplos de países que utilizaram estas metas de forma efectiva na transição do regime de paridade para regimes flutuantes – o exemplo mais citado é Moçambique (atualmente com um regime cambial flexível *de jure*)⁷.

6. Velocidade da transição. Robe e Vavra (2007) avaliaram a experiência de seis países em transição para um regime cambial flexível⁸. Mudanças rápidas envolveram a transição numa só etapa a partir de diferentes tipos de paridade – paridade móvel *de facto* no Brasil (1999), uma banda horizontal na República Checa (1997) e uma banda móvel no Uruguai (2002). Os autores mostraram que, em geral, os países que passaram gradualmente para um regime flexível dedicaram algum tempo para estabelecer os elementos que atenuariam as preocupações com a flutuação (por exemplo, credibilidade, perda de competitividade devido à apreciação, transmissão para a inflação e efeitos do balanço). Mencionaram o Chile e Israel como exemplos desse tipo de países, com uma

⁶ Incluindo disciplina fiscal, credibilidade da política monetária e supervisão financeira robusta.

⁷ Em abril de 2018, Moçambique passou para um regime baseado em taxas de juros, em preparação para um regime de metas de inflação.

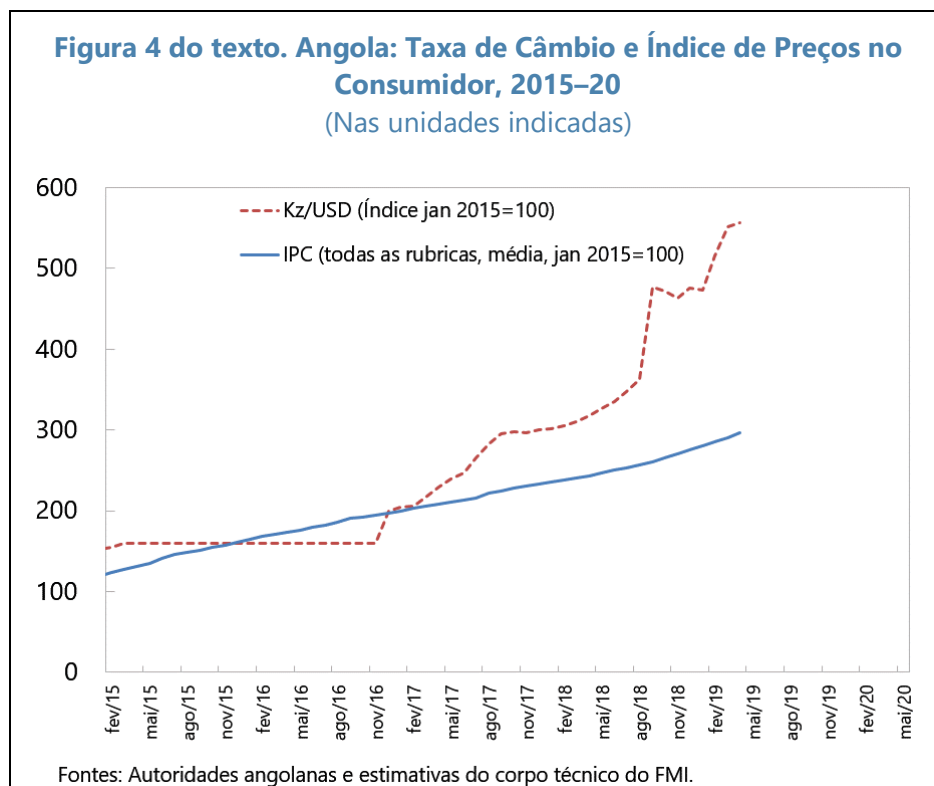
⁸ Os autores analisaram a transição em seis países: em três deles a transição foi gradual e ordenada; três avançaram rapidamente, por pressão do mercado, envolvendo o fracasso da paridade fixa anterior.

transição lenta para um regime mais flexível, e alegam que a mudança gradual ajudou-os a aprofundar os seus mercados cambiais.

7. Desafios durante a transição. Os desafios na transição para uma taxa de câmbio flexível, seja ela gradual ou rápida, incluem i) dificuldades na avaliação da prontidão e do tempo adequado para a mudança, ii) questões de credibilidade, iii) encontrar a função certa para o banco central durante e após a transição e 4) determinar uma estratégia adequada de comunicação e transparência.

C. Desafios para Angola transitar para uma taxa de câmbio de equilíbrio do mercado

8. Transmissão da taxa de câmbio aos preços internos. Desde o abandono da paridade fixa, a transmissão da variação cambial aos preços internos em Angola tem sido relativamente baixa (Figura 4 do texto). Nos períodos em que o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela era elevado e a primeira era gerida, os agentes também operavam no mercado paralelo. A partir do momento em que a taxa oficial passou a flutuar, essa transmissão já tinha ocorrido e, portanto, a transmissão restante foi baixa. Com a volatilidade dos preços do petróleo, poderá ser difícil manter uma política monetária adequadamente restritiva para que essa transmissão continue baixa.



9. Dada a dependência de Angola das exportações de petróleo, uma taxa de câmbio de equilíbrio do mercado tem implicações importantes para a dinâmica da inflação, dado que a taxa de câmbio nominal deixa de funcionar como âncora para a economia. Por exemplo, quando os

preços do petróleo diminuem, as contas externas de Angola são significativamente afectadas pelo declínio do valor em dólares das exportações deste produto, o que gera pressões descendentes sobre a taxa de câmbio real. Isto, por sua vez, irá induzir a uma depreciação da taxa de câmbio nominal, que passou a ser mais flexível e pode assim servir de reacção ao choque. A depreciação nominal pode então alimentar uma inflação mais elevada (por exemplo, por meio dos preços de importação). Se uma inflação mais elevada for acompanhada de acomodação monetária, as expectativas inflacionistas não ancoradas aumentarão a procura por divisas por motivos de precaução, exercerão pressão sobre a taxa de câmbio e poderá ser iniciado um círculo vicioso. Isto sublinha a necessidade de haver políticas para manter a inflação sob controlo, especialmente na sequência de uma queda dos preços do petróleo.

D. Recomendações para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado

10. Há a necessidade de formular um plano de intervenção cambial. O objectivo declarado do BNA é de se afastar completamente das operações do mercado cambial – excepto para fins de gestão de reservas – e deixar que todos os operadores, incluindo o Tesouro, as realizem na plataforma eletrónica de negociação de divisas. Quando isto acontecer, a reforma estará concluída, uma vez que o actual regime de taxas de câmbio flutuantes de equilíbrio do mercado irá transformar-se num regime determinado pelo mercado, cujo pré-requisito é a descoberta irrestrita dos preços das divisas. O BNA terá de formular um plano para alcançar esta fase e anunciar as suas modalidades de intervenção, que devem ser estritamente limitadas à “suavização” pontual de volatilidade excessiva e à gestão de reservas⁹. A transparência em políticas de intervenção pode ajudar a gerar confiança no processo. A divulgação de informações sobre intervenções efectivas, com um certo desfasamento, também pode contribuir para a transparência do mercado e reforçar a responsabilização do banco central.

11. É necessário que se realize uma análise de mercado prospectiva. Para melhor compreender o mercado interno, é importante desenvolver ferramentas analíticas e de informação de mercado (informações sobre o comportamento do mercado e talvez algumas avaliações da provável evolução futura da taxa de câmbio, pelo menos num horizonte de curto prazo) para avaliar quais são os fundamentos da variação cambial. A informação de mercado deve ser utilizada para complementar qualquer análise baseada em modelos. O BNA também precisa ter um plano para enfrentar condições anormais de mercado.

12. A escolha de um quadro de política monetária adequado é crucial. Um quadro monetário favorável e o desenvolvimento da capacidade para o implementar são essenciais para preservar a credibilidade monetária num regime de taxas de câmbio flutuantes. A adopção de políticas monetárias e orçamentais coerentes é fundamental e apoia o reforço gradual da credibilidade monetária e o controlo da inflação no âmbito de um regime cambial mais flexível.

⁹ Segundo Duttagupta et al. (2006), “os bancos centrais devem ser selectivos nas suas intervenções e parcimoniosos no seu uso das reservas estrangeiras. A dificuldade de detectar desalinhamentos cambiais e mercados desordenados significa que as decisões sobre o momento e o volume de intervenção são subjectivas e podem errar”.

Referências

- Banco Nacional de Angola "Legislação e normas." Disponível através da internet:
https://www.bna.ao/Conteudos/Temas/lista_temas.aspx?idc=135&idsc=140&idl=1
- Berg, A. e Borensztein, E. (2000). "The Choice of Exchange Rate Regime and Monetary Target in Highly Dollarized Economies". *Journal of Applied Economics*, III:2, pp. 285–324.
- Duttagupta, R, Karacadag, C. e Fernandez, G. (2006). "Moving to a Flexible Exchange Rate; How, When, and How Fast?" *IMF Economic Issues* 38, Fundo Monetário Internacional.
- Fundo Monetário Internacional. (2004a), "From Fixed to Float: Operational Aspects of Moving Toward Exchange Rate Flexibility" (Washington). Disponível através da internet:
<http://www.imf.org/external/NP/mfd/2004/eng/111904.htm>.
- _____. (2004b), "IMF Executive Board Discusses 'Fixed to Float: Operational Aspects of Moving Toward Exchange Rate Flexibility'" (Washington). Disponível através da internet:
<http://www.imf.org/external/np/sec/pn/2004/pn04141.htm>.
- Robe, I. e Vravra, D. (2007). "Moving to Greater Exchange Rate Flexibility Operational Aspects Based on Lessons from Detailed Country Experiences". *IMF Occasional Paper No. 256* (Washington), Fundo Monetário Internacional.

Anexo VI. Avaliação e reforma do sector bancário

Em dezembro 2019 o banco central concluiu a avaliação da qualidade dos activos (AQA) de 13 bancos nacionais, abrangendo 93% do total dos activos do sistema bancário. Este exercício independente de avaliação de activos identificou 7 bancos com insuficiências de capital. A AQA serve de base para as autoridades definirem a estratégia futura para os bancos públicos. Esta estratégia incluirá a abordagem de posições de capital negativas, a reestruturação dos balanços, a resolução de créditos malparados e o regresso dos respectivos bancos ao cumprimento dos requisitos de capital e à obtenção da viabilidade a longo prazo. Estas avaliações também identificaram deficiências nas práticas de gestão do risco dos bancos¹.

A. Abordagem e metodologia

1. Os termos de referência para o exercício foram estabelecidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA) em consulta com o corpo técnico do FMI. A metodologia acordada definiu a forma como os dados deveriam ser recolhidos e avaliados em termos de qualidade, os activos a avaliar e as práticas de gestão do risco avaliadas. Foram desenvolvidos modelos padronizados de “adversidade”, utilizados para avaliar a adequação das provisões para carteiras granulares e seguindo critérios mínimos de amostragem para revisão de grandes activos individuais em cada carteira bancária (Caixa 1).

Caixa 1. Angola: Carteiras do teste	
Carteira	Avaliação mínima
Títulos e investimentos	<ul style="list-style-type: none"> Activos cujo valor contabilístico bruto por emissor excede 2,5% dos Fundos Próprios Regulamentares do Banco (FPRB).
Empréstimos	<ul style="list-style-type: none"> Cobertura mínima de 60% da exposição global (exposição patrimonial e extrapatrimonial), líquida de imparidades e/ou provisões. Clientes cujo valor contábil total dos empréstimos e/ou exposições extrapatrimoniais, líquido de imparidades e/ou provisões, é superior a 2,5% dos FPRB. Seleção mínima das 20 maiores exposições globais (patrimoniais e extrapatrimoniais), líquidas de imparidades e/ou provisões, por mutuário individual.
Activos detidos para venda e bens não de uso próprio	<ul style="list-style-type: none"> Activos cujo valor contabilístico bruto excede 2,5% dos FPRB. Seleção mínima dos 5 maiores activos desta natureza.
Outros activos corpóreos	<ul style="list-style-type: none"> Activos cujo valor contabilístico bruto da exposição a uma contraparte específica excede 2,5% dos FPRB. Seleção mínima dos 5 maiores activos desta natureza.
Impostos diferidos activos	<ul style="list-style-type: none"> Activos cujo valor contabilístico bruto excede 2,5% dos FPRB na data de referência.
Outros activos com risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> Activos cujo valor contabilístico bruto da exposição a uma contraparte específica excede 2,5% dos FPRB.

¹ Preparado por Dermot Monaghan e Miguel Otero Fernandez.

2. Credibilidade e fiabilidade eram dois dos principais objectivos. Estes foram alcançados através do recurso a auditores independentes e da revisão da qualidade dos dados dos bancos. A avaliação foi supervisionada pelo BNA, com a ajuda de auditores internacionais conceituados. As questões relativas à qualidade dos dados foram avaliadas pelos auditores com base em modelos padronizados, produzidos pelo auditor principal e pelo BNA para carteiras de empréstimos, títulos e investimentos e aplicações em bancos e outros activos corpóreos.

3. A metodologia aplicou estimativas prudentes dos activos dos bancos em determinados momentos, pressupondo-se a manutenção da dívida pública numa trajetória sustentável.

A avaliação incorporou os seguintes ajustamentos padrão para empréstimos e títulos.

- Aplicação de descontos de 40% a 100% ao valor estimado das garantias imobiliárias. Actualmente este mercado é ilíquido e fontes isoladas relatam uma redução média de até 66% dos preços máximos (com base no método do rendimento das rendas); o método do preço de venda sugere uma queda menor, mas os volumes de transação registados nos últimos anos foram muito baixos.
- Activos sujeitos a avaliação individual foram reavaliados com base em três cenários macroeconómicos globais (de base/favorável/adverso), de acordo com a norma IFRS 9, e o BNA aplicou-lhes posteriormente uma ponderação de 70/10/20 por cento, respetivamente, para chegar a uma avaliação definitiva das necessidades de capital.
- Foram aplicadas as regras de perdas de crédito esperadas da IFRS 9, o que significa que os bancos devem deter fundos próprios para cobrir a probabilidade de ocorrência de um incumprimento de títulos durante um ano. Isto inclui um incumprimento soberano local, equivalente a 1,65% do valor nominal. Este encargo não é negligenciável em termos de fundos próprios, dadas as grandes concentrações desta dívida ilíquida nos balanços da maioria dos bancos. As provisões para a exposição soberana local seriam substancialmente maiores e teriam um impacto sistémico se fosse aplicado o método das perdas de crédito esperadas ao longo da respectiva duração. Este risco não foi considerado com base no facto de que um dos objectivos principais do programa do FMI é manter os níveis da dívida pública numa trajetória sustentável e, portanto, o risco soberano é actualmente considerado pelos bancos como um activo da "Fase 1" em termos contabilísticos.

B. Constatações e resultados

4. A Tabela 1 do texto resume os ajustamentos dos FPRB realizados após a conclusão da avaliação.

5. A AQA identificou que sete bancos necessitavam de um total de USD 2,4 mil milhões (3,7% do PIB de 2020) para cumprir os requisitos mínimos de capital regulamentar (Tabela 2 do texto). Dois bancos públicos representam 96% deste total. As insuficiências de capital identificadas em cinco outros bancos eram relativamente pequenas e quatro já tinham sido

recapitalizados até ao final de 2009. Foram necessários ajustamentos adicionais após a conclusão da AQA para ter em conta as alterações da qualidade dos activos até ao final de 2019 e a necessidade de um amortecedor de capital acima do requisito mínimo regulamentar.

Tabela 1 do texto. Angola: Ajustamentos das contas bancárias
(Nas unidades indicadas)

Banco	Ajustamentos totais reportados pelos auditores (Em milhões de USD, em 31 de dezembro de 2019)						Variações na qualidade dos ativos entre dez/2018 e set/2019	Ajustamento total após a AQA	Variação dos FPRB após a AQA
	Numerário e depósitos (ECL)	Títulos e investimentos		Empréstimos		Outros ajustamentos			
		Valor justo	Custo amortizado	Avaliação individual	Análise coletiva				
13 bancos	-83	-72	-838	-990	-474	-1.078	-40	-3.575	-93,13%

Fonte: BNA.

Tabela 2 do texto. Angola: Destaques da Avaliação da Qualidade dos Ativos
(Nas unidades indicadas)

Banco	Rácio de adequação de fundos próprios		Insuficiência de capital (em milhões de USD)	Recap. como % dos fundos próprios em set/2019
	Pré-AQA	Pós-AQA		
Banco A	11,2%	-132,8%	1.831	2899%
Banco B	20,8%	-22,5%	435	91%
Cinco outros bancos	15,3%	6,1%	103	22%
Total			2.369	

Fonte: BNA.

6. A AQA também identificou alguns problemas na gestão do risco de crédito. Verificou-se que seis bancos privados tinham uma exposição relevante a partes relacionadas (exposição superior a 30% do total do crédito concedido e/ou superior a 20% dos FPRB). Também se constatou que as políticas e os procedimentos de risco de crédito dos bancos apresentavam deficiências relevantes que exigem melhorias significativas na gestão do risco de crédito. A Tabela 3 do texto contém mais pormenores.

Tabela 3 do texto. Angola: Tópicos do Risco de Crédito
(Em %)

Tópico de risco de crédito	Vermelho	Âmbar	Verde
A. Processo de concessão de crédito	31%	50%	19%
B. Processo de monitorização do risco de crédito	31%	30%	39%
C. Processo de recuperação e reestruturação de crédito	30%	45%	25%
D. Processo de registo e avaliação das garantias de crédito	32%	38%	30%
E. Processo de registo e avaliação das garantias imobiliárias	12%	24%	64%
F. Processo relativo à monitorização e testes de imparidade de:			
Ativos financeiros segundo o IFRS 9	5%	33%	62%
Ativos não correntes detidos para venda	11%	46%	43%
Outros ativos corpóreos	15%	40%	45%
Investimentos em instituições de crédito	15%	38%	46%
G. Processo de classificação e mensuração dos ativos financeiros de acordo com o IFRS 9, incl. as metodologias de cálculo da imparidade (excl. o crédito concedido)	9%	53%	38%

Fonte: BNA.

C. Implicações da AQA e próximos passos

7. As autoridades estão a preparar uma estratégia para o futuro dos bancos públicos².

Trata-se de um plano de acção calendarizado que deverá abordar os dois bancos públicos em dificuldades, incluindo o reconhecimento imediato das perdas, a sua reestruturação no contexto de um espaço orçamental limitado, sem deixar de preservar os depósitos e a estabilidade financeira, e a preparação de planos operacionais para alienar os activos imobiliários detidos e fazer face aos elevados níveis de crédito malparado.

8. Os problemas de gestão do risco de crédito podem ser abordadas como parte da supervisão bancária em curso, a par de algumas reformas estruturais de apoio. As AQA fornece resultados qualitativos detalhados por banco que permitirão um envolvimento direccionado de supervisão. O BNA comprometeu-se a utilizar as constatações da AQA para actualizar as regras de classificação e aprovisionamento de activos até ao final de setembro de 2020 e espera-se que os bancos cumpram as novas orientações sobre práticas eficazes de gestão do risco de crédito até ao final de dezembro de 2020. As autoridades comprometeram-se a preparar um plano de acção, em consulta com o Banco Mundial, destinado a reforçar as infraestruturas de crédito, incluindo a adopção de normas internacionais de avaliação de títulos e garantias detidos pelos bancos, a implantação e o reforço dos registos nacionais da titularidade de activos imobiliários e mobiliários, o reforço do registo central de crédito e a melhoria dos quadros de insolvência e execução.

² O plano estratégico de 2019 para um banco foi suplantado pelas grandes perdas identificadas na sua AQA.

Anexo I. Carta de Intenções

Luanda, 17 de Julho de 2020

Exma. Sra. Kristalina Georgieva
Directora-Geral
Fundo Monetário Internacional
Washington, DC 20431
EUA

Excelentíssima Senhora Georgieva,

O Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) e o Memorando Técnico de Entendimento (MTE) anexos actualizam o MPEF e o MTE de 2 de Novembro de 2019. O MPEF relata desenvolvimentos económicos recentes, analisa o progresso na implementação do programa económico de Angola e define as políticas macroeconómicas e estruturais que pretendemos implementar daqui para frente.

Apesar do choque externo que atingiu Angola recentemente – aumento dos custos de saúde e humanos associados à pandemia do COVID-19 e um afrouxamento repentino da actividade económica global que deprimiu a demanda e reduziu os preços do petróleo – os objectivos gerais do nosso programa permanecem os mesmos: redução das vulnerabilidades fiscais; reforço da sustentabilidade da dívida; redução da inflação; conclusão da transição para um regime de taxa de câmbio flexível; garantia da estabilidade do sector financeiro; fortalecimento do quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e da governança em geral; e a melhoria do clima de negócios. Todas essas acções são necessárias para se promover a diversificação económica e um crescimento económico robusto, inclusivo e liderado pelo sector privado. Apesar dos enormes desafios, o desempenho do nosso programa permanece adequado. Cumprimos todos os critérios de desempenho quantitativos e contínuos (CD) do final de Dezembro de 2019, excepto o relativo à não acumulação de atrasados externos; as metas indicativas (MI) do final de Março de 2020 e CDs do final de Junho de 2020 relativos às reservas internacionais líquidas, à base monetária, e aos haveres do banco central com o governo central foram cumpridas; e considerando as informações preliminares acreditamos que as demais MI do final de Março de 2020 também foram cumpridas. Continuamos a avançar na implementação dos indicadores de referência estruturais (IRE). Para apoiar nossos esforços considerando o ambiente externo mais desafiador, juntamente com a conclusão da Terceira Avaliação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (doravante, o “programa”), solicitamos um aumento do desembolso total sob o programa no valor de 540.1 milhões de Direitos Especiais de Saque (DES), distribuídos em parcelas iguais até o final da duração do programa (72 por cento da quota). Asseguramos garantias de financiamento adequadas para o programa até o final de Junho de 2021.

Também solicitamos i) uma dispensa pelo não cumprimento do CD relativo à não acumulação de atrasados de pagamento da dívida externa; ii) modificações dos CDs e MI das Reservas

Internacionais Líquidas (RIL), da Base Monetária e no Deficit Primário Não-Petrolífero; iii) alterações nas MI do *stock* da dívida contraída ou garantida pelo Governo Central ou pela Sonangol, dos desembolsos da dívida externa garantida por petróleo pelo Governo Central e da não acumulação de pagamento de atrasados domésticos ; iv) uma dispensa da aplicação do CD sobre o Deficit Primário Não-Petrolífero do final de Junho de 2020. Essas modificações nos CDs e MI do programa são necessárias devido ao ambiente económico externo deteriorado e ao choque externo que afecta o nosso país e visam ajustar as nossas políticas fiscais e monetárias, apoiar a gestão das RIL, alinhar os desembolsos externos ao ritmo de execução dos projectos e proteger a sustentabilidade da dívida pública.

Acreditamos que as políticas e medidas estabelecidas no MPEF em anexo são apropriadas para nos ajudar a cumprir os objectivos gerais do nosso Plano Nacional de Desenvolvimento para 2018–22, nomeadamente estabilizar a economia e estabelecer a base para a implementação das amplas reformas estruturais necessárias para diversificá-la e garantir um crescimento robusto e inclusivo em benefício do povo angolano. Diante do aumento da incerteza causada pelo choque externo, estamos preparados para tomar medidas adicionais, conforme apropriado, para alcançar esses objectivos. Em conformidade com as políticas do FMI, iremos consultar o corpo técnico do FMI antes de adoptar tais medidas, ou antes das revisões das políticas contidas neste MPEF, ou antes de adoptar novas medidas que possam se desviar dos objectivos do programa. Além disso, continuaremos a fornecer ao corpo técnico do FMI todas as informações e dados relevantes solicitados para monitorizar atempadamente o progresso na implementação do MPEF e na consecução dos objectivos do programa, conforme descrito no MTE.

Como anteriormente, os recursos do FMI serão utilizados para apoio orçamental e serão mantidos em contas do Governo no Banco Nacional de Angola (BNA). O Ministério das Finanças e o BNA assinaram um memorando de entendimento que esclarece as responsabilidades de cada uma das partes no presente acordo.

Autorizamos o FMI a publicar esta carta, o MPEF e seus anexos, o MTE, e o relatório do corpo técnico que os acompanha. Publicaremos simultaneamente esses documentos em Angola.

Queira aceitar, Senhora Directora-Geral, a expressão da nossa mais elevada estima e consideração.

Manuel José Nunes Júnior
Ministro de Estado para a Coordenação Económica

Vera Daves de Sousa
Ministra
Ministério das Finanças

José de Lima Massano
Governador
Banco Nacional de Angola

Anexos: Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (Anexo I)
Memorando Técnico de Entendimento (Anexo II)

Anexo I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras

1. ENQUADRAMENTO, EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE E PERSPECTIVAS

1. O ambiente externo deteriorou-se significativamente desde a conclusão da Segunda Avaliação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (doravante, o “programa”). Um choque triplo atingiu Angola: i) uma crise de saúde devido à pandemia do COVID-19; ii) o colapso dos preços internacionais do petróleo desde Fevereiro de 2020; e iii) uma queda na procura de petróleo, resultante de uma economia global em desaceleração. O efeito esperado do choque sobre Angola reflectiu-se rapidamente no forte aumento das taxas de rendimento dos Eurobonds angolanos, indicando uma perda temporária de acesso aos mercados de capitais internacionais. Apesar desse ambiente adverso, continuamos empenhados em cumprir com as metas do programa e estamos a trabalhar no sentido de ajustar as nossas políticas para que possam responder de forma apropriada e oportuna.

2. Angola foi duramente atingida por um forte choque nos termos de troca, que atrasará a recuperação do crescimento.

- *A actividade económica irá contrair-se em 2020, fruto do triplo choque externo.* Projecta-se que o PIB real diminua em 2020, como resultado da menor produção petrolífera, do preço do petróleo mais baixo e da desaceleração da actividade económica resultante do surto do COVID-19.
- *A desinflação continuou em 2019, mas será interrompida este ano.* Após atingir um mínimo de 16,9 por cento no final de 2019, espera-se que a inflação atinja o pico de 22,2 por cento ao final de 2020, principalmente devido à expectativa de depreciação mais rápida do kwanza que resultará do choque externo.
- *A consolidação fiscal continuou em 2019.* O défice fiscal primário não petrolífero (DFPNP) no final de Dezembro superou o critério de desempenho (CD), suportado por uma contenção da despesa, especificamente em transferências e subsídios, e pelo aumento da receita não petrolífera, reforçada, em parte, por medidas de receita, incluindo a introdução de um imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em Outubro de 2019. Não obstante esses esforços, o rácio da dívida pública atingiu 109 por cento do PIB no final de Dezembro de 2019, principalmente como reflexo da rápida depreciação da taxa de câmbio no quarto trimestre de 2019.
- *A posição externa sofreu um ajustamento substancial em 2019, após a flutuação do kwanza, mas espera-se que enfraqueça substancialmente em 2020 devido ao colapso dos preços do petróleo.* A correcção significativa na taxa de câmbio real na sequência da flutuação do kwanza no quarto trimestre de 2019 eliminou a sobrevalorização da moeda que havia surgido durante o ano anterior. A melhoria da competitividade ajudou a mitigar o impacto

da queda substancial nos preços do petróleo e gás em relação a 2018, pelo que a conta corrente permaneceu substancialmente superavitária. Esta evolução na conta corrente, juntamente com a antecipação para 2019 de parte da nossa emissão de Eurobond, permitiram a acumulação de reservas internacionais brutas no valor de USD 17,3 mil milhões (equivalente a aproximadamente 10 meses de importações prospectivas de bens e serviços) até ao final do ano. O colapso dos preços do petróleo a nível mundial na sequência da pandemia do COVID-19 agravará significativamente a posição externa em 2020. Espera-se que o saldo da conta corrente venha a deteriorar-se para um défice, que será apenas parcialmente mitigado pela redução nas importações. A balança de pagamentos (BdP) será suportada pelos fluxos líquidos de investimento directo estrangeiro nas empresas petrolíferas domésticas realizado pelas empresas-mãe estrangeiras e pela Iniciativa do G20 para Suspensão do Serviço da Dívida externa (DSSI, na sigla em inglês). Uma grande parte do ajustamento será suportada pela taxa de câmbio, embora parte da deterioração da BdP venha a ser atenuada com recurso às reservas internacionais líquidas (RIL); no entanto, projecta-se que as reservas brutas permaneçam a um nível relativamente confortável, equivalente a cerca de 10 ½ meses de importações prospectivas de bens e serviços, ao final de 2020.

- *A política monetária será orientada para os objectivos de inflação, mas equilibrando a necessidade de responder ao choque externo.* O banco central (Banco Nacional de Angola, BNA) aumentou o coeficiente de reservas obrigatórias no quarto trimestre de 2019 para reduzir a liquidez excessiva, apoiar a transição bem-sucedida para um regime de taxa de câmbio definida pelo mercado e limitar as pressões de depreciação no kwanza. Medidas restritivas adicionais serão temporariamente adiadas, a fim de mitigar possíveis faltas de liquidez que possam resultar do choque externo. Para dar continuidade ao processo de desinflação, poder-se-á retomar uma política monetária mais restritiva depois de os riscos do choque externo diminuírem, incluindo por meio do aumento das taxas directoras do BNA para níveis positivos em termos reais.
- *O sector bancário demonstrou resiliência, apesar de continuar vulnerável a choques.* A avaliação da qualidade dos activos (AQA) identificou que, apesar da depreciação considerável da taxa de câmbio e das exigências rigorosas de reservas, a maioria dos bancos privados possui posições adequadas de capital e liquidez. No entanto, a AQA identificou problemas em dois bancos públicos que podem afectar negativamente a estabilidade financeira, incluindo o crédito malparado, posições de liquidez inadequadas e possível exposição à depreciação adicional da moeda.

3. Apesar do ambiente externo deteriorado, continuamos empenhados no alcance dos nossos objectivos económicos primordiais. Não perdemos de vista as metas do nosso programa que visam a redução da vulnerabilidade da dívida, a continuação do processo de desinflação, a consolidação do regime de taxa de câmbio flexível e o apoio à diversificação económica. Estamos a implementar um conjunto robusto de políticas macroeconómicas cruciais. Adoptámos medidas adicionais para aumentar a receita não petrolífera e estamos a aumentar a

despesa com a saúde; deixámos que a taxa de câmbio definida pelo mercado agisse como amortecedor do efeito do choque externo, apoiada por uma política monetária apropriada para mitigar as pressões de depreciação no kwanza; e continuamos a implementar as reformas estruturais que levarão a um crescimento sustentável e inclusivo.

II. POLÍTICAS MACROECONÓMICAS E REFORMAS ESTRUTURAIS PARA 2020–21

A. Perspectiva Geral

4. As políticas económicas do governo continuam orientadas para a criação de condições propícias para um crescimento forte e inclusivo após a crise. Apesar da crise actual, a estratégia com a qual nos comprometemos no início do programa permanece válida e assenta em dois pilares: i) a adopção de políticas sólidas para promover a estabilidade macroeconómica e financeira; e ii) a implementação de reformas estruturais para diminuir a dependência do petróleo, promover a diversificação económica e reduzir as vulnerabilidades. As políticas macroeconómicas e financeiras continuam a ser orientadas pelo nosso Plano de Desenvolvimento Nacional 2018–22 (PDN 18–22).

5. Reafirmamos as nossas principais metas macroeconómicas, observando um cronograma realista para alcançá-las.

- *Crescimento.* Prevemos que crescimento recupere em 2021, tanto no sector do petróleo quanto no sector não petrolífero, e que atinja cerca de 3,2 por cento. A recuperação será impulsionada pela normalização da produção de petróleo, com o fim dos cortes temporários na produção resultantes do acordo com a OPEP+, e da procura agregada, após o final da crise do COVID-19, e apoiada por reformas estruturais.
- *Inflação.* A nossa meta é reduzir a inflação anual para um dígito em 2023 através i) da persistência de uma política fiscal prudente, ii) do quadro reforçado de política monetária, baseado numa meta para a base monetária e na taxa de câmbio definida pelo mercado. A conjugação destas medidas cambiais com uma taxa de inflação mais baixa ajudará a controlar o rácio dívida/PIB.
- *Sector fiscal.* Não obstante as forças adversas na economia, continuamos comprometidos com a implementação de novas medidas fiscais de modo a restaurar a sustentabilidade fiscal e da dívida. Mais especificamente, introduzimos medidas de receita e despesa destinadas a mitigar o impacto da forte queda nos preços do petróleo e no crescimento económico e para criar algum espaço fiscal para os gastos com a saúde relacionados ao COVID-19. Além disso, comprometemo-nos a publicar no site do Ministério das Finanças os resultados de uma auditoria das despesas relacionadas com a crise (incluindo validação *ex post* da entrega dos bens serviços) pelo Tribunal de Contas logo após o final do ano. Os nossos esforços de consolidação continuarão a reduzir o DFPNP em percentagem do PIB após 2020.

- *Regime cambial.* Desde o quarto trimestre de 2019, adoptámos um regime de taxa de câmbio definida pelo mercado. Tomámos medidas para desenvolver ainda mais o mercado cambial interbancário, e no dia 1 de Abril de 2020 introduzimos uma plataforma de negociação transparente para as transacções de divisas entre as companhias petrolíferas e os bancos comerciais. O uso desta plataforma foi estendido ao sector diamantífero no final de Junho e, posteriormente, será também estendido às operações do Tesouro. Esta reforma permitirá que o BNA reduza gradualmente o seu protagonismo como principal fornecedor de divisas no mercado. A taxa de câmbio mais flexível tem atenuado os efeitos dos choques reais externos sobre a economia angolana, contribuindo para uma alocação mais eficiente dos recursos cambiais, melhorando a competitividade e estimulando a diversificação económica.
- *Política monetária e sector financeiro.* Para cumprir o nosso objectivo de redução da inflação, continuaremos a aumentar a credibilidade da nossa âncora nominal, aderindo às metas da base monetária estabelecidas ao abrigo do programa (CD) e apoiando a maior autonomia do banco central prevista na futura Lei do BNA revista (IRE não cumprido de final de Março; proposta redefinição para Junho de 2020). O reforço do nosso sistema financeiro irá exigir que façamos face às vulnerabilidades do sector bancário, incluindo o crédito malparado, as restrições nas relações de correspondência bancária e as lacunas nos instrumentos jurídicos.

B. Política Fiscal

6. A nossa política fiscal está orientada para restaurar a sustentabilidade fiscal e da dívida na sequência da crise do COVID-19. Alguns pressupostos importantes e projecções de receita de petróleo contidas no orçamento de 2020 foram ultrapassadas por eventos adversos recentes. Por conseguinte, em Abril adoptámos medidas de emergência em relação à receita e despesa e submetemos em Julho um orçamento revisto à Assembleia Nacional, baseado num preço de referência do petróleo revisto em baixa de USD 55/bbl (orçamento actual) para USD 33/bbl. Apesar da desaceleração económica, o DFPNP (em kwanzas) será menor em 2020 em relação à Segunda Avaliação do programa. Não obstante, o programa permanece financiado com as medidas adicionais que estão a ser tomadas. Além disso, os elevados riscos de mais revisões em baixa exigem a identificação de medidas de contingência que serão tomadas caso as forças adversas se tornarem mais prolongadas ou mais profundas do que o esperado. Especificamente, implementaremos essas medidas, em consulta com o corpo técnico do FMI, se os preços internacionais do petróleo estiverem abaixo de USD 25/bbl por um período prolongado.

7. A consolidação proposta é ampla, abrangendo medidas de receita e despesa. Adoptamos um conjunto de medidas no lado da receita, incluindo um aumento nas taxas de retenção na fonte para prestadores de serviços não residentes; uma elevação nas alíquotas de imposto sobre o rendimento dos particulares para as faixas de rendimento mais altas ao mesmo tempo elevando o limite de isenção para as menores faixas de renda com o objectivo de aumentar a progressividade do imposto sobre os rendimentos; uma redução no limite de isenção do imposto

sobre a propriedade; e uma expansão do imposto sobre os automóveis para todos os tipos de veículos. As medidas de receitas e despesas previstas no orçamento revisto são::

- *Receita não petrolífera.* Estamos a implementar medidas de receita não petrolífera para aumentar o rendimento do IVA (líquido de reembolsos), dos impostos especiais de consumo e do imposto sobre o rendimento do trabalho. Especificamente, com relação ao IVA, reduzimos a proporção do IVA remetida à conta de reembolso. Introduzimos impostos especiais de consumo adicionais sobre carros de luxo importados e outras medidas destinadas a aumentar a receita, como o aumento das taxas do imposto sobre os cigarros.
- *Massa salarial.* Publicamos um decreto presidencial de modo a assegurar o congelamento das contratações (com excepção das contratações para serviços sociais essenciais) e a redução do emprego baseada na atrição, a fim de atingir o tecto salarial de 2,218 biliões de kwanzas em 2020.
- *Bens e serviços.* Estamos a reduzir as despesas em bens e serviços, principalmente por meio de um congelamento das despesas não prioritárias, como despesas com viagens, hotéis e imóveis, enquanto criamos espaço para maior despesa com a saúde, relacionada ao COVID-19.
- *Transferências e subsídios.* As transferências e subsídios serão mantidos sob controlo rigoroso, preservando a meta do nível mínimo de despesa social. Estamos comprometidos em aumentar a eficiência e a eficácia das transferências, incluindo subsídios, e pretendemos economizar substancialmente para além do que está previsto no orçamento inicial de 2020.
- *Despesa de capital.* Estamos a reduzir as despesas de capital, incluindo a compra de equipamentos de transporte e de imóveis (ou seja, suspenderemos os esforços em curso, cujo objectivo é a compra e não o aluguel de imóveis para servirem de escritórios do governo em Angola e no exterior).
- *Regularização dos pagamentos em atraso.* Apesar da posição restrita de caixa em 2020, continuamos comprometidos com a eliminação dos atrasados internos. Continuaremos a seguir o calendário de pagamentos desses atrasados de acordo com as metas indicativas (MI).

8. Apoiaremos a sustentabilidade fiscal e da dívida por meio de reformas estruturais.

De modo a levar a dívida pública até à meta de médio prazo de 60% do PIB, prosseguiremos a mobilização de receitas não petrolíferas e limitaremos o crescimento da despesa corrente, preservando o investimento público prioritário e ampliando o programa de transferência de renda para os mais vulneráveis. Estas reformas visam a ampliação da base de receitas; a melhoria da eficiência da despesa pública; o reforço da gestão da dívida; a eliminação dos atrasados; a melhoria da disciplina fiscal; e a melhoraria da transparência fiscal e da governação.

- *Receita não petrolífera.* Com base nas reformas tributárias introduzidas em 2019 e 2020, continuaremos a mobilizar receitas não petrolíferas através da expansão da base do IVA; do aumento das taxas e da progressividade do imposto sobre o rendimento do trabalho; da reforma dos incentivos ao investimento oferecidos ao abrigo do regime do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC); do reforço das regras dos preços de transferência; da melhoria do registo de imóveis; e da integração do sector informal. Estas reformas serão reflectidas no orçamento de 2021. O projecto em andamento de assistência técnica (AT) do FMI em matéria da administração da receita ajudará a reforçar as funções nucleares da administração tributária, a melhorar a gestão e o quadro de governação da receita tributária, e a melhorar a formulação da política tributária.
- *Reforma dos subsídios.* Após a conclusão da primeira fase das reformas dos subsídios em 2019, iniciámos o programa piloto de transferência monetárias em Maio de 2020, com o intuito de atingir milhares de famílias de baixa renda até ao final de 2020. Na totalidade, o programa visa atingir 1,6 milhões de agregados familiares em todo o país. Após a crise do COVID-19 nós pretendemos lançar a segunda fase da reforma dos subsídios em 2021, começando com o aumento das tarifas de transporte público e dos preços da gasolina e do gasóleo, com o objectivo final de introduzir um mecanismo de ajustamento automático de preços. Ainda nos finais de 2020, avaliaremos o programa de subsídios à compra de combustíveis para os produtores nos sectores da agricultura e das pescas.
- *Atrasados externos.* Continuamos a trabalhar na verificação do legado de atrasados à antiga República Socialista Federal da Jugoslávia. Na sequência dos nossos contactos recebemos informação de um dos Estados sucessores e estamos actualmente a verificar o crédito respectivo. Estamos a trabalhar no sentido de resolver desafios existentes relacionados com o serviço da dívida que temos para com os credores privados. Adoptamos uma nova lei de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (CBC/FT) em Janeiro de 2020 para aumentar a transparência da propriedade de pessoas colectivas, em linha com os padrões do FATF. Criamos uma conta de garantia de terceiros (“escrow account”) em um banco sólido em Angola na qual iremos depositar quaisquer pagamentos de serviço da dívida que sejam rejeitados por instituições financeiras intermediárias. Continuamos a manter discussões para resolver as questões que causam preocupações das contrapartes para a executarem nossos pagamentos de dívida externa. Adicionalmente, estamos a trabalhar com um credor para alterar os arranjos financeiros para enfrentar os desafios de pagamento no serviço dessa dívida.
- *Pagamentos de atrasados.* Eliminámos a maioria dos atrasados registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE), que tinham sido acumulados até ao final de 2017 (*indicador de referência estrutural, IRE*), e resta apenas uma pequena quantia de atrasados não regularizados devido principalmente a problemas técnicos e jurídicos. Eliminámos até ao final de Março de 2020 mais de 60 por cento dos atrasados fora do SIGFE que tinham sido acumulados até ao final de 2017 (*IRE*). Concluiremos a verificação e regularização de todos os atrasados não SIGFE até ao final de Setembro 2021, devido a

restrições de capacidade durante a crise. Até ao final de Março, verificámos e regularizámos 60 por cento de todos os atrasados acumulados pelo governo central em 2018 e registados no SIGFE, mas não cumprimos o IRE do final de Junho relativa à verificação completa. A acumulação de novos atrasados manteve-se em Kz 225 mil milhões ao final de 2019; Kz 120 mil milhões no final de Março de 2020; e Kz 81 mil milhões no final de Junho de 2020, sempre abaixo do tecto do programa de Kz 250 mil milhões (*meta indicativa, MI*). Para o efeito, melhorámos a execução física e financeira da despesa e tomámos as medidas correctivas necessárias, melhorámos o controlo orçamental e o cumprimento das regras de registo no SIGFE, e impusemos sanções aos quadros das unidades orçamentais do Ministério das Finanças e de outros ministérios por violação dos nossos controlos internos. Após o ajustamento do SIGFE de forma a permitir o registo, consulta e certificação electrónicos de todos os créditos, e o registo e monitorização da residência de todos os novos contratos com fornecedores, em Setembro de 2019, começámos no quarto trimestre de 2019 a publicar relatórios trimestrais detalhados sobre o *stock* de todos os atrasados pendentes, valores pagos, modalidades de pagamento (por exemplo em dinheiro ou em títulos de dívida pública), e o tempo médio de pagamento a contar da data de comprometimento da despesa ou factura, no prazo de seis semanas após o fim de cada trimestre.

- *Quadro fiscal de médio prazo (QFMP) e legislação relativa à gestão das finanças públicas (GFP)*. De forma a promover uma afectação mais eficiente dos recursos públicos, o Governo adoptará um QFMP que será consistente com os tectos do défice estabelecidos na regra fiscal, tal como sustentada por uma futura Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Apresentámos o projecto da LRF à Assembleia Nacional em Julho (IRE de fim de Março), principalmente em virtude de atrasos operacionais por conta do COVID-19. Elaboraremos um QFMP-piloto até ao final de Junho, para ancorar a proposta de orçamento para 2021. Em consonância com o projecto de LRF, não iniciaremos a capitalização de um fundo de estabilização fiscal antes de o orçamento gerar superávits e a dívida do Governo Central se situar abaixo da meta consistente com a LRF.
- *Gestão do investimento público*. Para melhorar a qualidade da gestão do investimento público, e em sintonia com as directrizes do PDN 18–22 e as recomendações da Avaliação da Gestão do Investimento Público (AGIP) concluídas em Dezembro de 2019, os grandes projectos de investimento (*projectos estruturantes*) serão sujeitos a avaliações prévias, a uma implementação rigorosa, a uma monitorização escrupulosa, e a avaliações subsequentes, a serem realizadas por um gabinete de gestão dos projectos apropriado e pelo ministério de tutela. Para todos os projectos acima dos Kz 10 mil milhões empreendidos à partir de Janeiro de 2021, publicaremos relatório de avaliação inicial de projecto pelo ministério responsável, após revisão pelo Ministério das Finanças, incluindo a avaliação de risco (novo IRE). Publicaremos resumos da avaliação e dos documentos comprovativos respeitantes aos grandes projectos, e faremos uma revisão e actualização regulares das estimativas de custo e dos critérios de selecção utilizados para classificar os projectos com base na sua importância e nível de preparação. Asseguraremos o financiamento apropriado do

orçamento ou o financiamento externo antes de dar início a quaisquer novos projectos de investimento público. Aplicaremos estes princípios a todos os projectos ao abrigo do Programa Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM), cujos custos são reflectidos nos nossos orçamentos anuais. Continuaremos a melhorar o enquadramento legislativo e a governação das parcerias público-privadas, de modo a reduzir o passivo contingente e outros riscos fiscais e assegurar a transparência e responsabilização. Não reafectaremos a despesa de investimento à despesa corrente. Contudo, excepcionalmente, poderá ser afectado um máximo de até 7 por cento da despesa de investimento à despesa corrente.

- *Transparência fiscal e responsabilização.* Continuamos empenhados em melhorar a qualidade e pontualidade das estatísticas governamentais e aumentar a transparência das operações do Governo. Publicámos um relatório fiscal de final de ano para 2019 (para o ano completo e o quarto trimestre), em Junho de 2020, o qual irá suportar a preparação do QFMP-piloto e a proposta de orçamento para 2021. Continuaremos a publicar relatórios fiscais trimestrais intra-anuais detalhados, em conformidade com as recomendações do corpo técnico do FMI. Aplicaremos sanções aos altos funcionários por decisões de despesa que violem os tectos orçamentais aprovados.

C. Políticas Monetária e Cambial

9. De modo a alcançar a estabilidade de preços, continuaremos a reforçar o nosso quadro de política baseado em metas para a base monetária. Ao abrigo do programa, iremos definir a nossa política monetária em consonância com as metas quantitativas estabelecidas para a base monetária (CD). O cumprimento destas metas proporciona um forte sinal de que o BNA está empenhado em criar uma âncora nominal credível, que vai ajudar a mitigar as pressões sobre a taxa de câmbio e reduzir a inflação. Para o efeito, utilizaremos uma gama de instrumentos, incluindo as operações de mercado aberto a taxas de juro de mercado, com o propósito de esterilizar os choques aos agregados monetários que possam comprometer as metas da base monetária; e as taxas de juros de referência, conforme necessário. O crédito directo intra-anual cedido pelo BNA ao governo será restringido ao limite de 10% das receitas correntes do ano anterior, conforme definido no Artigo 29º da Lei do BNA, respeitando-se as metas quantitativas do Programa. Tais adiantamentos serão regularizados exclusivamente em numerário e antes do fim de cada ano civil.

10. Continuamos a trabalhar na alteração da Lei do BNA, com vista a reforçar o mandato, a autonomia e a governação do BNA. Trabalhando em estreita colaboração com o corpo técnico do FMI, ao final de Setembro de 2020 apresentaremos ao Conselho de Ministros as alterações à Lei do BNA (meta estrutural não cumprida, proposta redefinição da data). A lei revista definirá claramente o mandato do BNA; estabelecerá um objectivo de política claro; reforçará a sua estrutura de governação; protegerá e defenderá juridicamente os funcionários do BNA da influência indevida de terceiros; garantirá a autonomia financeira, funcional e pessoal do BNA; separará de forma clara a cedência de liquidez de emergência das operações monetárias; adoptará boas práticas internacionais e reforçará os quadros de apoio à solvência; – entre outras metas delineadas no Relatório de Avaliação de Salvaguardas de 2019 para Angola. Já empreendemos medidas orientadas

para o fortalecimento da função de auditoria interna. Estamos empenhados i) em implementar de forma atempada os requisitos da Política de Avaliação de Salvaguardas do FMI, incluindo a conclusão do reequilíbrio da nossa carteira de activos de reserva, para alinhá-la com a nossa nova política de investimento; e ii) no processo de eliminação dos activos ilíquidos administrados por gestores externos. Comprometemo-nos a publicar oportunamente as nossas contas financeiras auditadas e a providenciar ao corpo técnico do FMI as cartas de recomendações dos nossos auditores externos, tal como exigido pela Política de Avaliações de Salvaguardas do FMI.

11. Continuamos com a transição do nosso regime cambial em direcção à flexibilidade total. Na sequência das medidas decisivas tomadas em Outubro de 2019, que removeram várias restrições à formação de preços e à participação dos bancos nos leilões de divisas, conseguimos impor um regime de taxas de câmbio definidas pelo mercado. Continuamos a realizar leilões de divisas pelo menos uma vez por semana, geralmente nos mesmos dias da semana. De modo a promover a previsibilidade dos leilões de divisas, o BNA vai anunciar, mensalmente, os montantes indicativos a serem leiloados ao longo dos três meses seguintes. Em Dezembro de 2019 emitimos um instrutivo juridicamente vinculativo, que exige que os bancos eliminem quaisquer restrições informais sobre a movimentação de depósitos em moeda estrangeira, ou no caso de impedirem tal movimentação, que dêem ao cliente uma justificação por escrito para tal medida (IRE). O incumprimento do normativo pelos bancos será passível de multa. Desde Janeiro de 2020, as empresas petrolíferas estão autorizadas a vender divisas aos bancos com os quais mantêm relações comerciais. Desde Abril de 2020 estas transacções têm sido paulatinamente transferidas para a plataforma electrónica.

12. O impacto do choque provocado pelo COVID-19 obrigou-nos a protelar a reconstituição das RIL do BNA. Cumprimos os CD de fim de Dezembro de 2019 e de final de Junho de 2020, assim como a MI correspondente ao fim de Março de 2020. Contudo, a perda temporária de acesso ao mercado e os preços do petróleo muito mais baixos do que o previsto durante a Segunda Avaliação, leva a que a MI de fim de Setembro, e o CD de fim de Dezembro de 2020, sejam inatingíveis. Por conseguinte, solicitamos um reajustamento destas metas, em consonância com os factores de ajustamento incorporados no programa. Como acordado com o corpo técnico do FMI, continuaremos a implementar um orçamento de intervenção cambial mensal, consistente com as metas revistas propostas para as RIL no futuro.

13. Progressivamente, eliminaremos as restrições cambiais (RC) e as práticas de taxas de câmbio múltiplas (PTCM). Para o efeito, até ao final de Setembro de 2020, prepararemos um plano com prazos claros. Em Outubro de 2019, eliminámos a imposição do imposto de selo, no valor de 0,1 por cento da transacção, sobre as operações cambiais, que estava a dar azo a uma restrição cambial e a uma PTCM (RC, Artigo VIII, 2a e PTCM, Artigo VIII, 3) através da alteração do Decreto Presidencial Legislativo N.º 3/14, de 21 de Outubro de 2014 (IRE). Iremos também eliminar o imposto especial de 10 por cento sobre transferências para não residentes contratados para a prestação de serviços de assistência técnica ou de administração (RC, Artigo VIII, 2a), até ao final de Março de 2021.

D. Políticas do Sector Financeiro

14. Continuamos empenhados em reforçar a estabilidade do sector financeiro.

Continuamos a acompanhar estreitamente aqueles bancos onde a AQA identificou exposições elevadas ao risco cambial, de crédito, de liquidez e de mercado. Estamos a rever a Lei de Bases das Instituições Financeiras, em conformidade com as boas práticas e as recomendações dos corpos técnicos do FMI e do Banco Mundial (meta estrutural de final de Março não cumprida, proposta redefinição data para final de Setembro de 2020), para assegurar que existam medidas correctivas eficazes (ou seja, maior intervenção de supervisão se a situação de um banco se agravar), e planos de recuperação e resolução para os bancos fragilizados. Instituímos um fundo de garantia de depósitos e reforçámos os mecanismos de coordenação entre o BNA e o Ministério das Finanças, incluindo em relação aos planos de contingência.

15. Concluimos a AQA de treze bancos que representam 93 por cento dos activos totais do sistema bancário.

Em Dezembro de 2019, o BNA comunicou formal e individualmente aos bancos, o impacto dos resultados da AQA em matéria da necessidade de recapitalização, e solicitou-lhes que incorporassem as constatações nas suas demonstrações financeiras de 2019. A insuficiência de capital foi identificada em sete bancos, os quais receberam instruções no sentido de preparem até Fevereiro de 2020, planos de gestão de capital, com uma explicação detalhada de como pretendem cumprir plenamente – até ao final de Junho de 2020 – os requisitos regulamentares de capital (IRE). Quatro bancos privados foram recapitalizados antes do prazo, enquanto que a recapitalização do quinto deverá ocorrer em breve, enquanto o prazo para dois bancos públicos foi prorrogado.

16. Estamos a reduzir o papel do Estado no sector bancário, e a tomar medidas para salvaguardar a sua estabilidade financeira.

Existem actualmente quatro bancos que pertencem ou são controlados pelo Estado, e três bancos com participação directa ou indirecta significativa do Estado (por exemplo, através da Sonangol). Analisámos o futuro papel do Estado no sector financeiro e, em discussão com o corpo técnico do FMI, actualizámos a nossa estratégia (IRE de fim de Fevereiro de 2020), de modo a incorporar os resultados da AQA. A referida estratégia, cujos elementos principais serão anunciados, inclui: o reconhecimento à partida e antecipado de perdas, que devem ser suportadas pelo capital existente antes da injeção de novos capitais; um plano de acção calendarizado para recapitalizar e reestruturar os dois maiores bancos públicos, empregando uma abordagem de custos mínimos e respeitando o espaço fiscal disponível; uma análise da viabilidade de cada banco; planos operacionais para alienar imóveis e combater o crédito malparado; e reforço da governação e da gestão do risco. O BNA e o Governo deverão estabelecer um plano de acção para os bancos públicos e iniciar o processo de reestruturação até final de Julho de 2020.

17. Continuamos a reforçar o mandato, autonomia e eficácia da *Recredit*.

Já foi promulgada a legislação que restringe o mandato da *Recredit* à compra exclusiva de crédito malparado de um grande banco público (BPC); introduz uma cláusula de caducidade de dez anos; e estabelece que os activos devem ser transferidos para a *Recredit* pelo valor justo, e após uma *due diligence*

abrangente. Reforçámos o mandato, a autonomia, a governação e os mecanismos operacionais da *Recredit*, exigindo que empreenda acções que maximizem a recuperação dos valores para os contribuintes, através de uma avaliação dos valores recuperáveis ao abrigo de diferentes opções, e recorrendo à aplicação de normas internacionais de avaliação. A Lei da *Recredit* será alterada até ao fim de Julho de 2020 (IRE), para impor avaliações de negócio independentes aos principais grupos de devedores a pedido da *Recredit*. A prestação de contas será melhorada com a exigência que a *Recredit* publique um plano de negócios e relatórios anuais de desempenho. A independência foi reforçada com a actualização do estatuto de constituição, eliminando a necessidade da aprovação prévia pelo Ministério das Finanças das decisões operacionais; restringindo o papel do comité de fiscalização à monitorização do desempenho da *Recredit* com base no plano de negócios; e substituindo o representante da associação de bancos por um especialista independente. Em conjunto com o FMI, a *Recredit* irá preparar um plano operacional pormenorizado até ao fim de Junho de 2020, sobre a forma como se propõe aumentar as suas operações de recuperação de crédito malparado para facilitar a reestruturação do BPC – incluindo através da terceirização de serviços a peritos independentes se necessário.

18. É prioritária a melhoria da fiscalização da viabilidade, governação corporativa e gestão de risco dos bancos. O BNA continuará a aplicar normas prudenciais nos bancos, incluindo as exigências em termos de reservas, capital, liquidez e provisões, e irá também determinar a credibilidade dos seus planos de reestruturação, que têm como fim a sua viabilidade. Submeteremos à Assembleia Nacional propostas de alteração à Lei de Bases das Instituições Financeiras em Setembro de 2020, as quais serão adoptadas com prioridade (IRE de final de Março não cumprido, proposta redefinição da data). Estas alterações irão introduzir requisitos mais rigorosos de competência e idoneidade (“fit and proper”) para os accionistas de bancos, membros de conselhos de administração e gestores. Até aos finais de Setembro de 2020, o BNA irá complementar este aspecto com i) a emissão de directrizes sobre a eficácia dos conselhos de administração dos bancos; ii) a emissão de directrizes sobre práticas eficazes de gestão do risco de crédito; e iii) actualização das regras de classificação dos activos e de provisões. Espera-se que os bancos estejam em conformidade com as novas orientações até aos finais de Dezembro de 2020.

19. Continuaremos a desenvolver infra-estrutura para promover padrões sólidos de gestão do risco de crédito. Em consulta com o Banco Mundial, prepararemos até ao final de Junho de 2020 um plano de acção, com calendários adequados. Isto inclui, entre outras, a adopção de padrões internacionais de avaliação respeitantes à utilização de garantias mobiliárias na posse dos bancos e sua avaliação; criação e reforço de registos nacionais de propriedade de bens imóveis e móveis; reforço do registo central de crédito; desenvolvimento de um sistema de códigos postais; e a melhoria dos quadros de insolvência e aplicação da lei. Especial atenção será dedicada ao reforço das profissões ligadas à avaliação de activos, gestão de riscos de crédito e insolvência.

20. Reforçámos o quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (CBC/FT). A Assembleia Nacional aprovou unanimemente uma nova Lei de CBC/FT, a qual entrou em vigor em Janeiro (Lei N.º 5/20 de 27 de Janeiro de 2020). Na sequência da promulgação da Lei, outras alterações jurídicas e regulamentares complementares foram

implementadas em Junho de 2020 (IRE para o final de Março não cumprido; implementado com atraso) – por exemplo, revisão dos Avisos emitidos pelo BNA às instituições financeiras e outras instituições. No futuro concentrar-nos-emos na implementação efectiva do quadro de CBC/FT revisto.

E. Gestão da Dívida Pública

21. A melhoria do perfil e gestão da dívida continua a ser prioridade. Actualizaremos a nossa Estratégia de Endividamento de Médio Prazo para 2020–2022, de modo a reflectir as mudanças significativas registadas nos mercados financeiros internos e internacionais, à luz do choque provocado pelo COVID-19. Em Dezembro de 2019, conseguimos com sucesso extinguir um substancial acordo de dívida garantida com um credor bilateral oficial, reduzindo assim o *stock* da nossa dívida garantida. Nos engajamos em discussões com nossos maiores credores e tomamos medidas significativas para reestruturar algumas das obrigações de serviço de dívida de curto e médio prazo com esses credores, consistentes com os parâmetros do programa, incluindo a garantia de um acordo com um deles, enquanto acordos com outros credores estão sendo elaborados. Também solicitamos alívio da dívida no âmbito da DSSI do G20 em 2020, e comprometemo-nos a gastar os recursos libertados em saúde ou assistência económica relacionada ao COVID-19 e a monitorizar de perto essas despesas. Também divulgaremos a dívida das entidades do sector público (de acordo com o GFSM 2014) ao FMI e ao Banco Mundial até ao dia 1 de Setembro de 2020. Continuamos a implementar medidas que visam aprofundar o mercado de dívida interno incluindo através do alinhamento das taxas de juro dos títulos de dívida pública às taxas de mercado. Pretendemos obter um financiamento adicional do FMI, Banco Mundial e outras instituições financeiras internacionais. Desde o início do programa, não contraímos qualquer dívida garantida com o petróleo (CD) e temos mantido os níveis dos desembolsos garantidos das linhas de crédito existentes abaixo dos limites máximos acordados para o programa (MI). Prosseguimos com uma estratégia de endividamento prudente em relação aos projectos de investimento público, restringindo-nos na execução de projectos prioritários dentro de um envelope apertado de financiamento assegurado, priorizando o financiamento concessional e não contraíndo dívida adicional para financiar projectos e/ou investimentos não prioritários e que não reúnem os requisitos de selecção de projectos. Implementaremos as recomendações do Banco Mundial e do FMI que têm por intuito melhorar o nosso perfil de endividamento público e reforçar a base de credores nacionais. Continuaremos a respeitar os limites máximos das garantias de dívida emitidas pelo Estado (MI). Na eventualidade de surgirem riscos imprevistos, que ponham em causa o alcance das metas de endividamento de médio prazo, actuaremos para mitigar esses riscos, incluindo através de renegociação adicional de alívio da dívida com um grupo mais alargado de credores.

F. Reformas Estruturais

22. Estamos a envidar esforços para construir infra-estruturas essenciais em Angola. Para além dos projectos em curso no domínio da água e da distribuição de água potável, apoiados pelo Banco Mundial, estamos também a trabalhar com o Banco Africano do Desenvolvimento num projecto que visa fortalecer as infra-estruturas de transmissão de electricidade, incluindo a

implementação de mais de 300 km de linhas de transmissão de energia. No final de Fevereiro de 2020, apresentámos à Assembleia Nacional a Lei da Insolvência e a Lei das Garantias Imobiliárias e Registo de Garantias, que introduzirá um regime robusto para reforçar a segurança e certeza no âmbito da constituição de garantias sobre os bens móveis.

23. A reforma das empresas públicas (EP) continua a avançar. Na sequência do programa de privatização do Governo (PROPRIV) para 2019–22, que define as linhas orientadoras para o processo de privatização – incluindo EP elegíveis, o calendário e as modalidades de privatização, e a estratégia de comunicação – lançámos uma oferta pública respeitante a 40 EP até ao fim de Junho de 2020, e conseguimos privatizar 14 empresas, num valor de venda total de USD 53 milhões. Tencionamos lançar ofertas públicas de até 40 activos ao longo do resto deste ano, sendo que as receitas líquidas de venda esperadas e daí advindas são de até USD 125 milhões. As receitas das privatizações serão totalmente divulgadas ao Ministério das Finanças e incorporadas no orçamento quando o activo pertencer directamente ao Estado. Ao abrigo do “Programa de Regeneração” da Sonangol, 9 activos não nucleares foram postos à venda entre Setembro de 2019 e Março de 2020, e 5 foram vendidos por um valor total de USD 17 milhões. A Sonangol pretende lançar ofertas públicas de outros 4 activos não nucleares até ao final de 2020. Em Dezembro de 2019, os atrasados acumulados durante 2016–2018 entre a Sonangol e a empresa pública de geração de electricidade, PRODEL, foram identificados e um acordo foi celebrado com respeito a um plano de compensação progressiva, envolvendo títulos de dívida, compensação fiscal e pagamentos em numerário. Os atrasados de 2019 foram acordados em Janeiro de 2020. Todos os pagamentos entre a Sonangol e a PRODEL serão liquidados até Agosto de 2020 por compensação de impostos. Com o intuito de ajudar a executar as leis sobre a transparência das empresas públicas (EP), as 12 maiores EP (em termos de activos) publicaram seus relatórios financeiros de 2019 no portal do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), sendo que as três EP restantes os publicarão até o final de Agosto, e a auditoria externa será concluída até ao final de Setembro – os prazos foram prorrogados devido ao actual estado de calamidade.

G. Governação

24. As reformas em matéria da governação e a luta contra a corrupção estão a progredir rapidamente. Estamos em discussões com as Nações Unidas (ONU) para a abertura de uma agência em Angola para lutar contra o narcotráfico, a criminalidade, a corrupção e o terrorismo (UNODC) em 2020, o que vai aprofundar a nossa cooperação com a ONU e reforçar a governação e transparência das transacções comerciais levadas a cabo na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral. Até ao final de 2020, para fortalecer os controlos internos e a governação das empresas públicas, iremos submeter à Assembleia Nacional uma revisão da Lei das Empresas Públicas para incorporar as melhores práticas internacionais que visam reduzir a corrupção (nova ME proposta). A Lei revisada, os regulamentos secundários e as políticas para empresas públicas incluirão: i) funções aprimoradas do governo para agir como um proprietário informado, melhorando os relatórios anuais agregados e o sistemas de monitoramento de desempenho; ii) reforço no profissionalismo das empresas públicas, fornecendo requisitos de governança corporativa para empresas públicas, em conformidade com os padrões internacionais da OCDE; iii) controlos mais rígidos, fortalecendo a supervisão do risco fiscal, funções de auditoria interna e

externa e práticas de divulgação das empresas públicas. Até Junho de 2020, foram adjudicados 41 de 60 propostas para contratos de investimento público elegíveis (ou seja, 68 por cento), mediante procedimentos de contratação pública, abertos e concorrenciais. Garantiremos que até ao fim de Dezembro, pelo menos 45 por cento dos mesmos venham a ser adjudicados pelos mesmos procedimentos, isto é, através de concurso público e limitado por prévia qualificação (ME). Por forma a melhorar ainda mais a eficiência e transparência do processo de contratação pública, estamos a tornar cada vez mais eficiente a nossa plataforma electrónica, a formar mais pessoal, e pensamos incentivar uma maior participação voluntária no processo de ofertas públicas. Com o propósito de melhorar o uso das ofertas públicas para os contratos públicos, asseguraremos que, até ao final de Junho, pelo menos 308 Unidades Orçamentais (de entre as 593 unidades existentes) publiquem os seus Planos Anuais de Compras no Portal das Compras Públicas.

H. Monitorização do Programa

25. O programa será monitorizado através de avaliações semestrais. O calendário completo das avaliações é apresentado na Tabela 10 do relatório do corpo técnico, com os critérios de desempenho, metas indicativas e metas estruturais acordados indicados nas Tabelas 1 e 2, respectivamente. A quarta, quinta e sexta avaliações focar-se-ão no alcance dos CD para final de Junho de 2020, final de Dezembro de 2020 e final de Junho de 2021, respectivamente.

Tabela 1a. Angola: Critérios de Desempenho e Metas Indicativas ao Abrigo do EFF, Setembro de 2019 a Junho de 2021

	2019					2020					2021							
	Setembro		Dezembro			Março			Junho		Setembro		Dezembro		Março		Junho	
			Critério de Desempenho						Critério de Desempenho		Performance Criteria				Critério de Desempenho			
	Actual	2a Rev.	Ajustado	Actual	Situação	2a Rev.	Ajustado	Actual	2a Rev.	Ajustado	Actual	Situação	2a Rev.	Proposto	2a Rev.	Proposto	Proposto	Proposto
Metas Quantitativas:																		
Reservas internacionais líquidas do BNA, limite mínimo (milhões de dólares americanos) ¹	10,016	9,441	9,432	12,034	Cumprido	9,581	9,383	10,569	9,790	8,258	10,641	Cumprido	9,948	8,247	10,000	8,085	8,001	7,916
Créditos do BNA ao Governo Central, tecto acumulado (mil milhões de kwanzas)	148	-	-	-	Cumprido	150	150	150	250	250	101.6	Cumprido	300	300	0	0	150	250
Base Monetária, tecto (mil milhões de kwanzas) ²	...	1,748	2,030	1,870	Cumprido	1,739	2,037	1,922	1,774	2,311	2,035	Cumprido	1,792	2,062	1,908	2,086	2,130	2,187
Défice fiscal primário não petrolífero do Governo Central, tecto acumulado (mil milhões de kwanzas) ^{3,4}	1,280	1,992	1,992	1,922	Cumprido	461	461	426	1,033	1,033	1,568	1,568	2,384	2,384	576	1,083
Não-acumulação de atrasados externos pelo Governo Central e pelo BNA, tecto contínuo (milhões de dólares americanos) ⁵	30	-	-	46	Cumprido	-	-	26	-	-	52	Cumprido	0	0	0	0	0	0
Nova dívida externa garantida com petróleo contraída pelo Governo Central, BNA e Sonangol ou em nome destes, tecto contínuo (milhões de dólares americanos) ⁶	0	-	-	-	Cumprido	-	-	-	-	-	-	Cumprido	0	0	0	0	0	0
Metas Indicativas:																		
Stock da dívida nominal do Governo Central e Sonangol, tecto (mil milhões de kwanzas)	28,109	36,047	36,047	35,533	Cumprido	41,879	41,879	35,020	41,879	42,994	41,879	42,994	41,879	42,994	51,212	51,212
Gasto social, limite mínimo acumulado (mil milhões de kwanzas) ^{3,7}	1,172	1,100	1,100	1,727	Cumprido	311	311	407	622	622	1,031	1,031	1,440	1,440	446	892
Acumulação líquida do stock de pagamentos em atraso pelo Governo Central, tecto (mil milhões de kwanzas)	-76	250	250	-33	Cumprido	250	250	120	250	250	81	Cumprido	250	250	250	250	250	250
Desembolsos de dívida externa garantida com petróleo pelo Governo Central, tecto acumulado (milhões de dólares americanos) ³	17	1,000	1,000	24	Cumprido	200	200	0	400	400	0	Cumprido	600	600	1,160	1,160	219	438
Autorização pelo Ministério das Finanças para a emissão de garantias de dívida pelo Governo Central, tecto anual (milhões de dólares americanos)	0	30	30	0	Cumprido	300	300	0	300	300	0	Cumprido	300	300	300	300	300	300

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Avaliados às taxas de câmbio do programa conforme definido no Memorando Técnico de Entendimento (MTE), diferentemente dos valores da Tabela 1 do relatório do corpo técnico do FMI.

² Médias dos saldos diários no trimestre; as reservas bancárias em moeda estrangeira foram convertidas usando as taxas de câmbio do programa, definidas no MTE, valores não são diretamente comparáveis aos da Tabela 3 do relatório do corpo técnico do FMI.

³ O tecto é cumulativo a partir de 1 de Janeiro.

⁴ Inclui pagamentos de atrasados em numerário.

⁵ Acumulação de novos atrasados a partir da data de teste.

⁶ Exclui dívida contraída para financiar equipamento de extração de petróleo.

⁷ Despesas em educação, saúde, protecção social, habitação e serviços comunitários.

Tabela 1b. Angola: Critérios Padrão de Desempenho Contínuo

- Não impor novas restrições ou reforçar as já existentes à realização de pagamentos e transferências relacionados com transacções internacionais.
- Não introduzir novas práticas de taxas de câmbio múltiplas ou reforçar as já existentes.
- Não concluir acordos de pagamentos bilaterais que sejam incoerentes com o Convénio Constitutivo do FMI (Artigo VIII).
- Não impor novas restrições sobre importações ou reforçar as já existentes por motivos da balança de pagamentos.

Tabela 2. Angola: Metas Estruturais ao Abrigo do EFF, Dezembro de 2019–Março de 2021

Meta Estrutural	Objectivo	Data	Situação	Observações
I. Política fiscal e reformas da instituição pública				
<ul style="list-style-type: none"> Receitas não petrolíferas. Apresentar um pacote de medidas à Assembleia Nacional para mobilizar receitas não petrolíferas, principalmente através de reformas no domínio do imposto sobre o rendimento e do imposto sobre a propriedade - de acordo com as recomendações do corpo técnico do FMI. 	<i>Reforçar as receitas não petrolíferas</i>	Fim de Dezembro de 2019	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Lei da GFP. Apresentar legislação em matéria de GFP à Assembleia Nacional, de acordo com o parecer do corpo técnico do FMI. 	<i>Reforçar a concepção e implementação da política fiscal</i>	Fim de Março de 2020	Não cumprido	Implementado em Julho
<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos em atraso. Verificação e regularização completas de pelo menos 50% dos pagamentos em atraso acumulados pelo Governo Central até ao fim de 2017 e não registados no SIGFE, assim como todos os atrasados registados no SIGFE. 	<i>Normalizar as relações com os fornecedores e reduzir a carga da dívida</i>	Fim de Março de 2020	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos em atraso. Concluir a verificação e liquidação de todos os pagamentos em atraso acumulados pelo Governo Central em 2018 e registados no SIGFE. 	<i>Normalizar as relações com os fornecedores e reduzir a carga da dívida</i>	Fim de Junho de 2020	Não cumprido	Modificado: Fim de Dezembro de 2020. Mais tempo é necessário devido à limites e restrições impostas pela crise.
<ul style="list-style-type: none"> Contratos públicos. Adjudicar, através de concursos públicos, pelo menos 45% dos contratos públicos relacionados com a despesa incorrida nos projectos de investimento público não financiados por linhas de crédito externos a projectos, cujo valor exceda Kz 182 milhões, o limiar mínimo exigido nos concursos públicos (Lei dos Contratos Públicos, N.º 9/16). 	<i>Melhorar a transparência e concorrência dos contratos públicos</i>	Fim de Dezembro de 2020	Em curso	
II. Reformas do sector financeiro				
<ul style="list-style-type: none"> Reestruturação/recapitalização do sector bancário. Fazer AQA dos maiores 12 bancos – a serem realizados por peritos, em colaboração com o BNA. 	<i>Promover a estabilidade financeira</i>	Fim de Dezembro de 2019	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Papel do Estado no sector bancário. Finalizar uma estratégia para o envolvimento futuro do Estado no sector bancário. 	<i>Promover a estabilidade financeira</i>	Fim de Fevereiro de 2020	Não cumprido	Atrasado. A ser reavaliado e ajustado como parte da Quarta Revisão.
<ul style="list-style-type: none"> Lei de Base das Instituições Financeiras. Adoptar as mudanças à Lei de Base das Instituições Financeiras, de acordo com o parecer do corpo técnico do FMI, para assegurar que as autoridades têm um plano de recuperação e um quadro de resolução para os bancos fracos e que realizam medidas correctivas. 	<i>Promover a estabilidade financeira e a governação e autonomia do BNA</i>	Fim de Março de 2020	Não cumprido	Modificado: Fim de Setembro de 2020. Mais tempo é necessário devido à limites e restrições impostas pela crise.
<ul style="list-style-type: none"> Lei do BNA. Apresentar ao Conselho de Ministros uma alteração à Lei do BNA para definir, entre outras coisas: que o mandato preciso do BNA deve concentrar-se na estabilidade de preços; um limite sobre o financiamento monetário oferecido ao Governo; um aumento na autonomia do BNA; fortalecimento da fiscalização da gestão dos quadros superiores do Banco; e melhoria da governação – em conformidade com as recomendações do FMI. 	<i>Fortalecer o quadro da política monetária</i>	Fim de Março de 2020	Não cumprido	Modificado: Fim de Setembro de 2020. Mais tempo é necessário devido à limites e restrições impostas pela crise.
<ul style="list-style-type: none"> Lei CBC/FT. Promulgar uma lei CBC/FT revista e levar a cabo outras emendas legais e regulamentares, de acordo com as normas GAFI. 	<i>Reforçar o quadro relativo ao CBC/FT</i>	Fim de Março de 2020	Não cumprido	A nova lei foi promulgada em Janeiro de 2020, mas ainda eram necessárias medidas complementares até o final de Março de 2020, que foram adoptadas em Junho de 2020.
<ul style="list-style-type: none"> Reestruturação/recapitalização do sector bancário. Completar o processo de recapitalização da banca, exigindo que os bancos voltem a cumprir as regras do capital regulamentar. 	<i>Promover a estabilidade financeira</i>	Fim de Junho de 2020	Não cumprido	Atrasado. A ser reavaliado e ajustado como parte da Quarta Revisão.
<ul style="list-style-type: none"> Reforço da Recredit. Garantir que os procedimentos de governança e os procedimentos operacionais adequados (incluindo avaliação de ativos e exercícios) sejam implementados na Recredit para maximizar os valores recuperados e minimizar os encargos fiscais: Efectuar alterações adicionais em um Decreto Presidencial. 	<i>Maximizar a recuperação de valores e minimizar os passivos fiscais</i>	Fim de Julho de 2020	Em curso	
III. Políticas cambiais				
<ul style="list-style-type: none"> Depósitos em divisas. Eliminar as restrições informais sobre a movimentação dos depósitos em moeda estrangeira. 	<i>Minimizar os riscos em termos de estabilidade financeira</i>	Fim de Dezembro de 2019	Cumprido	
<ul style="list-style-type: none"> Práticas de Taxas de Câmbio Múltiplas (PTCM). Alterar o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de outubro de 2014, para retirar o imposto de selo sobre as operações de câmbio, que dá origem a uma restrição cambial e a práticas de taxas de câmbio múltiplas. 	<i>Promover um mercado cambial funcional</i>	Fim de Março de 2020	Cumprido	
Proposta de Novas Metas Estruturais				
I. Política fiscal e reforma das instituições públicas				
<ul style="list-style-type: none"> Publicar o relatório de avaliação inicial do projecto para todos os novos projectos de investimento público acima de Kz 10 bilhões, a partir de Janeiro de 2021. 	<i>Reforçar a responsabilização</i>	Fim de Março de 2021		
II. Structural reforms				
<ul style="list-style-type: none"> Reformas na Governança. Submeter à Assembleia Nacional uma lei revista das Empresas Estatais (SOE), que aprimora as funções de auditoria interna e externa. 	<i>Fortalecer o controle interno das empresas e melhorar o ambiente de negócios</i>	Fim de Dezembro de 2020		

Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) apresenta o acordo entre as autoridades angolanas e o corpo técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) relativo à definição dos Critérios de Desempenho (CD), às Metas Indicativas (MI), rubricas do memorando, aos factores de ajustamento associados, e aos requisitos de reporte de dados no período de vigência do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (EFF) (doravante o “Programa”). Nos casos em que tais metas e rubricas forem numéricas, os seus valores não ajustados serão os apresentados no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF, Tabela 1a). Os valores em relação aos quais o cumprimento do programa será avaliado serão ajustados em alta ou em baixa, de acordo com os factores de ajustamento especificados no presente MTE. As metas Metas Estruturais (ME) estão descritas na Tabela 2 do MPEF. As avaliações do Programa examinarão os CD e as MI nas datas de teste especificadas. Especificamente, a quarta, quinta e sexta avaliações examinarão os CD e as MI fixados para as datas de teste de final de Junho de 2020, final de Dezembro de 2020, e final de Junho de 2021, respectivamente (Tabela 1a do MPEF).

2. Taxas de câmbio do programa. Para efeitos do programa, a taxa de câmbio do kwanza angolano (AOA) face ao dólar dos Estados Unidos (USD) é fixada em AOA 295 por USD 1 durante a vigência do programa. As taxas de câmbio das outras moedas face ao USD são apresentadas na Tabela 1 do Texto. A determinação das taxas de câmbio do programa para fins contabilísticos não implica a existência de uma meta para a taxa de câmbio para fins de política – simplesmente permite comparações entre as diferentes datas de teste.

Tabela 1 do Texto. Taxas de Câmbio face ao USD					
AOA	EUR	GBP	CNY	ZAR	DES
295,00000	1,15760	1,30410	0,14531	0,07050	1,39525

I. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS

A. Reservas Internacionais Líquidas do Banco Nacional de Angola (Valor Mínimo)

Definição

3. As reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco Nacional de Angola (BNA) são definidas como a diferença entre o valor em dólares dos activos de reserva oficiais do BNA e os passivos de reserva do BNA. Os activos e passivos externos não denominados em dólares serão convertidos em dólares às taxas de câmbio da *International Financial Statistics* de 28 de Setembro de 2018, com excepção do ouro monetário, que será avaliado ao preço de mercado nas datas de cada teste (Tabela 1 do Texto).

- Os activos de reserva oficiais são definidos como os créditos sobre não residentes, prontamente disponíveis e expressos em moedas estrangeiras conversíveis. Incluem os activos do BNA em

ouro monetário, Direitos Especiais de Saque (DES), notas bancárias estrangeiras, títulos em moeda estrangeira, depósitos no exterior e a posição de reserva do país no FMI. Os activos de reserva oficiais excluem os activos dados em garantia ou penhorados, ou de outra forma onerados, incluindo as garantias sobre passivos externos de terceiros, os créditos sobre residentes incluindo bancos comerciais, os créditos em moeda estrangeira resultantes de derivativos financeiros em moeda estrangeira face à moeda nacional (tais como contratos futuros, *forwards*, *swaps* e opções), metais preciosos excepto o ouro, activos em moedas não conversíveis, activos detidos em bancos correspondentes sem notação de risco, e activos ilíquidos.

- Os passivos de reserva são definidos como todos os passivos de curto prazo do BNA em moeda estrangeira para com não residentes, com vencimento original até no máximo um ano, os compromissos de venda de divisas resultantes de derivativos financeiros (tais como contratos futuros, *forwards*, *swaps* e opções) e todo o crédito em aberto com o FMI.
- Os desembolsos do FMI recebidos pelo Governo Central ao abrigo do Programa são excluídos da computação das RIL.

Factores de Ajustamento

4. O valor mínimo das RIL será ajustado em relação aos pressupostos do programa apresentados na Tabela 2 do Texto.

Fluxos acumulados desde o início do ano	2019		2020				2021			
	Dezembro		Março		Junho	Setembro	Dezembro	Março	Junho	
	2.ª Aval.	Efetivo	2.ª Aval.	Efetivo	2.ª Aval. Prelim.	Proposto	Proposto	Proposto	Proposto	
Ajustamentos relativamente à Terceira Avaliação do EFF:										
Preço do petróleo Brent, USD por barril	64,0	62,7	62,3	50,5	60,8	29,4	42,5	42,9	43,1	43,4
Desembolsos de credores multilaterais (exceto FMI) e Eurobonds	3,777	3,615	40	40	1580	445	485	1,160	40	80
Desembolsos de credores multilaterais (exceto FMI)	777	615	40	40	80	445	485	1,160	40	80
Desembolsos de Eurobonds	3,000	3,000	0	0	1500	0	0	0	0	0
Serviço da dívida a credores multilaterais, exceto FMI, e Eurobonds	576	586	9	7	437	439	455	888	22	458
Serviço da dívida a credores multilaterais, exceto FMI	0	135	9	7	88	87	102	183	22	105
Serviço da dívida a Eurobonds	576	451	0	0	349	353	353	705	0	353

Fontes: Autoridades angolanas, WEO e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

a. Em alta:

- USD 200 milhões, na base trimestral, para cada dólar americano por barril que o preço médio do Brent no trimestre correspondente exceder a projecção do programa na Tabela de Texto 2.
- Pelo défice de pagamentos do serviço da dívida externa do Governo Central com instituições multilaterais excluindo-se o FMI, bem como com Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 de Texto.

- Pelo excedente de desembolsos para apoio orçamental recebidos pelo Governo Central de instituições multilateral excluindo-se o FMI, bem como os recursos provenientes da emissão de Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 do Texto.
- b. Em baixa:
- USD 200 milhões, na base trimestral, para cada dólar americano por barril que o preço médio do Brent no trimestre correspondente ficar abaixo da projecção do programa na Tabela 2 do Texto. O limite mínimo para este factor de ajustamento é de USD 400 milhões para 2020T2, USD 600 milhões para 2020T3 e USD 800 milhões para 2020T4, em termos cumulativos. Da mesma forma, em 2021, o limite inferior do factor de ajustamento é de USD 200 milhões para 2021T1 e USD 400 milhões para 2021T2.
 - Pelo excedente de pagamentos do serviço da dívida externa pelo Governo Central com instituições multilaterais excluindo-se o FMI, bem como com Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 do Texto.
 - Pelo défice de desembolsos para apoio orçamental recebidos pelo Governo Central de instituições multilaterais, excluindo-se o FMI, bem como os recursos provenientes da emissão de Eurobonds, todos relativos às projecções do cenário de base da Tabela 2 do Texto.

B. Crédito do Banco Nacional de Angola sobre o Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

5. O crédito do BNA sobre o Governo Central é definido como a variação acumulada, desde o início do ano civil, do *stock* de todos os créditos vencidos concedidos ao governo central detidos pelo BNA excluindo ganhos/perdas de reavaliações. Reavaliação de ganhos/perdas são definidas pelas variações em moeda local do valor dos créditos do BNA em função de alteração na taxa de câmbio. Estes créditos incluem empréstimos, títulos, acções, derivados financeiros, contas de liquidação, adiantamentos e atrasados.

C. Base Monetária Ajustada Média (*Limite Máximo*)

Definição

6. A Base Monetária (BM) é definida como a soma das notas e moedas em circulação (fora do BNA, incluindo o caixa dos bancos), saldos de depósitos overnight de bancos comerciais e contas correspondentes dos bancos (inclui reservas obrigatórias em moeda nacional e em moeda estrangeira) no BNA. A BM exclui saldos em leilões de depósitos e depósitos à prazo dos bancos comerciais no BNA. No final de cada trimestre, a Base Monetária Ajustada Média é calculada a partir dos saldos médios diários do balanço do BNA no trimestre (Síntese do BNA). Para fins de apuramento das reservas dos bancos em moeda estrangeira, as taxas de câmbio serão as indicadas

na Tabela 1 do Texto acima. Para 2019T4, o valor da Base Monetária Ajustada Média assim definida foi de Kz 1.922 mil milhões.

Factores de Ajustamento

7. No caso de uma alteração nos coeficientes de reserva obrigatória em moeda nacional (rr_MN) e em moeda estrangeira (rr_ME), o tecto da Base Monetária será ajustado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Tecto ajustado da BM} = \text{Tecto da BM do programa} + \text{saldos das reservas dos bancos em moeda nacional} \times (\text{rr_MN novo} / \text{rr_MN antigo} - 1) + \text{saldos das reservas dos bancos em moeda estrangeira} \times (\text{rr_ME novo} / \text{rr_ME antigo} - 1).$$

8. Para o cálculo dos factores de ajustamento, as contas correspondentes (reservas) dos bancos são avaliadas pela média trimestral dos saldos diários, em kwanzas, utilizando a taxa de câmbio da Tabela 1 do Texto. O tecto da BM será ajustado em relação aos pressupostos do programa a seguir (Tabela 3 do Texto):

Tabela 3 do Texto. Angola: Metas para a Base Monetária e Componentes (Cenário de Base)

Média dos saldos diários no trimestre (Stocks em USD convertidos à taxa de câmbio 295 Kz/USD)	2019			2020			2021								
	Dezembro		Actual	Março		Actual	Junho		Setembro	Dezembro	Proposto	Proposto	Março	Junho	Setembro
2a Revisão	Ajustado	2a Revisão		Ajustado	2a Revisão		Ajustado	Proposto							
Tecto da Base Monetária (Mil Milhões de Kwanzas)	1748	2030	1870	1739	2037	1922	1774	2311	2035	2063	2086	2130	2187	2226	2298
Notas e Moedas em Circulação	451	524	479	431	505	479	440	573	489	512	517	529	543	553	571
Contas Correspondentes dos Bancos (Reservas) em Kwanza:	877	1018	958	863	1010	1012	880	1146	1133	1023	1035	1058	1087	1106	1142
Contas Correspondentes dos Bancos (Reservas) em Moeda	421	488	433	445	521	431	454	591	413	528	534	543	557	567	585
Coefficiente de Reserva Obrigatória (%)															
Moeda Nacional	17	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Moeda Estrangeira	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

Fontes: Autoridades Angolanas; e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

D. Défice Fiscal Primário Não Petrolífero do Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

9. O Défice Fiscal Primário Não Petrolífero (DFPNP) do Governo Central é definido como a despesa primária não petrolífera do Governo Central mais a regularização de pagamentos em atraso externos e domésticos em dinheiro, conforme definido abaixo, menos as receitas não petrolíferas do Governo Central.

- O Governo Central abrange os órgãos da Administração Central e Local do Estado, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, e da Segurança Social.

- A despesa primária não petrolífera do Governo Central é definida como o total de despesas do Governo Central menos o pagamento de juros sobre as dívidas interna e externa e as despesas petrolíferas da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG) em nome do Governo, todos calculados na óptica de caixa.
- Para o propósito deste CD, pagamentos em atrasos são definidos como todas as obrigações contratuais externas e internas do Governo Central, que não constituem dívida,²² que permaneçam pendentes de pagamento 90 dias após a data de vencimento no contrato ou após a data de entrega²³, incluem, não exclusivamente, obrigações de pagamento decorrentes de contratos de compra de bens e serviços e obrigações legais de pagamento (por exemplo, salários da função pública e outros direitos); e que estejam relacionados com transacções que foram autorizadas dentro ou fora do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) até 31 de Dezembro de 2017.
- A regularização de pagamentos em atraso em dinheiro é o componente *cash* dos reembolsos dos atrasados que foram acumulados até 31 de Dezembro de 2017, conforme definido acima, e cujo calendário de reembolso está estabelecido no parágrafo 8 do MPEF.
- A receita não petrolífera do Governo Central é definida como o total da receita do Governo Central menos a receita petrolífera, ambas calculadas na óptica de caixa. A receita petrolífera do Governo Central é a soma dos proventos do Imposto sobre a Produção de Petróleo (IPP), Imposto sobre o Rendimento do Petróleo (IRP), Imposto sobre a Transacção de Petróleo (ITP), receitas brutas da concessionária (isto é, não descontando a despesa petrolífera da ANPG em nome do Governo Central) e todos encargos aplicáveis ao petróleo e ao gás, todos calculados na óptica de caixa.
- O CD para o DFPNP do Governo Central é calculado como o défice acumulado desde o início do ano civil, com base nas taxas de câmbio projectadas para a duração do programa, e medido em kwanzas.

10. Para melhorar o monitoramento da despesa com projectos de investimento público que são financiados com linhas de financiamento externas, em cada trimestre do ano-calendário o Ministério das Finanças deve fornecer o valor total em dólares americanos das facturas que tenham sido homologadas pelo ministério, desagregando-as em i) facturas cujos desembolsos externos já tenham sido confirmados pelo credor externo, e ii) facturas cujos desembolsos estejam pendentes de confirmação (Tabela 1).

11. O CD para o DFPNP e a MI correspondente serão ajustados (assimetricamente) pela depreciação do kwanza que exceda o cenário base do programa. Especificamente, os CD e MI serão ajustados para cima pelo acumulado de Kz 4 mil milhões por trimestre para cada 1 ponto percentual

²² Ou seja, excluindo as obrigações de dívida definidas no parágrafo 15 deste MTE.

²³ Esta definição consta da Lei N.º 12/13, de 11 de Dezembro de 2013.

de depreciação da taxa de câmbio acumulada média Kz/USD (desde o início do ano) ao fim do trimestre além do cenário base do programa (Tabela 4 do Texto). O factor de ajustamento será limitado a um acumulado de Kz 100 mil milhões por trimestre (Tabela 4 do Texto).

Tabela 4 do Texto. Angola: Taxa de Câmbio Média Acumulada Kz/USD				
	Setembro 2020	Dezembro 2020	Março 2021	Junho 2021
Kz/USD	553.43	566.26	625.27	638.90
Limite	300	400	100	200

E. Não Acumulação de Atrasados de Pagamento da Dívida Externa pelo Governo Central e pelo Banco Nacional de Angola (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

12. Os atrasados de pagamento da dívida externa são definidos como o total de obrigações do serviço da dívida externa (capital e juros) do Governo Central e do BNA vencidos após a data de aprovação do Programa que não tiverem sido pagos na data do vencimento, tendo em conta os períodos de carência especificados nos acordos contratuais. Dívida está definida no parágrafo 17 deste MTE e exclui contratos que prevêem pagamento contra-entrega. Os atrasados de pagamento da dívida externa são definidos com base no critério de residência. São excluídos deste CD os atrasados resultantes do não pagamento do serviço da dívida externa para o qual tenha sido acordado um quadro de regularização ou para o qual o Governo procure um acordo de reestruturação. Obrigações de dívida externa que o Governo Central e o BNA não conseguem pagar ou liquidar com base em seus termos contratuais unicamente devido à rejeição da transferência de fundos por questões de conformidade das instituições financeiras intermediárias, mas que forem pagas em uma conta de garantia independente de terceiros (que especifica que os fundos caucionados somente podem ser usados para satisfazer as obrigações de dívida externa) até a data contratual do vencimento, levando em consideração qualquer período de carência contratual, não darão origem a pagamentos em atraso para os fins deste CD.

13. O CD para a não acumulação de atrasados de pagamentos da dívida externa será aplicado em termos contínuos durante o programa.

F. Nova Dívida Externa Garantida com Petróleo Contraída pelo Governo Central, pelo Banco Nacional de Angola ou pela Sonangol ou em Nome Destes (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

14. Dívida garantida com petróleo é a dívida externa em relação à qual se cria um direito de garantia, um encargo ou um penhor sobre o petróleo, as receitas do petróleo ou os proveitos da venda do petróleo. O uso de uma conta de cobrança (e.g., para as receitas do petróleo ou os

proveitos da venda do petróleo), onde não haja a criação de encargo ou penhor sobre tal conta, é excluído desta definição. O pré-financiamento é definido como um empréstimo garantido com vendas de petróleo futuras. Considera-se que uma dívida é contraída em nome do Governo Central, do BNA, ou da Sonangol quando a entidade mutuária é inteiramente detida e/ou controlada pelo Governo Central, pelo BNA e/ou pela Sonangol.

15. Desembolsos feitos ao abrigo de dívida garantida com petróleo que foi contraída antes da aprovação do Programa também ficam excluídos deste critério de desempenho e serão monitorizados ao abrigo da meta indicativa relevante (parágrafos 21–22 deste MTE). A contratação de nova dívida garantida com petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em nome destes, fica excluída deste critério de desempenho se essa dívida for utilizada para financiar equipamento de extracção de petróleo, mediante comprovação nos documentos de financiamento.

16. A contratação de nova dívida (inclusive o pré-financiamento) garantida com petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em nome destes, em termos brutos está sujeita a um limite contínuo de zero durante a vigência do Programa.

II. METAS INDICATIVAS

A. *Stock da Dívida Contraída ou Garantida pelo Governo Central ou pela Sonangol (Limite Máximo)*

Definição

17. Dívida pública é definida como a dívida interna e externa contraída ou garantida pelo Governo Central, inclusive a dívida decorrente do Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH) que o Governo Central tem para com a Sonangol, e a dívida externa contraída pela Sonangol. A detenção cruzada de dívidas por entidades deste perímetro de dívida, incluindo dívida relativa ao PNUH, será compensada para fins de computação desta meta indicativa. A dívida externa é determinada com base no critério de residência. Entende-se por “dívida”²⁴ um passivo corrente, ou seja, não contingente, criado por via contratual mediante a provisão de valor na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços em data(s) futura(s). Tais pagamentos quitarão passivos de capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. As dívidas podem assumir várias formas, sendo as principais:

- i. Empréstimos, ou seja, adiantamentos de dinheiro, ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará os fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, empréstimos comerciais e créditos ao comprador) e permutas temporárias de activos equiparadas a empréstimos inteiramente garantidos, ao abrigo das quais o devedor tenha de pagar tais fundos e, normalmente, tenha de pagar juros,

²⁴ Como definida nas Directrizes sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Acordos com o FMI, Decisão n.º 15688-(14/107).

readquirindo a garantia ao comprador em data futura (como é o caso dos acordos de recompra e acordos oficiais de *swap*);

- ii. Créditos de fornecedor, ou seja, contratos através dos quais o fornecedor permite ao devedor deferir os pagamentos até uma data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e
- iii. Contratos de arrendamentos, ou seja, acordos ao abrigo dos quais um locatário adquira o direito de uso de um imóvel por um ou mais períodos especificados, em geral inferiores à vida útil esperada do imóvel. Para efeitos do programa, a dívida é o valor presente (na data de início do arrendamento) de todos os pagamentos que devam ser feitos durante a vigência do acordo, excluindo os pagamentos referentes à operação, reparação ou manutenção do imóvel.

B. Despesa Social do Governo Central (*Valor Mínimo Acumulado*)

Definição

18. A despesa social é definida como a despesa do Governo Central nas seguintes funções, num determinado ano civil e conforme especificadas no Orçamento Geral do Estado (OGE) como relativas ao “sector social”: educação (linha do orçamento 04), saúde (linha do orçamento 05), protecção social (linha do orçamento 06), e habitação e serviços comunitários (linha do orçamento 07). Esta MI é fixada em kwanzas.

C. Acumulação Líquida de Pagamentos em Atraso pelo Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

19. Para o propósito desta MI, pagamentos em atraso são definidos como todas obrigações contratuais externas e internas do Governo Central, que não constituem dívida, que permaneçam pendentes de pagamento 90 dias após a data de vencimento no contrato ou após a data de entrega²⁵, e que satisfaçam os seguintes critérios: i) incluam, não exclusivamente, obrigações de pagamento decorrentes de contratos de compra de bens e serviços e obrigações legais de pagamento (por exemplo, salários da função pública, e outros direitos); ii) estejam registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE). A data de vencimento é a data na qual o pagamento deve ser efectuado nos termos do respectivo contrato, tomando em conta os períodos de carência especificados no contrato. Após reescalamento por acordo com o credor, a obrigação reescalada deixa de constituir um atrasado.

20. A MI relativa à não acumulação de pagamentos em atraso é calculada como a variação líquida no *stock* dos pagamentos em atraso, tal como definido acima, e reportado entre a data de

²⁵ Esta definição consta da Lei N.º 12/2013, de 11 de Dezembro.

aprovação do programa e cada data de teste. Esta medida excluirá todos os créditos relacionados com transacções que tenham sido autorizadas fora do SIGFE, como aquelas definidas no parágrafo 9 deste MTE, e que virão a ser reportadas separadamente.

D. Desembolsos ao Governo Central de Dívida Externa Garantida com Petróleo (Limite Máximo Acumulado)

Definição

21. Este limite refere-se aos desembolsos ao Governo Central de dívida externa garantida com petróleo proveniente de linhas de crédito contratadas antes do início do programa, conforme definido no parágrafo 15 deste MTE.
22. Esta MI será monitorada trimestralmente (Tabela 1).

E. Emissão de Garantias de Dívida pelo Estado (Limite Máximo Anual)

Definição

23. Este limite engloba todas as garantias de dívida emitidas pelo Governo Central, independentemente do propósito da garantia, tipo de moeda, e tipo de beneficiário.
24. Esta MI é definida para cada ano-calendário e será idêntica ao limite anual para emissão de garantias de dívida aprovado na Lei do Orçamento anual.
25. Para os propósitos desta MI, a dívida é definida conforme o parágrafo 17 deste MTE.
26. Esta MI será monitorada trimestralmente pelo valor autorizado pelo Ministério das Finanças para a emissão de garantias.

III. REQUISITOS DE REPORTE

27. Para assegurar a monitorização adequada das variáveis e reformas económicas, as autoridades providenciarão a seguinte informação (Tabela 1):

Tabela 1. Angola: Requisitos de Reporte de Dados

Organismo de Reporte	Dados	Frequência	Calendário	Observação
BNA	Stock de RIL	Diária	Até uma semana após o final de cada dia	
BNA	Taxas de câmbio (oficial e do mercado paralelo)	Diária	Até um dia após o final de cada dia	
BNA	Decomposição da variação diária do stock de RIL em compra/venda de divisas	Semanal	Até uma semana após o final de cada semana	
BNA	Todas as posições extrapatrimoniais denominadas ou a pagar em divisas	Semanal	Até uma semana após o final de cada semana	
BNA	Exportações e importações (valores nominais)	Trimestral	Até 6 semanas após o final de cada trimestre	
BNA	Balança de pagamentos	Trimestral	Até 3 meses após o final do trimestre relevante	
BNA	Síntese do BNA	Diária	Até uma semana após o final de cada semana	Deve incluir o Stock das reservas bancárias em moeda estrangeira, avaliada à taxa de câmbio (fixada) do Programa.
BNA	Reservas bancárias em moeda estrangeira	Diária	Até uma semana após o final de cada semana	Denominada em moeda estrangeira para cada moeda relevante.
BNA	Créditos do BNA sobre o Governo Central	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	
BNA	Stock e fluxos de créditos bancários sobre o Governo Central	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	
BNA	Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo BNA	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	
BNA,	Stock e variações dos depósitos do Governo Central no BNA e bancos e variações nos saldos das contas de garantia	Mensal	Até 6 semanas após o final de cada mês	Variações dos depósitos desagregadas por moeda (dólares americanos e kwanzas) e stock e variação dos saldos das contas de garantia, com desagregação por país beneficiário.

Tabela 1. Angola: Requisitos de Reporte de Dados (continuação)

Organismo de Reporte	Dados	Frequência	Calendário	Observação
BNA	Dados financeiros de cada um dos bancos, incluindo o balanço, demonstração de resultados, crédito malparado desagregado por moeda (USD e kwanza), e indicadores de solidez financeira.	Anual	Até 4 semanas após o final de cada ano	No entanto, para os 13 bancos que participam na AQA, os dados serão submetidos trimestralmente, até no máximo 4 semanas após o fim de cada trimestre.
MINFIN	Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo Governo Central	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	
MINFIN	Receita petrolífera por categoria	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Receita petrolífera, incluindo da concessionária (100%), de outros impostos petrolíferos (IRP, IPP, ITP), e identificando o preço médio (USD/barril) e exportações de crude (barris).
MINFIN	Receita não petrolífera por categoria	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Receita não petrolífera (receita de impostos sobre rendimento, imposto predial, impostos sobre bens e serviços, impostos sobre o comércio internacional, e outros impostos); contribuições sociais; donativos; outras receitas correntes, e receitas de rendimento de capital.
MINFIN	Despesa por categoria	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Salários; bens e serviços (não relacionados com o petróleo e despesa da Sonangol em nome do Governo Central); pagamentos internos e externos de juros; transferências correntes (subsídios – incluindo subsídios de preço, donativos, benefícios sociais e outras transferências) e; despesa de capital desagregada entre programa de investimento público (PIP) e outra, e entre despesa com financiamento interno e externo.
MINFIN	Desembolsos internos e serviço da dívida interna (capital e juros)	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Incluindo títulos do Tesouro (desagregados por instrumento: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT), bilhetes do Tesouro (Fundada, e ARO cujos desembolsos devem ser registados ao preço pago) e empréstimos (contratos de financiamento de mútuo).

Tabela 1. Angola: Requisitos de Reporte de Dados (continuação)

Organismo de Reporte	Dados	Frequência	Calendário	Observação
MINFIN	Empréstimos contraídos no exterior e serviço da dívida externa (capital e juros) conforme registado no DMFAS	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregado por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds) e dividido por projectos de investimento público e empréstimos para apoio orçamental definido no programa. Empréstimos contraídos no exterior e serviço da dívida externa garantida desagregada por tipo de credor.
MINFIN	Valor total em dólares americanos das facturas relacionadas a despesa com projectos de investimento público que são financiadas com linhas de financiamento externo para projectos e que tenham sido homologadas pelo MINFIN	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregado por facturas cujos desembolsos externos tenham sido confirmados pelos credores externos e facturas cujos desembolsos estejam pendente de confirmação.
MINFIN	Stock da dívida interna do Governo Central	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Dívida interna desagregada por tipo de instrumentos (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos (contratos de financiamento de mútuo).
MINFIN Sonangol TAAG	Stock da dívida externa do Governo Central e dívida externa da Sonangol e da TAAG	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Dívida externa desagregada por tipo de credor: multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds. Dívida externa garantida desagregada por tipo de credor.
MINFIN Sonangol TAAG	Projeção do serviço da dívida, trimestralmente para 2018-21 e anualmente para pós-2022	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Amortizações de capital e pagamentos de juros da dívida interna, ambos desagregados por tipo de instrumento (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos: contratos de financiamento de mútuo); e da dívida externa, ambos desagregados por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds) e por linhas de crédito garantidas.
MINFIN Sonangol	Stock de garantias públicas	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Garantias públicas desagregadas por moeda e identificando os montantes, beneficiário, avalista e data de vencimento do empréstimo subjacente.
MINFIN	Emissões de novas garantias	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Emissões de garantias aprovadas pelo Ministério das Finanças, conforme definido nos parágrafos 21-24 deste MTE.

Tabela 1. Angola: Requisitos de Reporte de Dados (conclusão)

Organismo de Reporte	Dados	Frequência	Calendário	Observação
MINFIN Sonangol	Contratação e/ou desembolsos de nova dívida garantida pelo Governo Central, pelo BNA ou Sonangol ou em nome destes	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	
MINFIN	<i>Stock</i> , nova acumulação e regularização de pagamentos em atraso	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Identificará claramente o <i>stock</i> e a regularização dos pagamentos em atraso originados dentro e fora do SIGFE.
MINFIN	Títulos emitidos para a regularização de pagamentos em atraso e para recapitalização	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	
MINFIN	Títulos emitidos para a regularização de empréstimos do BNA ao Governo Central	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	As autoridades devem satisfazer o CD correspondente e, portanto, reportar zero emissões.
MINFIN	Recapitalizações	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregadas por beneficiário e instrumento (numerário, títulos e outros meios).
MINFIN	<i>Stock</i> e variações nos saldos das contas de garantia e de reserva	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregadas por credor.
MINFIN	<i>Stock</i> e variações nos saldos das contas de garantia em um banco sólido em Angola para receber pagamentos de serviço da dívida rejeitados	Trimestral	Até 4 semanas após o final de cada trimestre	Desagregados por fluxos - desagregados por novos depósitos e levantamentos - e <i>stock</i> (o saldo da conta)
MINFIN	<i>Stock</i> da dívida interna do Governo Central	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Dívida doméstica desagregada por tipo de instrumento (obrigações do tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos: contratos de financiamento de mútuo).
MINFIN	Despesa social	Trimestral	Até 8 semanas após o final de cada trimestre	Desagregadas por categoria.
MINFIN	Revisões trimestrais do plano de reestruturação do BPC	Trimestral	Até 6 semanas após o final de cada trimestre	
MINIFIN	Produção e exportação de petróleo e gás natural	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	A produção de petróleo e gás deve ser medida em barris mensais (médios) por dia e as exportações medidas em dólares americanos.
MINIFIN	Preços reais de venda de petróleo e gás natural	Mensal	Até 2 semanas após o final de cada mês	Para os preços do petróleo, deve ser relatado para todos os campos do tipo Angola. Para o gás natural, o preço médio de venda.



ANGOLA

9 de setembro de 2020

TERCEIRA AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO, PEDIDOS DE AUMENTO E REESCALONAMENTO DO ACESSO, DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO E DA APLICABILIDADE DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO, ALTERAÇÕES DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR, DECISÃO PROPOSTA E CARTA DE INTENÇÕES SUPLEMENTAR

Aprovado por
Vitaliy Kramarenko
(AFR) e **Gavin Gray**
(SPR)

Preparado pela equipe de Angola do Departamento de África.

Este suplemento fornece: i) uma actualização sobre o desempenho do programa, ii) um quadro macroeconómico actualizado que reflecte, dentre os quais, os novos desenvolvimentos nas perspectivas dos preços internacionais do petróleo e no alívio da dívida, iii) uma justificação para a continuação do apoio ao aumento do acesso proposto e iv) uma perspectiva geral sobre outros desenvolvimentos desde a divulgação do relatório do corpo técnico. As informações e o quadro actualizados não alteram o teor geral da avaliação do corpo técnico.

REVISÕES DO QUADRO MACROECONÓMICO

A. Défice orçamental primário não petrolífero

1. Não existem evidências claras de que o critério de desempenho (CD) de final de junho de 2020 relativo ao défice orçamental primário não petrolífero (DOPNP) não tenha sido cumprido e, por conseguinte, as autoridades solicitam uma dispensa da aplicabilidade. Tendo em conta as graves limitações da capacidade administrativa na sequência da pandemia de COVID-19, o corpo técnico continua a trabalhar com as autoridades para verificar os dados relacionados com o critério de desempenho e proceder a uma avaliação deste CD.

B. Perspectivas internacionais dos preços do petróleo

2. As projecções dos preços do petróleo para Angola foram revistas em sentido positivo em relação ao relatório do corpo técnico com vista a reflectir a evolução recente nos mercados mundiais de petróleo¹. As revisões anuais, que abrangem o período de 2020–30, são coerentes com as projecções do FMI do preço do Brent de 17 de agosto de 2020 e continuam a incorporar um desconto no preço de referência de Angola por uma questão de prudência (Tabela 1 do texto).

Tabela 1 do texto. Projecções dos Preços do Petróleo, 2019–30
(USD por barril)

Ano	Preço do Brent		Preço de Angola	
	Rel. CT ¹	Suplemento ²	Rel. CT	Suplemento
2019	64.0	64.0	65.2	65.2
2020	41.3	42.8	37.4	39.8
2021	43.2	47.5	39.3	44.9
2022	45.2	49.1	42.9	46.9
2023	46.9	50.4	45.7	48.5
2024	48.5	51.5	47.9	50.0
2025	50.0	52.5	50.2	51.4
2026	53.0	54.4	52.0	53.3
2027	54.9	56.4	53.9	55.3
2028	56.9	58.5	55.9	57.4
2029	58.9	60.6	57.9	59.5
2030	61.0	62.8	60.0	61.7

Fonte: Estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

² Para 2020–25, com base nos pressupostos atualizados do GAS em 17 de agosto de 2020; para 2026–30, utiliza-se o mesmo aumento percentual indicado no relatório do corpo técnico.

¹ Por razões de conveniência, as referências ao “relatório do corpo técnico” remetem para o relatório do corpo técnico, EBS/20/128, de 20 de julho de 2020. Este suplemento faz parte integrante do relatório do corpo técnico.

C. Sustentabilidade da dívida

3. O quadro revisto pressupõe um pacote de alívio da dívida um pouco diferente, mas mantém a sustentabilidade da dívida (Figura 1). Embora as autoridades tenham chegado a acordo sobre um alívio considerável da dívida com dois grandes credores oficiais de Angola, as negociações de alívio da dívida com um terceiro grande credor oficial tiveram um resultado diferente do previsto no relatório do corpo técnico. O novo cenário de base, apresentado no quadro revisto (Tabelas 1 a 9), projecta agora que todos os pagamentos do serviço da dívida até final de dezembro de 2020 relativos aos empréstimos desse credor serão reescalados ao abrigo da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida do G-20 (DSSI, na sigla em inglês). Este acordo entrou em vigor após o envio pelas autoridades de uma carta formal de pedido a esse credor desde a divulgação do relatório do corpo técnico, ao abrigo da DSSI do G-20.

4. Os preços do petróleo mais elevados conduziram a défices orçamentais globais mais estreitos e a uma melhoria da dinâmica da dívida relativamente ao relatório do corpo técnico, apesar de um menor alívio da dívida. Os DOPNP em 2020–30 permanecem globalmente inalterados por comparação com o relatório do corpo técnico. No entanto, as projecções revistas dos preços do petróleo têm um impacto positivo nas receitas, melhorando os saldos orçamentais globais e a dinâmica da dívida (Tabela 2 do texto). A redução da dívida projectada, medida em percentagem do PIB, é agora mais rápida na próxima década e, em 2025, estará bastante próxima do objectivo de médio prazo das autoridades de 65% do PIB.

Tabela 2 do texto. Angola: Saldo Orçamental e Dívida Pública, 2020–30
(em percentagem do PIB)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Défice global											
Rel. CT ¹	-3.6	-1.6	0.0	1.0	1.3	1.5	1.8	2.0	2.0	1.9	2.1
Suplemento ²	-2.8	-0.1	1.0	1.7	1.8	1.9	2.2	2.4	2.3	2.4	2.6
Dívida pública											
Rel. CT ¹	122.8	112.5	97.5	86.8	77.0	69.7	64.0	57.6	52.0	46.7	41.1
Suplemento ²	120.3	107.5	93.8	83.7	74.3	67.2	61.6	55.1	49.2	43.7	37.8

Fonte: Estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

² Com base nas projecções revistas do preço do petróleo e pressupostos de alívio da dívida.

5. No novo cenário de base, as necessidades orçamentais brutas de financiamento (NBF) de Angola são consideravelmente reduzidas. O efeito combinado das revisões do quadro leva a que as NBF sejam, em média, inferiores em 1,5% e 1% do PIB em 2021–25 e 2026–30, respetivamente (Tabela 3 do texto e Figura 1).

Tabela 3 do texto. Angola: Necessidades Brutas de Financiamento, 2021–30
(em percentagem do PIB)

	2021–30	2021–25	2026–30
Rel. do CT ¹	9.2	10.3	8.2
Suplemento ²	8.0	8.7	7.3

Fonte: Estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

² Com base nas projecções revistas do preço do petróleo e pressupostos de alívio da dívida.

6. Consequentemente, a capacidade de serviço da dívida é mais forte do que no relatório do corpo técnico. As NBF inferiores são compensadas pela emissão reduzida de dívida interna e externa e pela menor dependência dos levantamentos dos depósitos do Tesouro junto do banco central e dos bancos comerciais. Mais especificamente, a emissão de bilhetes e de obrigações do Tesouro é, em geral, inferior, à excepção de 2026, momento em que a emissão de Eurobonds

prevista no relatório do corpo técnico é eliminada; a emissão de Eurobonds é menor em 2025 e em 2028–30; e os levantamentos de depósitos do Tesouro junto do banco central e dos bancos comerciais diminuem até 2025, com até mesmo alguma reconstituição parcial dos depósitos em 2022 e após 2025 (Tabela 4 do texto).

7. Nos termos do quadro revisto, os défices de financiamento orçamental permanecem colmatados, mantendo os resultados em consonância com os parâmetros do programa e preservando a sustentabilidade da dívida de Angola. Os rácios da dívida mais baixos (Tabela 2 do

Tabela 4 do texto. Angola: Pressupostos de Financiamento, 2020-30											
(em percentagem do PIB)											
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Emissão de BTs (em mil milhões de Kz)¹											
Rel. do CT ²	614	623	638	898	836	682	159	322	1,272	693	1,656
Suplemento ³	365	271	250	338	278	233	241	268	587	534	764
Emissão de OTs (em mil milhões de Kz)⁴											
Rel. do CT ²	1,035	1,225	2,410	2,540	2,201	1,900	1,100	2,650	4,350	3,850	3,850
Suplemento ³	1,035	1,150	2,260	2,540	2,001	1,700	1,350	2,350	4,350	3,850	3,850
Eurobonds (em milhões de USD)											
Rel. do CT ²	0	0	0	0	0	1,500	1,200	0	1,750	1,750	1,000
Suplemento ³	0	0	0	0	0	1,350	0	0	1,575	675	750
Levantamentos de depósitos (em milhões de USD)⁵											
Rel. do CT ²	2,601	1,471	0	329	268	45	0	0	0	0	0
Suplemento ³	2,601	911	-311	68	83	45	-169	-168	0	0	0

Fonte: Estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Maturidade inferior a um ano.

² EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

³ Para 2020–25, com base nos pressupostos atualizados do GAS em 17 de agosto de 2020; para 2026–30, utiliza-se o mesmo aumento percentual indicado no relatório do corpo técnico.

⁴ As variações relativas ao relatório do corpo técnico estão concentradas nas OTs a 2 e 3 anos.

⁵ Inclui depósitos do Tesouro no Banco Central (BNA) e bancos comerciais.

texto) e as menores necessidades brutas de financiamento (Tabela 4 do texto) relativamente ao relatório do corpo técnico continuam a permitir ao corpo técnico apoiar o pedido das autoridades para concluir a terceira avaliação ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado.

8. Embora a dívida seja sustentável, subsistem vulnerabilidades significativas. A dinâmica da dívida é altamente sensível a uma maior volatilidade dos preços do petróleo. Outras áreas de vulnerabilidade incluem a exposição ao risco cambial, a exposição ao risco de taxa de juro e uma base de credores estreita, especialmente no mercado interno.

D. Sector externo

9. As projecções revistas dos preços do petróleo têm também um impacto positivo nas contas correntes projectadas e nas reservas internacionais líquidas (RIL). Por comparação com

o relatório do corpo técnico, projecta-se que o saldo da conta corrente melhore cumulativamente em quase USD 1,5 mil milhões em 2020–21 devido ao aumento das exportações de petróleo. Embora a melhoria da conta corrente seja parcialmente compensada pela diminuição projectada dos fluxos de entrada de investimento directo estrangeiro (IDE) – resultante de menores transferências das empresas-mãe petrolíferas estrangeiras, que estão histórica e negativamente

correlacionadas com os preços do petróleo – e por maiores pagamentos de amortização devido ao menor alívio da dívida, a redução prevista das RIL é agora inferior à do relatório do corpo técnico. No entanto e apesar do recente aumento dos preços do petróleo, as RIL continuam consideravelmente inferiores às do cenário de base da segunda avaliação, e o limite ao ajustamento correspondente do programa continua a ser vinculativo². Propõe-se, por conseguinte, manter os critérios de desempenho quantitativos para as RIL de dezembro de 2020 e de junho de 2021 especificados no MPEF (Tabela 5 do texto).

10. As projecções actualizadas dos preços do petróleo exigem a revisão da Tabela 2 do texto no Memorando Técnico de Entendimento. A revisão foi acordada com as autoridades, que atestaram a tabela revista – consultar a carta de intenções suplementar.

Tabela 5 do texto. Angola: Balança de Pagamentos Acumulada, 2020–21

(em milhões de USD)

	2.ª Aval.	Rel. CT ¹	Suplemento ²	Diferença	
				Sup. - 2.ª Aval.	Sup. - RCT
CC	715	-2,202	-1,202	-1,917	1,000
IDE	896	2,870	1,939	1,042	-931
Carteira	1,806	-530	-530	-2,335	0
Crédito comercial	3,602	2,418	2,640	-962	222
Depósitos	-5,041	-7,393	-7,380	-2,339	13
Emprést. de MLP	-3,154	-1,571	-1,690	1,465	-118
Emprést. de CP	-1,708	-1,708	-1,708	0	0
Aumento das RIL	909	-3,520	-3,334	-4,243	186
RIB (final de 2021)	18,631	16,729	16,914	-1,717	185
(meses de import.)	8.6	10.2	10.2	1.6	0

Fonte: Estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

² Com base nas projecções revistas do preço do petróleo e pressupostos de alívio da dívida.

² As alterações propostas aos critérios de desempenho relativos às RIL, por comparação com a segunda avaliação, foram calibradas pela aplicação de ajustamentos ao desvio do quadro macroeconómico revisto em relação àquele da segunda avaliação. A componente do ajustamento referente ao preço do petróleo inclui um limite para os choques dos preços do petróleo em sentido descendente, fixado em USD 200 milhões acumulados por trimestre (MTE, alínea b) do parágrafo 4.º). Este limite era vinculativo ao abrigo do cenário de base dos preços do petróleo do relatório do corpo técnico e continua a ser vinculativo no cenário de base deste suplemento, não obstante a revisão dos preços do petróleo em sentido ascendente. As outras componentes do ajustamento (desembolsos externos e serviço da dívida sobre Eurobonds e financiamento do programa) são praticamente idênticas às do relatório do corpo técnico.

E. Sector monetário

11. As alterações às perspectivas não justificam uma grande mudança na orientação da política monetária no curto prazo.

A interrupção temporária da política restritiva gradual iniciada no 4.º trimestre de 2019 a favor de uma orientação mais acomodatória em 2020, seguida por uma nova restritividade em 2021, continua a ser apropriada. O efeito líquido de maiores stocks de RIL e uma maior expansão do crédito ao Governo central nos agregados monetários é, em geral, ligeiramente expansionista em 2020–21 relativamente ao relatório do corpo técnico. A expansão do crédito ao Governo induz uma ligeira diminuição do crédito ao sector privado face ao relatório do corpo técnico (Tabela 6 do texto).

AUMENTO PROPOSTO DO ACESSO

12. O alargamento dos défices de financiamento externo desde a segunda avaliação continua a justificar o aumento proposto do acesso

(Tabela 5 do texto). O maior défice acumulado da balança de pagamentos ao longo do restante do programa deve-se sobretudo ao agravamento substancial da conta corrente, o que reflecte uma trajectória de preços do petróleo mais baixos, a diminuição da entrada de investimento de carteira (ausência de emissão de Eurobonds na sequência da perda temporária de acesso ao mercado) e maiores saídas de depósitos (em resposta a uma depreciação mais forte do kwanza). Estes défices da balança de pagamentos são apenas parcialmente compensados pelo aumento da entrada líquida de IDE de empresas-mãe petrolíferas estrangeiras e por uma redução das amortizações a médio e longo prazo (o que reflecte o alívio da dívida). O défice externo mais alargado desde a segunda avaliação deve ser parcialmente absorvido por um levantamento das reservas internacionais, sendo o remanescente colmatado pelo aumento proposto de acesso. A continuação do esgotamento das reservas internacionais não seria prudente – 106,5% da métrica ARA no final de 2021, sendo as reservas já inferiores aos níveis considerados adequados para os exportadores de matérias-primas (ou seja, superior a 120%).

Tabela 6 do texto. Angola: Setor Monetário, 2020-21

(variação percentual média, salvo indicação em contrário)

	2020	2021
Base monetária		
Rel. CT ¹	2.3	15.2
Suplemento ²	2.2	19.5
Crédito líquido ao Governo Central		
Rel. CT ¹	19.7	-5.1
Suplemento ²	12.2	8.5
RIL (em milhões de USD)		
Rel. CT ¹	8,100	7,782
Suplemento ²	8,100	7,968
Crédito ao sector privado (em % do PIB)		
Rel. CT ¹	13.7	13.7
Suplemento ²	13.7	13.6
Velocidade (PIB/M2)		
Rel. CT ¹	3.3	3.5
Suplemento ²	3.3	3.5

Fonte: Estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

² Com base nas projecções revistas do preço do petróleo e pressupostos de alívio da dívida.

13. Destinar o aumento do acesso para o apoio orçamental continua a ser justificado pelas NBF durante o período do programa, que ainda são consideravelmente superiores às do momento da segunda avaliação. Mais especificamente, estima-se que as NBF públicas médias em 2020–21 sejam cerca de 2,25% do PIB superiores às projecções da segunda avaliação (Tabela 7 do texto).

Tabela 7 do texto. Angola: Necessidades Brutas de Financiamento, 2020–21
(em percentagem do PIB)

	2020	2021
2.ª Avaliação	15.5	8.9
Relatório do CT ¹	18.7	13.4
Suplemento ²	17.7	11.2

Fonte: Estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

² Com base nas projecções revistas do preço do petróleo e pressupostos de alívio da dívida.

14. O aumento proposto também ajudaria a conter as pressões de liquidez do Tesouro. No

relatório do corpo técnico, os grandes défices de financiamento foram, em grande medida, colmatados pelo levantamento quase total dos depósitos do Tesouro junto do banco central e dos activos líquidos do Fundo Soberano, deixando o financiamento do orçamento extremamente vulnerável a choques. Com preços do petróleo mais elevados, o aumento permitiria levantamentos dos depósitos do Tesouro ligeiramente menores e que, no entanto, continuariam baixos: no final de 2021, ascenderiam a menos de meio mês de despesa anual (Tabela 8 do texto).

Tabela 8 do texto. Angola: Depósitos do Tesouro junto do Banco Central, final de 2021

	Milhões de USD	Meses de despesa
2.ª Avaliação	2,441	3.0
Rel. CT ¹	121	0.1
Suplemento ²	500	0.4

Fonte: Estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ EBS/20/128, de 20 de julho de 2020.

² Com base nas projecções revistas do preço do petróleo e pressupostos de alívio da dívida.

OUTROS DESENVOLVIMENTOS

15. A Assembleia Nacional adoptou um orçamento revisto para 2020. Aprovado em 28 de julho de 2020, o orçamento revisto é coerente com o critério de desempenho do programa relativo ao DOPNP para o final de 2020 e integra medidas de receitas não petrolíferas adicionais às abordadas no relatório do corpo técnico. Especificamente, inclui medidas para reduzir os atrasados fiscais, eliminar determinadas isenções do imposto sobre o valor acrescentado, aumentar os direitos aduaneiros³ e elevar as tarifas de exportação de determinados produtos nacionais. A fim de ter em conta as despesas essenciais acrescidas e apoiar as famílias e as empresas no quadro de um envelope de despesas mais restrictivo, o orçamento revisto reorienta os recursos provenientes de despesas de baixa prioridade para a saúde, a educação e a agricultura.

16. A adopção dos projectos de Lei do Banco Central (Banco Nacional de Angola, BNA) e Lei das Instituições Financeiras está a avançar.

- A administração do BNA acordou em integrar as mais recentes sugestões relativas à redacção apresentadas pelo corpo técnico do FMI no projecto de Lei do BNA para reflectir as boas práticas internacionais em matéria de mandato, estrutura de governação e

³ Este aumento é aplicado no âmbito de considerações sobre as receitas.

autonomia do BNA. Estas sugestões incluem um objectivo claro de estabilidade dos preços, um procedimento melhorado para a nomeação e exoneração dos membros do Conselho de Administração, um quadro apropriado para a concessão de crédito a instituições financeiras, a concessão limitada de crédito ao Governo, a proibição de exercer actividades parafiscais e disposições revistas relativas aos fundos próprios, lucros e perdas, reservas e distribuição de lucros do BNA. Espera-se que projecto de Lei do BNA seja enviado em breve ao Conselho de Ministros.

- O projecto de Lei das Instituições Financeiras, com um novo quadro de resolução bancária, foi aprovado pelo Conselho de Ministros em 14 de agosto de 2020 e as recomendações do corpo técnico do FMI foram introduzidas no documento, incluindo disposições destinadas a:
 - i) salvaguardar a utilização de fundos públicos, incluindo um requisito de imposição de perdas aos detentores de instrumentos de capital e aos titulares de outros créditos subordinados, ii) mitigar os riscos envolvidos no instrumento de gestão de activos e
 - iii) reforçar os poderes do BNA para evitar o contágio de bancos em dificuldades ou para maximizar o valor de todos os credores, no seu conjunto, aquando da transferência de activos e passivos.

Figura 1. Angola: Análise da Sustentabilidade da Dívida do Sector Público – Cenário de base
(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

Indicadores de Dívida, Económicos e de Mercado^{1/}

	Efetivo			Projeções										
	2009-2017 ^{2/}	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Total da dívida pública nominal bruta	47.2	89.0	109.2	120.3	107.5	93.8	83.7	74.3	67.2	61.6	55.1	49.2	43.7	37.8
Dívida do Governo Central e da Sonangol*	38.1	89.0	108.9	120.0	107.2	93.5	83.4	74.1	67.0	61.4	54.9	49.1	43.5	37.6
Necessidade bruta de financiamento públ.	11.9	15.6	10.9	17.7	11.2	8.6	8.5	7.0	8.3	4.7	6.2	9.8	7.7	7.9
Crescimento do PIB real (em percentagem)	2.9	-1.2	-0.9	-4.0	3.2	3.0	3.9	3.8	2.9	3.2	3.3	3.4	3.4	3.5
Inflação (deflador do PIB, em percentagem)	11.2	33.8	22.9	13.4	23.7	14.5	8.6	6.4	5.4	5.9	5.8	5.3	4.9	4.5
Crescimento do PIB nominal (em percentagem)	14.4	32.2	21.8	8.9	27.7	17.9	12.8	10.5	8.5	9.3	9.2	8.9	8.5	8.2
Taxa de juro efetiva (em percentagem) ^{4/}	4.1	8.6	7.2	6.8	6.6	6.3	6.1	5.9	5.8	5.8	5.9	6.1	6.6	6.9

Em 2 de setembro de 2020

Spreads soberanos

EMBIG (pb)3/ 1031

CDS 5 anos (pb) 999

Notações Externa Interna

Moody's B3 B3

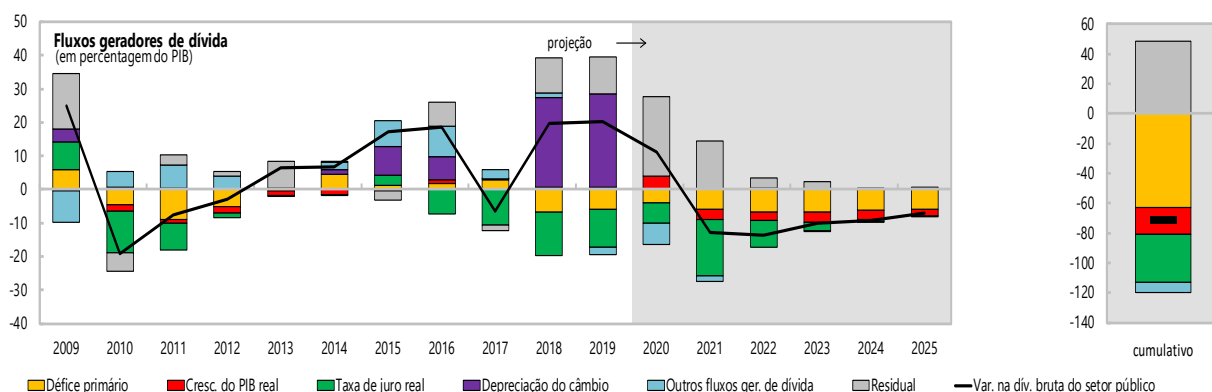
S&Ps CCC CCC

Fitch B- B-

* Incl. garantias.

Contributo para as Variações da Dívida Pública

	Efetivo			Projeções										cumulativo	Saldo primário estabilizador da dívida ^{9/}	
	2009-2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029			2030
Varição da dívida bruta do setor público	4.2	19.7	20.2	11.1	-12.8	-13.8	-10.1	-9.4	-7.1	-5.7	-6.5	-5.9	-5.6	-5.9	-71.4	
Fluxos geradores de dívida identificados	1.3	9.0	9.0	-12.5	-27.3	-16.8	-12.3	-9.7	-7.7	-7.6	-7.3	-6.8	-6.2	-5.9	-120.1	
Défi ce primário	-0.3	-6.7	-6.0	-4.0	-6.0	-6.6	-6.6	-6.2	-5.8	-5.7	-5.6	-5.4	-5.3	-5.4	-62.6	-1.9
Receitas e donativos primários (excl. juros)	32.6	21.9	20.0	17.9	19.7	20.2	20.1	19.6	19.0	18.9	18.7	18.4	18.3	18.1	209.0	
Despesa primária (excluindo juros)	32.3	15.2	14.0	14.0	13.7	13.6	13.5	13.4	13.2	13.1	13.1	13.0	13.0	12.8	146.4	
Dinâmica automática da dívida ^{5/}	-1.5	14.4	17.1	-2.1	-19.8	-10.6	-5.6	-3.4	-1.8	-2.1	-1.9	-1.4	-0.9	-0.5	-50.1	
Diferencial taxas de juro/crescimento ^{6/}	-3.9	-12.3	-10.7	-2.1	-19.8	-10.6	-5.6	-3.4	-1.8	-2.1	-1.9	-1.4	-0.9	-0.5	-50.1	
D/q: taxas de juro real	-3.1	-12.9	-11.3	-6.1	-16.8	-7.8	-2.3	-0.6	0.2	-0.2	0.0	0.3	0.7	0.9	-31.8	
D/q: crescimento do PIB real	-0.8	0.6	0.7	4.0	-3.0	-2.7	-3.3	-2.9	-2.0	-2.0	-1.8	-1.7	-1.6	-1.4	-18.3	
Depreciação da taxa de câmbio ^{7/}	2.4	26.8	27.8	0.0	
Outros fluxos geradores de dívida identificados	3.1	1.3	-2.1	-6.4	-1.4	0.4	-0.1	-0.1	0.0	0.2	0.2	0.0	0.0	0.0	-7.4	
Numerário interno e depósitos (neg.)	1.0	0.4	-2.1	-7.1	-1.4	0.4	-0.1	-0.1	0.0	0.2	0.2	0.0	0.0	0.0	-8.0	
Passivos contingentes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
Ações e quotas de fundos de inv.	2.1	0.9	0.0	0.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.6	
Residual, incl. variações de ativos ^{8/}	2.9	10.7	11.2	23.6	14.6	3.0	2.2	0.3	0.6	2.0	0.9	0.9	0.6	0.0	48.7	



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ O setor público é definido como o governo central e as empresas públicas e inclui as garantias públicas, definidas como as garantias do GC às EP e a empresas privadas.

2/ Com base nos dados disponíveis.

3/ EMBIG.

4/ Definido como os pagamentos de juros divididos pelo stock da dívida (excluindo garantias) no final do ano anterior.

5/ Derivado como $[(r - \pi(1+g) - g + ae(1+r))/(1+g+\pi+g\pi)]$ vezes o rácio da dívida do período anterior, sendo r = taxas de juro; π = taxa de crescimento do deflador do PIB; g = taxa de crescimento do PIB real; a = quota de dívida denominada em moeda estrangeira, e e = depreciacão da taxa de câmbio nominal (medida pelo aumento do valor do USD em moeda nacional).

6/ A contribuicão da taxa de juro real deriva do numerador na nota de rodapé 5 como $r - \pi(1+g)$ e a contribuicão do crescimento real como $-g$.

7/ A contribuicão da taxa de câmbio deriva do numerador na nota de rodapé 5 como $ae(1+r)$.

8/ Inclui as variações dos stocks de garantias, variações de ativos e receitas de juros (se houver). Para as projeções, inclui as variações da taxa de câmbio durante o período projetado.

9/ Presume que as principais variáveis (crescimento do PIB real, taxas de juro real e outros fluxos geradores de dívida identificados) permanecem no nível do último ano de projeção.

Tabela 1. Angola: Principais Indicadores Económicos, 2019–23
(nas unidades indicadas)

	2019		2020		2021		2022		2023	
	2.ª Aval.	Est.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.
Economia real (variação percentual, salvo indicação em contrário)										
Produto interno bruto real	-1.1	-0.9	1.2	-4.0	2.8	3.2	3.2	3.0	4.0	3.9
Setor petrolífero	-5.0	-6.6	1.3	-6.8	2.5	6.1	1.6	1.6	1.6	1.6
Setor não petrolífero	0.6	1.4	1.1	-2.8	3.0	2.3	4.0	3.5	5.0	4.8
Produto interno bruto (PIB) nominal	21.5	21.8	26.4	8.9	18.4	27.7	13.6	17.9	10.5	12.8
Setor petrolífero	28.5	27.5	27.7	-12.5	16.7	40.9	10.5	17.6	6.5	9.3
Setor não petrolífero	18.6	19.5	25.8	18.2	19.2	23.4	15.0	18.0	12.2	14.1
Deflador do PIB	22.8	22.9	25.0	13.4	15.2	23.7	10.1	14.5	6.3	8.6
Deflador do PIB não petrolífero	18.0	17.8	24.5	21.6	15.7	20.6	10.7	14.0	6.9	8.9
Preços no consumidor (média anual)	17.2	17.1	23.9	21.0	15.7	20.6	10.7	14.0	6.9	8.9
Preços no consumidor (fim do período)	17.5	16.9	23.0	22.2	14.0	19.6	8.0	10.0	6.0	8.0
Produto interno bruto (mil milhões de kwanzas)	32,537	32,622	41,131	35,518	48,712	45,349	55,358	53,459	61,197	60,322
Produto interno bruto petrolífero (mil milhões de kwanzas)	9,978	9,899	12,744	8,658	14,872	12,202	16,432	14,345	17,504	15,683
Produto interno bruto não petrolífero (mil milhões de kwanzas)	22,558	22,723	28,387	26,861	33,840	33,147	38,926	39,114	43,693	44,639
Produto interno bruto (mil milhões de USD)	88.4	89.4	75.7	62.7	78.7	68.1	82.2	72.4	86.7	78.6
Produto interno bruto per capita (USD)	2,934	2,968	2,439	2,021	2,462	2,130	2,498	2,198	2,556	2,318
Governo central (em percentagem do PIB)										
Total da receita	19.8	20.0	20.9	17.9	21.5	19.7	21.7	20.2	21.5	20.1
<i>D/q:</i> Petrolífera	12.4	12.1	13.4	10.2	12.9	11.4	12.6	11.4	12.2	11.1
<i>D/q:</i> Não petrolífera	6.1	6.5	6.4	6.6	7.5	7.1	8.0	7.7	8.3	7.9
Total da despesa	18.8	19.2	20.0	20.7	19.9	19.8	19.8	19.3	19.1	18.5
Despesas correntes	15.9	15.8	17.0	17.9	16.7	16.8	16.6	16.0	15.8	15.1
Despesa de capital	2.8	3.5	3.1	2.8	3.2	3.0	3.3	3.3	3.4	3.4
Saldo orçamental global	1.0	0.8	0.8	-2.8	1.6	-0.1	1.9	1.0	2.4	1.7
Saldo orçamental primário não petrolífero	-5.6	-5.7	-5.6	-5.9	-4.7	-5.0	-4.4	-4.4	-4.3	-4.1
Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petrol.)	-8.1	-8.2	-8.1	-7.9	-6.8	-6.9	-6.3	-6.0	-6.0	-5.5
Moeda e crédito (fim de período, variação percentual)										
Massa monetária (M2)	22.6	30.2	21.6	4.2	25.6	22.5	12.3	12.8	8.1	12.5
Percentagem do PIB	29.6	31.3	28.5	30.0	30.2	28.7	29.8	27.5	29.2	27.4
Velocidade (PIB/M2)	3.4	3.2	3.5	3.3	3.3	3.5	3.4	3.6	3.4	3.6
Velocidade (PIB não petrolífero/M2)	2.3	2.2	2.4	2.5	2.3	2.5	2.4	2.7	2.5	2.7
Crédito ao setor privado (variação percentual anual)	25.8	25.9	28.8	7.6	22.2	26.4	14.0	25.2	17.5	15.2
Balança de pagamentos										
Balança comercial (em percentagem do PIB)	22.7	23.0	23.0	16.7	22.6	19.9	22.6	20.9	22.7	20.7
Exportações de bens, FOB (percentagem do PIB)	39.9	38.8	41.4	33.4	40.7	36.6	40.2	37.0	39.3	36.1
<i>D/q:</i> Exportações de petróleo e gás (em percentagem do PIB)	38.4	36.6	39.4	31.0	38.6	34.1	37.5	34.0	36.2	33.0
Importações de bens, FOB (percentagem do PIB)	17.2	15.8	18.4	16.7	18.1	16.7	17.6	16.1	16.6	15.5
Termos de troca (variação percentual)	-14.1	-11.2	-12.5	-37.8	2.1	18.9	5.7	-1.4	2.6	5.7
Saldo da conta corrente (em percentagem do PIB)	3.3	5.7	0.5	-1.3	0.4	0.1	0.5	0.9	1.2	0.9
Reservas internacionais brutas (fim de período, milhões de USD)	15,470	17,321	17,152	15,582	18,631	16,914	19,831	18,114	20,831	19,114
Reservas internacionais brutas (meses de import. do próximo ano)	7.6	12.4	8.2	9.9	8.6	10.2	9.1	10.2	9.3	10.3
Reservas internacionais líquidas (fim de período, milhões de USD)	9,447	11,302	10,006	8,100	10,356	7,968	11,556	9,168	11,556	10,266
Taxa de câmbio										
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	368	365
Taxa de câmbio oficial (fim de período, kwanzas por USD)	485	482
Dívida pública (em percentagem do PIB)										
Total da dívida (bruta) do setor público ¹	110.9	109.2	102.0	120.3	95.1	107.5	86.0	93.8	77.4	83.7
<i>D/q:</i> Dívida do Governo Central e da Sonangol ²	110.8	108.9	101.7	120.0	94.9	107.2	85.8	93.5	77.2	83.4
<i>D/q:</i> Dívida do Governo Central ³	107.2	105.6	97.0	116.4	88.7	103.9	79.1	90.9	71.4	80.7
Petróleo										
Produção de petróleo e gás (milhões de barris por dia)	1,517	1,493	1,537	1,392	1,575	1,477	1,600	1,500	1,625	1,524
Exportações de petróleo e gás (mil milhões de USD)	33.9	32.7	29.8	19.4	30.4	23.2	30.9	24.6	31.4	25.9
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64.0	65.2	55.0	39.8	55.0	44.9	55.0	46.9	55.0	48.5
Preço do petróleo Brent (média, USD por barril)	64.4	64.0	60.5	42.8	58.0	47.5	57.3	49.1	57.4	50.4

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

² Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2a. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23
(mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Proj.
Receitas	6,426	6,529	8,576	6,367	10,466	8,924	11,996	10,825	12,130
Impostos	6,009	6,058	8,156	5,955	9,966	8,417	11,420	10,227	11,447
Petróli­feros	4,036	3,952	5,508	3,620	6,305	5,175	6,976	6,093	6,670
Não petróli­feros	1,973	2,105	2,649	2,335	3,660	3,242	4,444	4,134	4,777
Contribuições sociais	231	311	281	245	335	302	386	357	407
Donativos	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas	186	157	138	166	165	205	190	242	276
Despesas	6,103	6,271	8,241	7,364	9,686	8,983	10,970	10,301	11,131
Despesas	5,183	5,144	6,975	6,363	8,152	7,622	9,171	8,537	9,081
Remuneração dos empregados	1,936	1,999	2,203	2,218	2,649	2,651	3,059	2,916	3,150
Uso de bens e serviços	740	844	1,186	1,001	1,404	1,336	1,596	1,575	1,778
Juros	1,743	1,703	2,718	2,400	3,035	2,791	3,283	3,026	2,995
Internos	791	795	1,219	1,045	1,389	1,071	1,432	1,051	911
Externos	952	908	1,498	1,355	1,645	1,720	1,851	1,976	2,084
Subsídios	159	79	253	242	202	188	230	222	250
Outras despesas	605	519	615	502	861	655	1,003	797	908
Investimento líquido em ativos não financeiros	920	1,127	1,266	1,001	1,534	1,360	1,799	1,764	2,051
Capacidade (+) / necessidade líq. (-) de financiamento	324	258	336	-997	779	-58	1,026	524	999
Discrepância estatística	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	27	-713	-1,181	-2,446	-58	-1,126	-574	-336	386
Internos	214	-686	-861	-2,290	-32	-657	-552	235	-53
Numerário e depósitos ¹	9	-686	-1,011	-2,510	-507	-657	-552	235	-53
Ações e quotas de fundos de investimento	205	0	150	220	475	0	0	0	0
Outras contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externos	-187	-27	-320	-157	-25	-469	-22	-571	439
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-296	-834	-1,517	-1,449	-837	-1,068	-1,600	-860	-613
Internos	-1,388	-1,796	-2,339	-2,590	-615	-1,063	-1,640	-1,075	-405
Títulos de dívida	72	-122	-1,462	-2,405	214	-863	-1,033	-925	-405
Desembolsos	1,884	1,583	2,068	1,430	1,925	1,420	1,893	2,510	2,878
Amortizações	-1,812	-1,705	-3,530	-3,835	-1,711	-2,283	-2,925	-3,435	-3,283
Empréstimos	0	-278	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar ²	-1,460	-1,396	-877	-185	-829	-200	-607	-150	0
Externos	1,092	962	822	1,141	-222	-5	40	215	-208
Desembolsos	3,055	2,992	4,015	2,589	3,204	2,729	2,871	1,888	2,653
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	514	425	1,078	1,456	1,192	1,466	0	0	0
Amortizações	-1,963	-2,030	-3,193	-1,448	-3,426	-2,734	-2,831	-1,673	-2,861
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-1,837	-1,867	-2,302	-2,113	-2,286	-2,274	-2,441	-2,344	-2,460
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64.0	65.2	55.0	39.8	55.0	44.9	55.0	46.9	48.5
Prestações sociais ³	1,100	1,726	1,440	1,440	1,948	1,814	2,491	2,406	3,016
Total da dívida (bruta) do setor público ⁴	36,070	35,626	41,938	42,725	46,330	48,762	47,602	50,130	50,485
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	36,047	35,533	41,850	42,608	46,228	48,624	47,488	49,985	50,336
D/q: Governo Central ⁶	34,864	34,436	39,879	41,162	43,226	46,714	43,764	48,037	48,685

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As projeções para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Despesas em educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2b. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23
(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Proj.
Receitas	19.8	20.0	20.9	17.9	21.5	19.7	21.7	20.2	20.1
Impostos	18.5	18.6	19.8	16.8	20.5	18.6	20.6	19.1	19.0
Petrolíferos	12.4	12.1	13.4	10.2	12.9	11.4	12.6	11.4	11.1
Não petrolíferos	6.1	6.5	6.4	6.6	7.5	7.1	8.0	7.7	7.9
Contribuições sociais	0.7	1.0	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7
Donativos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outras receitas	0.6	0.5	0.3	0.5	0.3	0.5	0.3	0.5	0.5
Despesas	18.8	19.2	20.0	20.7	19.9	19.8	19.8	19.3	18.5
Despesas	15.9	15.8	17.0	17.9	16.7	16.8	16.6	16.0	15.1
Remuneração dos empregados	6.0	6.1	5.4	6.2	5.4	5.8	5.5	5.5	5.2
Uso de bens e serviços	2.3	2.6	2.9	2.8	2.9	2.9	2.9	2.9	2.9
Juros	5.4	5.2	6.6	6.8	6.2	6.2	5.9	5.7	5.0
Internos	2.4	2.4	3.0	2.9	2.9	2.4	2.6	2.0	1.5
Externos	2.9	2.8	3.6	3.8	3.4	3.8	3.3	3.7	3.5
Subsídios	0.5	0.2	0.6	0.7	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4
Outras despesas	1.9	1.6	1.5	1.4	1.8	1.4	1.8	1.5	1.5
Investimento líquido em ativos não financeiros	2.8	3.5	3.1	2.8	3.2	3.0	3.3	3.3	3.4
Capacidade (+) / necessidade líq. (-) de financiamento	1.0	0.8	0.8	-2.8	1.6	-0.1	1.9	1.0	1.7
Discrepância estatística	0.0	0.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	0.1	-2.2	-2.9	-6.9	-0.1	-2.5	-1.0	-0.6	0.6
Internos	0.7	-2.1	-2.1	-6.4	-0.1	-1.4	-1.0	0.4	-0.1
Numerário e depósitos ¹	0.0	-2.1	-2.5	-7.1	-1.0	-1.4	-1.0	0.4	-0.1
Ações e quotas de fundos de investimento	0.6	0.0	0.4	0.6	1.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outras contas a receber	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Externos	-0.6	-0.1	-0.8	-0.4	-0.1	-1.0	0.0	-1.1	0.7
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-0.9	-2.6	-3.7	-4.1	-1.7	-2.4	-2.9	-1.6	-1.0
Internos	-4.3	-5.5	-5.7	-7.3	-1.3	-2.3	-3.0	-2.0	-0.7
Títulos de dívida	0.2	-0.4	-3.6	-6.8	0.4	-1.9	-1.9	-1.7	-0.7
Desembolsos	5.8	4.9	5.0	4.0	4.0	3.1	3.4	4.7	4.8
Amortizações	-5.6	-5.2	-8.6	-10.8	-3.5	-5.0	-5.3	-6.4	-5.4
Empréstimos	0.0	-0.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outras contas a pagar ²	-4.5	-4.3	-2.1	-0.5	-1.7	-0.4	-1.1	-0.3	0.0
Títulos de dívida estrangeira	3.4	2.9	2.0	3.2	-0.5	0.0	0.1	0.4	-0.3
Desembolsos	9.4	9.2	9.8	7.3	6.6	6.0	5.2	3.5	4.4
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	1.6	1.3	2.6	4.1	2.4	3.2	0.0	0.0	0.0
Eurobonds	4.4	4.2	1.2	0.0	0.0	0.0	2.4	0.0	0.0
Empréstimos a projetos e outros	3.5	3.6	5.9	3.2	4.1	2.8	2.8	3.5	4.4
Financiamento a identificar	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Amortizações	-6.0	-6.2	-7.8	-4.1	-7.0	-6.0	-5.1	-3.1	-4.7
Outras contas a pagar	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-5.6	-5.7	-5.6	-5.9	-4.7	-5.0	-4.4	-4.4	-4.1
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64.0	65.2	55.0	39.8	55.0	44.9	55.0	46.9	48.5
Prestações sociais ³	3.4	5.3	3.5	4.1	4.0	4.0	4.5	4.5	5.0
Total da dívida (bruta) do setor público ⁴	110.9	109.2	102.0	120.3	95.1	107.5	86.0	93.8	83.7
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	110.8	108.9	101.7	120.0	94.9	107.2	85.8	93.5	83.4
D/q: Governo Central ⁶	107.2	105.6	97.0	115.9	88.7	103.0	79.1	89.9	80.7

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As proj. para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Despesas em educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2c. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23
(em percentagem do PIB não petrolífero, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Proj.
Receitas	28.5	28.7	30.2	23.7	27.3	26.9	30.8	27.7	27.2
Impostos	26.6	26.7	28.7	22.2	25.6	25.4	29.3	26.1	25.6
Petrolíferos	17.9	17.4	19.4	13.5	15.5	15.6	17.9	15.6	14.9
Não petrolíferos	8.7	9.3	9.3	8.7	10.1	9.8	11.4	10.6	10.7
Contribuições sociais	1.0	1.4	1.0	0.9	0.8	0.9	1.0	0.9	0.9
Donativos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outras receitas	0.8	0.7	0.5	0.6	0.9	0.6	0.5	0.6	0.6
Despesas	27.1	27.6	29.0	27.4	26.9	27.1	28.2	26.3	24.9
Despesas	23.0	22.6	24.6	23.7	22.4	23.0	23.6	21.8	20.3
Remuneração dos empregados	8.6	8.8	7.8	8.3	7.8	8.0	7.9	7.5	7.1
Uso de bens e serviços	3.3	3.7	4.2	3.7	4.1	4.0	4.1	4.0	4.0
Juros	7.7	7.5	9.6	8.9	7.3	8.4	8.4	7.7	6.7
Internos	3.5	3.5	4.3	3.9	3.5	3.2	3.7	2.7	2.0
Externos	4.2	4.0	5.3	5.0	3.7	5.2	4.8	5.1	4.7
Subsídios	0.7	0.3	0.9	0.9	0.7	0.6	0.6	0.6	0.6
Outras despesas	2.7	2.3	2.2	1.9	2.6	2.0	2.6	2.0	2.0
Aquisição líquida de ativos não financeiros	4.1	5.0	4.5	3.7	4.5	4.1	4.6	4.5	4.6
Capacidade (+) / necessidade líq. (-) de financiamento	1.4	1.1	1.2	-3.7	0.4	-0.2	2.6	1.3	2.2
Discrepância estatística	0.0	0.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	0.1	-3.1	-4.2	-9.1	-0.2	-3.4	-1.5	-0.9	0.9
Internos	0.9	-3.0	-3.0	-8.5	0.0	-2.0	-1.4	0.6	-0.1
Numerário e depósitos ¹	0.0	-3.0	-3.6	-9.3	0.0	-2.0	-1.4	0.6	-0.1
Ações e quotas de fundos de investimento	0.9	0.0	0.5	0.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outras contas a receber	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Externos	-0.8	-0.1	-1.1	-0.6	-0.2	-1.4	-0.1	-1.5	1.0
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-1.3	-3.7	-5.3	-5.4	-0.6	-3.2	-4.1	-2.2	-1.4
Internos	-6.2	-7.9	-8.2	-9.6	-1.0	-3.2	-4.2	-2.7	-0.9
Títulos de dívida	0.3	-0.5	-5.2	-9.0	1.3	-2.6	-2.7	-2.4	-0.9
Desembolsos	8.4	7.0	7.3	5.3	9.1	4.3	4.9	6.4	6.4
Amortizações	-8.0	-7.5	-12.4	-14.3	-7.8	-6.9	-7.5	-8.8	-7.4
Empréstimos	0.0	-1.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outras contas a pagar ²	-6.5	-6.1	-3.1	-0.7	-2.3	-0.6	-1.6	-0.4	0.0
Externos	4.8	4.2	2.9	4.2	0.5	0.0	0.1	0.5	-0.5
Desembolsos	13.5	13.2	14.1	9.6	6.3	8.2	7.4	4.8	5.9
D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa	2.3	1.9	3.8	5.4	2.5	4.4	0.0	0.0	0.0
Amortizações	-8.7	-8.9	-11.2	-5.4	-5.8	-8.2	-7.3	-4.3	-6.4
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-8.1	-8.2	-8.1	-7.9	-7.3	-6.9	-6.3	-6.0	-5.5
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64.0	65.2	55.0	39.8	59.0	44.9	55.0	46.9	48.5
Prestações sociais ³	4.9	7.6	5.1	5.4	5.4	5.5	6.4	6.2	6.8
Total da dívida (bruta) do setor público ⁴	159.9	156.8	147.7	159.1	107.0	147.1	122.3	128.2	113.1
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	159.8	156.4	147.4	158.6	106.7	146.7	122.0	127.8	112.8
D/q: Governo Central ⁶	154.5	151.5	140.5	153.2	102.7	141.9	112.4	122.8	109.1

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As projeções para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Despesas em educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2d. Angola: Demonstração das Operações do Governo Central, 2019–23

Alívio da Dívida Registrado como Financiamento Excepcional
(em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Proj.
Receitas	6,426	6,529	8,576	6,367	10,466	8,924	11,996	10,825	12,130
Impostos	6,009	6,058	8,156	5,955	9,966	8,417	11,420	10,227	11,447
Petrolíferos	4,036	3,952	5,508	3,620	6,305	5,175	6,976	6,093	6,670
Não petrolíferos	1,973	2,105	2,649	2,335	3,660	3,242	4,444	4,134	4,777
Contribuições sociais	231	311	281	245	335	302	386	357	407
Donativos	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas	186	157	138	166	165	205	190	242	276
Despesas	6,103	6,271	8,241	6,322	9,686	7,610	10,970	8,994	10,402
Despesas	5,183	5,144	6,975	5,321	8,152	6,250	9,171	7,230	8,351
Remuneração dos empregados	1,936	1,999	2,203	2,218	2,649	2,651	3,059	2,916	3,150
Uso de bens e serviços	740	844	1,186	1,001	1,404	1,336	1,596	1,575	1,778
Juros	1,743	1,703	2,718	1,359	3,035	1,419	3,283	1,719	2,265
Internos	791	795	1,219	1,045	1,389	1,071	1,432	1,051	911
Externos	952	147	1,498	313	1,645	347	1,851	668	1,355
Subsídios	159	79	253	242	202	188	230	222	250
Outras despesas	605	519	615	502	861	655	1,003	797	908
Investimento líquido em ativos não financeiros	920	1,127	1,266	1,001	1,534	1,360	1,799	1,764	2,051
Capacidade (+) / necessidade líq. (-) de financiamento	324	258	336	44	779	1,314	1,026	1,831	1,728
Discrepância estatística	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento)	27	-713	-1,181	-2,446	-58	-1,126	-574	-336	386
Internos	214	-686	-861	-2,290	-32	-657	-552	235	-53
Numerário e depósitos ¹	9	-686	-1,011	-2,510	-507	-657	-552	235	-53
Ações e quotas de fundos de investimento	205	0	150	220	475	0	0	0	0
Outras contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externos	-187	-27	-320	-157	-25	-469	-22	-571	439
Aumento líquido de passivos (+: aumento)	-296	-834	-1,517	-2,073	-837	1,666	-1,600	704	1,916
Internos	-1,388	-1,796	-2,339	-2,590	-615	-1,063	-1,640	-1,075	-405
Títulos de dívida	72	-122	-1,462	-2,405	214	-863	-1,033	-925	-405
Desembolsos	1,884	1,583	2,068	1,430	1,925	1,420	1,893	2,510	2,878
Amortizações	-1,812	-1,705	-3,530	-3,835	-1,711	-2,283	-2,925	-3,435	-3,283
Empréstimos	0	-278	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar ²	-1,460	-1,396	-877	-185	-829	-200	-607	-150	0
Externos	1,092	962	822	518	-222	2,729	40	1,779	2,321
Desembolsos	3,055	2,992	4,015	2,589	3,204	2,729	2,871	1,888	2,653
Amortizações	-1,963	-2,677	-3,193	-2,071	-3,426	0	-2,831	-109	-332
Financiamento excepcional (+: aumento)									
Reestruturação da dívida	-418	...	-4,106	...	-2,871	-3,258
Juros externos	-1,042	...	-1,373	...	-1,308	-729
Amortização externa	623	...	-2,734	...	-1,564	-2,529
Por memória:									
Saldo orçamental primário não petrolífero	-1,837	-1,867	-2,302	-2,113	-2,286	-2,274	-2,441	-2,344	-2,460
Preço do petróleo angolano (média, USD por barril)	64.0	65.2	55.0	39.8	55.0	44.9	55.0	46.9	48.5
Prestações sociais ³	1,100	1,726	1,440	1,440	1,948	1,814	2,491	2,406	3,016
Total da dívida (bruta) do setor público ⁴	36,070	35,626	41,938	42,725	46,330	48,762	47,602	50,130	50,485
D/q: Governo Central e Sonangol ⁵	36,047	35,533	41,850	42,608	46,228	48,624	47,488	49,985	50,336
D/q: Governo Central ⁶	34,864	34,436	39,879	41,162	43,226	46,714	43,764	48,037	48,685

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira. As proj. para 2020-23 incluem os levantamentos de depósitos do FSDEA.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Despesas em educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números a partir de 2020 são limites mínimos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do Governo Central com a Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 3. Angola: Contas Monetárias, 2019–23
(Fim do período; em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Proj.
Síntese Monetária									
Ativos externos líquidos	6,186	7,120	7,789	7,077	8,937	8,245	10,295	9,556	10,691
Ativos internos líquidos	3,439	3,099	3,916	3,567	5,759	4,792	6,206	5,148	5,853
Crédito (líquido) ao governo central	1,583	2,448	764	2,746	1,349	2,980	820	1,768	1,287
Crédito a outras sociedades financeiras	15	11	19	13	23	17	27	20	22
Crédito a outras unidades do setor público	115	152	144	180	172	222	198	262	299
Crédito ao setor privado	4,678	4,524	6,024	4,866	7,361	6,150	8,392	7,698	8,867
Outras rubricas (líquido) ¹	-2,952	-4,036	-3,036	-4,238	-3,147	-4,577	-3,231	-4,600	-4,623
Massa monetária (M3)	9,626	10,219	11,705	10,644	14,696	13,037	16,501	14,703	16,544
Moeda e quase-moeda (M2)	9,616	10,214	11,696	10,640	14,687	13,032	16,492	14,698	16,539
Moeda	3,374	3,206	4,094	3,437	5,138	4,290	5,772	4,940	5,669
Moeda em circulação	363	419	415	427	514	520	584	610	703
Depósitos à ordem em moeda nacional	3,011	2,787	3,679	3,010	4,624	3,771	5,188	4,330	4,966
Quase-moeda	1,824	1,647	2,228	1,778	2,801	2,227	3,142	2,558	2,934
Depósitos a prazo e de poupança em moeda nacional	1,824	1,647	2,228	1,778	2,801	2,227	3,142	2,558	2,934
Depósitos em moeda estrangeira	4,418	5,361	5,374	5,425	6,748	6,514	7,577	7,201	7,937
Instrumentos do mercado monetário e outros passivos	9	5	9	5	9	5	9	5	5
Autoridade Monetária									
Ativos externos líquidos	4,961	5,687	6,311	5,258	7,285	6,101	8,545	7,307	8,377
Reservas internacionais líquidas	4,582	5,450	5,854	4,958	6,773	5,747	8,004	6,936	7,994
Aumento líquido de passivos	379	237	457	300	511	354	541	371	382
Ativos internos líquidos	-2,885	-3,400	-3,697	-2,921	-4,189	-3,309	-5,027	-4,231	-4,921
Crédito a outras sociedades de depósitos	367	340	451	415	514	496	555	546	590
Crédito (líquido) ao governo central	-1,618	-1,012	-1,158	146	-887	585	-438	301	278
Crédito ao setor privado	58	49	72	58	86	72	99	85	96
Outras rubricas (líquido) ¹	-1,691	-2,777	-3,062	-3,540	-3,903	-4,462	-5,243	-5,162	-5,885
Base monetária	2,076	2,287	2,614	2,337	3,096	2,792	3,518	3,076	3,456
Moeda em circulação	485	540	554	550	686	670	780	786	906
Depósitos dos bancos comerciais	1,591	1,747	2,060	1,787	2,410	2,122	2,738	2,290	2,550
Por memória:									
Produto interno bruto nominal (variação percentual)	21.5	21.8	26.4	8.9	18.4	27.7	13.6	17.9	12.8
Base monetária (variação percentual)	21.5	33.8	25.9	2.2	18.4	19.5	13.6	10.2	12.4
Massa monetária (M3) (variação percentual)	22.6	30.1	21.6	4.2	25.6	22.5	12.3	12.8	12.5
Moeda e quase-moeda (M2) (variação percentual)	22.6	30.2	21.6	4.2	25.6	22.5	12.3	12.8	12.5
Crédito ao setor privado (variação percentual)	25.8	25.9	28.8	7.6	22.2	26.4	14.0	25.2	15.2
Crédito ao governo central (variação percentual; líquido)	-36.1	-8.3	-51.7	12.2	76.6	8.5	-39.3	-40.7	-27.2
Multiplicador monetário (M2/base monetária)	4.6	4.5	4.5	4.6	4.7	4.7	4.7	4.8	4.8
Velocidade (PIB/M2)	3.4	3.2	3.5	3.3	3.3	3.5	3.4	3.6	3.6
Velocidade (PIB não petrolífero/M2)	2.3	2.2	2.4	2.5	2.3	2.5	2.4	2.7	2.7
Crédito ao setor privado (em percentagem do PIB)	14.4	13.9	14.6	13.7	15.1	13.6	15.2	14.4	14.7
Depósitos em moeda estrangeira (parcela do total de depósitos)	47.7	54.7	47.6	53.1	47.6	52.1	47.6	51.1	50.1
Crédito ao setor privado em ME (parcela do crédito total)	31.8	27.4	29.8	32.3	27.3	30.2	25.3	25.3	22.6

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Incluindo a valorização cambial.

Tabela 4a. Angola: Balança de Pagamentos, 2019–23

(em milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª Aval.	PreL.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Proj.
Conta corrente	2,900	5,132	375	-817	340	77	438	626	683
Balança comercial	20,070	20,593	17,421	10,445	17,824	13,590	18,597	15,115	16,246
Exportações, FOB	35,300	34,726	31,317	20,944	32,032	24,947	33,068	26,798	28,405
Petróleo bruto	32,456	31,396	28,845	18,653	29,109	22,195	29,611	23,564	24,828
Gás e refinados de petróleo	1,493	1,309	1,003	775	1,253	1,003	1,253	1,047	1,085
Diamantes	1,130	1,130	1,200	1,247	1,308	1,388	1,628	1,612	1,698
Outros	221	891	269	269	361	361	576	576	795
Importações, FOB	15,230	14,133	13,896	10,499	14,207	11,367	14,471	11,683	12,159
Serviços (líquido)	-9,507	-7,718	-9,865	-5,818	-10,367	-7,233	-10,878	-7,889	-8,691
Crédito	597	455	561	401	533	355	556	379	398
Débito	10,104	8,172	10,426	6,218	10,900	7,588	11,434	8,268	9,089
Rendimento primário (líquido)	-7,278	-7,516	-6,855	-5,187	-6,778	-5,984	-6,926	-6,295	-6,539
Crédito	459	693	480	636	501	680	524	713	742
Débito	7,737	8,209	7,335	5,823	7,279	6,664	7,449	7,008	7,281
Rendimento secundário (líquido)	-385	-227	-326	-257	-339	-285	-355	-305	-334
Governo Geral	-16	-17	-11	4	-11	-2	-12	-4	-6
Outros	-369	-373	-315	-261	-328	-284	-343	-301	-328
D/q: Transferências pessoais	-327	-331	-280	-232	-291	-252	-304	-268	-291
Conta de capital	3	2	3	2	3	2	3	2	2
Conta financeira	5,265	5,472	1,726	4,849	1,872	2,341	-759	-40	361
Investimento direto	554	1,749	-85	-647	-811	-823	-1,787	-1,299	-1,829
Aquisição líquida de ativos financeiros	5	-2,349	4	-208	4	-248	4	-263	-277
Aumento líquido de passivos	-549	-4,098	90	439	816	576	1,791	1,036	1,552
Investimento de carteira	-3,153	-1,676	-1,653	265	-153	265	-2,153	265	265
Outros investimentos	7,864	5,399	3,464	5,231	2,836	2,900	3,180	994	1,925
Créditos comerciais e adiantamentos	-1,959	-1,871	-1,781	-1,210	-1,822	-1,417	-1,863	-1,498	-1,584
Numerário e depósitos	7,267	4,632	2,793	5,376	2,248	1,983	2,864	2,024	1,885
Empréstimos	2,555	2,638	2,451	1,064	2,411	2,333	2,179	468	1,625
Empréstimos de médio e longo prazo	1,101	1,184	1,447	60	1,707	1,629	1,475	-236	921
D/q: Governo Central (líquido)	2,283	2,253	1,943	556	2,285	2,207	1,941	241	1,044
Empréstimos de curto prazo	1,454	1,454	1,004	1,004	704	704	704	704	704
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Erros e omissões	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo global	-2,362	-338	-1,349	-5,664	-1,530	-2,262	1,200	668	324
Financiamento	2,362	338	1,349	5,664	1,530	2,262	-1,200	-668	-324
Reservas internacionais líquidas das autoridades (- = aumento)	1,199	-656	-559	3,202	-350	132	-1,200	-1,200	-1,098
Financiamento excacional	1,164	995	1,908	2,462	1,879	2,130	0	0	0
Défice de financiamento	1,164	995	1,908	2,462	1,879	2,130	0	0	-98
FMI	499	495	1,123	1,462	1,129	1,465	0	0	-98
Outras I/Rs	665	500	785	1,000	750	665	0	0	0
Par memória:									
Conta corrente (em percentagem do PIB)	3.3	5.7	0.5	-1.3	0.4	0.1	0.5	0.9	0.9
Balança de bens e serviços (em percentagem do PIB)	12.0	14.4	10.0	7.4	9.5	9.3	9.4	10.0	9.6
Balança comercial (em percentagem do PIB)	22.7	23.0	23.0	16.7	22.6	19.9	22.6	20.9	20.7
Conta de capital e financeira (em percentagem do PIB)	3.2	7.6	3.8	-2.5	3.3	3.1	2.0	3.3	3.3
Saldo global (em percentagem do PIB)	-2.7	-0.4	-1.8	-9.0	-1.9	-3.3	1.5	0.9	0.4
Exportações de bens, FOB (variação percentual)	-13.4	-14.8	-11.3	-39.7	2.3	19.1	3.2	7.4	6.0
D/q: Exportações de petróleo e gás (var. percentual)	-14.3	-14.1	-12.1	-40.6	1.7	19.4	1.7	6.1	5.3
Importações de bens, FOB (variação percentual)	-3.7	-10.5	-8.8	-25.7	2.2	8.3	1.9	2.8	4.1
Termos de troca (variação percentual)	-14.1	-11.2	-12.5	-37.8	2.1	18.9	5.7	-1.4	5.7
Exportações de bens, FOB (em percentagem do PIB)	39.9	38.8	41.4	33.4	40.7	36.6	40.2	37.0	36.1
Importações de bens, FOB (em percentagem do PIB)	17.2	15.8	18.4	16.7	18.1	16.7	17.6	16.1	15.5
Reservas internacionais brutas									
Milhões de USD	15,470	17,321	17,152	15,582	18,631	16,914	19,831	18,114	19,114
Meses das importações do próximo ano	7.6	12.4	8.2	9.9	8.6	10.2	9.1	10.2	10.3
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	368	365	--	--	--	--	--	--	--

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 4b. Angola: Balança de Pagamentos, 2019–23
Alívio da Dívida Registado como Financiamento Excepcional
(em milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022		2023
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Proj.
Conta corrente	2,900	5,132	375	-1,127	340	193	438	945	1,106
Balança comercial	20,070	20,593	17,421	10,445	17,824	13,580	18,597	15,115	16,246
Exportações, FOB	35,300	34,726	31,317	20,944	32,032	24,947	33,068	26,798	28,405
Petróleo bruto	32,456	31,396	28,845	18,653	29,109	22,195	29,611	23,564	24,828
Gás e refinados de petróleo	1,493	1,309	1,003	775	1,253	1,003	1,253	1,047	1,085
Diamantes	1,130	1,130	1,200	1,247	1,308	1,388	1,628	1,612	1,698
Outros	221	891	269	269	361	361	576	576	795
Importações, FOB	15,230	14,133	13,896	10,499	14,207	11,367	14,471	11,683	12,159
Serviços (líquido)	-9,507	-7,718	-9,865	-5,818	-10,367	-7,233	-10,878	-7,889	-8,691
Crédito	597	455	561	401	533	355	556	379	398
Débito	10,104	8,172	10,426	6,218	10,900	7,588	11,434	8,268	9,089
Rendimento primário (líquido)	-7,278	-7,516	-6,855	-5,498	-6,778	-5,869	-6,926	-5,975	-6,116
Crédito	459	693	480	636	501	680	524	713	742
Débito	7,737	8,209	7,335	6,134	7,279	6,549	7,449	6,689	6,858
Rendimento secundário (líquido)	-385	-227	-326	-257	-339	-285	-355	-305	-334
Governos	-16	-17	-11	4	-11	-2	-12	-4	-6
Outros	-369	-373	-315	-261	-328	-284	-343	-301	-328
<i>D/q: Transferências pessoais</i>	-327	-331	-280	-232	-291	-252	-304	-268	-291
Conta de capital	3	2	3	2	3	2	3	2	2
Conta financeira	5,265	5,472	1,726	7,237	1,872	4,394	-759	1,678	964
Investimento direto	554	1,749	-85	-647	-811	-823	-1,787	-1,299	-1,829
Aquisição líquida de ativos financeiros	5	-2,349	4	-208	4	-248	4	-263	-277
Aumento líquido de passivos	-549	-4,098	90	439	816	576	1,791	1,036	1,552
Investimento de carteira	-3,153	-1,676	-1,653	265	-153	265	-2,153	265	265
Outros investimentos	7,864	5,399	3,464	7,619	2,836	4,953	3,180	2,712	2,528
Créditos comerciais e adiantamentos	-1,959	-1,871	-1,781	-1,210	-1,822	-1,417	-1,863	-1,498	-1,584
Numerário e depósitos	7,267	4,632	2,793	5,376	2,248	1,983	2,864	2,024	1,885
Empréstimos	2,555	2,638	2,451	3,452	2,411	4,386	2,179	2,186	2,228
Empréstimos de médio e longo prazo	1,101	1,184	1,447	2,448	1,707	3,682	1,475	1,482	1,524
<i>D/q: Governo Central (líquido)</i>	2,283	2,253	1,943	2,944	2,285	4,260	1,941	1,959	1,647
<i>D/q: Outros setores (líquido)²</i>	-105	8	281	281	-1	-1	112	101	454
Empréstimos de curto prazo	1,454	1,454	1,004	1,004	704	704	704	704	704
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Erros e omissões	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo global	-2,362	-338	-1,349	-8,363	-1,530	-4,199	1,200	-730	145
Financiamento	2,362	338	1,349	8,363	1,530	4,199	-1,200	730	-145
Reservas internacionais líquidas das autoridades (= aumento)	1,199	-656	-559	3,202	-350	132	-1,200	-1,200	-1,098
Financiamento excepcional	1,164	995	1,908	5,161	1,879	4,067	...	1,398	180
Déficit de financiamento	1,164	995	1,908	2,462	1,879	2,130	...	0	0
FMI	499	495	1,123	1,462	1,129	1,465	...	0	-98
Outras IFIs	665	500	785	1,000	750	665	...	0	98
Reestruturação da dívida	2,699	...	1,937	...	1,398	180
Juros externos	310	...	-116	...	-319	-423
Amortização externa	2,388	...	2,053	...	1,718	603
Por memória:									
Conta corrente (em percentagem do PIB)	3.3	5.7	0.5	-1.3	0.4	0.1	0.5	0.9	0.9
Balança de bens e serviços (em percentagem do PIB)	12.0	14.4	10.0	7.4	9.5	9.3	9.4	10.0	9.6
Balança comercial (em percentagem do PIB)	22.7	23.0	23.0	16.7	22.6	19.9	22.6	20.9	20.7
Conta de capital e financeira (em percentagem do PIB)	3.2	7.6	3.8	-2.5	3.3	3.1	2.0	3.3	3.3
Saldo global (em percentagem do PIB)	-2.7	-0.4	-1.8	-9.0	-1.9	-3.3	1.5	0.9	0.4
Exportações de bens, FOB (Variação percentual)	-13.4	-14.8	-11.3	-39.7	2.3	19.1	3.2	7.4	6.0
<i>D/q: Exportações de petróleo e gás (var. percentual)</i>	-14.3	-14.1	-12.1	-40.6	1.7	19.4	1.7	6.1	5.3
Importações de bens, FOB (Variação percentual)	-3.7	-10.5	-8.8	-25.7	2.2	8.3	1.9	2.8	4.1
Termos de troca (variação percentual)	-14.1	-11.2	-12.5	-37.8	2.1	18.9	5.7	-1.4	5.7
Exportações de bens, FOB (em percentagem do PIB)	39.9	38.8	41.4	33.4	40.7	36.6	40.2	37.0	36.1
Importações de bens, FOB (em percentagem do PIB)	17.2	15.8	18.4	16.7	18.1	16.7	17.6	16.1	15.5
Reservas internacionais brutas									
Milhões de USD	15,470	17,321	17,152	15,582	18,631	16,914	19,831	18,114	19,114
Meses das importações do próximo ano	7.6	12.4	8.2	9.9	8.6	10.2	9.1	10.2	10.3
Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD)	368	365

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 5. Angola: Dívida Pública, 2019–25
(em percentagem do PIB)

	2019		2020		2021		2022		2023	2024	2025
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Projeções		
Total da dívida pública¹	110.9	109.2	102.0	120.3	95.1	107.5	86.0	93.8	83.7	74.3	67.2
Curto prazo	2.3	0.9	0.4	1.2	0.3	0.8	0.4	0.6	0.7	0.5	0.4
Médio e longo prazo	108.5	108.4	101.6	119.1	94.8	106.7	85.6	93.1	83.0	73.8	66.8
Interna	34.4	33.0	26.5	27.7	23.9	21.6	19.6	17.0	14.6	12.8	11.0
Curto prazo	2.2	0.7	0.2	1.0	0.1	0.6	0.2	0.5	0.6	0.4	0.3
Médio e longo prazo	32.2	32.3	26.3	26.7	23.8	21.0	19.4	16.6	14.1	12.4	10.7
Externa	76.5	76.2	75.5	92.5	71.2	85.9	66.4	76.7	69.1	61.5	56.2
Curto prazo	0.2	0.2	0.2	0.2	0.1	0.2	0.1	0.2	0.1	0.1	0.1
Médio e longo prazo	76.3	76.1	75.3	92.4	71.0	85.7	66.2	76.6	68.9	61.4	56.1
<i>D/q: Sonangol</i>	6.8	6.6	6.1	7.2	5.8	6.6	5.2	5.8	4.7	3.5	3.2

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da petrolífera estatal Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

Tabela 6. Angola: Indicadores de Solidez Financeira, Junho de 2019 – Junho de 2020

(em percentagem)

	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
Adequação de fundos próprios										
Fundos próprios de base/ativos ponderados pelo risco	27.3	27.5	27.7	27.9	22.9	22.7	23.0	22.6	21.6	28.7
Fundos próprios de base (tier 1)/ativos ponderados pelo risco	22.4	22.5	23.0	23.6	18.2	18.1	18.6	18.4	17.6	24.9
Qualidade dos ativos										
Créditos em moeda estrangeira/total do crédito	28.9	28.9	28.9	29.2	30.6	30.3	30.9	32.8	33.3	34.2
Crédito malparado/empréstimos brutos	35.5	35.5	35.4	34.6	32.6	33.2	35.8	34.9	34.5	22.3
(Crédito malparado – prov. para CMP)/Fundos próprios de base	-13.4	-13.1	-13.0	-13.7	-26.8	-28.2	-20.5	-25.6	-28.2	-22.0
Distribuição setorial do crédito										
Crédito ao setor privado/total do crédito	27.7	27.6	27.3	27.5	26.8	26.0	25.9	n.d.	n.d.	n.d.
Crédito ao governo/ativos internos brutos	34.3	34.6	33.7	34.2	34.1	33.2	34.3	n.d.	n.d.	n.d.
Lucros e rentabilidade										
Rentabilidade dos ativos (ROA)	0.4	0.1	0.3	0.8	3.1	0.9	1.0	-0.2	0.1	0.8
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	2.6	0.7	1.9	6.3	32.5	9.8	10.4	-1.9	0.7	8.4
Total dos custos/total dos rendimentos	102.6	98.1	93.7	86.8	55.2	77.1	82.9	97.7	96.7	90.9
Taxa de juro s/empr. - taxa de juro s/dep. à vista (diferencial)	19.9	21.2	21.1	19.1	20.3	20.3	19.9	21.2	20.4	19.8
Taxa de juro sobre a poupança	3.7	3.8	4.1	4.5	8.1	2.4	13.2	4.5	6.1	10.0
Liquidez										
Ativos líquidos/total do ativo	24.4	24.1	23.5	24.3	26.0	27.2	29.4	27.1	26.3	26.4
Ativos líquidos/passivo de curto prazo	30.8	30.2	29.5	30.4	31.9	33.1	35.2	32.3	31.4	32.6
Total do crédito/total de depósitos	44.1	44.4	43.2	44.0	42.3	41.7	44.9	41.0	40.8	34.8
Passivos em moeda estrangeira/total do passivo	45.7	46.1	46.5	47.6	53.9	53.6	53.1	55.5	55.8	54.9
Sensibilidade e variações do mercado¹										
Posição aberta líquida em ME/fundos próprios ²	30.6	14.2	23.1	28.4	18.5	20.8	16.5	28.0	22.3	52.9
Número de bancos declarantes durante o período	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

¹ Com base na informação prestada pelo Departamento de Supervisão de Instituições Financeiras do Banco Nacional de Angola.² Os números positivos indicam uma posição longa em USD.

Tabela 7. Angola: Necessidade e Fontes de Financiamento Orçamental, 2019–25

(em mil milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2019		2020		2021		2022	2023	2024	2025
	2.ª Aval.	Prel.	2.ª Aval.	Proj.	2.ª Aval.	Proj.	Projeções			
Necessidades de financiamento¹ (A)	13.4	14.1	12.9	11.5	9.2	7.8	6.4	6.7	6.1	7.7
Défice primário (base de caixa)	-6.2	-5.9	-5.5	-2.6	-6.3	-4.1	-4.8	-5.2	-5.3	-5.3
Serviço da dívida	14.9	16.0	16.5	13.4	13.4	11.7	11.0	11.9	11.3	12.9
Serviço da dívida externa	7.9	8.5	8.3	5.0	8.3	6.6	4.9	6.4	6.9	8.8
Capital	5.3	6.0	5.7	2.6	5.6	4.0	2.3	3.7	4.2	6.1
Juros	2.6	2.4	2.6	2.4	2.7	2.6	2.7	2.7	2.7	2.7
Serviço da dívida interna	7.0	7.5	8.2	8.4	5.1	5.1	6.1	5.5	4.4	4.1
Capital	4.8	5.3	6.1	6.5	2.8	3.4	4.7	4.3	3.3	3.2
Juros	2.2	2.2	2.1	1.8	2.3	1.6	1.4	1.2	1.1	0.9
Recapitalizações	0.6	0.1	0.3	0.4	0.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Regularização de atrasados internos	4.1	3.9	0.7	0.3	0.4	0.3	0.2	0.0	0.0	0.0
Regularização de atrasados externos	0.0	N/apl.	0.0	0.0	0.0	0.1	0.1
Reembolsos à Sonangol ²	0.0	0.0	0.9	0.0	0.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Fontes de financiamento (B)	12.2	12.6	9.8	9.1	6.5	5.7	6.4	6.7	6.1	7.7
Desembolsos da dívida externa	6.2	6.1	5.2	2.0	3.2	1.9	2.6	3.5	3.5	5.3
Desembolsos da dívida interna	5.1	4.5	3.6	2.6	3.1	2.0	3.4	3.7	2.9	2.4
Privatização	0.0	0.1	N/apl.	0.1	0.1	0.0	0.0	0.0
Levantamentos de depósitos (+) ³	0.9	2.1	1.0	2.9	0.1	0.6	0.2	-0.6	-0.2	0.0
Venda de ativos do FSDEA				1.5		1.1	0.2	0.1	0.0	0.0
Défice de financiamento (A-B)	1.2	1.5	3.1	2.5	2.7	2.1	0.0	0.0	0.0	0.0
Financiamento do programa ⁴	1.2	1.5	3.1	2.5	2.7	2.1	0.0	0.0	0.0	0.0
Por memória :										
Saldo de dispon. incl. nas contas de garantia ⁵	1.6	0.1	1.5	0.0	1.4	0.5	1.7	1.1	0.7	0.6
Taxa de refinanc. da dívida externa (em %) ⁶	87	84	63	40	40	28	41	42	39	52
Taxa de refinanc. da dívida interna (em %) ⁷	38	35	35	23	39	36	53	69	67	59

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ A serem colmatadas com novas emissões. Essas necessidades de financiamento podem diferir das NBF padrão da ASD.² Amortização da dívida à Sonangol ligada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Exclui transações do FSDEA e em numerário relacionadas com receitas de privatização e regularização de atrasados a partir de 2020.⁴ Relativamente às avaliações anteriores, inclui os saldos transferidos das contas de garantia para a Conta Única do Tesouro (incluindo os levantamentos do FSDEA). A partir da terceira avaliação de 2020, foram reclassificados e refletidos nos levantamentos de depósitos para assegurar uma melhor comparabilidade com a balança de pagamentos.⁵ Em meses das despesas anuais totais, incluindo variações de valor e excluindo os saldos das contas de garantias.⁶ Rácio entre os desembolsos (excl. financiamento do programa) e o serviço da dívida externa.⁷ Rácio entre os desembolsos (excl. adiantamento do BNA e títulos públicos emitidos para recapitalização e regularização de atrasados) e o serviço da dívida interna (excl. obrigações emitidas para reembolsar o adiantamento do BNA).

Tabela 8. Angola: Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2019–25

(em milhões de USD)

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Prel.				Proj.		
Necessidades brutas de financiamento	3,366	5,096	4,821	2,284	3,855	4,190	5,210
Défice da conta corrente	-5,132	817	-77	-626	-683	-902	-968
Amortização da dívida externa	8,498	4,279	4,899	2,909	4,354	4,845	5,624
Governo	5,512	2,557	4,103	2,265	3,727	4,317	6,097
Sonangol	1,508	1,781	1,299	1,301	1,554	1,579	900
Bancos	323	323	323	323	323	323	323
Banco central	0	0	0	0	0	0	0
Outros privados (líquido) ¹	1,155	-382	-827	-979	-1,250	-1,373	-1,696
FMI	0	0	0	0	184	246	554
Fontes brutas de financiamento	4,022	1,894	4,689	3,484	4,953	5,497	6,764
Conta de capital (líquida)	2	2	2	2	2	2	2
Investimento estrangeiro direto (líq.)	-1,749	647	823	1,299	1,829	2,382	2,966
Endividamento externo	6,407	4,160	3,717	3,674	4,233	4,043	4,526
Governo ²	4,207	2,110	1,967	2,024	2,683	2,693	3,176
Sonangol	1,500	1,500	1,300	1,200	1,100	900	900
Bancos	700	550	450	450	450	450	450
Banco central	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida externa – Eurobond	3,000	0	0	0	0	0	1,350
Depósitos estrangeiros (líquido)	-4,632	-5,376	-1,983	-2,024	-1,885	-1,694	-2,836
FMI	495	1,462	1,465	0	0	0	0
Banco Mundial e BAfD ³	500	1,000	665	532	773	764	756
Var. das reservas (+ = aumento)	656	-3,202	-132	1,200	1,098	1,307	1,554
Por memória:							
Stock da dívida externa garantida	17,154	16,880	17,400	19,021	20,395	19,053	18,052

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a contrapartida para a emissão de Eurobonds em 2018.² Refere-se, na sua maioria, a projetos financiados pela China.³ Inclui apenas operações de apoio ao orçamento.

Tabela 9. Angola: Indicadores do Crédito do FMI, 2018–28

(nas unidades indicadas)

	2018	2019	2020	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Efetivo					Projeções				
Acordos do FMI existentes e potenciais										
						(Milhões de DSE)				
Desembolsos	715.0	358.0	1,070.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Stock de crédito do FMI existente e potencial	715.0	1,073.0	2,143.0	3,213.0	3,078.9	2,900.1	2,498.3	1,962.8	1,427.3	891.8
Obrigações	3.6	0.9	13.9	71.3	204.6	245.2	474.7	590.2	568.4	550.1
Capital (reembolso/recompra)	0.0	0.0	0.0	0.0	134.1	178.8	401.8	535.5	535.5	535.5
Encargos e juros	3.6	0.9	13.9	71.3	70.5	66.4	72.9	54.7	32.9	14.6
Obrigações, em relação às principais variáveis										
						(em percentagem)				
Quota	0.5	0.1	1.9	9.6	27.6	33.1	64.1	79.7	76.8	74.3
Produto interno bruto	0.0	0.0	0.0	0.1	0.4	0.4	0.7	0.8	0.8	0.7
Reservas internacionais brutas	0.0	0.0	0.1	0.5	1.5	1.7	3.0	3.5	3.2	3.0
Reservas internacionais brutas livres de ónus ¹	0.0	0.0	0.1	0.6	1.6	2.0	3.4	4.0	3.4	3.1
Exportações de bens e serviços	0.0	0.0	0.1	0.4	1.0	1.1	1.9	2.2	2.0	1.8
Exportações de bens e serviços livres de ónus ¹	0.0	0.0	0.1	0.4	1.1	1.2	2.0	2.3	2.0	1.9
Receitas do Governo Central	0.0	0.0	0.2	0.7	1.8	2.0	3.4	3.9	3.6	3.3
Receitas do Governo Central livres de ónus ¹	0.0	0.0	0.2	0.7	2.0	2.5	3.8	4.5	3.8	3.4
Serviço da dívida externa	0.1	0.0	0.4	2.0	4.4	4.8	7.7	10.8	10.0	7.5
Serviço da dívida externa sem garantia	0.1	0.0	0.6	2.6	6.4	8.3	10.7	16.3	11.7	8.2
Crédito do FMI em aberto, em relação às principais variáveis										
						(em percentagem)				
Quota	96.6	145.0	289.6	434.1	416.0	391.8	337.6	265.2	192.9	120.5
Produto interno bruto	0.9	1.7	4.7	6.1	5.4	4.7	3.8	2.8	1.9	1.1
Reservas internacionais brutas	6.1	8.5	18.8	24.3	22.1	19.8	16.0	11.8	8.1	4.8
Reservas internacionais brutas livres de ónus ¹	8.1	10.8	21.3	26.0	24.8	23.3	17.9	13.2	8.5	5.0
Dívida externa	2.0	2.9	5.5	8.2	7.9	7.7	6.8	5.5	4.2	2.8
Serviço da dívida externa sem garantia ²	3.3	4.3	8.0	12.6	12.9	12.2	10.5	8.2	6.2	4.2
Por memória:										
						(em milhões de USD, salvo indicação em contrário)				
Quota (milhões de DSE)	740	740	740	740	740	740	740	740	740	740
Produto interno bruto	105,902	89,417	62,724	72,364	78,587	85,129	91,453	97,690	103,185	109,056
Reservas internacionais brutas	16,170	17,321	15,582	18,114	19,114	20,114	21,608	23,082	24,380	25,767
Exportações de bens e serviços	41,389	35,180	21,345	27,177	28,803	30,198	35,142	37,539	39,650	41,906
Receitas do Governo Central	23,175	17,896	11,243	14,653	15,803	16,670	19,399	20,723	21,888	23,134
Serviço da dívida externa	8,067	8,001	4,950	4,939	6,442	7,027	8,529	7,571	7,898	10,153
Total da dívida externa ³	49,278	51,574	53,453	53,955	53,272	51,794	50,987	49,412	47,354	44,402

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Menos o serviço da dívida externa garantida.² Menos a dívida externa garantida.³ Incluindo a Sonangol, a TAAG e as garantias públicas.

Apêndice I. Carta de Intenções Suplementar

Luanda, 7 de setembro de 2020

Exma. Sra. Kristalina Georgieva
Diretora-Geral
Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431
EUA

Sra. Kristalina Georgieva,

Esta Carta de Intenções complementa a assinada aos 17 de julho de 2020 e o respectivo Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) e o Memorando Técnico de Entendimento (MTE). Para reflectir a evolução recente e as projecções actualizadas relativas aos preços do petróleo, solicitamos uma nova revisão do ajustamento aplicado aos critérios de desempenho das reservas internacionais líquidas (RIL), embora as próprias metas do critério de desempenho das RIL permaneçam inalteradas relativamente à carta de intenções anterior. Por conseguinte, a Tabela 2 do texto no parágrafo 4.º do MTE da Carta de Intenções de julho deve ser substituída pela tabela abaixo.

Tabela 2 do texto (revista). Angola: Ajustamentos das RIL (cenário de base), 2019–21

(em milhões de USD, salvo indicação em contrário)

Fluxos acumulados desde o início do ano	2019		2020				2021			
	Dezembro		Março		Junho	Setembro	Dezembro	Março	Junho	
	2.ª Aval.	Efetivo	2.ª Aval.	Efetivo	2.ª Aval. Prelim.	Proposto	Proposto	Proposto	Proposto	
Ajustamentos relativamente à Terceira Avaliação do EFF:										
Preço do petróleo Brent, USD por barril	64.0	62.7	62.3	50.5	60.8	31.4	43.4	45.7	46.5	47.4
Desembolsos de credores multilaterais (exceto FMI) e Eurobonds	3,777	3,615	40	40	1580	445	485	1,160	40	80
Desembolsos de credores multilaterais (exceto FMI)	777	615	40	40	80	445	485	1,160	40	80
Desembolsos de Eurobonds	3,000	3,000	0	0	1500	0	0	0	0	0
Serviço da dívida a credores multilaterais, exceto FMI, e Eurobonds	576	586	9	7	437	434	449	882	20	455
Serviço da dívida a credores multilaterais, exceto FMI	0	135	9	7	88	82	97	176	20	102
Serviço da dívida a Eurobonds	576	451	0	0	349	353	353	705	0	353

Fontes: Autoridades angolanas, WEO e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

Também comunicamos que consideramos que não existem evidências claras de que, no final de junho, o critério de desempenho relativo ao déficit orçamental primário não petrolífero não tenha sido cumprido. Devido à capacidade administrativa reduzida na sequência da pandemia de COVID-19, registaram-se atrasos na recolha e tratamento de dados, pelo que os dados sobre o desempenho no âmbito do critério de desempenho ainda não foram confirmados. Por conseguinte, solicitamos uma dispensa da aplicabilidade deste critério de desempenho.

Todos os outros compromissos de política constantes na Carta de Intenções de julho permanecem válidos.

Queira aceitar, Senhora Diretora-Geral, a expressão da nossa mais elevada estima e consideração.

/s/

Vera Daves de Sousa
Ministra
Ministério das Finanças

/s/

José de Lima Massano
Governador
Banco Nacional de Angola

**Declaração do Sr. Dumisani Mahlinza, Director Executivo para Angola,
e Sr. Jorge Essuvi, Conselheiro para o Director Executivo
16 de Setembro, 2020**

I. INTRODUÇÃO

- 1.** As nossas autoridades angolanas agradecem o corpo técnico do Fundo pelo seu envolvimento construtivo durante a negociação da terceira avaliação ao abrigo do financiamento alargado (EFF, sigla em inglês). Eles também agradecem à Administração por seu apoio contínuo durante esses tempos sem precedentes. Elas vêem o apoio financeiro do Fundo no âmbito do EFF como instrumental para impulsionar seus esforços para restaurar a estabilidade macroeconómica.
- 2.** A economia angolana enfrenta desafios económicos significativos, agravados por um choque externo triplo induzido pelo COVID, incluindo as crises económica e de saúde pública, queda dos preços do petróleo, e os limites à produção de petróleo determinados pela OPEP+. Refletindo as repercussões negativas desses choques exógenos, a actividade económica se contraiu na pior recessão em décadas. Apesar desses desafios, as autoridades permaneceram resolutas na implementação dos objectivos do programa EFF, incluindo a estabilização da economia, orientada pelo Plano Nacional de Desenvolvimento (NDP) 2018-2022. Os principais objectivos do NDP incluem estabilizar a economia, acelerar o desenvolvimento do capital humano, revigorar a reforma do setor público e apoiar a diversificação económica para promover um crescimento sustentável e inclusivo.
- 3.** Para aumentar ainda mais a estabilidade macroeconómica e mitigar o impacto da pandemia do COVID-19, as autoridades solicitam o apoio dos Directores Executivos para a conclusão da terceira avaliação ao abrigo do acordo EFF. As autoridades ainda solicitam aumento do acesso financeiro e a reformulação do programa.

II. DESEMPENHO DO PROGRAMA

- 4.** Apesar das circunstâncias difíceis, o desempenho do programa pelas autoridades continua no caminho certo. Todos os critérios de desempenho (CD) e metas indicativas (MI) do final de dezembro de 2019 e final de março de 2020 foram cumpridos, excepto os CDs sobre a não acumulação de atrasados externos. As autoridades continuaram a progredir na implementação dos indicadores de referência estruturais, embora com ligeiros atrasos. A deterioração do ambiente económico externo, no entanto, exigiu a modificação dos CDs e MIs.
- 5.** O CD sobre a não acumulação de atrasados externos não foi alcançado, principalmente devido a desafios de processamento enfrentados pelos bancos correspondentes devido a

preocupações com a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (CBC/FT). As autoridades, no entanto, tomaram medidas correctivas, incluindo o estabelecimento de uma conta de garantia em um banco nacional para reter os pagamentos externos rejeitados. Além disso, a lei CBC/FT recentemente aprovada ajudará a fortalecer a integridade financeira.

6. As autoridades angolanas solicitam assim: (i) a dispensa do incumprimento do CP sobre a não acumulação de atrasados externos; (ii) modificações de CDs e MIs no teto das reservas internacionais líquidas, moeda de reserva e déficit fiscal primário não petrolífero (NOPFD); (iii) modificações ao MI sobre o stock da dívida contraída ou garantida pelo Governo Central e pela Sonangol; e (iv) uma renúncia de aplicabilidade do final de junho de 2020 PC do NOPFD.

7. Para atender às necessidades urgentes de financiamento criadas pelo choque pandêmico do COVID-19, as autoridades solicitam o aumento do programa no valor de SDR 540,1 milhões (72% da quota), igualmente distribuídos pelas avaliações remanescentes, com alguma reformulação parcial em 2020.

III. IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19

8. Desde o primeiro caso de COVID-19 notificado em 21 de março, o número de casos aumentou para 950 em 28 de julho, incluindo 41 mortes. O aumento contínuo da média diária de casos pressionou o já fraco sistema de saúde. No entanto, as autoridades agiram prontamente para declarar o estado de emergência, seguido de estado de calamidade, suspendendo assim os voos internacionais, aplicando restrições à circulação entre as províncias e encerrando fronteiras e negócios não essenciais. Ao mesmo tempo, eles aumentaram a capacidade de teste.

9. A implementação das medidas de contenção, paralelamente à queda na produção e nos preços do petróleo, afectou a actividade económica. Como resultado, o crescimento é projectado a contrair 4,0 por cento em 2020 em comparação com uma ligeira recuperação de 1,2 por cento nas projecções pré-COVID-19, representando a contração mais profunda em três décadas. Dadas as receitas mais baixas e o aumento das despesas relacionadas à saúde, o déficit fiscal global deverá aumentar para 3,6 por cento do PIB, de um superávit de 0,8 por cento registado em 2019. O choque adverso dos termos de troca e a queda nas exportações de petróleo afectarão negativamente a conta corrente, resultando na redução das reservas internacionais brutas de 12,9 para 10,6 meses de cobertura de importação. Apesar da continuação da contenção fiscal e do hiato do produto negativo, a inflação deverá aumentar de 16,9 por cento para 22,2 por cento, impulsionada pela depreciação da taxa de câmbio e por uma política monetária moderadamente acomodatória.

10. A perspectiva geral de médio prazo permanece favorável, apoiada pelo forte compromisso das autoridades com sua agenda de reformas, melhores condições financeiras globais e renovada confiança empresarial. O crescimento económico está projectado para se recuperar em 3,2 por cento em 2021. No entanto, esta recuperação está sujeita a riscos decorrentes do prolongamento da pandemia, por preços internacionais do petróleo mais baixos do que o previsto, crescentes tensões comerciais e incerteza geopolítica.

IV. RESPOSTA DE POLÍTICA

Gestão Fiscal e da Dívida

11. Para lidar com as pressões fiscais decorrentes do declínio nas receitas relacionadas ao petróleo e elevados gastos com a saúde pública para enfrentar a crise do COVID-19, a Assembleia Nacional (AN) aprovou um orçamento revisto para 2020 em 28 de julho, com um preço conservador do petróleo de US\$33 por barril (contra US\$55 no orçamento original). O orçamento revisto visa manter o funcionamento mínimo da economia enquanto dá continuidade às reformas essenciais em meio à crise. O orçamento baseia-se em medidas fiscais implementadas para mitigar o impacto imediato da pandemia nas famílias mais vulneráveis e empresas. Essas medidas incluem: crédito do IVA de 12 meses para bens de capital e intermediários importados usados na produção de bens essenciais; diferimento das contribuições da segurança social; e uma extensão do prazo de pagamento do imposto industrial. Este pacote de estímulo fiscal também inclui a introdução do programa piloto de transferências monetárias aos agregados familiares mais carenciados.

12. Do lado das despesas as autoridades implementaram medidas de contenção para melhorar o controlo e a eficiência da despesa. Isso inclui a redução do número de ministérios de 28 para 21, um congelamento de 30% nos gastos com bens e serviços e a suspensão de gastos de capital não prioritários.

13. Para se preparar para a recuperação, a AN aprovou um pacote de receitas não petrolíferas que inclui *dentre outros*, a redução do imposto industrial para 25 por cento; aumento da progressividade do IRT; introdução de um imposto ambiental; e aumento da taxa de retenção na fonte para serviços prestados por não residentes. Essas medidas entrarão em vigor assim que a pandemia se começar a desvanecer.

14. As autoridades reconhecem que a dívida pública se deteriorou ainda mais, na sequência do choque externo. Esta situação foi agravada pela forte desvalorização do Kwanza ocorrida no último trimestre de 2019, na sequência da adoção de um regime cambial mais flexível. No entanto, as autoridades continuam comprometidas com a implementação da Estratégia de Gestão da Dívida de Médio Prazo. Eles continuarão a negociar o reescalonamento da dívida com seus principais credores para garantir a sustentabilidade da dívida a médio prazo. Ao mesmo tempo, buscam o alívio da dívida no âmbito da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida do G20 (DSSI do G20) para 2020. Eles reduziram a emissão de títulos do Tesouro indexados ou denominados em moeda estrangeira. Além disso, estão comprometidos com uma estratégia de endividamento prudente, priorizando o financiamento concessional e evitando contrair novas dívidas para financiar investimentos não prioritários. As autoridades perseguem obter o alívio da dívida de um grupo mais amplo de credores, caso os riscos se materializem. Paralelamente, as autoridades continuarão a envidar esforços para aprofundar o mercado interno de dívida.

Políticas Monetárias, Cambial e do Sector Financeiro

15. O Banco Nacional de Angola (BNA) tem mantido uma orientação de política monetária acomodatória. Além disso, como parte das medidas de mitigação da crise, o BNA introduziu várias medidas para apoiar a liquidez e o crédito, incluindo (i) o corte da taxa de absorção de liquidez permanente a 7 dias de 10 para 7 por cento; (ii) estabelecimento de uma linha de crédito de Kz 100 mil milhões para apoiar a compra de títulos e obrigações governamentais detidos por empresas não financeiras; e (iv) fornecimento de suporte de liquidez adicional aos bancos equivalente a 0,5 por cento do PIB.

16. As autoridades continuaram a fazer progressos nas reformas da taxa de câmbio, após a transição para uma taxa de câmbio de mercado em meados de outubro de 2019. Como parte do processo de liberalização do mercado de câmbio, o BNA adoptou o comércio electrónico de moeda estrangeira através da plataforma “FXGO” da Bloomberg. Logo que esteja concluído o registo e licenciamento dos principais intervenientes no mercado de câmbio, o BNA descontinuará os leilões de venda de moeda estrangeira, limitando as intervenções futuras para corrigir eventuais desequilíbrios. Paralelamente, as autoridades continuarão a melhorar o ambiente regulatório para as transações de câmbio, incluindo a introdução de novos regulamentos para eliminar as restrições informais dos bancos sobre a retirada de depósitos de câmbio, bem como a redução dos custos operacionais das vendas de câmbio no mercado de balcão.

17. As autoridades continuam a envidar esforços para salvaguardar a estabilidade do sector financeiro. Para este fim, concluíram a Avaliação da Qualidade dos Ativos (AQA) em dezembro de 2019. Apesar de ter identificado a necessidade de recapitalizar sete bancos, 96 por cento das necessidades de capitalização do sistema estão concentradas em três bancos. Cinco dos sete bancos concluíram o processo de capitalização. Em relação ao BPC, as autoridades estão a prosseguir com o plano de reestruturação. Além disso, o processo de fortalecimento da autonomia e governança da Recredit foi concluído, incluindo a restrição de seu mandato à compra de créditos malparados (NPLs) do BPC apenas.

V. REFORMAS ESTRUTURAIS E GOVERNANÇA

18. As autoridades estão determinadas a prosseguir com a sua agenda de reformas estruturais. Assim que a pandemia se desvaneça, pretendem remover os subsídios aos combustíveis e aumentar as tarifas de transporte público para garantir a recuperação dos custos. Também esperam implementar as recomendações da missão de Avaliação da Gestão do Investimento Público, realizada em janeiro de 2020.

19. Para promover o crescimento liderado pelo sector privado e a diversificação económica, em linha com as diretrizes do NDP18–22, as autoridades submeteram uma nova Lei de Investimento Privado à AN com o objectivo de agilizar os procedimentos do Investimento Directo Estrangeiro. Continuaram igualmente a trabalhar em estreita colaboração com o Banco Mundial para reduzir os custos de abrir negócios no país. Adicionalmente, prevê-se que no terceiro trimestre de 2020 seja aprovado o projeto de Lei da Recuperação de Empresas e Insolvência, e respectivos regulamentos,

que visa o reforço do sistema de garantias de crédito e a melhoria da eficiência do sistema de insolvência.

20. O Programa de Privatização do Governo (PROPRIV) para 2019–22 com o objectivo de privatizar 195 empresas públicas, incluindo os activos não essenciais da Sonangol, continua em curso. Em abril de 2020, mais de 14 empresas públicas foram privatizadas por meio de licitações públicas e espera-se que mais 40 sejam privatizadas até o final de 2020. As receitas da privatização serão usadas principalmente para financiamento de infraestrutura, o fortalecimento de empresas públicas viáveis a serem privatizadas e reembolso da dívida do governo central.

21. As autoridades continuam empenhadas em fortalecer a governança e combater a corrupção. Intensificaram as investigações de corrupção, resultando em um aumento de acusações e acções judiciais contra ex-funcionários do governo, incluindo julgamentos de alto nível por apropriação indevida, fraude e peculato. Além disso, o Serviço Nacional de Recuperação de Activos, agência especial criada pela Procuradoria-Geral da República para recuperar activos financiados ilegalmente com fundos públicos, recuperou activos e congelou contas bancárias relacionadas com o escândalo *Luanda Leaks*. As autoridades também estão em negociações com as Nações Unidas para abrir uma agência em Angola de combate às drogas, crimes, corrupção e terrorismo. Ao mesmo tempo, estão a trabalhar na revisão da lei do sector empresarial público para aprimorar o controlo interno e a governança. Além disso, para aumentar a transparência dos contratos públicos, as unidades orçamentais começaram a publicar o seu plano anual de compras no Portal de Compras Públicas do Serviço Nacional de Contratação Pública.

VI. CONCLUSÃO

22. As autoridades continuam firmemente comprometidas com sua agenda de reformas que visa restaurar a estabilidade macroeconómica e aumentar o crescimento sustentável e inclusivo. Estão determinados a continuar a implementar políticas fiscais, monetárias e estruturais adequadas para colocar a economia em uma trajectória de crescimento mais sustentável. As autoridades apreciam o envolvimento contínuo do Fundo e o aconselhamento de política e aguardam o apoio dos Directores Executivos para a conclusão da terceira avaliação ao abrigo do financiamento alargado EFF.